

# Ata de Correição Ordinária



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)  
12 a 16 de setembro de 2022

Corregedoria-Geral da  
Justiça do Trabalho

Ministro Caputo Bastos  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

 JUSTIÇA DO TRABALHO

## SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>I - INTRODUÇÃO</b>   | <b>3</b>   |
| <b>II - ANÁLISE GLOBAL</b>  | <b>4</b>   |
| 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA  | 4          |
| 2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO   | 53         |
| 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NOS CICLOS 2015-2020 E 2021-2026) | 83         |
| 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES   | 110        |
| 5. CONCILIAÇÃO  | 146        |
| 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO  | 159        |
| 7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL   | 168        |
| 8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)  | 181        |
| 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS   | 241        |
| 10. ESCOLA JUDICIAL   | 265        |
| 11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB  | 271        |
| 12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES  | 274        |
| 13. BOAS PRÁTICAS   | 296        |
| 14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS   | 301        |
| 15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE   | 308        |
| 16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS   | 320        |
| <b>III - CONCLUSÕES</b>   | <b>328</b> |
| 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA  | 328        |
| 2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO   | 331        |
| 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022   | 333        |
| 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES   | 334        |
| 5. CONCILIAÇÃO  | 339        |
| 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO  | 342        |
| 7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL   | 343        |
| 8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)  | 345        |
| 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS   | 348        |
| 10. ESCOLA JUDICIAL   | 351        |

|   |            |
|---|------------|
| <b>11. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB</b> | <b>351</b> |
| <b>12. POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>          | <b>352</b> |
| <b>13. QUESTIONÁRIO POR GABINETE</b>      | <b>353</b> |
| <b>14. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS</b>  | <b>354</b> |
| <b>IV – RECOMENDAÇÕES</b>                 | <b>356</b> |
| <b>V - REGISTROS</b>                      | <b>362</b> |
| <b>VI - AGRADECIMENTOS</b>                | <b>364</b> |
| <b>VII - ENCERRAMENTO</b>                 | <b>365</b> |

## I - INTRODUÇÃO

No período de 12 a 16 de setembro de 2022, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sediado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, para a realização da Correição Ordinária objeto do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 11 de julho de 2022 e registrada nos autos do processo Pjcor TST – CorOrd 0000185-51.2022.2.00.0500.

Sua Excelência esteve acompanhado dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Rafael Gustavo Palumbo** e **Ricardo Georges Affonso Miguel**; da Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Jurema Costa de Oliveira Silva**; da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **Janice Alcântara da Rocha Bortolassi**; e dos Assessores **Áli Emmanuel Sobral Benjamim**, **Fábio Moreira de Carvalho** e **Suely Ermenegildo Silva**. Participaram também das atividades correicionais os Assistentes **Ayla Catherine de Assis**, **Daniela Maria Serra Rossignieux Vieira**, **Danilo Monteiro de Melo Santos**, **Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior**, **Lilium Geisa Frosi** e **Pablo Roberto Fonseca Santana**.

Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro **Emmanuel Pereira**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Ana Carolina Zaina**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; a Excelentíssima Senhora Ministra **Maria Thereza de Assis Moura**, então Corregedora Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor **José de Lima Ramos Pereira**, Procurador-Geral do Trabalho; a Excelentíssima Senhora **Margaret Matos de Carvalho**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região; o Excelentíssimo Senhor **Frederico Wagner Melgaço Reis**, Procurador-Chefe da União no Estado do Paraná; a Excelentíssima Senhora **Marilena Indira Winter**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná; a Excelentíssima Senhora **Roberta Santiago Sarmiento**, Presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Paraná; e o Excelentíssimo Senhor **Felipe Augusto de Magalhães Calvet**, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 9ª Região – AMATRA IX.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

## II - ANÁLISE GLOBAL

### 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

#### 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

##### 1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL (fontes: RI/TRT9 e sítio eletrônico do Tribunal)

São Órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região: Tribunal Pleno; Órgão Especial (21 membros); Seção Especializada (13 membros); 7 Turmas (cada uma com 4 membros); Presidência; Vice-Presidência e Corregedoria Regional.

A Seção Especializada, que é composta por 13 desembargadores, conta, ainda, com a participação do Presidente e do Vice-Presidente nos julgamentos de dissídios coletivos.

##### 1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT9)

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região é composto por 31 desembargadores. Os integrantes do Tribunal, à época da correição ordinária, eram os seguintes: Ana Carolina Zaina (Presidente); Arion Mazurkevic (Vice-Presidente); Marco Antônio Vianna Mansur (Corregedor Regional); Luiz Eduardo Gunther; Rosemarie Diedrichs Pimpão; Arnor Lima Neto; Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu; Sérgio Murilo Rodrigues Lemos; Nair Maria Lunardelli Ramos; Célio Horst Waldraff; Benedito Xavier da Silva; Archimedes Castro Campos Júnior; Edmilson Antônio de Lima; Neide Alves dos Santos; Ricardo Tadeu Marques da Fonseca; Paulo Ricardo Pozzolo; Thereza Cristina Gosdal; Cláudia Cristina Pereira; Aramis de Souza Silveira; Adilson Luiz Funez; Sergio Guimarães Sampaio; Eliázer Antonio Medeiros; Ilse Marcelina Bernardi Lora; Carlos Henrique de Oliveira Mendonça; Ricardo Bruel da Silveira; Marcus Aurelio Lopes; Luiz Alves; Eduardo Milléo Baracat; Odete Grasselli; Janete do Amarante.

O cargo vago decorre da recente aposentadoria da Desembargadora Sueli Gil El Rafihi, concedida em 4/8/2022.

Os ocupantes de cargos de direção do Tribunal (Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional) não concorrem à distribuição de processos, exceto nos casos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e de Incidente de Uniformização de Jurisprudência (art. 47 do RITRT9).

##### 1.1.3. QUANTITATIVO DE CARGOS DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS (fonte: TRT9)

| Cargos de Magistrado |           | Existentes | Providos | Vagos |
|----------------------|-----------|------------|----------|-------|
| 2º Grau              | Titulares | 31         | 30       | 1     |

|                |                    |    |    |    |
|----------------|--------------------|----|----|----|
| <b>1º Grau</b> | <b>Titulares</b>   | 97 | 96 | 1  |
|                | <b>Substitutos</b> | 86 | 75 | 11 |

O TRT da 9ª Região não possui nenhum concurso público para o provimento de cargos da magistratura em andamento.

O procedimento de designação de juízes para responder por unidades vagas na 1ª instância é regulamentado pelo art. 16 do Ato Presidência-Corregedoria nº 01/2022, observando-se o critério de antiguidade. A Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau encaminha correspondência eletrônica à conta de e-mail institucional do magistrado, informando as possibilidades e a duração das designações. Tal consulta é direcionada aos juízes do trabalho substitutos que optam por permanecer na condição de volantes, e que se encontram sem previsão de designação para o período de atuação. Para as substituições de longa duração, assim consideradas as designações com previsão de duração igual ou superior a seis meses, também serão consultados os juízes substitutos volantes em gozo de férias e os que estiverem afastados da jurisdição com data certa de retorno nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias da designação. Não é formalizado um processo administrativo.

A Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau é vinculada à Corregedoria, que, portanto, participa do procedimento mediante a atuação da aludida seção.

#### **1.1.4. DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT9)**

Em relação ao pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), o TRT9 regulamentou a matéria por meio da Resolução Administrativa nº 82/2018.

Dispõe a referida resolução que a GECJ será concedida aos magistrados de 1º grau que respondam simultaneamente por acervos de uma mesma vara do trabalho, constituídos por mais de 1.500 processos/ano recebidos pela unidade judiciária (contabilizados no exercício antecedente), na forma do art. 3º da Resolução CSJT 155/2015 c/c o art. 3º da Resolução Administrativa nº 82/2018, desde que o magistrado fique responsável pelos acervos (mais de 1.500 processos, nos afastamentos do outro magistrado). Ainda, são concedidas gratificações aos magistrados que respondem simultaneamente por acervos processuais de duas varas do trabalho; acervos processuais de vara do trabalho e posto de atendimento ou outro órgão jurisdicional que implique a prática de atos jurisdicionais especializados em conciliação ou execução. São concedidas também gratificações a magistrados que atuam (prática de atos jurisdicionais) em acervos processuais de 2 (dois) órgãos distintos de vara do trabalho, nos termos do art. 3º e parágrafos, da Resolução CSJT nº 155/2015 c/c arts. 3º, 4º e 5º da Resolução Administrativa nº 82/2018.

Caso o período da designação para exercício jurisdicional em mais de um órgão ou acervo for igual ou superior a 30 (trinta) dias, a contagem dar-se-á em dias corridos. Se o período for inferior, a contagem será em dias úteis, cujo pagamento será devido,

desde que a atuação seja superior a 3 (três) dias, excluídos os feriados, sábados e domingos, conforme disciplinado no art. 6º da Resolução CSJT nº 155/2015.

Quanto à GECJ concedida aos magistrados de 2º grau e juízes de 1º grau convocados para atuar no Tribunal, a apuração e o pagamento decorrem da atuação em gabinetes que receberam mais de 1.500 processos novos no ano anterior, ou pela acumulação do exercício da jurisdição em Turma com outro órgão de competência jurisdicional distinta, conforme disciplinado pelos arts. 5º e 5º-A da Resolução CSJT 155/2015 c/c arts. 11 e 11-A da Resolução Administrativa nº 82/2018. Ocorrendo a atuação acumulada por 4 (quatro) dias úteis no mês, a contagem inclui sábados, domingos e feriados, excluídos os afastamentos.

Informou o Tribunal que, a partir do mês da competência maio/2022, passou a adotar o sistema informatizado desenvolvido pelo TRT-MG para apuração e pagamento da GECJ. Todavia, em razão das inconsistências apresentadas quando da migração de dados referentes a designações e afastamentos registrados no sistema nativo para o SIGEP, a apuração passou a ser feita de forma manual, para conferência com o sistema GECJ-SIGEP. As inconsistências são corrigidas manualmente no sistema.

#### **1.1.5. JUIZ SUBSTITUTO FIXADO NA UNIDADE (fonte: TRT9)**

O Tribunal Regional afirmou que já deu início aos procedimentos para ajustar-se à Resolução CSJT nº 296/2021, no tocante à possibilidade de fixação de um juiz substituto nas varas do trabalho com movimentação anual superior a 1.500 processos por ano. Invocou, nesse sentido, o Ato Presidência-Corregedoria nº 01/2022. Somente as Varas do Trabalho de Rolândia, Araucária e Arapongas possuem movimentação anual superior a 1.500 processos e contam com juízes substitutos fixos.

O Tribunal afirmou que não utiliza atualmente o sistema de lotação de servidores na Corregedoria para apoio aos juízes substitutos. Explicou que, tendo em vista a publicação do Ato 115/2018, foram disponibilizadas 86 (oitenta e seis) FC5 – Assistente de Juiz Auxiliar, ficando assim todos os juízes substitutos com um assistente fixo a eles, conforme a indicação de cada juiz. Todas essas funções de Assistente de Juiz Auxiliar ficaram lotadas na Unidade de Assistência ao Juiz do Trabalho Substituto, unidade fictícia criada somente para efeito de controle de indicação dos assistentes nos sistemas administrativos do Tribunal.

#### **1.1.6. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 72/2009 (fonte: TRT9)**

Os critérios e os procedimentos de convocação dos juízes para atuação no Tribunal estão previstos na Resolução Administrativa nº 53/2020 do Tribunal Pleno, arts. 24 a 35.

Semestralmente, nos meses de março e setembro, as listas de antiguidade e merecimento são elaboradas por votação dos membros do Tribunal Pleno e contêm dez nomes cada uma, conforme as disposições contidas na referida Resolução Administrativa.

Nas hipóteses de auxílio para atividade jurisdicional e substituição de desembargador afastado por período superior a 30 dias, o processo para convocação é iniciado pelo Presidente do Tribunal, mediante consulta aos juízes que compõem as listas, respeitada a ordem dos integrantes e a alternância quanto aos critérios de antiguidade e merecimento.

Encerrado o prazo de inscrições para composição das listas, o processo é encaminhado à Secretaria da Corregedoria para informar sobre o atendimento às condições e aos critérios exigidos para composição da lista de antiguidade e merecimento.

Posteriormente, se houver necessidade de convocação, o Presidente solicita à Corregedoria informação a respeito da existência de autos retidos e, ao mesmo tempo, consultará os integrantes da lista acerca da existência de interesse, observada a ordem fixada pelo Tribunal Pleno.

A Secretaria da Corregedoria deve prestar as informações em 24 horas, no máximo, para que o Presidente efetue a convocação de imediato, observadas a inexistência de autos retidos e a ordem da lista.

O TRT9 afirmou que cumpre a Resolução CNJ nº 72/2009, estando definidos na sua Resolução Administrativa nº 53/2020 os parâmetros e os critérios objetivos utilizados para a convocação de magistrados de 1º grau.

Eis a relação dos juízes de 1º grau convocados para atuar no Tribunal:

| <b>Nome do juiz</b>                        | <b>Período da convocação</b> | <b>Motivo da convocação</b>                       | <b>Ato</b>              |
|--|------------------------------|---|-------------------------|
| Marcus Aurélio Lopes                       | 26/11/2019 a 22/7/2020       | Aposentadoria Des. Ubirajara Carlos Mendes        | Portaria SGP nº 26/2019 |
| Luiz Alves                                 | 2/3/2020 a 23/2/2021         | Aposentadoria Des. Rosalie Michaele Bacia Batista | Portaria SGP nº 6/2020  |
| Eduardo Milléo Baracat                     | 15/1/2021 a 29/4/2021        | Aposentadoria Des. Cássio Colombo Filho           | Portaria SGP nº 2/2021  |
| Luiz Alves                                 | 16/4/2021 a 29/4/2021        | Aposentadoria Des. Ney Fernando Malhadas          | Portaria SGP nº 11/2021 |
| Eduardo Milléo Baracat                     | 30/4/2021 a 30/9/2021        | Aposentadoria Des. Ney Fernando Malhadas          | Portaria SGP nº 14/2021 |
| Rosírís Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro | 27/5/2021 a 17/8/2021        | Licença Médica Des. Ana Carolina                  | Portaria SGP nº 20/2021 |

|   |                                  |   |                            |
|---|----------------------------------|---|----------------------------|
| Janete do Amarante                            | 2/6/2021 a<br>31/05/2022         | Licença Médica Des.<br>Paulo Ricardo<br>Pozzolo   | Portaria SGP nº<br>21/2021 |
| Paulo da Cunha Boal                           | 21/6/2021 a<br>15/10/2021        | Licença Médica<br>Des.Sergio<br>Guimarães Sampaio | Portaria SGP nº<br>25/2021 |
| Valéria Rodrigues Franco da Rocha             | 22/12/2021 a<br>15/5/2022        | Posse no TST Des.<br>Morgana de Almeida<br>Richa  | Portaria SGP nº<br>40/2021 |
| Rosírís Rodrigues de Almeida<br>Amado Ribeiro | 29/3/2022 até a<br>presente data | Aposentadoria Des.<br>Francisco Roberto<br>Ernel  | Portaria SGP nº<br>6/2022  |

### **1.1.7. MUTIRÕES. FORÇA-TAREFA. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES (fonte: TRT9)**

No TRT9 são realizados mutirões e força-tarefa, bem como são designados juízes auxiliares para as unidades judiciárias. São escolhidas as unidades que apresentam maior movimentação processual, com objetivo de cumprimento das metas do CNJ e redução da taxa de congestionamento. Para a designação dos magistrados que irão participar da iniciativa é utilizado o critério de antiguidade.

### **1.1.8. DISTRIBUIÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (fonte: TRT9)**

A distribuição de juízes auxiliares e substitutos observa o disposto no Ato Presidência-Corregedoria nº 01/2022. Determina o referido ato, no art. 2º, que os juízes do trabalho substitutos serão divididos em dois grupos: I- quadro de juízes substitutos fixos, lotados nas respectivas unidades judiciárias ou fóruns; e II- quadro de juízes substitutos volantes, lotados na Corregedoria Regional.

As lotações serão realizadas pela Corregedoria Regional, observada a ordem de antiguidade e as preferências manifestadas em procedimento próprio.

Os juízes substitutos fixos atuarão preferencialmente em auxílio permanente nas unidades judiciárias ou fóruns de sua lotação. Os juízes substitutos volantes atuarão preferencialmente nos seguintes regimes: I- auxílio temporário para execução de programas ou projetos específicos e em caso de acúmulo ou aumento extraordinário de serviços em unidade judiciária, a critério da Corregedoria Regional; e II- substituição para atuar nos casos de vacância, férias, licenças e afastamentos da jurisdição por qualquer motivo.

Os juízes substitutos volantes poderão ser designados para auxiliar ou substituir em qualquer unidade judiciária da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

### **1.1.9. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT9)**

O TRT9 conta com 97 varas do trabalho, sendo 23 na capital; 2 em Apucarana; 4 em Cascavel; 2 em Colombo; 2 em Cornélio Procopio; 3 em Foz do Iguaçu; 2 em Francisco Beltrão; 2 em Guarapuava; 8 em Londrina; 5 em Maringá; 3 em Paranaguá; 2 em Pato Branco; 4 em Ponta Grossa; 5 em São José dos Pinhais; 2 em Toledo; 2 em Umuarama; e 1 em cada um dos municípios de Arapongas, Araucária, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Castro, Cianorte, Dois Vizinhos, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Nova Esperança, Palmas, Paranaíba, Pinhais, Porecatu, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Telêmaco Borba, União da Vitória e Wenceslau Braz.

Todos os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do estado do Paraná encontram-se abrangidos pela jurisdição da Justiça do Trabalho, não havendo varas do trabalho pendentes de instalação.

### **1.1.10. QUANTITATIVO DE HABITANTES DA REGIÃO POR JUIZ DO TRABALHO E POR DESEMBARGADOR DO TRABALHO (fonte: TRT9)**

No estado do Paraná há 11.597.484 habitantes. Em média, há um juiz do trabalho para cada grupo de aproximadamente 67.427,23 habitantes, e um desembargador para cada grupo de aproximadamente 374.112,39 habitantes.

### **1.1.11. JUSTIÇA ITINERANTE. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (fonte: TRT9)**

A atividade itinerante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, está regulamentada da seguinte forma:

- Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no município de Loanda: vinculada à Vara do Trabalho de Paranaíba (Resolução Administrativa nº 58/2009 do Órgão Especial. Alteração para VARA Itinerante a partir de 3/6/2013, conforme Resolução 077/2013). A administração do TRT9 (DG) está em contato com a prefeitura do município de Loanda para definição do local.
- Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no município de Pitanga: vinculada à Vara de Ivaiporã (Portaria GP/Corregedoria nº 09/2005, alterada para Vara Itinerante a partir de 3/6/2013, nos termos da Resolução Administrativa 078/2013, de 29/4/2013). As audiências são realizadas em imóvel cedido pelo município de Pitanga.
- Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no município de Medianeira: vinculada ao Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu (Resolução Administrativa 131/2007); instalada em 5/2/2010; desde a instalação funciona em prédio alugado pela Justiça do Trabalho, situado na Avenida Pedro Soccol 2500, centro de Medianeira. São realizadas audiências pelas três Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, em dias alternados, na Vara Itinerante.
- Vara Itinerante da Justiça do Trabalho em Rio Negro: vinculada ao Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais - Portaria SGP 94/2007 (Resolução Administrativa nº 180/2012, de 19/11/2012, converteu o Posto de

Atendimento em Vara Itinerante). Observação: Acordo de cooperação técnica 2/2018, firmado entre o TRT9 e o TRT12 (PAA 070/2018 - vigente até 15/10/2023) para realização de audiências em Mafra para atender processos oriundos de Rio Negro e arredores. É utilizada sala cedida pela Vara do Trabalho de Mafra/TRT12.

- Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no município de São Mateus do Sul: vinculada à Vara do Trabalho de União da Vitória (Portaria nº 02/2006 da Vara do Trabalho de União da Vitória). As audiências são realizadas em prédio locado pelo município de São Mateus do Sul, situado na Rua D. Pedro II, 842/844, Centro. A estrutura da unidade é semelhante à sede da Vara do Trabalho. Conta com sala de audiência, com todos os equipamentos de informática, inclusive sala de pré-conciliação, gabinete de juiz e pequena cozinha.

Varas do trabalho que realizaram atividade itinerante nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho):

| <b>Vara de Jurisdição</b>                 | <b>Localidade</b> | <b>Nº de deslocamentos</b> | <b>Períodos</b>                    | <b>Nº de audiências</b> | <b>Nº de conciliações</b> | <b>Valor total obtido com as conciliações</b> |
|---|-------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---|
| Vara do Trabalho de Paranavaí             | Loanda            | 5                          | 2020,2021 e 2022 (até 30 de junho) | 143                     | 55                        | R\$287.768,17                                 |
| Vara do Trabalho de Ivaiporã              | Pitanga           | 34                         | 2020,2021 e 2022 (até 30 de junho) | 456                     | 200                       | R\$3.559.840,33                               |
| Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu        | Medianeira        | 138                        | 2020,2021 e 2022 (até 30 de junho) | 1.303                   | 362                       | R\$3.128.325,60                               |
| Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais | Mafra - TRT12*    | 6                          | 2020,2021 e 2022 (até 30 de junho) | 69                      | 24                        | R\$154.110,00                                 |
| Vara do Trabalho de União da Vitória      | São Mateus do Sul | 23                         | 2020,2021 e 2022 (até 30 de junho) | 571                     | 172                       | R\$2.553.240,42                               |

### **1.1.12. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT9)**

O TRT9 possui 2 postos avançados:

- 1) Posto Avançado de Palotina: vinculado à Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand. Criado pela Resolução Administrativa nº 131/2007 do Órgão Especial, com jurisdição sobre o respectivo município de Palotina e os de Francisco Alves, Maripá e Terra Roxa.
- 2) Posto Avançado de Ibaiti: vinculado à Vara do Trabalho de Wenceslau Braz. Criado pela Resolução Administrativa nº 131/2007 do Órgão Especial e pela Portaria Presidência/Corregedoria nº 9/2008, com jurisdição sobre o respectivo município de Ibaiti e os de Figueira, Japira, Jaboti, Pinhalão, Conselheiro Mairinck e Ventania.

O Posto Avançado de Palotina possui uma função comissionada nível FC05 - Chefe de Posto Avançado. Na unidade estão lotados 6 (seis) servidores, sendo que 4 (quatro) prestam atendimento presencial e 2 (dois) estão em teletrabalho.

O Posto Avançado de Ibaiti possui uma função comissionada nível FC05 - Chefe de Posto Avançado. Na unidade estão lotados 2 (dois) servidores.

Os atendimentos realizados nesses postos são os mesmos realizados nas varas do trabalho às quais estão vinculados, e pelos juízes titulares dessas varas de trabalho. A produtividade dos magistrados no posto avançado é computada nas varas do trabalho de origem dos processos.

### **1.1.13. PLANTÃO JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 71/2009 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 225/2018 (fonte: TRT9)**

No TRT9, o plantão judiciário de 2º Grau é realizado nos termos do art. 289 e parágrafos, do Regimento Interno, e na forma da Ordem de Serviço nº 01 de 2008, da Presidência do Tribunal. Segundo afirmado, essas normas obedecem ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal; nas Resoluções CNJ nºs 71/2009, 152/2012 e 244/2016; e na Resolução CSJT nº 14/2005.

A escala de plantão é elaborada semanalmente e engloba todos os dias da semana fora do horário normal de expediente, com início às segundas-feiras, e organizada pelo critério de antiguidade do desembargador no Tribunal, respeitadas as marcações de férias e afastamentos.

De acordo com o § 3º do art. 289 do RITRT9, o plantão é atendido por um desembargador integrante da Seção Especializada e por outro integrante apenas de Turma.

Quanto ao horário, durante a semana é das 17h às 11h, e, nos finais de semana e feriados, durante todo o dia. Já no recesso, o funcionamento do plantão é ininterrupto e quem atua, como plantonista, são os desembargadores que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

No recesso de 2º Grau, as medidas urgentes deverão ser apresentadas das 12h às 18h e serão examinadas pela Presidência e Vice-Presidência do Tribunal. Em caso de impedimento legal, as medidas urgentes serão examinadas por desembargadores

substitutos, na forma do artigo 31 do RITRT9. Uma vez apresentada a medida urgente no sistema PJe, o advogado deverá entrar em contato com o gabinete do plantão (Portaria SGJ 33-2021).

O plantão judiciário, no âmbito do 1º Grau, está regulamentado pelo Provimento Corregedoria nº 1/2021. A escala é elaborada por meio de livre sorteio, sendo sorteado um juiz plantonista e um juiz plantonista substituto. É realizado anualmente e sua divulgação limita-se aos magistrados sorteados. Semanalmente é publicada a portaria, informando o juiz plantonista, a qual é divulgada interna e externamente.

O plantão judiciário na 1ª instância é diário. Os juízes plantonistas são designados para atuar em regime de plantão de terça à segunda-feira, a fim de apreciar medidas urgentes nos dias em que não há expediente forense e nos dias úteis antes ou após o expediente normal.

A natureza das causas passíveis de apreciação no âmbito do plantão judiciário está definida no art. 289, § 2º, do RI/TRT, devendo ser consideradas medidas de caráter urgente aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação, inadiavelmente, fora do horário do expediente forense. Disposição semelhante está prevista no art. 261 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, segundo o qual o plantão se destina à apreciação de medida urgente que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitar de apreciação, inadiavelmente, fora do horário de expediente forense para preservação de direitos, além daquelas que o juiz de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese que mereça atendimento urgente.

As causas já distribuídas e aquelas em que há prevenção de juízo não são reanalisadas durante os plantões.

Após a decisão proferida durante os plantões, os feitos seguem o curso para o órgão ao qual foram originalmente distribuídos. Esclarecendo a questão, o Tribunal informou que, no momento em que o advogado protocola uma ação no sistema PJe, já há uma regular distribuição para um desembargador relator, mesmo que a escolha seja de que a matéria seja apreciada em regime de plantão. Logo, uma vez proferida decisão no gabinete de plantão, este deve ser encerrado para que o processo caminhe no fluxo até o gabinete do desembargador para o qual foi inicialmente sorteado. No primeiro grau, os processos são distribuídos para uma vara tão logo a ação é protocolada. Dessa forma, após a análise pelo juiz plantonista, os autos seguem o fluxo normal dentro da unidade para a qual foram distribuídos.

Conforme afirmado pelo Tribunal, houve a elaboração de quadro geral dos plantões realizados (informatizado).

#### **1.1.14. PROJETO GARIMPO (fonte: TRT9)**

No TRT9, há designação de juiz coordenador do Projeto Garimpo, para exercer as seguintes atribuições: despachar em todos os processos que se enquadrem no Projeto; assinar alvarás de liberação; repassar às varas do trabalho as orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; e supervisionar os relatórios remetidos para a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

## 1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### 1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT9)

O organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região consta do respectivo sítio eletrônico na internet, no link: <https://www.trt9.jus.br/institucional/organograma.xhtml>

### 1.2.2. REFORMAS ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT9)

Segundo informado pelo Tribunal, em 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), o Tribunal Regional não promoveu reformas administrativas.

Ressaltou que a última reforma administrativa - que ocasionou uma profunda movimentação de servidores - foi realizada em 2017 (Resoluções Administrativas nºs 27/2017 e 43/2018 do Tribunal Pleno). Como resultado de estudos de diversas áreas da Administração – harmonizou o critério "lotação mínima" definido na Resolução CSJT nº 63/2010 com o critério "taxa de congestionamento" da Resolução CNJ nº 219/2016. Apresentado ao Conselho Nacional de Justiça, foi devidamente homologado pelo Órgão, conforme autos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão 0002210-92.2016.2.00.0000.

Destacou, ainda, a edição da Resolução Administrativa nº 119/2021 e do Ato Presidência nº 202/2021, de 1º/10/2021, que dispõem sobre a aplicação das Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021 e o ajustamento da força de trabalho no primeiro e segundo grau de jurisdição no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, resultado do acordo celebrado pela Administração do Tribunal com a AMATRA IX e o SINJUTRA-PR. Referida documentação, conforme registrado pelo Tribunal, foi encaminhada para validação do CNJ, por meio do OF Gabinete da Presidência (GP) nº 062/2022, de 22/3/2022. Por sua vez, as providências para implantação dos normativos foram definidas no Despacho ADG 291/2022, o qual, submetido à apreciação do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 25/7/2022, foi objeto de vista regimental requerida pelo Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos.

Por fim, apontou que está em andamento, conforme Ato Presidência nº 171, de 29/7/2022, a reestruturação decorrente da edição da Resolução CSJT nº 335/2022, a qual dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006.

### 1.2.3. REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA (fonte: TRT9)

O TRT9 conta com um Regulamento Geral de Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 135/2012, que entrou em vigor em 13/9/2012.

**1.2.4. SERVIDORES EM EFETIVIDADE NO TRIBUNAL (fonte: TRT9 e e-Gestão)**

| <b>Cargos Efetivos</b> | <b>Existentes</b> | <b>Vagos</b> |
|------------------------|-------------------|--------------|
| Analista Judiciário    | 980               | 121          |
| Técnico Judiciário     | 1.472             | 192          |
| Auxiliar Judiciário    | 26                | 15           |
| <b>Total</b>           | <b>2.478</b>      | <b>328</b>   |

| <b>Descrição</b>  | <b>Quantitativo</b> |
|---|---------------------|
| Servidores efetivos   | 2.240               |
| Cargos efetivos vagos   | 328                 |
| Servidores cedidos e removidos para outros órgãos             | 77                  |
| Servidores efetivos licenciados sem remuneração               | 13                  |
| Servidores cedidos de outros órgãos                           | 1                   |
| Servidores removidos de outros órgãos                         | 75                  |
| Servidores em lotação provisória                              | 7                   |
| Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão        | 8                   |
| Servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais | 0                   |
| <b>Total de servidores lotados no Tribunal</b>                | <b>2.241</b>        |

Em complemento aos dados informados no questionário de correção, o Tribunal acrescentou ao quadro acima a categoria “Servidores efetivos licenciados sem remuneração” e retificou, na oportunidade, o quantitativo de “Servidores cedidos e removidos para outros órgãos”.

Existe concurso público em andamento para o provimento de cargos de servidores no TRT9, cujas inscrições foram encerradas em 12/7/2022, e a prova foi realizada em 14/8/2022.

Não há estudos, nem projeto de lei em curso para a criação de cargos na Região.

#### **1.2.5. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que não há no Tribunal servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais.

#### **1.2.6. LOTAÇÃO NA ÁREA FIM (APOIO JUDICIÁRIO) E NA ÁREA MEIO (APOIO ADMINISTRATIVO) - fonte: TRT9**

| <b>Descrição</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Percentual</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| Servidores lotados nas unidades de apoio direto à área judicante de 1º e 2º graus (área judiciária)       | 1.761             | 78,58%            |
| Servidores lotados nas unidades de apoio indireto à área judicante de 1º e 2º graus (área administrativa) | 480               | 21,42%            |
| Servidores em atividade no Tribunal (1º e 2º graus)   | 2.241             | 100%              |

#### **1.2.7. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NAS VARAS DO TRABALHO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT9)**

No TRT9, há 1.090 servidores lotados nas varas do trabalho; 371 nos gabinetes de desembargadores; e 780 nas unidades administrativas.

#### **1.2.8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016 (fonte: TRT9)**

O Tribunal Regional informou que atende o critério de distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, previsto na Resolução CNJ nº 219/2016. Mediante a Resolução Administrativa nº 119/2021, foi aprovada a homologação do Termo de Acordo e a proposta de ato normativo que dispõe sobre a aplicação das Resoluções CNJ nº 219/2016 e CSJT nº 296/2021 e o ajustamento da força de trabalho no primeiro e segundo grau de jurisdição no TRT9. Afirmou o Tribunal que respeita o parâmetro de distribuição da força de trabalho entre os graus, observada a margem de 10% prevista no art. 7º, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 296/2021.

### 1.2.9. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT9)

No TRT9, a distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas, nas varas do trabalho, nos gabinetes de desembargadores e nas unidades administrativas, é feita da seguinte forma:

| Área                                | Cargos em comissão | Funções comissionadas | Total        |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Varas do Trabalho</b>            | 194                | 696                   | <b>890</b>   |
| <b>Gabinetes de Desembargadores</b> | 62                 | 310                   | <b>372</b>   |
| <b>Unidades Administrativas</b>     | 43                 | 246                   | <b>289</b>   |
| <b>Outras</b>                       | 23                 | -                     | <b>23</b>    |
| <b>Total</b>                        | <b>322</b>         | <b>1.252</b>          | <b>1.574</b> |

No Quadro de Pessoal do Tribunal, há 1.252 funções comissionadas e 322 cargos em comissão, totalizando 1.574, o que corresponde a 63,52% do quantitativo de cargos efetivos (2.478).

### 1.2.10. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT9)

Segundo o Tribunal Regional, 158 servidores exercem a função de execução de mandados, assim distribuídos:

| Lotação   | Número de Servidores |
|---|----------------------|
| Gabinete da Vice-Presidência                        | 1                    |
| Núcleo da Central de Mandados                       | 39                   |
| Secretaria Geral da Presidência                     | 1                    |
| Subseção de Apoio à Central de Mandados de Cascavel | 6                    |

|   |    |
|---|----|
| Subseção de Apoio à Central de Mandados de Londrina   | 17 |
| Subseção de Apoio à Central de Mandados de Maringá  | 8  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Apucarana            | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Colombo              | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Cornélio Procopio    | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Foz do Iguaçu        | 4  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Francisco Beltrão    | 2  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Guarapuava           | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Paranaguá            | 5  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pato Branco          | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Ponta Grossa         | 7  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de São José dos Pinhais | 6  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Toledo               | 3  |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Umuarama             | 3  |
| Vara do Trabalho de Araçongas   | 3  |
| Vara do Trabalho de Araucária   | 2  |

|  |   |
|--|---|
| Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand      | 1 |
| Vara do Trabalho de Bandeirantes             | 1 |
| Vara do Trabalho de Cambé                    | 2 |
| Vara do Trabalho de Campo Largo              | 1 |
| Vara do Trabalho de Campo Mourão             | 3 |
| Vara do Trabalho de Castro                   | 1 |
| Vara do Trabalho de Cianorte                 | 2 |
| Vara do Trabalho de Dois Vizinhos            | 2 |
| Vara do Trabalho de Irati                    | 1 |
| Vara do Trabalho de Ivaiporã                 | 1 |
| Vara do Trabalho de Jacarezinho              | 2 |
| Vara do Trabalho de Jaguariaíva              | 1 |
| Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul       | 1 |
| Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon  | 2 |
| Vara do Trabalho de Nova Esperança           | 1 |
| Vara do Trabalho de Palmas                   | 2 |
| Vara do Trabalho de Paranavaí                | 2 |
| Vara do Trabalho de Pinhais                  | 2 |
| Vara do Trabalho de Porecatu                 | 1 |
| Vara do Trabalho de Rolândia                 | 3 |
| Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina | 1 |
| Vara do Trabalho de Telêmaco Borba           | 1 |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Vara do Trabalho de União da Vitória | 1 |
| Vara do Trabalho de Wenceslau Braz   | 1 |

### 1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC - RESOLUÇÃO CSJT Nº 99/2012 (fonte: TRT9)

O TRT9 afirmou que cumpre integralmente a Resolução CSJT nº 99/2012. Atualmente, há 7 servidores designados para o exercício da função de oficial de justiça *ad hoc*.

| Unidade   | Quantidade |
|---|------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Toledo   | 1          |
| Unidade de Trabalho de Segurança - TRT-PR-Maringá   | 1          |
| Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand   | 1          |
| Núcleo de Apoio Judiciário de Cascavel  | 1          |
| Núcleo da Central de Mandados   | 2          |
| Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de São José dos Pinhais | 1          |

### 1.2.12. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO CNJ Nº 194/2014 (fonte: TRT9)

Considerando a Resolução CSJT nº 325, de 11/2/2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, o TRT9 instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, vinculada à Presidência (Ato nº 141/2022).

De acordo com o referido ato, os membros da comissão terão mandato de 2 anos, permitida uma recondução; e a coordenação cabe a um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes. O ato interno assegura, ainda, a participação dos seguintes convidados na comissão, sem direito a voto: 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados(as) (AMATRA IX); 1 (um/uma) representante de cada uma das entidades de classe e servidores(as) (SINJUTRA); o(a) Diretor-Geral; o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência; o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário; e o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística.

Há previsão, ainda, de reuniões ordinárias a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

A composição atual da comissão foi designada por meio da Portaria Presidência nº 138, de 30/8/2022, sendo estes os seus membros:

I - magistrados indicados pelo Tribunal: Desembargador Marcus Aurélio Lopes (titular - coordenador); Juiz Sidnei Claudio Bueno (suplente);

II - magistrados eleitos pelos magistrados de 1º grau: Juiz Daniel Rodney Weidman (titular); Juiz Roberto Wengrzynovski (suplente);

III - magistrados eleitos pelos magistrados de 1º grau: Juiz José Vinícius de Sousa Rocha (titular); Juiz Daniel Roberto de Oliveira (suplente);

IV - magistrados escolhidos pelo Tribunal: Juiz Kleber Ricardo Damasceno (titular); Juíza Simone Galan de Figueiredo (suplente);

V - servidores eleitos pelos servidores: Cristhian da Silva Tambosi (titular); Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva (suplente);

VI - servidores eleitos pelos servidores: Luciano Carvalho Lourenço (titular); Antonio Marcos Penna Borges (suplente);

VII - servidores escolhidos pelo Tribunal: Pedro Moisés Albrecht (titular); Pedro Clauber Macambira Filho (suplente);

VIII - servidores indicados pela Presidência: Jaime de Britto (titular); Silmara Cordeiro (suplente).

**1.2.13. TELETRABALHO. RESOLUÇÃO CSJT Nº 151/2015 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CSJT Nº 293/2021) E RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 298/2019) - fonte: TRT9**

| Lotação                                  | Quantidade de Servidores |
|--|--------------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cascavel          | 6                        |
| 1ª Vara do Trabalho de Colombo           | 1                        |
| 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio | 2                        |
| 1ª Vara do Trabalho de Curitiba          | 5                        |
| 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu     | 1                        |

|   |   |
|---|---|
| 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão    | 3 |
| 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava           | 1 |
| 1ª Vara do Trabalho de Londrina             | 2 |
| 1ª Vara do Trabalho de Maringá              | 4 |
| 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá            | 4 |
| 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco          | 4 |
| 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa         | 3 |
| 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais | 3 |
| 1ª Vara do Trabalho de Toledo               | 2 |
| 1ª Vara do Trabalho de Umuarama             | 2 |
| 2ª Vara do Trabalho de Cascavel             | 5 |
| 2ª Vara do Trabalho de Colombo              | 6 |
| 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio    | 4 |
| 2ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 5 |
| 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu        | 2 |
| 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão    | 4 |
| 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava           | 3 |
| 2ª Vara do Trabalho de Londrina             | 1 |
| 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá            | 5 |

|   |   |
|---|---|
| 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco          | 2 |
| 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa         | 1 |
| 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais | 5 |
| 2ª Vara do Trabalho de Toledo               | 2 |
| 2ª Vara do Trabalho de Umuarama             | 9 |
| 3ª Vara do Trabalho de Cascavel             | 3 |
| 3ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 5 |
| 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu        | 2 |
| 3ª Vara do Trabalho de Londrina             | 1 |
| 3ª Vara do Trabalho de Maringá              | 1 |
| 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá            | 4 |
| 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa         | 1 |
| 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais | 3 |
| 4ª Vara do Trabalho de Cascavel             | 2 |
| 4ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 6 |
| 4ª Vara do Trabalho de Londrina             | 2 |
| 4ª Vara do Trabalho de Maringá              | 6 |
| 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa         | 3 |
| 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais | 4 |

|   |   |
|---|---|
| 5ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 6 |
| 5ª Vara do Trabalho de Maringá              | 4 |
| 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais | 2 |
| 6ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 3 |
| 6ª Vara do Trabalho de Londrina             | 1 |
| 7ª Vara do Trabalho de Londrina             | 2 |
| 8ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 1 |
| 8ª Vara do Trabalho de Londrina             | 1 |
| 9ª Vara do Trabalho de Curitiba             | 4 |
| 10ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 6 |
| 11ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 6 |
| 13ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 4 |
| 14ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 4 |
| 15ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 5 |
| 16ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 1 |
| 17ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 4 |
| 18ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 5 |
| 19ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 4 |
| 20ª Vara do Trabalho de Curitiba            | 3 |

|   |    |
|---|----|
| 21ª Vara do Trabalho de Curitiba  | 7  |
| 22ª Vara do Trabalho de Curitiba  | 2  |
| 23ª Vara do Trabalho de Curitiba  | 5  |
| Assessoria da Diretoria-Geral   | 2  |
| Assessoria de Comunicação   | 3  |
| Assessoria Jurídica da Presidência  | 1  |
| Assistência aos Juízes do Trabalho Substitutos  | 10 |
| Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba - CEJUSC-JT-Curitiba                                   | 2  |
| Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no Segundo Grau - CEJUSC-JT 2º GRAU | 1  |
| Chefia Operacional da Secretaria Administrativa   | 3  |
| Chefia Operacional da Secretaria de Engenharia e Arquitetura  | 1  |
| Chefia Operacional da Secretaria de Gestão de Pessoas   | 2  |
| Chefia Operacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística                                | 1  |
| Chefia Operacional da Secretaria de Licitações e Contratos  | 1  |
| Chefia Operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação  | 3  |
| Coordenadoria de Administração e Obras  | 1  |
| Coordenadoria de Admissão, Movimentação e Carreira  | 3  |
| Coordenadoria de Apoio Pedagógico   | 1  |
| Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental  | 1  |

|  |   |
|--|---|
| Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento                       | 1 |
| Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados                  | 1 |
| Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes                    | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Serviços de TI                        | 1 |
| Coordenadoria de Gestão de Terceiros                             | 1 |
| Coordenadoria de Legislação de Contratos e Convênios             | 2 |
| Coordenadoria de Material e Patrimônio                           | 1 |
| Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios | 1 |
| Coordenadoria de Segurança da Informação e Redes                 | 1 |
| Coordenadoria Gerencial  | 1 |
| Divisão de Apoio à Execução                                      | 1 |
| Divisão de Pesquisa Patrimonial                                  | 1 |
| Divisão Judiciária de 2º Grau                                    | 2 |
| Gabinete da Vice-Presidência                                     | 4 |
| Gabinete de Desembargador 1                                      | 1 |
| Gabinete de Desembargador 10                                     | 1 |
| Gabinete de Desembargador 11                                     | 1 |
| Gabinete de Desembargador 12                                     | 4 |
| Gabinete de Desembargador 13                                     | 3 |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Gabinete de Desembargador 14 | 1 |
| Gabinete de Desembargador 15 | 4 |
| Gabinete de Desembargador 18 | 1 |
| Gabinete de Desembargador 19 | 1 |
| Gabinete de Desembargador 2  | 3 |
| Gabinete de Desembargador 22 | 2 |
| Gabinete de Desembargador 23 | 4 |
| Gabinete de Desembargador 24 | 2 |
| Gabinete de Desembargador 26 | 2 |
| Gabinete de Desembargador 27 | 4 |
| Gabinete de Desembargador 28 | 4 |
| Gabinete de Desembargador 29 | 1 |
| Gabinete de Desembargador 30 | 1 |
| Gabinete de Desembargador 31 | 2 |
| Gabinete de Desembargador 4  | 1 |
| Gabinete de Desembargador 5  | 3 |
| Gabinete de Desembargador 8  | 1 |
| Gabinete de Desembargador 9  | 1 |

|   |   |
|---|---|
| Núcleo da Central de Mandados                               | 1 |
| Núcleo de Apoio à Ordenadoria da Despesa                    | 1 |
| Núcleo de Governança das Metas Nacionais                    | 1 |
| Primeiro Núcleo de Justiça 4.0 - TRT9                       | 2 |
| Seção de Admissão   | 1 |
| Seção de Análise e Qualidade dos Dados                      | 1 |
| Seção de Apoio das Sessões da Seção Especializada           | 1 |
| Seção de Apoio Técnico                                      | 1 |
| Seção de Arquitetura de Software                            | 4 |
| Seção de Atos, Portarias e Publicações                      | 2 |
| Seção de Atualização e Estatística                          | 2 |
| Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e Contratos      | 1 |
| Seção de Avaliação e Carreira                               | 1 |
| Seção de Benefícios e Gestão de Contratos                   | 1 |
| Seção de Cálculos   | 2 |
| Seção de Catálogo e Ativos de Microinformática              | 2 |
| Seção de Central de Serviços de TI                          | 2 |
| Seção de Conciliação e Análise Contábil                     | 1 |
| Seção de Conformidade de Gestão e Acompanhamento da Despesa | 2 |

|   |   |
|---|---|
| Seção de Contratos  | 1 |
| Seção de Controle   | 1 |
| Seção de Controle de Convênios  | 2 |
| Seção de Controle de Material   | 1 |
| Seção de Controle Orçamentário e Auditoria Documental   | 4 |
| Seção de Dados de Magistrados e Servidores  | 1 |
| Seção de Disponibilidade e Capacidade   | 2 |
| Seção de Editoração e Divulgação Científica   | 1 |
| Seção de Fisioterapia e Segurança do Trabalho   | 2 |
| Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal   | 1 |
| Seção de Gestão da Segurança da Informação  | 1 |
| Seção de Gestão de Riscos e Compliance  | 1 |
| Seção de Gestão Estratégica   | 1 |
| Seção de Licitações   | 1 |
| Seção de Pagamento de Despesas Correntes e de Capital   | 1 |
| Seção de Pagamento de Serviços Terceirizados  | 1 |
| Seção de Perícias, Inspeções, Gestão do Banco de Dados e dos Honorários Periciais do Estado do Paraná | 1 |
| Seção de Preparo de Despachos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor                           | 3 |

|  |   |
|--|---|
| Seção de Psicologia e Serviço Social               | 2 |
| Seção de Regulamentação de Pessoal e Pesquisa      | 1 |
| Seção de Requisições e Incidentes                  | 1 |
| Seção de Segurança Patrimonial                     | 4 |
| Seção de Servidores Corporativos                   | 7 |
| Seção de Servidores Web                            | 1 |
| Seção de Sistemas Administrativos                  | 3 |
| Seção de Sistemas Auxiliares da Corregedoria       | 3 |
| Seção de Sistemas Intranet e Web                   | 1 |
| Seção de Sistemas RH                               | 2 |
| Seção de Suporte do PJE                            | 1 |
| Seção de Sustentação de Sistemas Auxiliares ao PJE | 6 |
| Seção de Sustentação de Sistemas Legados           | 4 |
| Seção de Sustentação e Evolução do PJE             | 3 |
| Seção de Telecomunicação Corporativa               | 2 |
| Seção de Transportes                               | 1 |
| Seção Médico-Odontológica                          | 2 |
| Secretaria da 1ª Turma                             | 1 |

|   |   |
|---|---|
| Secretaria da 7ª Turma  | 1 |
| Secretaria da Corregedoria Regional                                       | 1 |
| Secretaria Geral da Presidência   | 1 |
| Secretaria Geral Judiciária   | 2 |
| Setor de Manutenção de Equipamentos                                       | 1 |
| Subdivisão de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia                 | 2 |
| Subseção de Apoio Administrativo de Maringá                               | 2 |
| Subseção de Controle de Recursos  | 1 |
| Subseção de Escritório de Projetos de TI                                  | 3 |
| Unidade de Assistência aos Juízes do Trabalho Substitutos de Ponta Grossa | 1 |
| Vara do Trabalho de Arapongas   | 1 |
| Vara do Trabalho de Araucária   | 9 |
| Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand                                   | 1 |
| Vara do Trabalho de Bandeirantes  | 3 |
| Vara do Trabalho de Cambé   | 3 |
| Vara do Trabalho de Campo Largo   | 4 |
| Vara do Trabalho de Campo Mourão  | 4 |

|  |   |
|--|---|
| Vara do Trabalho de Castro                   | 2 |
| Vara do Trabalho de Cianorte                 | 4 |
| Vara do Trabalho de Dois Vizinhos            | 4 |
| Vara do Trabalho de Irati                    | 2 |
| Vara do Trabalho de Ivaiporã                 | 3 |
| Vara do Trabalho de Jacarezinho              | 2 |
| Vara do Trabalho de Jaguariaíva              | 3 |
| Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul       | 2 |
| Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon  | 4 |
| Vara do Trabalho de Nova Esperança           | 4 |
| Vara do Trabalho de Palmas                   | 2 |
| Vara do Trabalho de Paranavaí                | 4 |
| Vara do Trabalho de Porecatu                 | 4 |
| Vara do Trabalho de Rolândia                 | 1 |
| Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina | 3 |
| Vara do Trabalho de Telêmaco Borba           | 1 |
| Vara do Trabalho de União da Vitória         | 4 |

O teletrabalho é regulamentado pelo TRT9 por meio do Ato nº 199/2018.

O TRT9 informou que, para verificar algum impedimento ou contraindicação ao teletrabalho, o candidato ao teletrabalho residente em Curitiba e região metropolitana passa por perícia médica para fins de avaliação de aptidão para o trabalho, além de receber informações acerca de ergonomia e submeter-se a uma entrevista com os psicólogos para acompanhamento da saúde mental. Servidores residentes no interior passam por consulta médica em Curitiba ou com médico externo de sua região. Afirmou que é instaurado um procedimento documentando a aptidão do servidor para o teletrabalho.

O limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade, é de 40% da respectiva lotação. O teletrabalho, integral ou parcial, é permitido a todos servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do Tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações: a) estejam no primeiro ano do estágio probatório e, após este período, ainda durante o estágio probatório, fica permitida apenas a modalidade de teletrabalho parcial; b) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica; e c) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho é superior à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do Tribunal, sem comprometer a proporcionalidade e a razoabilidade e sem embaraçar o direito ao tempo livre.

O TRT9 instituiu a Comissão de Gestão do Teletrabalho, composta pelos seguintes membros (Portaria Presidência nº 7, de 19/2/2019, com alteração promovida pela Portaria Presidência nº 8, de 15/1/2020): I - Ana Maria São João Moura, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; II - Magno Eduardo de Moraes, servidor da Divisão de Dados Funcionais; III - Bianca Merino Fernandes, servidora da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira; IV - Abileni Viana da Silva, servidor da Divisão de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios; V - Eduardo Rufino de Oliveira Gomes, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná - SINJUTRA; VI - Sandra Mara Palma, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá; e VII - Eduardo Chavez Pina Ribeiro, servidor de Gabinete de Desembargador.

A Comissão tem por finalidade precípua dar apoio à Presidência do Tribunal na gestão do teletrabalho, opinando sobre assuntos correlatos e atendendo às demais solicitações da Administração. Anualmente, reúne-se para analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes do regime de teletrabalho, com base nos relatórios por elas apresentados, na forma do art. 19, § 2º, da Resolução CSJT 207/2017.

Afirmou-se que foi realizado um primeiro evento com palestras sobre o tema "teletrabalho", em parceria com a Escola Judicial, no ano de 2019, e que atualmente a Comissão Permanente de Gestão do Teletrabalho está atuando com a Comissão de

Relações do Trabalho na elaboração de um Manual de Boas Práticas no Teletrabalho, a fim de auxiliar magistrados, gestores e servidores em momento no qual o teletrabalho está sendo a regra na Administração.

#### **1.2.14. ÍNDICE DE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou os seguintes percentuais de rotatividade de servidores: (a) varas do trabalho: 12%, (b) gabinetes de desembargadores: 8% e (c) demais unidades: 28%.

#### **1.2.15. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC). RESOLUÇÃO CNJ Nº 233/2016 (fonte: TRT9)**

O TRT9 instituiu o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC). Afirmou que desde 5/10/2020 o cadastro é efetuado no Sigeo/AJ-JT (sistema nacional), em conformidade com a Resolução CSJT 247/2019, estando suspenso o cadastramento de órgãos técnicos e científicos (art. 37 da Resolução CSJT 247/2019).

#### **1.2.16. INDICAÇÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 147/2012 (fonte: TRT9)**

Conforme informação prestada pelo Tribunal, a indicação do diretor de secretaria atende ao disposto na Resolução CNJ nº 147/2012.

#### **1.2.17. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. RESOLUÇÃO CNJ Nº 207/2015 (fonte: TRT9)**

O TRT9 conta com a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios. Entre as políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores, destacaram-se as seguintes: elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), campanha de vacinação contra gripe, avaliação e adaptação de postos de trabalho, semana de saúde anual, brigada de emergência, atendimentos psicológicos (presencial e online), credenciamento de psicólogos, acompanhamento da psicologia aos servidores em licença médica prolongada por CID-F, orientação/acompanhamento de servidores/magistrados com restrições laborais, orientação/acompanhamento de servidores com deficiência, mediação de conflitos, acompanhamento de desempenho, Identificação das razões para os pedidos de desligamento do órgão, pesquisa de clima organizacional, estatística epidemiológica, realização de perícias e juntas médicas e odontológicas, promoção à saúde bucal, atendimento assistencial de saúde, projeto urgência e emergência - treinamento DEA, ações de acompanhamento e prevenção de Covid-19.

O TRT9 relatou as seguintes causas mais frequentes de afastamento de magistrados e servidores, superior a 5 dias: CID F - Saúde Mental (5.023 dias e 66 licenças); CID B - Doenças infecciosas (2.385 dias e 122 licenças); CID M - Osteomusculares (1.521 dias e 38 licenças); CID S - Lesões traumáticas (1.249 dias e 21 licenças); CID Z - Exame geral ou investigação de Pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado (853 dias e 41 licenças).

**1.2.18. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016 (fonte: TRT9)**

Conforme informações prestadas, inclusive a título de complementação/correção do questionário dinâmico de correção, o TRT9 instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, nos termos do Ato nº 48/2021, o qual foi recentemente revisado, a fim de adequar-se à Resolução CSJT nº 325/2021, que trata da instituição dos colegiados temáticos. Adveio, então, o Ato nº 115, disponibilizado no DEJT de 12/9/2022, por meio do qual foi instituído o Comitê de Pessoas, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área de pessoas. A norma citada está incluída na pauta administrativa do Tribunal Pleno, do dia 26/9/2022, para referendo.

Segundo a atual normatização interna, o comitê será coordenado por magistrado(a) não vinculado(a) a órgão diretivo do tribunal, eleito por seus próprios integrantes. As reuniões ordinárias devem ocorrer a cada ano, e extraordinariamente quando necessário. Assegura-se, ademais, a participação de um magistrado e um servidor indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto.

O TRT9 está providenciando a atualização dos comitês/comissões, de acordo com o disposto na Resolução CSJT nº 325/2021. Assim, foi disponibilizado no DEJT de 13/9/2022 o Ato Presidência nº 190, que trata da regulamentação dos procedimentos necessários à eleição de integrantes do Comitê de Pessoas.

Por ora, foram designados os seguintes membros para responder pelo comitê (Portaria Presidência nº 173/2022), estando em andamento o processo de eleição dos demais: I - Juiz Auxiliar da Presidência Lourival Barão Marques Filho, como titular, e Juíza Auxiliar da Presidência Cláudia Mara Pereira Gioppo, como suplente, indicados pela Presidência; II - Servidor Eduardo Silveira Rocha, como titular, e Servidora Larissa Renata Kloss, como suplente, indicados pela Presidência; III - Servidora Patrícia Carricondo Virges, como titular, e Servidora Júlia Mitsuko Matsuda, como suplente, indicados pela Corregedoria Regional; IV - Juiz Conselheiro da Escola Judicial Thiago Mira de Assumpção Rosado, indicado pela Escola Judicial; V - Servidor Sandro Alencar Furtado, como titular, e Servidora Cláudia Magdalena Canestraro Bomfim, indicados pela Diretoria-Geral; VI - Servidora Maria Helena Franco Martins, como titular, e Servidor Luiz Henrique Tacconi, indicados pela Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística; e VII - Servidora Bianca Merino Fernandes, como titular, e Servidora Adelia Cachoroski dos Santos, como suplente, indicadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

A despeito da portaria referida no parágrafo anterior, cumpre observar que dela não consta o mandato dos seus membros, falha que se constata inclusive no ato que regulamentou o comitê (Ato nº 115/2022). É necessário, outrossim, que o Tribunal complemente os procedimentos de modo a regularizar a composição do Comitê de Pessoas, de acordo com o próprio art. 2º da norma que o instituiu (Ato nº 115/2022).

Nesse sentido, o cronograma das etapas das eleições está assim definido:

| <b>Etapas</b>                         | <b>Datas</b> |
|---------------------------------------|--------------|
| Elaboração e aprovação da campanha de | 22/9/2022    |

|   |                  |
|---|------------------|
| divulgação (ASCOM)  |                  |
| Início da campanha  | 26/9/2022        |
| Reunião com Diretores de Secretaria, Assessores de Gabinete, Secretarias de Turmas, área administrativa para falar sobre o Comitê | 28/9/2022        |
| Recebimento das inscrições (SGP)  | 30/9 a 7/10/2022 |
| Divulgação dos inscritos e do início da primeira fase da eleição  | 10 a 11/10/2022  |
| 1ª fase da eleição (STI)  | 13 a 18/10/2022  |
| Divulgação do resultado da primeira fase e do início da segunda fase da eleição   | 19/10/2022       |
| 2ª fase da eleição (STI)  | 20 a 25/10/2022  |
| Divulgação (Ascom)  | 26/10/2022       |
| Minuta, assinatura e disponibilização da Portaria com eleitos   | 27 a 30/10/2022  |
| Sessão do Tribunal Pleno para referendo da Portaria (Ato 190/2022, art. 1º, caput)  | 28/11/2022       |

A propósito, na documentação apresentada pelo Tribunal, foi incluída a planilha contendo a agenda unificada de reuniões de todos os colegiados temáticos.

### **1.2.19. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 192/2014 (fonte: TRT9)**

O TRT9 afirmou que as ações de formação e aperfeiçoamento de seus servidores obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 192/2014). Acrescentou que segue as diretrizes da Resolução CSJT nº 159/2015, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Informou que cabe à Escola Judicial, nos termos da Resolução Administrativa nº 11/2017 do Pleno do TRT9, promover a formação e o aprimoramento profissional contínuo de magistrados e servidores, no tocante a temas diretamente relacionados à

prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por comissões vinculadas à Presidência.

O Tribunal asseverou que a Escola Judicial, nos limites de sua competência, tem obedecido às diretrizes traçadas pela Resolução CNJ nº 192/2014. Ressaltou que na atual gestão do Tribunal foi ampliado o número de eventos de capacitação promovidos.

Segundo a Corte Regional, as capacitações da área administrativa atendem aos seguintes normativos que tratam sobre o tema: Ato TRT9 nº 305/2019; Decreto nº 9.991/2019; Resolução CNJ nº 192/2014; Resolução CSJT nº 159/2015; Portaria Conjunta nº 3/2007.

#### **1.2.20. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (fonte: TRT9)**

O Tribunal Regional informou que exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas em Curso de Desenvolvimento Gerencial, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006. O Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG para os servidores gestores, no âmbito do TRT9, é regulamentado pelo Ato Conjunto Presidência-Escola Judicial nº 190, de 19/11/2021.

#### **1.2.21. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. SERVIDORES (fonte: TRT9)**

Segundo informado pelo TRT9, foram instaurados os seguintes processos de natureza disciplinar (sindicância e processo administrativo disciplinar - PAD):

| <b>Processo</b>    | <b>Infrações imputadas</b> | <b>Andamento do processo</b> | <b>Solução (se concluído)</b> |
|--------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| PAD 1/2020         | Abandono de cargo          | Concluído                    | Arquivado                     |
| PAD 2/2020         | Impontualidade             | Concluído                    | Arquivado                     |
| Sindicância 1/2020 | Infração de trânsito       | Concluído                    | Arquivado                     |
| Sindicância 2/2020 | Infração de trânsito       | Concluído                    | Arquivado                     |
| PAD 3/2020         | Falta de Zelo              | Concluído                    | Advertência                   |

|                                |  |                          |                          |
|--------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|
| PAD 4/2020                     | Falta de zelo e impontualidade   | Concluído                | Advertência              |
| PAD 5/2020                     | Inobservância de normas legais e regulamentares  | Concluído                | Arquivado                |
| Sindicância 3/2020             | Infração de trânsito   | Concluído                | Arquivado                |
| Sindicância Patrimonial 1/2021 | Investigação sobre evolução patrimonial  | Concluído                | Convertido no PAD 2/2021 |
| PAD 1/2021                     | Em apuração o contido na Reclamação Disciplinar e documentos complementares, da Secretaria da Corregedoria Regional. | Em andamento - instrução |                          |
| PAD 2/2021                     | Suspeita de lançamento de informações indevidas em declaração de bens e rendimentos à RFB.                           | Concluído                | Arquivado                |
| PAD 3/2021                     | Atraso no cumprimento de tarefas, ausência de senso de prioridade, baixa performance, descumprimento de horário.     | Concluído                | Arquivado                |
| PAD 4/2021                     | Descumprimento de norma e regulamento  | Concluído                | Advertência              |

|                                |                |   |                             |                          |
|--------------------------------|----------------|---|-----------------------------|--------------------------|
| Sindicância 1/2021             | Investigatória | Penhora não anotada em processo do SUAP, migrado para o PJ-e, liberação de alvará | Concluído                   | Convertido no PAD 8/2021 |
| PAD 5/2021                     |                | Falta de zelo   | Concluído                   | Advertência              |
| PAD 6/2021                     |                | Apresentação de identidade funcional objetivando intimidar terceiro               | Concluído                   | Arquivado                |
| PAD 7/2021                     |                | Inobservância de normas legais e regulamentares                                   | Concluído                   | Arquivado                |
| PAD 8/2021                     |                | Falta de zelo   | Concluído                   | Arquivado                |
| Sindicância 2/2021             |                | Infração de trânsito  | Concluído                   | Arquivado                |
| PAD 1/2022                     |                | Abandono de cargo   | Em tramitação               |                          |
| Sindicância 1/2022             | Investigatória | Expedição de alvarás falsos relativos a precatórios                               | Conclusos com a Presidência |                          |
| Investigação Preliminar 1/2022 |                | Não devolução de notebook corporativo   | Conclusos com a Presidência |                          |
| Investigação Preliminar 2/2022 |                | Cheques sustados em negócio de natureza privada                                   | Conclusos com a Presidência |                          |

|                                |                      |                             |  |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|--|
| Investigação Preliminar 3/2022 | Infração de trânsito | Conclusos com a Presidência |  |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|--|

O quadro relativo aos processos de natureza disciplinar instaurados contra servidores está assim sintetizado:

| Classe                                  | Acervo    | Conclusos | Paralisados há mais de 100 dias | Distribuídos nos últimos 12 meses | Finalizados nos últimos 12 meses | Sobrestados |
|---|-----------|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Pedido de Providência                   | 1         | 1         | 0                               | 0                                 | 0                                | 0           |
| Reclamação disciplinar                  | 0         | 0         | 0                               | 0                                 | 0                                | 0           |
| Sindicância                             | 7         | 1         | 0                               | 0                                 | 1                                | 0           |
| Procedimento Administrativo Disciplinar | 14        | 1         | 0                               | 0                                 | 7                                | 0           |
| Outros                                  | 2         | 2         | 0                               | 1                                 | 0                                | 0           |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>24</b> | <b>5</b>  | <b>0</b>                        | <b>1</b>                          | <b>8</b>                         | <b>0</b>    |

Para a instrução dos procedimentos de natureza disciplinar, o TRT9 adota a legislação de regência acerca do tema (Leis nºs 8.112/90 e 9.784/99), bem como demais normativos aplicáveis à seara disciplinar.

Sobre os processos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão, o Tribunal Regional indicou o PAD 1/2021, autuado em 3/2/2021. Complementando as informações anteriormente prestadas, o Tribunal esclareceu que, em razão de sucessivos afastamentos legais da servidora, tais como licença para tratamento da própria saúde e férias regulamentares (ocorridos no período compreendido entre 26/5/2021 e 15/7/2022), apenas a partir de seu retorno às atividades foi retomado o curso do processo. Como última providência adotada no processo, será realizada na próxima quinta-feira (15/9/2022) uma diligência na qual a servidora deverá indicar as provas documentais que pretende produzir.

### 1.2.22. OUVIDORIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 432/2021 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2016 (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que a estrutura da Ouvidoria obedece aos parâmetros da Resolução nº 163/2016 do CSJT, em termos de adequação, acessibilidade e visibilidade (está localizada no pavimento térreo do Edifício Administrativo do TRT9, na parte da frente do imóvel), bem como possui estrutura de pessoal permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades, sendo a coordenação das atividades exercida por servidor indicado pelo (a) Ouvidor(a).

Em complemento ao questionário de correção, o TRT9 informou que, além da Ouvidoria, a Corregedoria Regional e a Secretaria Geral Judiciária também atuam em prol do aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados e advogados.

Segundo informações prestadas, a Ouvidoria do TRT9 recebeu 3.284 manifestações em 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), assim discriminadas:

|   | <b>2020</b>  | <b>2021</b>  | <b>2022 (até 28 de fevereiro)</b> |
|---|--------------|--------------|-----------------------------------|
| <b>Denúncias</b>                                | 42           | 58           | 19                                |
| <b>Pedidos de Informação</b>                    | 1.171        | 1.238        | 400                               |
| <b>Sugestões</b>                                | 20           | 15           | 10                                |
| <b>Elogios a unidades</b>                       | 9            | 9            | 5                                 |
| <b>Elogios a magistrados</b>                    | 1            | 10           | 4                                 |
| <b>Elogios a servidores</b>                     | 7            | 4            | 7                                 |
| <b>Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)</b> | 98           | 94           | 63                                |
| <b>Total</b>                                    | <b>1.348</b> | <b>1.428</b> | <b>508</b>                        |

Afirmou o Tribunal que, em observância ao art. 10, inciso VIII, da RA 079/2019, a Ouvidoria procede à publicação dos relatórios estatísticos trimestrais e anuais da Ouvidoria e do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC em aba própria do Portal do Tribunal na internet, acessível por meio dos seguintes links:  
<https://www.trt9.jus.br/portal/paginaDownload.xhtml?id=2442>  
<https://www.trt9.jus.br/portal/paginaDownload.xhtml?id=2443>

### **1.2.23. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 85/2009 (fonte: TRT9)**

Questionado sobre as principais atividades da unidade de comunicação social, o Tribunal informou que manteve a comunicação tradicional, via website e intranet, e, eventualmente, e-mail marketing, e ampliou sua presença nas redes sociais Instagram, Twitter, Facebook e LinkedIn. Estas são utilizadas rotineiramente para divulgação do próprio Tribunal e de toda a Justiça do Trabalho, em sintonia com o TST, o CSJT e todos os TRTs.

Ainda afirmou o TRT9 que, durante a pandemia de Covid-19, alinhado às diretrizes emanadas do TST e CSJT, enfatizou em seu website a utilização do Balcão Virtual para atendimento ao público, obtendo êxito na consolidação de tal canal de comunicação na comunidade que demanda seus serviços.

### **1.2.24. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 201/2015, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021 (fonte: TRT9 e sítio eletrônico do Tribunal)**

Afirmou o TRT9 que implementou o Plano de Logística Sustentável, nos termos da Resolução CNJ nº 201/2015 (atual Resolução CNJ nº 400/2021), e constituiu em seu organograma o Setor de Sustentabilidade, cujas atividades desenvolvidas foram assim descritas no questionário de correição:

#### **Art. 70 da Portaria SGP 005/2019 do TRT9:**

- I - acompanhar, mensalmente, os dados fornecidos pelas áreas envolvidas referentes aos indicadores do PLS, notificando-as para regularização, quando necessário;
- II - enviar, mensalmente, os dados compilados referentes aos indicadores mínimos ao Conselho Nacional de Justiça;
- III - adotar as providências necessárias junto à Assessoria de Comunicação para publicação anual do Relatório de Desempenho do PLS-JT.

#### **Art. 22 do Regulamento Geral (última proposta de atualização):**

- a) elaborar e coordenar, em parceria com outras áreas do Tribunal, propostas estratégicas que propiciem a conscientização sobre consumo consciente e preservação do meio ambiente;
- b) realizar programas que despertem e incentivem os cuidados referentes à sustentabilidade ambiental, por meio da implantação de projetos adequados à realidade institucional;
- c) elaborar e coordenar, em parceria com outras áreas do Tribunal, propostas estratégicas que propiciem o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à promoção dos direitos humanos, juntamente com a adoção de comportamento ético e socialmente responsável;
- d) propor e coordenar campanhas de inclusão social;

- e) administrar os programas e projetos internos e externos propostos na área de responsabilidade social;
- f) estimular os colaboradores a identificarem e promoverem ações de caráter social;
- g) fomentar o intercâmbio de experiências com órgãos públicos;
- h) direcionar as diversas doações às entidades cadastradas ou conveniadas que possuam a documentação legal atualizada;
- i) coletar dados das unidades demandadas para o preenchimento dos relatórios e questionários do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Tribunal de Contas da União - TCU.

Ressaltou o Tribunal que, nos termos da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT), instituída por meio do ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP Nº 24, de 13/11/2014, todo ano o Setor de Sustentabilidade recebe, registra, coordena e elabora as respostas junto às unidades administrativas e estratégicas para o Questionário de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

Enumerou, ainda, diversas competências e atribuições do Setor de Sustentabilidade, assim especificadas:

- Com base nas demandas trazidas e coordenadas pela Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE) - (Índice de Desempenho de Sustentabilidade/IDS para o Prêmio de Qualidade do CNJ; Elaboração do Painel do PLS (Painel da Sustentabilidade do TRT-PR); atualização do Portal para o Ranking da Transparência; e acompanhamento de alguns dos itens de controle vinculados à Sustentabilidade para Levantamento de Governança do TCU).
- Com base no Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis do CSJT, atuação do chefe do Setor de Sustentabilidade como Coordenador do Subcomitê da Região Sul.
- Com base nas demandas ref. Edital de Multas decorrentes do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria-Regional 001/2020, que dispõe sobre o cadastro de Entidades e Organizações para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial: gerenciamento do Cadastro a ser realizado pelo Setor de Sustentabilidade, em coordenação com a Secretaria-Geral da Presidência e sob a orientação da Presidência; publicação do edital, que terá validade de, no máximo, dois anos; análise da documentação recebida e, se preenchidos os requisitos exigidos, validação do cadastro da Entidade ou Organização para o recebimento de valores financeiros de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná, que não possuam destinação específica.
- Com base e dando suporte ao Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba, coordenado pela CRSA, o Setor de Sustentabilidade, histórica e tradicionalmente, atuou de forma ininterrupta, desde 2005 (suspensão apenas nos anos de 2020 e 2021), o qual prevê contribuir com a

formação técnica e cidadã, favorecendo a futura inserção no mercado de trabalho, em razão dos conhecimentos de computação, prática de digitação e noções práticas de cidadania, direcionado aos jovens atendidos no programa, que vivem em grave situação de risco e vulnerabilidade social e, na maioria das vezes, imersas num ambiente de acentuada pobreza. O referido Programa será retomado a partir de 2022, com a programação prevista para os próximos três meses, iniciando-se a partir de 1º de agosto de 2022.

- Com base nas demandas necessárias para organização do Programa Jovem Aprendiz - Este programa esteve em execução até 2019, restando sobrestado no período entre 2020 e 2021, em decorrência da pandemia, e provavelmente será retomado agora em 2022.

Relatou a Corte Regional, ainda, que, durante o último ano, a unidade participou de diversas iniciativas, destacando-se:

- coordenação, inserção e monitoramento dos dados e Informações relativos à execução do Plano de Logística Sustentável (PLS), mensais e anuais, junto ao Sistema PLS-JUD disponibilizado pelo CNJ;
- conclusão do processo de revisão e elaboração do Plano de Logística Sustentável para o período 2021-2026, com ênfase na aproximação com a Estratégia Institucional, bem como para dar cumprimento às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ 400/2021 e 347/2020;
- participação de representante do TRT-PR como membro do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho nas atividades de revisão do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução CSJT 103/2012, sendo que a nova edição está em tramitação naquele Conselho ([www.csjt.jus.br/web/aggst/sustentabilidade](http://www.csjt.jus.br/web/aggst/sustentabilidade));
- quanto às aquisições/contratações com critérios de sustentabilidade, participou da conclusão do processo de revisão do Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT 410/2021;
- contribuição e participação conjunta com a Secretaria de Licitações e Contratos (SLC) para inserção de critérios e práticas de sustentabilidade no processo de contratação do TRT-PR;
- elaboração de minuta de Política de Governança da Sustentabilidade do TRT-PR;
- atuação na Coordenação da Rede Paranaense para a Sustentabilidade na Gestão Pública (Rede Sustenta Paraná), representando o Poder Judiciário, conforme Acordo de Cooperação Técnica 1/2019, firmado em 9 de maio de 2019 (Publicação no DOU 10/06/2019 | Edição 110 | Seção 3 | p. 119).

#### **1.2.25. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA. RESOLUÇÕES CNJ NºS 308 E 309/2020 (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que há unidade de auditoria de acordo com as Resoluções CNJ 308 e 309/2020 e que não realiza ato de cogestão.

### 1.2.26. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT9)

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”

O TRT9 informou que as providências estão em andamento na forma do Despacho ADG 291/2022, bem como ajustes da força de trabalho conforme Resolução Administrativa nº 119/2021 e Ato 202/2021.

### 1.2.27. EIXO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (fonte: TRT9)

| <b>Divisão Financeira</b>                        |                        |
|--|------------------------|
| <b>Carga horária de trabalho</b>                 | 40 e 35 horas semanais |
| <b>Horário de funcionamento interno</b>          | 8h às 17h              |
| <b>Horário de atendimento ao público externo</b> | 11h às 17h             |
| <b>Regime de teletrabalho</b>                    | Sim                    |

Segundo informado pelo Tribunal, há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores, em regra diariamente, mas há também atividades/tarefas com meta mensal, sob demanda e outras metas quando forem necessárias. A meta é diferenciada para o teletrabalho, sendo estipulada de acordo com o perfil e a possibilidade de produção de cada servidor, com acréscimo de desempenho em razão do teletrabalho. O controle de produtividade é realizado pelo gestor e pelos responsáveis pelas seções da unidade financeira, com base em relatórios e/ou consultas dos sistemas administrativos.

### 1.2.28. EIXO: GESTÃO DE PESSOAS (fonte: TRT9)

| <b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b> |  |
|--|--|
| <b>Carga horária de trabalho</b>       | 35 e 40 horas semanais (no caso dos CJs) |

|  |            |
|--|------------|
| <b>Horário de funcionamento interno</b>          | 08h às 17h |
| <b>Horário de atendimento ao público externo</b> | 11h às 17h |
| <b>Regime de teletrabalho</b>                    | Sim        |

Segundo informado pelo Tribunal, não há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores. Para os servidores em regime de teletrabalho, exige-se o cumprimento das atividades rotineiras inerentes às funções semelhantes com produtividade superior à dos servidores em trabalho presencial, sem comprometimento da proporcionalidade e da razoabilidade, e sem embaraçar o direito ao tempo livre. O controle de produtividade é feito pelos chefes de divisão e pela chefia operacional, com acompanhamento das tarefas e serviços solicitados, contato frequente via mensagens e e-mail e reuniões via Zoom sempre que necessário.

### 1.2.29. EIXO: LOGÍSTICA (fonte: TRT9)

| <b>Secretaria Administrativa</b>                 |                   |
|--|-------------------|
| <b>Carga horária de trabalho</b>                 | 35 horas semanais |
| <b>Horário de funcionamento interno</b>          | 8h às 18h         |
| <b>Horário de atendimento ao público externo</b> | 11h às 17h        |
| <b>Regime de teletrabalho</b>                    | Sim               |

Segundo informado pelo Tribunal, há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores, que devem cumprir as atividades rotineiras inerentes à função e as tarefas encaminhadas pelas áreas internas e externas do TRT9. A meta não é diferenciada para o teletrabalho. O controle de produtividade é feito pelas respectivas chefias mediante o controle de cumprimento dos despachos recebidos e do controle de prazos.

### 1.2.30. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT9)

O TRT9 dispõe, atualmente, de 45 imóveis próprios, 1 alugado (o aluguel é dividido com a prefeitura municipal), 6 cedidos e 1 que é parcialmente cedido pela prefeitura municipal e a outra parte é locada pelo Tribunal. Nesses imóveis funcionam todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, conforme o seguinte quadro:

| <b>Nome do Imóvel</b>         | <b>Município</b>       | <b>Situação do Imóvel</b>                            |
|-------------------------------|------------------------|--|
| Fórum de 1º Grau - nova sede  | Apucarana              | Próprio  |
| Vara do Trabalho de Arapongas | Arapongas              | Próprio  |
| Fórum de 1º Grau              | Araucária              | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Assis<br>Chateaubriand | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Bandeirantes           | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Cambé                  | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Campo Largo            | Locado - aluguel dividido com a Prefeitura Municipal |
| Vara do Trabalho              | Campo Mourão           | Próprio  |
| Fórum de 1º Grau              | Cascavel               | Próprio  |
| Setorial Administrativa       | Cascavel               | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Castro                 | Próprio  |
| Vara do Trabalho              | Cianorte               | Próprio  |
| Fórum de 1º Grau              | Colombo                | Próprio  |
| Fórum de 1º Grau              | Colombo                | Cedido pela Prefeitura Municipal                     |

|  |                    |                                  |
|--|--------------------|----------------------------------|
| Fórum de 1º Grau   | Cornélio Procópio  | Próprio                          |
| Unidades administrativas   | Curitiba           | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau da Capital  | Curitiba           | Próprio                          |
| Arquivo Geral e unidades administrativas                                       | Curitiba           | Próprio                          |
| Sede do TRT-PR   | Curitiba - 528     | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Dois Vizinhos      | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | Foz do Iguaçu      | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | Francisco Beltrão  | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | Guarapuava         | Próprio                          |
| Posto de Atendimento Avançado - vinculado à Vara do Trabalho de Wenceslau Braz | Ibaiti             | Cedido pela Prefeitura Municipal |
| Vara do Trabalho   | Irati              | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Ivaiporã           | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Jacarezinho        | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Jaguariaíva        | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Laranjeiras do Sul | Próprio                          |
| Vara Itinerante - vinculada à Vara do  | Loanda             | Cedido pela Prefeitura           |

|   |                    |   |
|---|--------------------|---|
| Trabalho de Paranavaí   |                    | Municipal   |
| Fórum de 1º Grau - Arquivo regional e Setorial administrativa                       | Londrina           | Próprio   |
| Vara do Trabalho  | Mal.Cândido Rondon | Próprio   |
| Fórum de 1º Grau - Arquivo regional e Setorial administrativa                       | Maringá            | Próprio   |
| Vara Itinerante - vinculada à Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu                     | Medianeira         | Cedido pela Prefeitura Municipal e parte locada pelo Tribunal |
| Vara do Trabalho  | Nova Esperança     | Próprio   |
| Vara do Trabalho  | Palmas             | Próprio   |
| Posto de Atendimento Avançado - vinculado à Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand | Palotina           | Cedido pela Prefeitura Municipal                              |
| Fórum de 1º Grau  | Paranaguá          | Próprio   |
| Vara do Trabalho  | Paranavaí          | Próprio   |
| Fórum de 1º Grau  | Pato Branco        | Próprio   |
| Vara do Trabalho  | Pinhais            | Próprio   |
| Vara Itinerante - vinculada à Vara do Trabalho de Ivaiporã                          | Pitanga            | Cedido pela Prefeitura Municipal                              |
| Fórum de 1º Grau  | Ponta Grossa       | Próprio   |
| Vara do Trabalho  | Porecatu           | Próprio   |

|  |                          |                                  |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| Vara do Trabalho   | Rolândia                 | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Santo Antônio da Platina | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | São José dos Pinhais     | Próprio                          |
| Vara Itinerante - vinculada à Vara do Trabalho de União da Vitória | São Mateus do Sul        | Cedido pela Prefeitura Municipal |
| Vara do Trabalho   | Telêmaco Borba           | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | Toledo                   | Próprio                          |
| Fórum de 1º Grau   | Umuarama                 | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | União da Vitória         | Próprio                          |
| Vara do Trabalho   | Wenceslau Braz           | Próprio                          |

### 1.3. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

#### 1.3.1. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT9)

No TRT9, a Comissão Permanente de Segurança foi instituída, inicialmente, por meio do Ato nº 167/2021, o qual foi revogado pelo Ato nº 123/2022, que alterou a nomenclatura da unidade para Comitê de Segurança Institucional, considerando, dentre outros normativos, a Resolução CSJT nº 325/2021, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT.

O Comitê de Segurança Institucional é composto pelos seguintes membros (Portaria PRT Presidência nº 033, de 13/7/2022): Desembargador Célio Horst Waldraff (Coordenador) - Suplente Arnor Lima Neto; Juiz Lourival Barão Marques Filho - Suplente Juiz Rafael Gustavo Palumbo; Juíza Marli Gomes Gonçalves - Suplente Cláudia Mara Pereira Gioppo; Claudio Germano Huf, Chefe da Divisão de Segurança Patrimonial e Transporte; Suido João Biscaia Filho, Chefe da Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência; e Alex Kinji Nakamura, Agente de Polícia Judicial - Suplente Alan Gomes de Oliveira.

O Ato nº 123/2022 estabelece que o Comitê de Segurança Institucional se reunirá, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

A última reunião foi realizada em 30/8/2022, conforme ata anexada pelo Tribunal durante as atividades correicionais.

### **1.3.2. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que instituiu o Plano de Proteção e Assistência aos Magistrados em situação de risco, por meio do Ato nº 154, de 3/7/2029. Afirmou que não possui veículos blindados, mas os veículos que transportam os desembargadores usam placas reservadas (dissimuladas), com base no art. 26, parágrafo único, I e II, da Resolução CSJT nº 68/2010.

Houve registro de magistrado ameaçado. A unidade de segurança institucional do TRT acionou a PMPR, mediante convênio firmado, para assessoramento ao magistrado e à família. Além disso, orientou-o acerca das providências que ele deveria adotar.

Sobre o plantão policial para atendimento aos casos de urgência envolvendo a segurança dos juízes e seus familiares, foi informado que os atendimentos eram feitos por meio de rodízio entre os integrantes do Grupo de Operações Táticas - GOT, formado por servidores ocupantes do cargo de policial judiciário e com permissão para porte de arma institucional, usando um dos veículos ostensivos do Tribunal. Entretanto, a atuação do GOT foi suspensa mediante o Ato 198/2020, assim como o uso de veículos ostensivos e a utilização de equipamentos de segurança como armas de choque, bastões táticos, algemas e espargidores. Com a criação da nova Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência, subordinada à Presidência, está sendo iniciada a elaboração de protocolos e medidas para criação e atuação do GES (Grupo Especial de Segurança), em substituição ao extinto GOT.

O Tribunal aprovou o Ato nº 99, de 22/6/2022, por meio do qual reestruturou a segurança, em alinhamento às Resoluções CNJ nº 435/2021 e CSJT nº 315/2021. O normativo dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do TRT9.

Durante as atividades correicionais, o Tribunal providenciou a elaboração de escala de plantão dos agentes de segurança, expedida por meio do memorando CSPI nº 10/2022. Determinou, ademais, a alteração do aludido Ato nº 99/2022, a fim de incluir a formalização da prática relativa aos plantões.

### **1.3.3. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021 (fonte: TRT9)**

Informou o Tribunal que em outubro/2021 foi aprovado o Ato 171/2021, alterando a nomenclatura da Seção para Seção de Segurança Pessoal e Inteligência, a fim de atender a recomendação feita na correição anterior. Posteriormente, com a reestruturação da área de segurança, a unidade passou a ser denominada Divisão de

Segurança Pessoal e Inteligência, nos termos do Ato 99/2022, o qual dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do Tribunal.

Durante as atividades correicionais, foi providenciada a elaboração da escala de plantão dos agentes de segurança, expedida por meio do memorando CSPI nº 10/2022, a qual, conforme afiançado pelo Tribunal, será divulgada reservadamente entre os magistrados.

#### **1.3.4. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL (fonte: TRT9)**

Segundo as informações prestadas, na sede do Tribunal e no Fórum Trabalhista de Curitiba há portais detectores de metais e scanners de raio-X. Nos Fóruns Trabalhistas de Apucarana, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e São José dos Pinhais há portais detectores de metais e catracas, sendo estas últimas apenas para controle do fluxo de saída dos respectivos prédios. No Fórum de Cornélio Procópio há somente portal detector de metais.

O Tribunal justificou que nos demais prédios não foi possível a instalação de sistema de controle de acesso, devido a restrições de espaço físico e orçamentárias, bem como de efetivo de pessoal disponível.

Houve a instalação de sistema de monitoramento eletrônico nas instalações adjacentes.

Nos Fóruns de Maringá, Cascavel, Londrina e Paranaguá foram instalados portais e catracas, os quais, contudo, ainda não foram implantados. Garantiu o TRT que o fará em breve.

Informou-se que é vedado o recebimento de armas em fóruns, salvo excepcionalmente para exibição em processos e apenas durante este ato. Nesse sentido, indicou o disposto no art. 2º da Resolução Administrativa nº 174/2015, que regulamenta o controle do ingresso e da permanência de pessoas portando armas, objetos ou materiais que possam trazer riscos à saúde ou à segurança das pessoas, no âmbito das instalações do Tribunal. Há cofres para acautelamento de armas na Sede do Tribunal e no Fórum Trabalhista de Curitiba, nos Fóruns Trabalhistas de Apucarana, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e São José dos Pinhais, no Fórum de Cornélio Procópio.

#### **1.3.5. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que não utiliza serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares. Esclareceu que conta em sua estrutura com os agentes de polícia judicial, lotados em sua maioria na Coordenadoria de Segurança Pessoal e Inteligência, unidade responsável pelo planejamento e coordenação das atividades relacionadas à segurança pessoal e Inteligência, incluindo a garantia da segurança do público interno e externo do edifício-sede do Tribunal e em eventos promovidos em todo o Regional, sendo responsável pela escolta e

acompanhamento de magistrados e outras autoridades, sempre que determinado pela Presidência do Tribunal ou diante de situação de risco real ou potencial.

## 2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### 2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO (fonte: TRT9)

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) é administrado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assessorada pelo Comitê Gestor Nacional.

Os presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho devem instituir os Comitês Gestores Regionais para receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional, relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais e às Varas do Trabalho da Região.

O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser “coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus”, conforme estabelecido no art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Regional deverá reunir-se mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme previsto no art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão teve seus integrantes nomeados pelo Ato Presidência nº 003/2022 em composição que atende integralmente o disposto no art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do Tribunal Regional, atualmente, possui a seguinte composição:

| <b>Membros e qualificação</b>               | <b>Lotação</b>  |
|---|---|
| 1.Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur | Desembargador Corregedor - Secretaria da Corregedoria Regional                              |
| 2.Juiz Marcos Blanco                        | Juiz Auxiliar da Corregedoria - Secretaria da Corregedoria Regional                         |
| 3.Juiz Lourival Barão Marques Filho         | Juiz de 1º Grau e Juiz Auxiliar da Presidência - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| 4. Patricia Carricondo Virges        | Assessora Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional - Secretaria da Corregedoria Regional                                       |
| 5. Israel Petrônio De Souza          | Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados - Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística                                     |
| 6. Flávia Carneiro de Almeida        | Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada - Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada |
| 7. Eduardo Silveira Rocha            | Secretário-Geral da Presidência   |
| 8. Daniel Vicente Thomaz             | Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Secretaria de Tecnologia da Informação  |
| 9. Ana Cristina Navarro Lins         | Assessora de Gabinete de Desembargador  |
| 10. Elaine Cristina Gerlach          | Secretária de Turma - Secretaria da Primeira Turma  |
| 11. Osvaldo Csiszer Junior           | Diretor Secretaria - Vara do Trabalho de Araucária  |
| 12. Douglas Luciano Pereira da Silva | Diretor Secretaria - 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio   |
| 13. Rossana Santos Carvalho          | Chefe da Divisão de Dados Funcionais - Secretaria de Gestão de Pessoas  |
| 14. Nadir Gris                       | Coordenador de Apoio às Varas de Curitiba - Coordenadoria de Apoio às Varas de Curitiba   |
| 15. Luiz Francisco de Souza          | Chefe da Seção de Estatística - Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística  |
| 16. Anderson Corrêa da Silva         | Chefe da Seção de Análise e Qualidade de Dados - Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística   |

Com relação ao § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2020 a junho de 2022, foram encontradas 22 atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Tribunal Regional no [sítio](#) do Novo e-Gestão.

## 2.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

### 2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão)

#### 2.2.1.1. Pendentes de Solução

O saldo de processos pendentes de solução é composto por:

- a) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência;
- b) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução;
- c) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença.

Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de solução em junho de 2022 que estavam pendentes em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.**

#### 2.2.1.2. Pendentes de Finalização em mais de um Fase

O saldo de pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação, não podem estar nas fases de conhecimento e de execução. Do mesmo modo, processos em execução não estão mais nas fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma VT ao mesmo tempo. Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de finalização em junho de 2022, que estavam pendentes em mais de uma fase, sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.**

## 2.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM PLANTÃO (fonte: TRT9)

Segundo as informações prestadas pelo Tribunal, foram distribuídos em regime de plantão 255 processos, nos anos de 2020 a 2022.

## 2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: [www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje](http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje) e TRT9)

O TRT9 apresentou 100% de processos tramitando no Sistema PJe.

## 2.5. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO (fonte: e-Gestão e TRT9)

As varas do trabalho do Tribunal Regional possuem 52.192 processos pendentes de solução na fase de conhecimento que foram distribuídos nos anos de 1994 a 2022. Assim se constituía o saldo em 30/06/2022:

| <b>Ano do Processo</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Percentual por Ano</b> |
|------------------------|-------------------|---------------------------|
| 1994                   | 1                 | 0,002%                    |
| 1995                   | 3                 | 0,006%                    |
| 1996                   | 2                 | 0,004%                    |
| 1997                   | 3                 | 0,006%                    |
| 1998                   | 3                 | 0,006%                    |
| 1999                   | 2                 | 0,004%                    |
| 2000                   | 1                 | 0,002%                    |
| 2001                   | 2                 | 0,004%                    |
| 2004                   | 1                 | 0,002%                    |
| 2006                   | 3                 | 0,006%                    |
| 2007                   | 5                 | 0,010%                    |
| 2008                   | 6                 | 0,011%                    |
| 2009                   | 3                 | 0,006%                    |
| 2010                   | 3                 | 0,006%                    |
| 2011                   | 7                 | 0,013%                    |

|              |               |                 |
|--------------|---------------|-----------------|
| <b>2012</b>  | 10            | 0,019%          |
| <b>2013</b>  | 17            | 0,033%          |
| <b>2014</b>  | 20            | 0,038%          |
| <b>2015</b>  | 32            | 0,061%          |
| <b>2016</b>  | 58            | 0,111%          |
| <b>2017</b>  | 281           | 0,538%          |
| <b>2018</b>  | 218           | 0,418%          |
| <b>2019</b>  | 927           | 1,776%          |
| <b>2020</b>  | 3.678         | 7,047%          |
| <b>2021</b>  | 16.749        | 32,091%         |
| <b>2022</b>  | 30.157        | 57,781%         |
| <b>Soma:</b> | <b>52.192</b> | <b>100,000%</b> |

Foram identificados 463 processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, distribuídos há mais de 5 anos, nos exercícios de 1994 a 2017.

O art. 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi observado, uma vez que divulgadas, no sítio do Tribunal Regional na internet, as listas de processos aptos a julgamento em [primeiro](#) e [segundo](#) graus.

## **2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)**

### **2.6.1. Resumo**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho,

adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

### 2.6.2. Situação das Varas Trabalhistas da Região em Relação ao País

Das 1.569 Varas Trabalhistas do País que foram analisadas no IGest de julho de 2021 a junho de 2022, a Região teve 96 Varas do Trabalho analisadas nesse período, **22 Varas do Trabalho da Região estiveram entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios no País**, destacaram-se mais: a 1ª VT de Pato Branco que ficou na 67ª colocação e a 3ª VT de Ponta Grossa que ficou na 76ª colocação; **oito Varas do Trabalho da Região estiveram entre as 25% que tiveram os desempenhos menos satisfatórios no País**.

## 2.7. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ NºS 211 E 370 (fonte: TRT9)

### 2.7.1. Resolução CNJ nº 211

O Tribunal Regional encaminha lista em PDF contendo o status do cumprimento da Resolução CNJ 211/2015.

| Dispositivo da ENTIC-JUD | Descrição  | Situação de Implementação / Observações   |
|--------------------------|--|---|
| Art. 6º                  | Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC). | <b>Atendido</b><br>O PETIC 2015-2020 relativo ao período de vigência da Res. 211 está disponível nesta <a href="#">página</a> .       |
| Art. 7º                  | Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.               | <b>Atendido</b><br>Comitê instituído por meio do <a href="#">Ato 97/2018</a> e do <a href="#">Ato 8/2021</a> .                        |
| Art. 8º                  | Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.                   | <b>Atendido</b><br>Comitê (COGESTIC) instituído por meio do <a href="#">Ato 10/2018</a> .   |
| Art. 9º                  | Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação.               | <b>Atendido</b><br><a href="#">Política de Segurança da Informação</a> (PSI) instituída () e referenda por meio da <a href="#">RA</a> |

|               |  |  |
|---------------|--|--|
|               |  | <a href="#">Tribunal Pleno 85/2018.</a>  |
| Art. 10, § 2º | Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC.   | <b>Atendido</b><br>O <a href="#">Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC (PCSE)</a> . Atualizado em 2021.  |
| Art. 10, § 3º | Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo. | <b>Atendido</b><br>Processo de Gerenciamento da Ativos intituído pelo DES STI 111/2017. O processo está sendo revisado pelo Plano de ação que consta anexo no "MEM STI Resposta ao Despacho SGP ID 7328248"  |
| Art. 10, § 4º | Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ.  | <b>Atendido</b><br>Política 63/2022 - <a href="#">Política de Gestão Documental e de Gestão da Memória</a> instituída e referenda por meio da <a href="#">RA Tribunal Pleno 83/2022</a> .  |
| Art. 11       | Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ.   | <b>Atendido</b><br>Os processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC seguem as diretrizes do CNJ, conforme descrito na nos documentos abaixo:<br><br>Política de Contratações de TIC<br><br>Processo de Contratações de TIC<br><br>Modelos - Artefatos - Contratações de TIC |
| Art. 12       | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos   | <b>Atendido</b><br>Ato nº 217 2016 - Reestruturação STI <a href="#">Organograma</a> .  |

|         |   |   |
|---------|---|---|
|         | descritos na ENTIC-JUD.   |   |
| Art. 14 | Definir, instituir e aplicar Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação. | <b>Parcialmente Atendido</b><br>Há uma <a href="#">proposta</a> de Política de Gestão de Pessoas na área de TIC, em fase de revisão pela STISJ.   |
| Art. 15 | Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação.  | <b>Atendido</b><br>Plano Anual de Capacitação de TIC faz parte do PDTIC, disponível neste <a href="#">link</a> .<br>O Plano atualizado é o aprovado pelo MEM CAMC 12/2022.<br>O Plano é complementado pelo Plano de Instrutoria aprovado pela Presidência por meio do DES ADG 776/2022. |
| Art. 16 | Normatizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.  | <b>Parcialmente Atendido</b><br>Há proposta de instituição de política de Sobreaviso e Plantão de TIC na STISJ para avaliação.  |
| Art. 17 | Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.  | <b>Parcialmente Atendido</b><br>Há proposta de instituição de política de Sobreaviso e Plantão de TIC na STISJ para avaliação.  |
| Art. 18 | Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD.                   | <b>Atendido</b><br>O TRT9 demonstrou o atendimento do dispositivo por meio dos documentos que instituem a Política e o Processo de Desenvolvimento de Software, bem como a atenção aos requisitos de acessibilidade, interoperabilidade e segurança.                                    |

|                                 |  |  |
|---------------------------------|--|--|
| <p>Art. 19, parágrafo único</p> | <p>Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos.</p>   | <p><b>Atendido</b><br/>Conforme DES ADG 1958/2020, foram definidos os "Serviços Essenciais", "Serviços Importantes" e "Serviços Acessórios", figurando o PJe como "Serviço Essencial".</p>   |
| <p>Art. 20, §§ 1º e 2º</p>      | <p>Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD.</p>   | <p><b>Atendido</b><br/>O TRT9 informou que verifica o atendimento dos requisitos por meio de checklist.</p>  |
| <p>Art. 21</p>                  | <p>Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços.</p> | <p><b>Atendido</b><br/>Painéis disponibilizados aos usuários em <a href="https://powerbi.trt9.jus.br/painéis/browse/">https://powerbi.trt9.jus.br/painéis/browse/</a> e <a href="https://powerbi.trt9.jus.br/painéis/powerbi/TIC/AcessoPaineis">https://powerbi.trt9.jus.br/painéis/powerbi/TIC/AcessoPaineis</a>.</p>   |
| <p>Art. 22</p>                  | <p>Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo grau e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.</p>   | <p><b>Atendido</b><br/>O sistema PJe é o único sistema de tramitação processual utilizado no regional, e tal sistema, que tem seu desenvolvimento centralizado no CSJT, conta com integração entre 1º e 2º grau no regional, bem como integração com o TST, além de permitir a integração com outros entes públicos através do padrão MNI do CNJ que encontra-se disponibilizado. Através do MNI se comunicam atualmente com o PJe instalado no TRT9 a AGU, MPT, Procuradoria do Município de Curitiba e de Londrina</p> |

|              |   |   |
|--------------|---|---|
| Art. 23      | Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ. | <p><b>Atendido</b></p> <p>O sistema PJe é o único sistema de tramitação processual utilizado no regional, e tal sistema, que tem seu desenvolvimento centralizado no CSJT, conta com a funcionalidade de <a href="#">consulta processual</a>, que está disponível neste regional no <a href="#">link</a>.</p> |
| Art. 24, I   | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico.                                | <p><b>Atendido</b></p> <p>A distribuição de desktops e monitores aos usuários internos é regulamentada pelas Políticas Presidência 01 e 25, ambas de 2017.</p>  |
| Art. 24, II  | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso à rede.   | <p><b>Atendido</b></p> <p>O TRT9 reiterou a resposta do item anterior.</p>  |
| Art. 24, III | Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços.               | <p><b>Atendido</b></p> <p>A distribuição de impressoras e scanners aos usuários internos é regulamentada pela Política Presidência 02 de 2017.</p>  |
| Art. 24, IV  | Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI.   | <p><b>Atendido</b></p> <p>Solução provida pelos aplicativos Zoom e Action Mixer. Contratos CT 50/2020 e 41/2021, respectivamente.</p>   |

|              |  |   |
|--------------|--|---|
| Art. 24, V   | Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.   | <b>Atendido</b><br>Links contratados pelo CT 34/2022.                               |
| Art. 24, VI  | Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.  | <b>Atendido</b><br>Links contratados pelos CT 94/2017 e CT 07/2021.                 |
| Art. 24, VII | Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão. | <b>Atendido</b><br>O TRT9 informou que possui 3 Data Centers - 2 Ativos e 1 Backup. |

|               |   |   |
|---------------|---|---|
| Art. 24, VIII | Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre. | <p><b>Atendido</b></p> O TRT9 informou que possui servidor gerenciador de backup DELL EMC Networker, o deduplicador de dados DELL EMC Data Domain, biblioteca de fitas IBM TS 3500 e cofres para armazenamento de fitas com dados de longa retenção, localizados em local diverso dos data center com os dados primários. |
| Art. 24, IX   | Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.   | <p><b>Atendido</b></p> O TRT9 informou que possui solução de armazenamento de dados que atende à capacidade referida no dispositivo.  |
| Art. 24, X    | Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.  | <p><b>Atendido</b></p> O TRT9 informou que possui solução de processamento de dados que atende à capacidade referida no dispositivo.  |
| Art. 24, XI   | Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal.   | <p><b>Atendido</b></p> Serviço contratado pelo CT 50/2020.  |

|              |  |   |
|--------------|--|---|
| Art. 24, XII | Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais. | <p><b>Atendido</b></p> <p>A Central de Serviços de TI atualmente é operada via Contrato 45/2019 celebrado com a empresa TechCom Tecnologia e Informática. Está disponível no Portal do TRT9, a partir do menu Contato, a página que contém informações, o horário de funcionamento e os canais de atendimento da <a href="#">Central de Serviços de TI</a>.</p> |
|--------------|--|---|

### 2.7.2. Resolução CNJ nº 370

O TRT9 encaminha lista contendo o status do cumprimento da Resolução CNJ nº 370.

| Dispositivo da ENTIC-JUD | Descrição   | Situação de Implementação / Observações   |
|--------------------------|---|---|
| Art. 6º                  | Elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).                | <p><b>Atendido</b></p> <p>Publicado PDTIC 2022 na internet e acessível através do <a href="#">link</a>.</p>   |
| Art. 6º, § 1º            | Elaborar as propostas orçamentárias de TIC em integral harmonia e alinhamento aos Planos Diretores. | <p><b>Atendido</b></p> <p>A elaboração das propostas orçamentárias estão em harmonia e alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme documentos abaixo.</p> |
| Art. 6º, § 3º            | Promover a migração das linhas estratégicas do PETIC no PDTIC.                                      | <p><b>Atendido</b></p> <p>O TRT 9 informou que a migração das linhas estratégicas foi concluída.</p>  |
| Art. 7º                  | Constituir ou manter Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.                | <p><b>Atendido</b></p> <p>Comitê instituído por meio do Ato 97/2018 e do <a href="#">Ato 8/2021</a>.</p>  |

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| Art. 8º       | Constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.  | <b>Atendido</b><br>Comitê instituído por meio do Ato 10/2018.  |
| Art. 9º       | As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ.                         | <b>Atendido</b><br>Os processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC seguem as diretrizes do CNJ, conforme descrito nos documentos abaixo:<br><br>- Política de Contratações de TIC;<br><br>- Processo de Contratações de TIC.   |
| Art. 9º, § 2º | Disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos. | <b>Não atendido</b><br>O TRT9 informou que está aguardando o CNJ implementar o repositório Nacional para os órgãos do Poder do Judiciário disponibilizarem os documentos citados no Art.9º §2.   |
| Art. 10       | Realizar ações junto ao repositório nacional.   | <b>Atendido</b><br>Foram publicados no Connect-JUS os seguintes artefatos:<br><br>1) <a href="#">Plano Anual de Capacitação de TIC 2022</a> - TRT9;<br><br>2) <a href="#">Plano de Trabalho ENTIC-JUD 2021-2026</a> - TRT9;<br><br>3) <a href="#">Plano de Diretor de TIC 2022</a> - TRT9;<br><br>4) <a href="#">Plano de Contratações - STI</a> - TRT9 - 2022 |
| Art. 11       | Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC-JUD).                  | <b>Parcialmente Atendido</b><br>Entre 2020 e 2021 foi executado projeto para melhoria dos resultados do igovTI do TCU, contribuindo assim indiretamente para a melhoria  |

|               |   |  |
|---------------|---|--|
|               |   | do iGOVTIC-JUD.  |
| Art. 14       | Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD.  | <b>Atendido</b><br>Os resultados do igovtic-jud estão disponíveis no <a href="#">Portal de Governança de TIC</a> do TRT9.  |
| Art. 15       | Elaborar e executar o Plano de Transformação Digital.   | <b>Atendido</b><br>O Plano de Transformação Digital está contemplado no programa de aceleração digital do TRT9.  |
| Art. 17       | Disponibilizar canais e serviços digitais simples e intuitivos.   | <b>Atendido</b><br>Os principais serviços aos cidadão, tais como Processo Digital, Ouvidoria, Consulta Processual, informações de contato, balcão virtual já são ofertados na forma Digital, e de forma padronizada na Justiça do Trabalho.<br><br>O principal canal de comunicação com os serviços de TI é disponibilizado via ferramenta assyst pelo portal do TRT9 (menu contatos). |
| Art. 17, § 1º | Proporcionar experiência consistente de atendimento ao cidadão, reduzindo custos e ampliando a oferta de serviços digitais, além de retirar do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos. | <b>Atendido</b><br>Os Portais dos Tribunais Regionais do Trabalho seguem uma estruturação padronizada, o que proporciona uma experiência consistente aos usuários. As ferramentas nacionais são disponibilizadas de forma padronizada pelo CSJT para todos os Tribunais do Trabalho pelo CSJT.   |
| Art. 17, § 2º | Promover a divulgação ampla das pesquisas de satisfação e   | <b>Atendido</b><br>1 – PESQUISA INTERNA: Com   |

|               |   |   |
|---------------|---|---|
|               | <p>experiência do usuário.</p>  | <p>apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), são enviados convites e lembretes aos usuários internos com orientações e link da pesquisa, por meio de notícias na Intranet, do Informativo Semanal (e-mail), do canal #Comunicados (na ferramenta Zoom Chat) e de mensagens em alguns grupos de Whatsapp do TRT9 de servidores e de diretores, feitos durante a campanha.</p> <p>2 – PESQUISA INTERNA: Divulgação dos resultados na <a href="#">Intranet</a> do TRT9:</p> <p>3 – PESQUISA EXTERNA: Com apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), são enviados convites e lembretes aos usuários externos com orientações e link da pesquisa, por meio de notícias no Portal do TRT-PR, no Twitter @TRT_PR, no Instagram (novidade em 2021) e no envio de materiais de campanha para divulgação na AATPR, OAB-PR, MPT, PFN, SICONTIBA, FECOPAR, CSJT (novidade em 2021) e APEPAR.</p> <p>4 – PESQUISA EXTERNA: Divulgação dos resultados no <a href="#">Portal do TRT9</a>.</p> |
| Art. 18       | Oferecer meio de avaliação ou pesquisa de satisfação padronizado.   | <p><b>Atendido</b></p> <p>O TRT9 usa a ferramenta LimeSurvey como meio para a padronização das pesquisas.</p>   |
| Art. 18, § 1º | Aperfeiçoar os atendimentos por meio da implantação de processos de gestão baseados em modelos e boas práticas de | <p><b>Atendido</b></p> <p>O atendimento aos usuários de TI do TRT9, sejam internos (Magistrados, Servidores e</p>   |

|               |  |   |
|---------------|--|---|
|               | mercado.   | <p>Prestadores de Serviços) ou externos (Advogados, Procuradores, Partes em Processos, entre Outros), é prestado de acordo com o estabelecido na Política nº 40, de 08 de julho de 2019, que instituiu as <a href="#">Diretrizes de Atendimento de TI</a> do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.</p> <p>Conforme definido no Edital do Pregão 64/2019 que gerou o Contrato 45/2019, os atendimentos são conduzidos conforme as práticas do ITIL 4, internacionalmente reconhecidas como sendo referência para a Gestão de Serviços de TI. Os atendimentos seguem as práticas de Central de Serviços, Gerenciamento do Catálogo de Serviços, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Requisição de Serviço, Gerenciamento de Problema e Gerenciamento de Conhecimento, que se relacionam entre si e também com outras práticas do framework, visando sempre a melhoria contínua dos processos de trabalho. Os Processos de Gerenciamento de Serviços de TI implantados no TRT9 estão cadastrados no sistema Vetor, seguindo o modelo "Processo de Trabalho", com a devida designação dos Gerentes Titulares e Substitutos.</p> |
| Art. 18, § 2º | Melhorar os serviços prestados ao cidadão, atendendo às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do | <p><b>Atendido</b></p> <p>Considerando as especificidades da Justiça do Trabalho, o cidadão</p>   |

|  |                   |   |
|--|-------------------|---|
|  | Poder Judiciário. | <p>localizado no estado do Paraná ou em outro estado do país, que necessite de ajuda para acessar informações contidas no Portal do TRT9 ou em qualquer outro sistema de TI do Tribunal, ao qual tenha (ou possa ter) acesso, pode contar com o apoio da equipe de atendimento de Primeiro Nível da Central de Serviços de TI, que seguirá os scripts de atendimento aplicáveis para melhor orientar o usuário solicitante no esclarecimento de suas dúvidas. Eventualmente, o cidadão poderá ser orientado a fazer contato com outra unidade do Tribunal, que possa melhor lhe atender, caso a sua necessidade de atendimento específica não esteja relacionada aos serviços de TI suportados pelo Tribunal. Ao final de cada atendimento, os usuários podem responder (via sistema Assyst) uma pesquisa de satisfação relacionada a cada atendimento prestado, de modo que as sugestões e eventuais reclamações possam ser avaliadas e consideradas na evolução dos processos de atendimento. Eventualmente, as manifestações registradas pelos usuários na Pesquisa de Satisfação com os Serviços de TI, realizada anualmente, bem como as manifestações registradas na Ouvidoria do TRT9 e que tenham relação com a prestação de serviços de TI suportados pelo Tribunal, são avaliadas e as situações reportadas também ensejam a melhoria dos serviços prestados.</p> |
|--|-------------------|---|

|         |   |   |
|---------|---|---|
|         |   | Ainda, estão em planejamento os serviços da 4ª Contratação de Central de Serviços de TI, na qual se vislumbra a implantação de um canal adicional de atendimento, totalmente digital, baseado na tecnologia de chatbot, para proporcionar aos usuários um canal de atendimento 24x7.  |
| Art. 19 | Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. | <p><b>Atendido</b></p> <p>O Tribunal observa modelos de governança como o COBIT e práticas de gerenciamento de serviços como o ITIL V4. Também elaborou plano de ação para promover a integração entre os processos ITIL (Information Technology Infrastructure Library) no âmbito do Regional, de forma a permitir que os serviços de TI disponibilizados aos usuários sejam adequadamente gerenciados. Também adota ferramenta certificada ITIL Pink Verify, modelada de acordo com os processos internos de gerenciamento de serviços.</p> |
| Art. 20 | Promover mecanismos para o atendimento personalizado aos usuários.  | <p><b>Atendido</b></p> <p>Os usuários que precisam de apoio para o atendimento às suas necessidades de TI devem sempre direcionar suas solicitações primeiramente à Central de Serviços de TI, cujas equipes seguem procedimentos e scripts de atendimento cuidadosamente elaborados para garantir o correto atendimento a cada solicitação. A partir da identificação do</p>   |

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
|                          |   | usuário, o tratamento é conduzido de forma personalizada, seja no atendimento telefônico ou no atendimento via chat.   |
| Art. 21                  | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC.  | <b>Atendido</b><br>O TRT9 mantém estruturas organizacionais adequadas, conforme se pode observar no seu <a href="#">organograma</a> .  |
| Art. 22                  | Constituir e manter estruturas organizacionais privilegiando a departamentalização por função e possuindo níveis hierárquicos de decisão.   | <b>Atendido</b><br>Reitera-se a conclusão exarada no item anterior.  |
| Art. 23                  | Manter a estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da área de TIC do órgão adequados às melhores práticas para as atividades consideradas como estratégicas. | <b>Atendido</b><br>O organograma e a estrutura organizacional de TIC estão disponíveis neste <a href="#">link</a> .<br>A área de TIC é atualmente composta pelas unidades: Coordenadoria de Segurança da Informação e Redes, Secretaria de Sistemas Administrativos e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários. |
| Art. 23, parágrafo único | A coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais deverão ser executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.   | <b>Atendido</b><br>Atualmente, todas as funções gerenciais da área de TIC são ocupadas por servidores do quadro permanente do TRT9.  |
| Art. 24, § 1º            | Manter quadro de servidores de TIC compatível com a demanda.<br>Enviar os números para o cálculo  | <b>Não Atendido</b><br>Para estrutura mínima de TIC, seguindo o cálculo previsto no  |

|               |  |   |
|---------------|--|---|
|               | da força de trabalho de TIC.   | <p>anexo da Resolução CNJ n. 370/2021, identificamos a necessidade de um quantitativo mínimo da força de trabalho de TIC de 207 posições, sendo 134 de servidores do quadro permanente do órgão.</p> <p>Atualmente a SETIC conta com 124 servidores efetivos e 37 terceirizados.</p>                      |
| Art. 25       | Promover a retenção de talentos de TIC.  | <b>Não atendido</b>   |
| Art. 26       | Realização de análise de rotatividade de servidores de TIC.  | <p><b>Atendido</b></p> <p>A Análise de Rotatividade de Servidores de TIC compõe o <a href="#">PDTIC 2022</a> (página 12) e é realizada anualmente.</p>  |
| Art. 27       | Elaborar, implantar e divulgar o Plano Anual de Capacitações de TIC.   | <p><b>Atendido</b></p> <p>Plano Anual de Capacitação de TIC faz parte do PDTIC, disponível neste <a href="#">link</a>.</p> <p>O Plano atualizado é o aprovado pelo MEM CAMC 12/2022.</p> <p>O Plano é complementado pelo Plano de Instrutoria aprovado pela Presidência por meio do DES ADG 776/2022.</p> |
| Art. 27, § 1º | Acompanhar e suprir as lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC.  | <p><b>Atendido</b></p> <p>Atendido com o Plano Anual de Capacitação de TI.</p>  |
| Art. 27, § 2º | O Plano de Capacitação de TIC deverá ser publicado e atualizado periodicamente pelos órgãos do Poder Judiciário no Repositório Nacional. | <p><b>Atendido</b></p> <p>O plano foi publicado, conforme se pode observar no seguinte <a href="#">link</a>.</p>  |
| Art. 28       | Executar ou contratar serviços   | <b>Atendido</b>   |

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
|                          | de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD.   | O TRT9 demonstrou o atendimento do dispositivo por meio dos documentos que instituem a Política e o Processo de Desenvolvimento de Software, bem como a atenção aos requisitos de acessibilidade, interoperabilidade e segurança.   |
| Art. 28, parágrafo único | Fomentar o uso de sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente.  | <b>Não atendido</b>   |
| Art. 29                  | Adotar o padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas.                             | <b>Não se aplica</b>  |
| Art. 30                  | Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 335/2020 que institui a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. | <b>Atendido</b><br>Integração do PDPJ-Br feita conforme vetor ID 8222574.   |
| Art. 31                  | Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem.   | <b>Parcialmente Atendido</b><br>O TRT9 informou que já possui serviço de videoconferência em nuvem através do contrato 50/2020 cujo processo de contratação está disponível no sistema Vetor. Está em andamento a contratação de solução integrada de colaboração e comunicação em nuvem através do MEM STISJ 139/2022 com previsão de conclusão até novembro/2022. |
| Art. 32                  | Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento  | <b>Não se aplica</b><br>Atualmente o TRT9 não contrata desenvolvimento de sistemas de   |

|               | de sistemas.   | informação.  |
|---------------|--|--|
| Art. 32 § 2º  | Classificar os sistemas estratégicos.  | <b>Atendido</b><br>Conforme DES ADG 1958/2020, foram definidos os "Serviços Essenciais", "Serviços Importantes" e "Serviços Acessórios", figurando o PJe como "Serviço Essencial".   |
| Art. 33       | Os sistemas de informação deverão atender a padrões de interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. | <b>Atendido</b><br>O sistema PJe é o único sistema de tramitação processual utilizado no TRT9, e tal sistema, que tem seu desenvolvimento centralizado no CSJT, conta com integração com outros entes públicos através do padrão MNI do CNJ que encontra-se disponibilizado. Através do MNI se comunicam atualmente com o PJe instalado no TRT9 a AGU, MPT, Procuradoria do Município de Curitiba e de Londrina. |
| Art. 34       | Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.                                     | <b>Atendido</b><br>Busca-se seguir as boas práticas de mercado quanto às especificações, temporalidade de uso e obsolescência, bem como coparticipar de iniciativas de contratações nacionais da JT, mas não há regulamentos formais que definam esses parâmetros.   |
| Art. 34, § 1º | Manter parque tecnológico compatível com a demanda.  | <b>Atendido</b><br>O TRT9 mantém parque tecnológico compatível com sua demanda.  |
| Art. 34, § 2º | Manter a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica.  | <b>Atendido</b><br>Processo de Gerenciamento da  |

|               |   |   |
|---------------|---|---|
|               |   | Ativos instituído pelo DES STI 111/2017. Processo está sendo revisado pelo Plano de ação que consta anexo no "MEM STI Resposta ao Despacho SGP ID 7328248".   |
| Art. 34, § 3º | Manutenção de documentos seguindo as diretrizes definidas na Recomendação CNJ no 46/2013 e na Lei no 13.709/2018. | <b>Atendido</b><br>Política 63/2022 - POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE GESTÃO DA MEMÓRIA instituída e referenda por meio da RA Tribunal Pleno 83/2022.  |
| Art. 35       | Utilizar preferencialmente serviços em nuvem.   | <b>Atendido</b><br>O TRT9 informou que já possui serviço de videoconferência em nuvem através do contrato 50/2020 cujo processo de contratação está acessível no sistema Vetor.<br>Também noticiou que se encontra em andamento a contratação de solução integrada de colaboração e comunicação em nuvem através do MEM STISJ 139/2022 com previsão de conclusão até novembro/2022. |
| Art. 36       | Elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços.  | <b>Parcialmente Atendido</b><br>O TRT9 informou que não conta com plano de gestão de continuidade de negócios, possuindo apenas Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC (PCSE).   |
| Art. 37       | Elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC.  | <b>Parcialmente Atendido</b><br>O TRT9 informou que a elaboração do processo de gerenciamento de riscos (DES STI 111/2017) se encontra em   |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   | progresso.   |
| Art. 38  | Fomentar adesão de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados. | <p><b>Atendido</b></p> <p>As diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região se encontram previstas na Política 55/2021, de 29 de março de 2021;</p> <p>O tratamento (coleta, armazenamento, uso, etc.) dos cookies relativos aos usuários que visitam e utilizam os sítios eletrônicos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região seguem a Política 59/2021, de 22 de abril de 2021.</p>   |
| Art. 39 (atual art. 19, II, da Resolução CNJ nº 396/2021)    | Instituir Política de Segurança da Informação (PSI).                                    | <p><b>Atendido</b></p> <p>O TRT9 instituiu a <a href="#">Política de Segurança da Informação</a> (PSI), que se encontra em processo de revisão.</p>  |
| Art. 40 (atual art. 20, caput, da Resolução CNJ nº 396/2021) | Constituir e manter Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar.          | <p><b>Atendido</b></p> <p>O Ato 97/2018, de 17 de abril de 2018, institui e disciplina a composição e as atribuições dos Órgãos Colegiados de Governança de TIC do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - artigos 8º a 14;</p> <p>O Ato 8/2021, de 9 de fevereiro de 2021, aprimora a estrutura, composição e a frequência de reuniões dos Comitês e Comissões de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - artigo 4ª;</p> <p>O Ato 38/2021, de 23 de março de 2021, altera a composição</p> |

|         |   |  |
|---------|---|--|
|         |   | <p>Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para atender ao estabelecido na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021.</p>  |
| Art. 41 | <p>Constituir e manter Comitê gestor institucional para tratar da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).</p>  | <p><b>Atendido</b></p> <p>O Ato 134/2020, de 9 de setembro de 2020, institui e disciplina a composição e as atribuições da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados (CLGPD) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;</p> <p>A Política 55/2021, de 29 de março de 2021, estabelece diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.</p>   |
| Art. 42 | <p>Alinhar os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).</p> | <p><b>Parcialmente Atendido</b></p> <p>O TRT9 informou que os projetos e as contratações têm procedimentos específicos de alinhamento aos Planos Estratégicos (ENTIC-JUD, Plano Estratégico Institucional, Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho), e que na Elaboração do PDTIC não há um procedimento específico de alinhamento.</p> <p>As demais ações estão sendo tratadas pelo TRT9 no Processo: Projeto Governança e Gestão de TIC (Res. CNJ 370 / ENTICJUD) (Proc. Nº 255215).</p> |

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| Art. 44, parágrafo único | Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas.                              | <p><b>Atendido</b></p> <p>O TRT9 informou que até meados de 2022, o acompanhamento dos resultados das metas institucionais e nacionais estabelecidas se deu por meio de algumas ações e projetos coordenados pela SGE, incluindo a disponibilização de painel de monitoramento das metas e a discussão dos resultados nas RAEs institucionais. Também há o monitoramento de indicadores de TIC, tais como capacitações, projetos e orçamento, por meio de reuniões realizadas pelo COMITÊ GESTOR DE TIC, conforme atas disponíveis neste <a href="#">endereço</a>.</p> |
| Art. 45                  | Elaborar Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na Resolução n. 370 do CNJ e entregar ao CNJ.     | <p><b>Atendido</b></p> <p>O Plano de Trabalho foi elaborado, aprovado pelo Comitê de Governança de TIC e submetido ao CNJ em 29/07/2021, conforme <a href="#">link</a>.</p>  |
| Art. 47                  | Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTICJUD, de forma periódica. | <p><b>Atendido</b></p> <p>Encaminhados os seguintes planos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <a href="#">Plano Anual de Capacitação de TIC 2022</a> - TRT9;</li> <li>2) <a href="#">Plano de Trabalho ENTIC-JUD 2021-2026</a> - TRT9;</li> <li>3) <a href="#">Plano de Diretor de TIC 2022</a> - TRT9;</li> <li>4) <a href="#">Plano de Contratações - STI</a> - TRT9 - 2022.</li> </ol>  |

## 2.8. SISTEMAS SATÉLITES (fonte: TRT9)

Com relação aos sistemas satélites do PJe, recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, o TRT9 informou a situação dos módulos, conforme se verifica na tabela abaixo. Os sistemas satélites implantados estão em produção e se encontram em utilização pelas unidades.

| Sistema          | Descrição  | Justificativa      | É utilizado no TRT? |
|------------------|--|--------------------|---------------------|
| AUD4             | Sistema para confecção e registro de ata de audiência  | Negocial           | Sim                 |
| eREC             | Sistema para elaboração padronizada e envio de despacho de admissibilidade.  | Negocial           | Sim                 |
| Extrator eGestão | Ferramenta para extração de dados do PJe para o e-Gestão   | Gestão             | Sim                 |
| GPREC            | Gestão de precatórios e de Requisição de Pequeno Valor   | Negocial           | Sim                 |
| JTe              | Backend do aplicativo mobile JTe   | Técnica e Negocial | Sim                 |
| MNI              | Serviços de interoperabilidade   | Técnica            | Sim                 |
| NUGEP            | Controle de processos judiciais que aguardam julgamentos de repercussão geral, casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência  | Negocial           | Sim                 |
| PJe-Calc         | Sistema de cálculo da JT para homologação de cálculos e registros das obrigações a pagar. Será de uso obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021 conforme estabelecido pela Resolução CSJT Nº 185/2017. | Negocial           | Sim                 |

|                  |  |          |     |
|------------------|--|----------|-----|
| SIF2             | Sistema de informações financeiras dos processos visando o atendimento à IN TST 36/2012, integrado tanto com o PJe quanto com as instituições financeiras. | Negocial | Sim |
| SisconDJ         | Sistema de alvará eletrônico do Banco do Brasil  | Negocial | Sim |
| Shodô            | Aplicativo de assinatura digital   | Técnica  | Sim |
| Certidões        | Sistema para emissão de certidões trabalhistas   | Negocial | Sim |
| Pesquisa Textual | Ferramenta de busca pelo conteúdo dos documentos do PJe  | Negocial | Sim |

## 2.9. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que utiliza a solução de videoconferência Zoom Meetings do tipo Corporativo (SaaS), com reuniões e webinars para até 500 participantes e gravação ilimitada na nuvem.

## 2.10. GOVERNANÇA, GESTÃO DE TI E ADEQUAÇÃO AOS NORMATIVOS (fonte: TRT9)

### 2.10.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

O TRT9 possuía Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), que vigorou pelo período de 2016 a 2020, e se encontrava devidamente alinhado às diretrizes fixadas na Resolução CNJ nº 211/2015.

Para o ano de 2022, o Tribunal Regional elaborou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, cujas diretivas se encontram alinhadas às disposições da Resolução CNJ nº 370/2021.

## 2.10.2. Documentos referentes à Governança, Gestão de TI e Adequação aos normativos

| Documento   | Link para acesso   |
|---|--|
| PETIC – Plano Estratégico de TIC (2015-2020)                                | Link para o <a href="#">PETIC</a> .  |
| PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2021-2022) | Link para o <a href="#">PDTIC</a> .  |
| PEI – Plano Estratégico Institucional.                                      | <a href="#">Link</a> para o Plano Estratégico Institucional.               |
| Plano de contratações   | <a href="#">Link</a> para o plano de contratações.                         |
| Catálogo de Serviços  | <a href="#">Link</a> para o catálogo de serviços.                          |
| Normativo que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação   | O comitê foi instituído pelo <a href="#">Ato 97/2018</a> .                 |
| Normativos que instituem o Comitê Gestor de Segurança                       | O comitê foi instituído pelo <a href="#">Ato 97/2018</a> .                 |
| Política de Segurança   | <a href="#">Link</a> para política de segurança.                           |
| Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC                         | O Plano de Continuidade se encontra publicado neste <a href="#">link</a> . |

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho nos Ciclos 2015-2020 e 2021-2026)

A missão da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 foi definida como “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”. Para o período 2021-2026, a missão foi sintetizada para “Realizar Justiça”. Em ambos os casos, para alcançar esse compromisso, foram estabelecidos objetivos e metas estratégicos mensurados a partir de índices fixados. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos Tribunais Regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest para o monitoramento da estratégia, a partir das regras de negócio definidas no glossário anual. O acompanhamento do desempenho das Cortes Regionais é importante, pois permite a avaliação de ações para sua alteração ou aperfeiçoamento, objetivando o alcance das metas e consequentemente, dos objetivos estratégicos.

Os dados de 2020 foram extraídos do Sigest no dia 18 de agosto de 2022. Em relação ao desempenho acumulado de 2021, os dados foram extraídos do Portal Sigest e do Painel de Resultados das Metas Nacionais - 2021, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça no link [https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN\\_MT\\_num\\_meta,1](https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN_MT_num_meta,1), no dia 18 de agosto de 2022. Por sua vez, os dados apresentados, referentes ao ano de 2022, também foram retirados tanto do Portal Sigest quanto do Painel de Resultados das Metas Nacionais - 2022, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça no link [https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN\\_MT\\_num\\_meta,1](https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36dc743e-2d42-4c90-8e27-6a27ec6bcb39&sheet=e82ec4bb-5e87-42c0-94f2-6f8a29768bc4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=MN_MT_num_meta,1), no dia 18 de agosto de 2022. Os dados relacionados ao ano de 2022 consideram a data de corte de 30.6.2022.

#### 3.1. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2015-2020 - dados de 2020

##### 3.1.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2).

A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “Reduzir o tempo médio de duração do processo – 2º grau”.

**2020**: reduzir o prazo médio na 2ª instância, em relação ao ano base 2018. A meta do TRT9, em 2020, era obter TMDP2 igual ou inferior a 189 dias, redução de 9% do resultado de 2018 (207 dias). Em 2020, o resultado acumulado do TRT9 foi de 179 dias.

**Meta cumprida.**

### 3.1.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c).

A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de “Reduzir o tempo médio de duração do processo – 1º grau”.

**2020**: reduzir o prazo médio na 1ª instância, em relação ao ano base 2018. Para 2020, a meta do TRT9 era alcançar TMDP1c igual ou inferior a 286 dias, redução de 4% do resultado de 2018 (298 dias). Em 2020, o resultado acumulado do TRT9 foi de 246 dias.

**Meta cumprida.**

### 3.1.3. META 6 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ).

A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

**2020**: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Em 2020, foram distribuídos 146.511 processos e julgados 139.270 processos. Assim, o percentual de processos julgados foi de 95,06%. **Meta não cumprida.**

### 3.1.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR OS PROCESSOS ANTIGOS DISTRIBUÍDOS, NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA).

A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

**2020**: identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. O TRT da 9ª Região continha 100.221 processos do universo da meta pendentes de julgamento e deveria julgar, pelo menos, 92.203,32 processos. Foram julgados 98.037 processos. Assim, o IPA calculado foi de 97,9%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 106,42% da meta determinada. **Meta cumprida.**

### 3.1.5. META 8 – IDENTIFICAR E JULGAR AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS NOS 1º E 2º GRAUS

Perspectiva Processos Internos: assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional.

Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ).

A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

#### 3.1.5.1. Primeiro Grau

**2020**: identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. O TRT9 tinha 1.019 ações coletivas pendentes de julgamento dentro dos parâmetros da meta e deveria julgar, pelo menos, 968,05 ações. Foram julgadas 1.018 ações coletivas. Assim, o IACJ de 1º grau foi de 99,9%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 105,16% da meta determinada. **Meta cumprida.**

#### 3.1.5.2. Segundo Grau

**2020**: identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau. O TRT9 tinha 25 ações coletivas pendentes de julgamento dentro dos parâmetros da meta e deveria julgar, pelo menos, 23,75 ações. Foram julgadas 24 ações coletivas. Assim, o IACJ de 2º grau foi de 96%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 101,05% da meta determinada. **Meta cumprida.**

### 3.1.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

Perspectiva Processos Internos: estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos.

Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc).

A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

**2020**: manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. Em 2020, o TRT9 deveria obter um índice de 53,68%. Foram solucionados 17.195 processos e conciliados 8.065 processos, o que resultou em um ICONc de 48,40%. Ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 90,17% da meta determinada. Registra-se que a meta será considerada cumprida na hipótese do ICONc alcançar percentual igual ou superior a 45%, sendo este o caso concreto. **Meta cumprida.**

### 3.1.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

Perspectiva Processos Internos: gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes.

Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA).

A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

**2020:** O acervo dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento do ano anterior era de 11.110 processos. No ano, foram distribuídos 16.310 processos dos 10 maiores litigantes e julgados 19.092 processos dos 10 maiores litigantes. Assim, a redução decorrente do cálculo do IRA foi de 130,74%. **Meta cumprida.**

10 Maiores Litigantes para a meta de 2020: (1) Banco Bradesco S.A.; (2) Itaú Unibanco S.A.; (3) Telefônica Brasil S.A.; (4) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (5) Caixa Econômica Federal; (6) Banco do Brasil S.A.; (7) Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar; (8) Oi S.A. – Em Recuperação Judicial; (9) Município de Curitiba; e (10) Seara Alimentos Ltda.

### **3.1.8. META 11 – BAIXAR QUANTIDADE DAS EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO**

Perspectiva Processos Internos: impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Indicador: Índice de Execução (IE).

A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

**2020:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Em 2020, foram iniciadas 62.295 execuções no TRT9 e encerradas 61.034 execuções. Assim, o IE calculado foi de 97,98%. **Meta não cumprida.**

## **3.2. PLANO ESTRATÉGICO - CICLO 2021-2026 - dados de 2021 e de 2022.**

### **3.2.1. META NACIONAL 1 - JULGAR QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO**

Perspectiva Processos Internos: garantir a duração razoável do processo.

**2021 - 1º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 86.671 processos e julgados 90.756. Assim, o percentual de julgados foi de 104,71%. **Meta cumprida.**

**2021 - 2º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 43.636 processos e julgados 50.312. Assim, o percentual de julgados foi de 115,3%. **Meta cumprida.**

**2022 - 1º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 53.093 processos e julgados 55.411. Assim, até junho, foi apurado o percentual de processos julgados de 104,37%. **Meta em cumprimento.**

**2022 - 2º grau:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Foram distribuídos 28.954 processos e julgados 25.802. O percentual de julgados, até junho, foi de 89,11%. Cláusula de barreira: a meta considerar-se-á cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador “taxa de congestionamento líquida”, na fase de

conhecimento, do Justiça em Números, em 2022, for menor que 35%. Ao consultar o Justiça em Números, verifica-se que a taxa de congestionamento líquida do segundo grau, em 2022 (até junho), do TRT9 foi de 33,9%. **Meta em cumprimento.**

### 3.2.2. META NACIONAL 2 - JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Perspectiva Processos Internos: Garantir a duração razoável do processo.

**2021 - 1º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. O TRT9 possuía 51.817 processos do universo da meta pendentes de julgamento e deveria julgar, pelo menos, 48.189,81 processos. Foram julgados 48.874 processos. Assim, o IPA calculado é de 94,32%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 101,42% da meta determinada. **Meta cumprida.**

**2021 - 2º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. O TRT9 possuía 25.326 processos do universo da meta pendentes de julgamento e deveria julgar, pelo menos, 23.553,18 processos. Foram julgados 25.120 processos. Assim, o IPA calculado é de 99,19%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 106,65% da meta determinada. **Meta cumprida.**

**2022 - 1º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus. O TRT9 possuía 62.300 processos do universo da meta pendentes de julgamento e deveria julgar, pelo menos, 57.939 processos. Foram julgados 59.121 processos. Assim, o IPA calculado, até 30/6, foi de 94,9%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 102,04% da meta determinada. **Meta em cumprimento.**

**2022 - 2º grau:** identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus. O TRT9 possuía 14.869 processos do universo da meta pendentes de julgamento e deveria julgar, pelo menos, 13.828,17 processos. Foram julgados 14.315 processos. Assim, o IPA calculado, até 30/6, foi de 96,27%, ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 103,52% da meta determinada. **Meta em cumprimento.**

### 3.2.3. META NACIONAL 3 - ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

Perspectiva Processos Internos: assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

**2021 - 1º grau:** aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual, com cláusula de barreira de 40%. Considerando que a média do biênio 2018/2019 do TRT9 foi de 44,33%, conclui-se que a meta de 2021 era obter índice de conciliação igual ou superior a 45,33%. Em 2021, foram conciliados 45.769 processos dos 88.530 solucionados, o que resultou em um ICONc de 51,7%. Ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 114,05% da meta determinada **Meta cumprida.**

**2022 - 1º grau:** aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual, com cláusula de barreira de 40%. A média do biênio 2019/2020 do TRT9 foi de 49,11%, logo, a meta de 2022 é obter índice de conciliação igual ou superior a 50,11%. Em 2022 (até junho), foram conciliados 27.342

processos dos 53.449 solucionados, o que resultou em um ICONc de 51,165%. Ou seja, o TRT9 atingiu o percentual de 102,08% da meta determinada. **Meta em cumprimento.**

### 3.2.4. META NACIONAL 9 - INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

#### 3.2.4.1. ANO DE 2021: INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

Perspectiva Sociedade: promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Meta: realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2021, os TRTs deverão escolher um dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em seguida, o Tribunal deverá elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e realizá-lo. O Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o Tribunal Regional elaborar e encaminhar o plano de ação com o ODS escolhido (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Durante o período de correição, o Tribunal Regional informou que:

*"(...) elaborou o Plano de Ação com as seguintes ações, com base no ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico):*

- *Institucionalização do Escritório de Inovação*
- *Participação do Projeto Nacional da JT – ‘Meta 9 – Inovação na JT – Agenda 2030’ (inclusive com atuação da equipe técnica do projeto)*
- *Análise do diagnóstico e proposição de melhorias (processos relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual e Trabalho análogo ao escravo).*
- *Elaboração de painel com iniciativas ODS do Regional e divulgação*
- *Elaboração de painel com indicadores do PLS e divulgação*
- *Projeto Multiplicando Sustentabilidade*
- *Projeto Aprendizagem para adolescentes vulneráveis."*

#### 3.2.4.2. ANO DE 2022: ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Perspectiva Sociedade: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

Meta: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. A meta tem mensuração trimestral.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2022, os TRTs deverão observar os princípios listados na Resolução CNJ nº 395 de 2021 (Gestão da Inovação) e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada. Para fins de realizar a ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, o Tribunal pode escolher um dos

17 ODS. Após a escolha, deve realizar ação com o fim de impulsionar aquele que foi selecionado. O referido Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Durante o período de correção, o Tribunal Regional informou que:

*“A instituição do Escritório de Inovação está em andamento. A estrutura foi criada com o aproveitamento de servidores e funções do quadro da Secretaria de Tecnologia da Informação.*

*Além de ter aderido ao plano de ação nacional, conduzido pelo CSJT para atendimento da meta pela Justiça do Trabalho, foi elaborado plano de ação próprio e enviado ao CNJ em 30/06/2022. O plano de ação segue anexo 1 e tem previsão de conclusão até novembro.”*

### 3.2.5. META NACIONAL 10

#### 3.2.5.1. ANO DE 2021: SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. A meta tem mensuração trimestral.

Registra-se que o CNJ, por meio do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2021 (link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2021-justica-do-trabalho-versao-6.pdf>), à fl. 30, determinou a suspensão das perguntas “P10.1”, “P10.2”, “P10.3”, “P10.4”, “P10.5” e “P10.6”. Permaneceu, portanto, na Meta Nacional 10 somente a pergunta “P10.7” (“O tribunal promoveu, no ano de 2021, pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior”).

Durante a correção, o TRT9 informou as 5 doenças mais frequentes:

1. CID B - Infecções virais; 2. CID F - Transtornos mentais e comportamentais; 3. CID C – Neoplasias; 4. CID Z - Exame geral ou de investigação de pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado; e 5. CID M - Doenças musculares.

Informou, também, as 5 maiores causas de absenteísmos:

1. CID F - Transtornos mentais e comportamentais; 2. CID M - Doenças osteomusculares; 3. CID S - Lesões traumáticas; 4. CID Z - Exame geral ou de investigação de pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado; e 5. CID N – Neoplasias.

Com vistas a reduzir a incidência de tais doenças e causas de absenteísmos, o TRT9 informou que foram realizadas as seguintes ações e projetos:

*“Considerando que o CID F representou o maior número em dias de afastamento das atividades laborais, foram definidas as seguintes ações relacionadas ao cumprimento da Meta:*

- Continuidade no atendimento psicológico online, mesmo com o retorno presencial - em andamento;*
- Acompanhamento da psicologia aos servidores em licença prolongada - CID F - em andamento;*
- Planejamento da Semana da Saúde com Foco na saúde mental - realizada em junho/2022.*

*Adicionalmente, descrevem-se a totalidade de ações planejadas pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Saúde e Benefícios, para os CIDs mais frequentes:*

*CID F: Abordagem inicial de servidores com sofrimento mental através da detecção precoce de transtornos mentais e encaminhamento para tratamento adequado;*

*Acompanhamento de servidores após licenças prolongadas, consultas periódicas para verificar a manutenção do tratamento e retorno gradual às atividades com ou sem restrições;*

*Semana de Saúde - ação realizada em parceria com o Sesi, oferece ao público interno do Tribunal informações e orientações sobre saúde e qualidade de vida geral e no trabalho;*

*Atendimento psicológico, disponibilizado a servidores e magistrados pelos psicólogos do quadro, de demandas relacionadas a situações de trabalho ou de caráter emergencial (presencial e online);*

*Credenciamento de psicólogos para atendimento a magistrados, servidores e dependentes, mediante desconto de, pelo menos, 25% em relação aos valores praticados por esses profissionais;*

*Acompanhamento da Psicologia aos Servidores em Licença Prolongada por CID-F;*

*Orientação/accompanhamento de servidores/magistrados com restrições laborais*

*CID M: Realização de perícias e/ou juntas médicas para implementar ou avaliar restrições laborais, bem como acompanhar a evolução das doenças durante o período de restrição;*

*Semana de Saúde - ação realizada em parceria com o Sesi, oferece ao público interno do Tribunal informações e orientações sobre saúde e qualidade de vida geral e no trabalho;*

*Avaliação de posto de trabalho aos critérios de ergonomia;*

*Orientação/accompanhamento de servidores/magistrados com restrições laborais;*

*Orientação/accompanhamento de servidores com deficiência.”*

### 3.2.5.2. ANO DE 2022: IMPLEMENTAR, DURANTE O ANO DE 2022, AS AÇÕES (JUÍZO 100% DIGITAL, BALCÃO VIRTUAL E CODEX) DO PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal. A meta tem mensuração trimestral.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2022, as ações que fazem parte do Justiça 4.0 são: 1 - Implantação do Juízo 100% Digital; 2 - Implantação do Balcão Virtual; 3 - Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA); e 4 - Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020. A meta tem mensuração trimestral.

Durante a correição, o TRT9 informou que “a meta foi cumprida no primeiro trimestre e continua sendo atendida”. Registrou, ainda ter adotado os seguintes projetos e ações do programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal:

*“Todas as unidades judiciárias do TRT-PR estão aptas a tramitar processos no formato do Juízo 100% Digital e disponibilizam o atendimento por meio do Balcão Virtual. O sistema Codex está implantado e em produção tanto no 1º quanto no 2º grau.”*

### 3.2.6. META NACIONAL 11

#### 3.2.6.1. ANO DE 2021: AUMENTAR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMA ELETRÔNICA

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

**1º grau:** alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 251.332 casos pendentes físicos e eletrônicos no Tribunal e 251.332 casos pendentes eletrônicos no Tribunal. Assim, foi apurado o percentual de 100%. **Meta cumprida.**

**2º grau:** alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. Foram contabilizados 37.924 casos pendentes físicos e eletrônicos no Tribunal e 37.924 casos pendentes eletrônicos no Tribunal. Assim, foi apurado o percentual de 100%. **Meta cumprida.**

#### 3.2.6.2. ANO DE 2022: PROMOVER PELO MENOS UMA AÇÃO VISANDO O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

Meta: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil. A meta tem mensuração trimestral.

Durante a correição, o TRT9 informou a adoção dos seguintes e ações visando o combate ao trabalho infantil:

*“Serão aproveitadas as ações previstas para este ano do Programa de Combate ao Trabalho Infantil (PCTIR), conforme plano de ação elaborado pelo Programa (anexo 2).*

*A execução do Plano de Ação está em andamento com ações contínuas ao longo do ano. O cumprimento da meta está previsto para ocorrer até o mês de dezembro.”*

### **3.3. AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS OU IMPLEMENTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS JUDICIÁRIAS**

De acordo com informações do Tribunal Regional da 9ª Região, ações e iniciativas foram adotadas visando alcançar e aprimorar o desempenho nos objetivos e indicadores estratégicos. Dentre as ações desempenhadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até junho), pode-se citar:

*“1. A iniciativa Projeto SISCONDJ, realizada no período de set/2019 a jul/2020 pela Secretaria Geral Judiciária, teve como objetivo a interligação dos sistemas corporativos de depósitos judiciais, com base no Acordo de Cooperação Técnica no 11/2017 celebrado entre o CSJT e o Banco do Brasil. Refere-se à Meta 5 do CNJ (Ciclo 2015-2020);*

*2. A iniciativa Projeto Garimpo, EM ANDAMENTO no período de abr/2019 a dez/2023 pela Corregedoria, tem como objetivo resgatar valores vinculados a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019. Refere-se à Meta 5 do CNJ (Ciclo 2015-2020 e Ciclo 2021-2026);*

*3. A iniciativa Projeto D.A.V.I, EM ANDAMENTO no período de fev/2020 a nov/2023 pela Corregedoria, tem como objetivo a redução da taxa de congestionamento das Varas do Trabalho. Refere-se às Metas 1 e 2 do CNJ (Ciclo 2015-2020), e Metas 1, 2 e 5 do CNJ (Ciclo 2021-2026);*

*4. A iniciativa Magus - Assistente de Gabinete com IA, realizada no período de jan/2020 a dez/2021 pela STI/Gabinetes, tem como objetivo o uso de ferramenta de inteligência artificial para a triagem de processos, identificação de jurisprudência aplicável e alertas. Refere-se à Meta 1 do CNJ (Ciclo 2015-2020 e Ciclo 2021-2026);*

*5. A iniciativa Melhorias no Sistema Distribuidor de Revisor, realizada no período de jan/20 a out/20 pela STI/Gabinetes, teve como objetivo atender sugestões da comissão de acompanhamento da distribuição e outras melhorias solicitadas no sistema. Refere-se às Metas 1 e 2 do CNJ (Ciclo 2015-2020);*

*6. A iniciativa Painéis de Metas Judiciárias e Administrativas, realizada no período de mar/2020 a nov/2020, teve como objetivo a construção de Painéis para acompanhamento dos indicadores das metas nacionais pelas unidades, com informações sintéticas e analíticas, que permitem apoio às varas na verificação de processos pendentes para cumprimento das metas. Refere-se às Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7*

do CNJ (Ciclo 2015-2020). Os painéis são atualizados anualmente de acordo com as novas versões de Glossários disponibilizados;

7. A iniciativa Selo de Excelência é realizada pela Corregedoria desde 2018 e concede certificação de eficiência às Unidades Judiciárias de 1º Grau que alcançarem os níveis de produtividade definidos no edital do ano corrente, tendo como um de seus objetivos estimular o alcance das Metas do CNJ. Considerando o foco no 1º Grau, refere-se às Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, do CNJ (Ciclo 2015-2020), e às Metas 1, 2, 3 e 5 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

8. A iniciativa Painel de Execução, construído de outubro/2020 a março/2021, com o objetivo de melhorar o desempenho da execução utilizando as informações referentes aos devedores contumazes e utilização de eventual valor existente em contas judiciais de processos arquivados. Refere-se à Meta 5 (Ciclo 2015-2020);

9. A iniciativa Painel de Processos sem movimento no Pje (> 5, > 10, > 15, > 30, > 45, > 60, > 90 dias) desenvolvida em 2020. Esta funcionalidade estava disponível no e-gestor e a partir do primeiro trimestre de 2020 migrou para um painel de BI. Com a melhoria foi possível a inclusão de novos filtros o que possibilita um amplo controle da Secretaria independentemente do formato de gestão utilizada pelo gestor (por tarefas, por vinculação ou mista). Contribui com as Metas 1 e 2 (Ciclo 2015-2020);

10. O Painel de Controle de Processos Conclusos para Sentenças foi desenvolvido em 2020. Refere-se às Metas 1, 2, 6, 7 (Ciclo 2015-2020);

11. O Painel de Controle de Incidentes Processuais, também desenvolvido em 2020, impacta em todas as metas, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução. Refere-se às Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7 (Ciclo 2015-2020);

12. A iniciativa Projeto Lapidar, EM ANDAMENTO no período de jun/21 a nov/22 pela Corregedoria, contribui com o Projeto Garimpo, dando efetividade ao cumprimento do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 4 de 2020 do TRT da 9ª Região, evitando que novos processos sejam arquivados com depósitos judiciais pendentes de liberação. Refere-se à Meta 5 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

13. A iniciativa Projeto Solária, EM ANDAMENTO no período de jan/21 a dez/22 pela STI, tem como objetivo automatizar tarefas repetitivas que são realizadas em sistemas de 1º e 2º graus, contribuindo com o aumento da produtividade e celeridade na tramitação processual. Refere-se às Metas 1 e 5 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

14. A iniciativa Pesquisa Unificada de Jurisprudência no TRT9, EM ANDAMENTO no período de abr/22 a dez/23 pela STI, tem como objetivo criar um sistema unificado de jurisprudência, permitindo a pesquisa em um único sistema e com resultados mais precisos. Refere-se à Meta 1 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

15. A iniciativa Juízo 100% Digital, EM ANDAMENTO no período de jan/21 a agosto/22 pela STI, tem como objetivo facilitar as partes de um processo optarem pela tramitação 100% digital do mesmo através do 'match' entre ambas. Isso faz com que o volume de processos tramitando exclusivamente por meio digital seja majorado, permitindo agilidade na tramitação. Refere-se à Meta 1 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

16. A iniciativa *Painel de Controle de Valores*, desenvolvido em 2021 pela Corregedoria, tem como objetivo principal verificar se existem lançamentos de valores equivocados no Pje, referente aos valores de arrecadação e pagos aos reclamantes. Refere-se à Meta 1 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

17. A iniciativa *Projeto Horizontes*, retomado em 2022, tem como objetivo retomar os convênios com as faculdades de Direito, para análise dos autos de processos arquivados provisoriamente de Curitiba e Região Metropolitana. Contribui com as Metas 1, 2 e 5 do CNJ (Ciclo 2021-2026);

18. A iniciativa *Painel dos Gabinetes*, desenvolvido em 2021, tem como objetivo prover informação dos indicadores e demais informações de processos para o 2o Grau. Contribui com as Metas 1 e 2 do CNJ (Ciclo 2021-2026)."

### **3.4. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS**

De acordo com informações do questionário de correção, no âmbito do TRT da 9ª Região, as metas nacionais de 2021 foram integralmente contempladas no plano estratégico institucional para o período 2021-2026, cumprindo determinação contida no plano estratégico da Justiça do Trabalho.

O TRT9 informou que, *"para acompanhamento das metas utiliza-se o Painel para acompanhamento do Selo de Excelência, que possui atualização diária de acordo com a atualização do e-Gestão"*.

Registrou que *"a Corregedoria Regional criou no ano de 2017 o Selo de Excelência da Corregedoria. Este selo, além de premiar as Varas do Trabalho que se destacam no Regional, tem por principal finalidade que as Unidades de primeiro grau mantenham sob seu domínio as informações pertinentes ao seu desempenho no cumprimento das metas. O acompanhamento é dinâmico. O painel é atualizado diariamente, calculando o desempenho das unidades em cada um dos desafios lançados, os quais tem relação direta com o cumprimento das metas. Além disto, é disponibilizada a relação analítica dos processos que impactam em cada um dos desafios/metras, visando o direcionamento do esforço da Unidade diretamente nos processos que está impactando negativamente nas metas."*

Registrou que o controle das metas é realizado por meio de Painéis de *Business Intelligence - BI*, notadamente o Painel de Acompanhamento do Selo de Excelência.

Destacou que esse controle também é realizado em inspeções e correições.

Informou que a Corregedoria Regional é responsável pelo controle do cumprimento das metas para o 1º grau, ao passo que a Presidência é responsável pelo controle do cumprimento das metas para o 2º grau. E que o Gestor de Metas acompanha as metas das duas instâncias.

Segundo o Tribunal Regional, quando são identificados resultados aquém das metas, *"além do programa de acompanhamento das Metas 1 e 2, excesso de prazo na conclusão, excesso de prazo e pautas elastecidas, a Corregedoria Regional faz o acompanhamento do desempenho das Unidades através do painel do Selo de Excelência e, quando detectada situação de pauta demasiadamente longa, a*

*Corregedoria oficia a unidade fazendo determinações específicas para cada caso, visando melhoria no desempenho das metas. Registre-se que já no mês de junho de 2022 o primeiro grau estava cumprindo todas as metas estabelecidas pelo CNJ e, conforme dados de 30/06/2022, das 97 varas do Regional, apenas 15 não estavam cumprindo a Meta 1 e 15 não estavam cumprindo a Meta 2, não necessariamente as mesmas, sendo que todas com a perspectiva de passarem a atingir a meta ainda no terceiro trimestre de 2022.”*

O Tribunal Regional informou que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, em atenção ao previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, “k”, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Tribunal Regional informou, ainda, que tem a seguinte estrutura organizacional e correspondentes iniciativas para monitoramento da estratégia institucional:

*“Nome da unidade: Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística*

*Eventos realizados: Reuniões do Comitê de Estratégia e Gestão Participativa, pesquisa pública da gestão participativa, Reunião do Subcomitê Médio Porte em 02/08/22*

*Datas das últimas RAEs (Reunião de Análise da Estratégia): 10/08/2021, 24/11/2021, 10/05/2022, 26/07/2022*

*Próxima RAE prevista para novembro/2022*

*Monitoramento da execução do Plano: Através de painéis de Business Intelligence e monitoramento de projetos e ações estratégicas.”*

Registra-se que as Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho para 2022 serão devidamente monitoradas e acompanhadas no decorrer do ano.

### **3.5. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2015-2020 (fonte: TRT9)**

O Tribunal Regional da 9ª Região informou ter adotado as seguintes condutas, no período de apuração da correição, visando atender os macrodesafios do Poder Judiciário no Ciclo 2015- 2020:

#### **1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa:**

*“Disponibiliza no Portal os canais de comunicação relativos à prevenção e correção de fraudes e corrupção deste Tribunal:*

*[https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=FORMULARIO\\_OUVIDO\\_RIA](https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=FORMULARIO_OUVIDO_RIA) e [ouvidoria@trt9.jus.br](mailto:ouvidoria@trt9.jus.br)”*

#### **2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional:**

*“Execução do Projeto DAVI, ainda em andamento, que tem por objetivo reduzir a taxa de congestionamento das unidades.*

*Disponibilização de diversos painéis com informações para apoio às Unidades. Houve a centralização destes painéis de acompanhamento da corregedoria em um único painel*

denominado ‘e-correição’, onde é possível visualizar de forma imediata os principais indicadores da unidade, bem como acessar outras informações constantes nos painéis: Selo de Excelência, de Execução, de Processos sem movimento no Pje, Ata Dinâmica de Correição, da Pauta, da Central de Mandados (Ceman), de Controle de Incidentes Processuais, de Processos aguardando Sentenças, de RPV e de controle e validação de valores lançados no PJe.

*Programa de Aceleração Digital.*

*No 2º Grau, também houve a disponibilização de Painéis para os Gabinetes com indicadores e outras informações sobre os processos.”*

### **3. Adoção de soluções alternativas de conflito:**

*“Além das atividades conciliatórias habitualmente realizadas pelos CEJUSCs e pelas Varas do Trabalho (organização de pautas de audiências de conciliação, contato com partes e advogados etc.), diversas ações têm sido desenvolvidas pelo TRT9, visando ao aprimoramento contínuo das atividades de mediação e conciliação.*

*Em 2020, em homenagem ao Mês Nacional da Conciliação (CSJT), à X Semana Nacional da Execução Trabalhista (CSJT) e à XV Semana Nacional de Conciliação (CNJ), o TRT9 realizou dois eventos: a Semana da Conciliação e da Execução, no âmbito das Varas do Trabalho e dos CEJUSCs de primeiro grau, entre os dias 30/11 e 4/12/2020; e a Semana da Conciliação no Segundo Grau, entre 23 e 27/11/2020, com atividades concentradas no âmbito do CEJUSC 2º Grau. Em tais períodos, nas 750 audiências realizadas, foram homologados 405 acordos, num montante correspondente a mais de R\$ 6,4 milhões.*

*Em 2021, foram realizadas a Semana Regional da Conciliação, entre 5 e 9/7/2021, e a Semana Nacional da Conciliação do CSJT, junto com a Semana Nacional da Execução Trabalhista, entre os dias 20 e 24/9/2021. Nos períodos mencionados, foram realizadas 2.147 audiências, resultantes em 777 acordos, cujo importe ultrapassou R\$ 18,4 milhões.*

*Este ano, o TRT9 participou da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, que ocorreu entre 23 e 27/5/2022, quando foram homologados 1.348 acordos nas 4.421 audiências realizadas, importando num total de mais de R\$ 34 milhões.*

*Diante da escassez de servidores, desde 2020, mediante consenso entre os coordenadores das unidades e com a anuência do NUPEMEC, a estrutura de pessoal do CEJUSC Curitiba de 1º Grau passou a ser compartilhada com o CEJUSC de 2º Grau, inclusive em relação a processos que se encontram na fase de admissibilidade de recurso de revista, formando um grande ‘CEJUSC Curitiba’, cuja parcela de servidores atua em 1º Grau e 2º Grau. Sob a ótica de atuação do CEJUSC de 2º Grau – que agora dispõe de servidores capacitados nos métodos consensuais –, verificou-se o aperfeiçoamento das atividades, quer em relação à organização da Secretaria (pautas, intimações, devolução ágil de autos para prosseguimento em casos de conciliação frustrada, contato com partes e advogados etc.), quer em relação à continuidade e ao aprimoramento da política conciliatória em segundo grau de jurisdição.*

*Convém mencionar que, em razão das restrições sanitárias decorrentes da pandemia do covid-19, a atuação dos CEJUSCs foi totalmente virtualizada, entre abril/2020 até o*

*início deste ano, de modo que o jurisdicionado não deixou de ser atendido no período mais crítico de pandemia. Pelo contrário, pudemos perceber que o trabalho remoto acabou por reduzir distâncias em termos de políticas conciliatórias. Antes de abril/2020, era quase impensável a atuação integral dos CEJUSCs de modo virtual, mas assim trabalhamos quase dois anos, com ótimos resultados e aceitação do público externo. Em 2022, as audiências de conciliação puderam voltar a ser realizadas presencialmente, o que tem sido feito a requerimento dos interessados.*

*Vale também mencionar o projeto desenvolvido pelo CEJUSC Curitiba de 1º Grau, visando ao mapeamento dos momentos mais propícios à conciliação. O estudo teve por finalidade aferir dados que subsidiem o envio de processos de ofício ao CEJUSC (ou sua inclusão em pauta do próprio juízo), de modo a: contribuir para uma adequada triagem processual; melhorar os índices de conciliação; otimizar o andamento dos trabalhos nas audiências; e não desperdiçar tempo, dinheiro e energia em momentos nos quais se verifica o desinteresse das partes na tentativa de uma solução consensual provocada pelo juízo. Para tanto, foi desenhada a linha do tempo do processo, dividindo-o ao todo em 17 momentos (5 na fase de conhecimento, 3 na fase de liquidação e os demais na fase de execução). Na triagem inicial, o CEJUSC classificava o processo no momento respectivo e, após a audiência, monitorava o resultado, compilando dados e fornecendo evidências empíricas às unidades judiciárias, de modo a aprimorar a atividade da conciliação. Os dados aferidos têm sido compartilhados no curso de mediação oferecido pela Escola Judicial e em outras palestras. Algumas varas de Curitiba têm se engajado, contribuindo com o envio de processos de ofício em momentos mais propícios, como verificado pelo estudo.*

*Também foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Procuradoria Federal do Estado do Paraná, para adoção de rotina conciliatória envolvendo reclamações trabalhistas que tenham como responsáveis subsidiárias autarquias e fundações públicas federais, no âmbito do Estado.*

*Ainda, há de se destacar a atuação do NUPEMEC em conjunto com a EJUD9, mediante a organização de cursos destinados à capacitação específica demandada de magistrados e servidores, em especial, o Curso de Formação de Magistrados Formadores e Supervisores em Conciliação e Mediação e de Formação de Servidores Conciliadores e Mediadores, que atualmente já conta com 63 magistrados e 61 servidores formados nas etapas teórica e prática.*

*Além da divulgação de matérias no site do tribunal pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), acerca da atuação ordinária dos CEJUSCs e do NUPEMEC, nos dias que antecedem semanas da conciliação, são realizados contatos com redações de jornais, blogs, rádios e TVs de todo o Estado, por e-mail e WhatsApp, com oferta de pauta de serviço. Acentua-se para esses veículos o caráter de utilidade pública da mobilização. Isso leva cidadãos que são parte em ações trabalhistas a acionarem seus advogados, para aproveitar a oportunidade de conciliação. A presença na mídia envolve os magistrados que atuam nos Núcleos, Fóruns e Varas, cada um em sua própria cidade, atendendo à imprensa local. Ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná e a Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná são oficiadas pelo NUPEMEC*

*acerca da realização das semanas da conciliação com antecedência, para divulgação perante seus membros.*

*Ainda, foi criado um banco de servidores mediadores na intranet e CEJUSCs no interior do estado; e foram implementados os pedidos de mediação pré-processual, em conflitos individuais e coletivos.*

*As ações referidas têm por escopo a capacitação e o aprimoramento contínuo de servidores e magistrados, para habilitá-los a mediar a conversa entre os envolvidos no litígio, de modo a empoderá-los, encorajando a construção de uma solução consensual, muitas das vezes mais desejável do que a imposta pelo Estado-juiz.”*

#### **4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes:**

*“Conforme Resolução Administrativa 58/2017, atualizada pela Resolução Administrativa 76/2021 do Tribunal Pleno, o TRT-PR prosseguiu na reunião das execuções de grandes devedores iniciadas a partir de 2017. Prosseguiu também sob a modalidade de Regime Especial de Execução Forçada (REEF) e em reunião de execuções na modalidade de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) para diversos devedores, nos termos da Resolução Administrativa 74/2021.*

*O TRT-PR atuou nos cumprimentos de sentença de ações coletivas, sendo a mais emblemática a ajuizada pela APP Sindicato em face do Estado do Paraná, em que são contemplados mais de 37.000 substituídos.”*

#### **5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas:**

*“O TRT-PR atuou na localização de bens de grandes litigantes, realizando pesquisas a pedido das Varas do Trabalho ou dos juízes que atuam na Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba.*

*O TRT-PR geriu 36 convênios voltados à efetividade na execução e ao atendimento de cidadãos sem advogado por meio de Núcleos de Prática Jurídica de faculdades e universidades.*

#### **Realização da 10ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (2020):**

*A realização de audiências de conciliação de processos em execução e a concentração de esforços em pesquisa patrimonial foram as principais atividades. Também foram intensificados os procedimentos executórios, tais como busca de bens, inclusão de devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), expedição de guias, mandados de penhora, realização de leilões e pesquisa patrimonial de grandes devedores.”*

O TRT9 destacou, ainda, as seguintes ações e iniciativas:

*“Em relação à Gestão Orçamentária, foi realizada a instituição da Política de Regulamentação do Processo de Inscrição e Execução Orçamentária dos Restos a Pagar (RAP), a instituição da Política de Regulamentação do Processo de Execução Orçamentária das Despesas Discricionárias, a implantação de classificação das contratações por prioridade, gestão de sobras orçamentárias, investimentos visando economia nas grandes contas, monitoramento da execução orçamentária com as*

*unidades responsáveis, relatórios de governança e performance das unidades administrativas.*

*Aperfeiçoamento do Plano Anual de Contratações como instrumento de governança orçamentária e de contratações.*

*Foi realizada a revisão de todos os contratos terceirizados vigentes, para avaliar a possibilidade de otimização para a redução das despesas.’*

*‘Em relação à melhoria da gestão de pessoas e qualidade de vida destacam-se:*

- Incremento do quadro dos Gabinetes de Desembargador do Trabalho e equalização gradativa do quadro do primeiro grau de jurisdição.*
- Implantação do Programa de Estágio de Pós-graduação com a oferta de 31 vagas destinadas aos Gabinetes de Desembargadores.*
- Avaliação de Performance da força de trabalho da área administrativa do Tribunal, com vistas a identificar eventuais dificuldades encontradas para o desempenho das atividades, sejam individuais ou das equipes, com o intuito de que sejam oferecidas ferramentas corretas adequadas para o aprimoramento pessoal e institucional.*
- Realização de cursos voltados ao desenvolvimento de competências nas temáticas de gestão do tempo, gestão da comunicação, gestão de conflitos e liderança.*
- Atualização do Protocolo Interno do TRT-PR para prevenção e controle do novo coronavírus, versão 2022.*
- Realização de Lives de Saúde (algumas em parceria com o Serviço Social da Indústria – SESI), incluindo temas como Saúde Mental, Ergonomia, Nutrição, Segurança do Trabalho, Coronavírus e Saúde da Mulher, transmitidas via canal do Youtube do TRT-PR e disponível a todos os magistrados, servidores e público externo.*
- Aquisição de aulas de ginástica laboral, com duração aproximada de 10 minutos, para acesso via Intranet de magistrados, servidores e estagiários, em momento oportuno durante a jornada de trabalho e obtenção de todos os benefícios da prática.*
- Criação do Canal Saúde e Qualidade de Vida no Conecta (um chat interno) destinado à veiculação de conteúdos sobre esses temas.*
- Foi encontrada solução mais vantajosa para o Tribunal para acesso à base de dados dos cartórios de registro civil, via sistema CRC-Jud, com utilização do robô i-MemoriAm, desenvolvido pelo TRT4. Este aplicativo consulta, da mesma forma que seu concorrente, o sistema Sisobi, a mesma base de dados utilizada pelo INSS-DATAPREV, com custo reduzido para esta Corte.*
- Projeto ‘Aprimorar o Resultado do iGovPessoas’, integrando o Programa Aprimoramento da Governança. O objetivo do projeto foi a implantação das boas práticas do tema Gestão de Pessoas do Levantamento de Governança do TCU.”*

### 3.6. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 (fonte: TRT9)

O Tribunal Regional da 9ª Região informou as seguintes condutas, adotadas no período de apuração da presente Correição Ordinária, visando atender os macrodesafios do ciclo 2021-2026:

#### 1. Garantia dos Direitos Fundamentais:

*“Para a Garantia dos direitos fundamentais, será dada continuidade nas ações e campanhas de conscientização e de informação relativos aos temas:*

- *Inclusão social e iniciativas sociais - ações conduzidas pelo Setor de Sustentabilidade;*
- *Valorização e inclusão racial e de gênero - ações conduzidas pela Comissão de Políticas Afirmativas para valorização e Inclusão Racial e de Gênero;*
- *Acessibilidade - com ações como tradução de libras dos eventos realizados, legenda em vídeos institucionais;*
- *Segurança do Trabalho - ações do Programa Regional do Trabalho Seguro*
- *Combate ao Trabalho Infantil - ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem*
- *Cuidados e Promoção da Saúde integral de magistrados e servidores - através do Programa de Saúde e Qualidade de Vida, conduzido pela Subseção de Saúde Ocupacional*
- *Aprimoramento do sistema de contratações de estagiários, a fim de se observar a garantia à reserva aos negros de 30% das vagas de estágio deste Tribunal, nos termos do Ato nº 77/2020.*
- *Proteção e sigilo de dados pessoais - conduzido pelo Programa de Privacidade.*

*Em relação ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Incentivo à Aprendizagem, entre as ações planejadas para 2022, destaca-se participação no projeto interinstitucional para aprendizagem profissional de adolescentes de 14 a 18 anos em cumprimento de medidas socioeducativas, e o Seminário combate ao Trabalho Infantil - Caminhos para o Resgate Social, realizado em julho/2022.*

*No que se refere à celeridade e razoável duração do processo, apoia-se nas ações da Corregedoria: 1) Projeto do Selo de Excelência, que certifica eficiência às unidades judiciárias de 1º grau que alcançarem níveis de produtividade definidos em Edital; 2) Painéis da Corregedoria, que auxiliam as Varas do Trabalho na gestão dos processos com a otimização de rotinas de trabalho e recursos humanos empregados em cada atividade; 3) Projeto Garimpo, que visa dar adequado tratamento às contas judiciais ativas vinculadas a processos que foram arquivados definitivamente até 14/02/2019. 4) Projeto Lapidar, que contribui com o Projeto Garimpo, dando efetividade ao cumprimento do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 4 de 2020 do TRT da 9ª Região, evitando que novos processos sejam arquivados com depósitos judiciais pendentes de liberação*

*Destacam-se as ações de acesso à Justiça, considerando a Justiça 4.0 - por intermédio da implantação do Juízo 100% Digital e difusão de uso de ferramentas como o Balcão Virtual e Videoconferência para atendimento aos jurisdicionados e realização de audiências, respectivamente.*

*Quanto ao fomento à conciliação e busca de soluções alternativas de conflitos - por intermédio da atuação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e de Solução de Disputas (NIPEMEC) e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs), além da realização de Semanas Nacionais e Regionais de Conciliação.”.*

## **2. Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade:**

*“O perfil trt9\_pr no Instagram está ativo, com atualização constante, e vem sendo utilizado nas campanhas e mobilizações do TRT-PR e de toda a Justiça do Trabalho, em sintonia com TST e CSJT. O perfil no LinkedIn também permanece ativo.*

*A conta no Twitter segue ativa, com 6.136 seguidores (em 27/7/22) e também vem sendo utilizada nas campanhas e mobilizações do TRT-PR e de toda a Justiça do Trabalho, em sintonia com TST e CSJT.*

*Em janeiro/2022 foi iniciado o projeto Revista Científica, com previsão de execução até o final deste ano. O objetivo do projeto é a criação de uma nova revista de caráter científico, que contribuirá com a promoção da imagem institucional, será fonte e referência de pesquisa, contribuindo com o registro histórico de conhecimento.*

*Também em janeiro/2022 foi dado início ao projeto Memória Viva para movimento contínuo de interação de toda a comunidade do TRT-PR com o acervo histórico da instituição, buscando sua ampliação.*

*Em março/2022 foi publicada a Portaria SGJ 9/2022 e o Ato 67/2022, que dispõe sobre a retomada do Projeto Horizontes, que trata de convênios com faculdades de Direito para análise dos autos de processos arquivados provisoriamente de Curitiba e Região Metropolitana.*

*Realizado Termo de Cooperação com o Instituto Histórico e Geográfico do Paraná - para a identificação de documentos e informações de interesse comum às duas instituições, nos respectivos acervos históricos, assim como sua divulgação – Assinado em maio/22.*

*Em 2022 foi retomado o Projeto de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba, com o objetivo de oferecer formação básica em serviços de informática (Windows, Word, Internet, prática de digitação etc) para crianças e adolescentes em risco social, prestadores de serviços terceirizados do TRT-PR e pessoas com deficiência.*

*Também em 2022, lançamento do e-book Memórias do TRT - O projeto coletivo, que compreende a memória institucional como memória das pessoas que a construíram, trará relatos dos que estão na ativa ou já conquistaram a aposentadoria, e todos estão convidados a participar. Os temas são livres, bastando que estejam relacionados à vida no TRT-PR, como o registro de ocasiões marcantes, personagens emblemáticos, crises, conquistas e descrições.”*

### **3. Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional:**

*“Para atendimento deste macrodesafio está sendo dada continuidade na execução das iniciativas: aprimoramento dos Painéis de BI, Projeto Garimpo, Projeto DAVI, Programa de Acompanhamento das Metas 1 e 2 e processos com excesso de prazo na conclusão, Programa de Aceleração Digital. Continuidade do Selo de Excelência, análise regular do Painel de Processos sem Movimentação, acompanhamento das diligências de oficiais de justiça através do Painel da Ceman (Central de Mandados), Relatórios mensais para Gabinetes e Turmas com o resultado das metas e processos pendentes.*

*Iniciado o Projeto Lapidar em junho/2021, que tem por finalidade melhorar o desempenho na fase de execução, através da identificação e vinculação de contas judiciais aos processos do PJe; evitar o arquivamento de autos com saldo em conta e, ainda, auxiliar na tomada de decisões em relação à determinado executado, através da análise do montante de execuções, seja pela quantidade de processos ou valores.*

*Adicionalmente, estão em desenvolvimento pela STI os Projetos Solária, para desenvolvimento de Robôs para automatização de tarefas repetitivas, e o projeto de Pesquisa Unificada de Jurisprudência para centralizar pesquisas que hoje se utilizam de 7 sistemas diferentes e o Juízo 100% Digital, para agilidade na tramitação de processos trabalhistas.*

*Realização da 11ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA em 2021, estando prevista para 19 a 23/09/2022 a realização da 12ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.*

*Nesta semana são realizadas audiências de conciliação de processos em execução e a concentração de esforços em pesquisa patrimonial. Também são intensificados os procedimentos executórios, tais como busca de bens, inclusão de devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT), expedição de guias, mandados de penhora, realização de leilões e pesquisa patrimonial de grandes devedores.*

*O Regional ofereceu para servidores e magistrados, o curso ‘Técnicas Avançadas de Execução’ no 2º Semestre de 2021, com nova Turma em Maio/2022, e de 27 de junho a 1 de julho/2022 foi realizada a 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial.*

*No 1º semestre de 2023, será realizada nova Maratona de Pesquisa Patrimonial, oportunidade na qual o Núcleo de Pesquisa Patrimonial irá intensificar esforços no auxílio às Varas, com objetivo de solucionar as execuções em andamento, bem como esclarecer dúvidas sobre convênios e ferramentas eletrônicas para a execução.*

*Adicionalmente, está em elaboração Acordo de Cooperação técnica CNJ –TRT9 - cessão gratuita do direito de uso pelo Tribunal de sistema desenvolvido para gestão e controle de informações referentes aos Procedimentos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – CUMPRDEC.”*

### **4. Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais:**

*“No primeiro semestre de 2021 o TRT-PR disponibilizou informações de seu Programa de Integridade no portal, disponível em: <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7083920>.*

*Em novembro/2021 o TRT-PR promoveu o Curso Compliance Público em Foco - Ética, Conduta e Integridade, do qual participaram mais de 50 servidores.*

*Está prevista a abertura de projeto institucional para cumprimento da Resolução CNJ 410/2021, contemplando a Revisão do Programa de integridade, para alinhar nosso atual programa às normas gerais para sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, conforme preconizado em tal Resolução.*

*Adicionalmente, será instituído em 2022 o Comitê de Gestão de Ética e Integridade.*

*No início de 2022 o TRT-PR aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), lançado em 2021. O PNPC foi desenvolvido pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), sob a coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), cujo objetivo é reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos. O Programa promove aos participantes eventos e cursos relacionados ao tema, além de disponibilizar uma plataforma (sistema e-Prevenção) para apoiar na implementação das boas práticas relacionadas à prevenção à corrupção.*

*O Regional também vem conduzindo o Projeto Aprimorar a Transparência, para melhorias das informações prestadas no Portal e cumprimento dos itens do Ranking da Transparência do CNJ.*

*Também são tratadas as recomendações emitidas pela auditoria interna e às determinações dos órgãos de fiscalização superiores nos trabalhos de auditoria externa, a exemplo do projeto em andamento Cumprimento das Recomendações do Relatório AUDINT 003/2020 - Demonstrações Contábeis 2020)*

*Está previsto para o 2º Semestre/2022 o Curso Assédio Moral e Sexual no Trabalho para magistrados e para servidores gestores tanto da área administrativa quanto judiciária.”*

#### **5. Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos:**

*“Além da continuidade dos projetos implementados e do curso de mediação oferecido pela EJUD9 a servidores e magistrados, o Regional está engajado no preparo e na divulgação da XII Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, que ocorrerá entre 19 e 23/9/2022.*

*Ainda, o NUPEMEC está buscando uma melhor estruturação de modo que possa melhor atender e auxiliar na coordenação dos trabalhos realizados pelos CEJUSCs, os quais (exceto Curitiba e 2º Grau) hoje não possuem quadro próprio de pessoal.*

*Por fim, há projetos internos visando ao desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial que possam auxiliar tanto na triagem de processos mais aptos à conciliação, quanto na execução de rotinas de Secretaria.”*

#### **6. Promoção da Sustentabilidade:**

*“Em continuidade às iniciativas, ações e aos projetos que tem por objetivo a Promoção da Sustentabilidade, cabe ressaltar que, por meio do Ato Presidência 115/2021 do TRT-PR, considerando-se a necessidade de adequação das competências e atribuições, após*

*a publicação da Resolução CNJ 400/2021, foi regulamentada a Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável, constituída como instância interna de apoio à governança, de natureza propositiva e de caráter permanente.*

*Destaca-se a contínua organização e participação em eventos, palestras, cursos e capacitações sobre Sustentabilidade, assim como atuação em redes e parcerias, especialmente pela participação ativa junto à Coordenação da Rede Sustenta Paraná, bem como em projetos nacionais, tais como a Rede das Redes, igualmente propiciaram fomentar e alcançar o objetivo da Promoção da Sustentabilidade, tanto pelas disposições de Acordo de Cooperação 001/2019, como pela previsão constante do art. 17 da Resolução CNJ 400/2021;*

*Outra iniciativa importante está relacionada com o desenvolvimento do projeto de elaboração do Painel do PLS (projeto em homologação) o qual permitirá alcançar maior transparência, visibilidade e ampliar a capacidade de sensibilização e engajamento por parte dos líderes, gestores e partes interessadas, além de contribuir com os dirigentes, tomadores de decisão.*

*Adicionalmente, está sendo desenvolvido o Painel de iniciativas do TRT9 x ODS da Agenda 2030, também no sentido de dar visibilidade e promover a sensibilização quanto ao engajamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, e considerando que o TRT9 é signatário do Pacto Global da ONU.*

*Em execução desde fevereiro/2022 o Projeto Multiplicando Sustentabilidade, em parceria com a CRSA (Comissão de Responsabilidade Sócio Ambiental) e Escola Judicial, dentro do qual já foram realizados dois eventos integrantes do Ciclo de Palestras sobre Sustentabilidade, estando previstos mais 3 eventos até o final de 2022.*

*Existe a expectativa e a intenção de promover a ampliação do Programa e do Painel 'É da conta de todos' para que possa vir a englobar diversos indicadores que eventualmente se relacionem, em especial pela consideração conjunta e colaborativa por meio dos Grupos Executivos atuando em composições mais enxutas e inter-relacionadas, tais como insumos de impressão e de uso do papel, por exemplo, e destacadas da composição plenária da Comissão do PLS para possibilitar mais agilidade e eficiência, tanto na mensuração e acompanhamento como na eventual proposição de atenção mais particularizada em eventual redefinição de metas e de ações mais adequadas.*

*Em continuidade ao Webinar de Lançamento do Projeto de Reformulação do Formulário de Inscrição do Selo de Inteligência em Sustentabilidade, foram retomados os alinhamentos e realizadas tratativas com servidores do TJPR, TRE-PR e JFPR, representantes e facilitadores da Rede ColabJus-PR (cujo objetivo é a de fortalecer a Rede de Inovação do Judiciário Paranaense), os quais propiciaram a realização, em 24/09/2021, da Oficina de Design Thinking, com a participação de cerca de 30 Multiplicadoras e Multiplicadores interessados.*

*Também como ação importante para a continuidade do Projeto de reformulação foram realizadas Entrevistas com Gestores e Multiplicadores, com o intuito de contribuir com as avaliações acerca da necessidade de atrelar o Selo ao PLS, de atribuir aos Gestores de Unidades a responsabilidade pelos resultados, de alavancar a necessidade de um*

*Painel de Power BI específico para o PLS, com filtros intuitivos e emissão de relatórios mensais aos Gestores e Multiplicadores; finalmente, se encontra em andamento as revisões das minutas de ato e de portaria que dão novas disposições e estruturas para o processo de certificação do SELO e assim que validadas em reunião da Comissão de Responsabilidade Socioambiental (CRSA), em reunião prevista para o final de julho/2022, será encaminhada à Presidência do TRT-PR para apreciação superior.*

*Adicionalmente, cita-se o Projeto para cumprimento da Meta 9 do CNJ, que pede ações que visem à difusão da cultura da inovação. O TRT9 participa da equipe do projeto nacional desde 2020, na definição de requisitos, extração de dados, elaboração do algoritmo e validação dos processos no Sinapses, relacionado aos temas Assédio Sexual, Trabalho Infantil, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo Ainda neste ano será disponibilizado Painel com informações de processos destes temas, a partir do qual será realizada análise para definição de ações relacionadas.”*

#### **7. Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:**

*“Em 2021, após amadurecimento da Política de Gestão de Riscos no âmbito deste Regional, observamos a necessidade de focar os esforços na identificação e mapeamento dos processos críticos, quais sejam, aqueles que mais comprometem o atingimento de bons resultados operacionais e/ou dos objetivos estratégicos do Tribunal.*

*Em um trabalho conjunto com os gestores das unidades, selecionamos os processos que apresentam um ou mais dos seguintes elementos:*

*-Processos que, quando executados de forma inadequada, apresentam alto risco ao atingimento dos objetivos estratégicos da Justiça de Trabalho;*

*-Processos considerados vitais para o funcionamento/manutenção das instalações físicas que abrigam as unidades judiciárias e administrativas do TRT9, de responsabilidade das áreas de apoio indireto à jurisdição. Nesse sentido, estão em andamento projetos de compartilhamento de imóveis do Tribunal e a implantação de novas usinas fotovoltaicas para redução de despesas com energia elétrica.*

*-Processos que impactam diretamente os jurisdicionados (clientes) e, quando não são monitorados/gerenciados, podem macular a imagem da instituição.*

*Esses processos já identificados e mapeados passarão a ser objeto de ações contínuas de melhoria dos gestores, os quais traçarão diretrizes para o alcance de metas e objetivos, como otimização de tempo para sua execução, redução de custos operacionais, utilização de recursos de maneira racional, padronização, dentre outros.*

*Nesse sentido, foram instituídos e estão em constante aperfeiçoamento: o Planejamento Orçamentário, o Plano de Contratações, o Plano de Capacitações e o Plano de Obras.*

*Destacamos também o projeto dos Colegiados Temáticos, iniciado em março/2022 e em fase de conclusão, para atendimento da Res CSJT 325/2022. Como resultado do projeto teve-se a revisão e reestruturação dos Colegiados, com a redução para 44 colegiados ativos, além da criação do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos.*

*Em dezembro/2021 foi aprovado o Ato 190/2021 disciplinando o PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial), elaborado em conjunto com a Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira e a Escola Judicial. Dando continuidade aos treinamentos já realizados em 2021, em 2022, o programa disponibiliza 13 módulos de cursos para os servidores gestores, de março a dezembro/2022, para aprimorar as competências gerenciais.*

*Adicionalmente, foram construídos e disponibilizados diversos painéis com informações sobre as demandas estratégicas e o portfólio institucional de projetos dentre outras, além da elaboração de Relatórios de Governança das Metas Nacionais, disponibilizados trimestralmente, a fim de melhorar a transparência e prestação de informações da estratégia.*

*Citamos também a constante colaboração com os demais órgãos da Justiça.”*

#### **8. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas:**

*“Para o aperfeiçoamento de gestão de pessoas, está em fase final de planejamento o Projeto de continuidade para a Ação ‘Aprimorar o Resultado do iGovPessoas’, que possui os seguintes objetivos:*

- 1. Apresentar, após a atualização da Res. CSJT 229/2018, a atualização do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas, observando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, para envio ao Comitê de Pessoas;*
- 2. Ampliar a aplicação das fichas de avaliação de performance para a área judiciária;*
- 3. Apresentar outras possibilidades de atendimento dos itens de controle relacionados ao modelo de gestão de pessoas por desempenho;*
- 4. Ampliar a identificação das posições críticas, incluindo as demais áreas;*
- 5. Aplicar o projeto do programa de sucessões a outras áreas, integrando outras áreas após a identificação das demais posições críticas;*
- 6. Formular regulamento do Programa de Sucessões;*
- 7. Apresentar proposta de regulamento para o Programa de Reconhecimento;*
- 8. Apresentar relatório contendo mapeamento das remoções internas e eventuais sugestões, para continuidade da ação relacionada ao formulário de desligamento e de movimentações de servidores;*
- 9. Revisão do Regulamento Geral;*
- 10. Aperfeiçoamento da Gestão de Benefícios, com as seguintes iniciativas: a) implantar Plano de Gestão de Benefícios; b) identificar possíveis inconsistências na gestão e pagamento de benefícios; e, c) Validar a efetividade do Plano no tratamento de inconsistências;*
- 11. Ampliação do Banco de Currículos para perfis profissionais;*
- 12. Estabelecer quantitativo de pessoal por unidade da área administrativa.*

*Além disso, há as seguintes ações concluídas ou em curso:*

*- Realizada Pesquisa de Clima Organizacional em 2022 com previsão de divulgação dos resultados finais para agosto de 2022.*

- *Em fase final a Realização dos Exames Periódicos em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, conforme estabelecido nas Metas específicas para 2022, com previsão de conclusão em outubro de 2022, junto às 3 ações também delineadas nas metas: Ação 1 - Atendimento Psicológico ONLINE; Ação 2) Acompanhamento da Psicologia aos Servidores em Licença Prolongada por CID-F; e, Ação 3) Planejamento da Semana da Saúde com Foco na Saúde Mental (já concluída);*
- *Novo cronograma de Revisão do Ato 292/2019, que trata da prestação de assistência à saúde, de acordo com as sugestões apresentadas pela Diretoria-Geral e análise da Assessoria Jurídica da Presidência;*
- *Finalização do Projeto Segurança Institucional, em execução desde junho/2021, que tem como objetivo ações com foco na segurança pessoal de magistrados e servidores, incluindo capacitação, reestruturação da área de segurança, adequações à normativos superiores.*
- *Em fase de elaboração o regulamento interno que irá disciplinar o Programa de Residência Jurídica neste Tribunal, na forma da Resolução n.º439/2022/CNJ.”*

#### **9. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira:**

*“Em 2021, foi instituída a Política de Planejamento Orçamentário e revisada a Política de Execução Orçamentária e Restos a Pagar das Despesas Discricionárias no âmbito do TRT9 com os seguintes objetivos:*

*OEO1: Tornar o processo de execução orçamentária transparente, propiciando o seu acompanhamento pela Área de Governança do Tribunal.*

*OEO2: Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, visando maior eficiência e efetividade do gasto público.*

*OEO3: Monitorar a execução orçamentária, por meio de estabelecimento de indicadores e metas de execução do Plano Anual de Contratações (PAC) do TRT9.*

*OEO4: Permitir o ajuste da execução do orçamento ao planejamento, evitando, assim, que valores sejam inscritos em restos a pagar (RAP) e interfiram no limite de pagamento anual das despesas primárias deste Tribunal, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016.*

*Foram definidas as seguintes metas para 2021:*

- *Índice de execução das dotações para despesas discricionárias (IEDD) incluindo Assistência Jurídica a pessoas carentes – 86%*
- *Índice de evolução (anual e ano a ano) do percentual da despesa liquidada (Obrigatórios e discricionários) em relação à aprovada (LOA) – 96%*
- *Execução do RAP - 95% até junho (art. 14 da Política)*

*Para o presente exercício e próximos, estão previstas as seguintes ações:*

*Revisão do Processo de Gestão e Governança Orçamentária.*

*Automatização de relatórios orçamentários para atendimento aos relatórios nacionais e prestação de informações gerenciais (ex: IGOV, Controle de Teto de Gastos, Controle da execução anual).*

*Padronização da operação por meio de instituição de banco de procedimentos.*

*Plano de Tratamento de Riscos do processo de Gestão e Governança Orçamentária.*

*Em junho/2022 foi autorizado o projeto Revisão dos processos de contratação, para adequação à Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.”*

#### **10. Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tic e Proteção de Dados:**

*“Em junho de 2022 foi iniciado o desenvolvimento do sistema de Pesquisa Unificada de Jurisprudência do Tribunal Regional da Nona Região. Esse sistema diminuirá o esforço e o tempo empregado na pesquisa de jurisprudência ao concentrar em um único local a consulta de jurisprudência do Tribunal Regional da Nona Região. Com isso, os sistemas legados de pesquisa de jurisprudência serão descontinuados.*

*Continuamos em execução com o projeto Solária e novos desenvolvimentos continuam sendo feitos. O Objetivo do sistema Solária é automatizar rotinas de trabalho pouco complexas e de implementação pouco complexa, mas que geram grande economia de tempo, permitindo aos colaboradores do TRT9 dedicarem-se a tarefas minuciosas e não automatizáveis. Até o momento foram criados 16 ‘robôs’ (rotinas computacionais) que interagem com o PJe e com outros sistemas utilizados no Tribunal Regional da Nona Região, agilizando as atividades que seriam realizadas por humanos. Os robôs do sistema Solária já produziram uma economia de trabalho estimada em cerca de 32 mil horas de trabalho.*

*Quanto a proteção de dados, está em andamento a execução do Programa de Privacidade, em cumprimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que consiste de dez projetos em frentes como normativos, interação com os titulares, contratos, inventário, entre outras. No projeto de normativos foram criadas e aprovadas normas relativas à Política de Privacidade do Regional e de Privacidade desde a Concepção (Privacy by Design). No projeto de interação com os titulares está em desenvolvimento os relatórios, simplificado e completo, de informações ao titular. O projeto de inventário dos dados pessoais identificou os dados pessoais nos sistemas e está em curso o mapeamento dos dados pessoais nas bases. No projeto de contratos foi feito um mapeamento dos contratos onde são tratados dados pessoais e elaborada minuta padrão de cláusulas a serem incluídas nos novos contratos.*

*Adicionalmente para o fortalecimento da estratégia nacional de TIC o Tribunal auxiliou no desenvolvimento de módulos do PJe para o CSJT. Também foi feita a adaptação do módulo Codex para funcionar integrado com o PJe e a alteração foi disponibilizada para ser utilizada para todos os Tribunais da Justiça do Trabalho.”*

### 3.7. GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 221/2016

O Ato 41/2019, referendado pela RA 10/2019, instituiu o Comitê de Estratégia e Gestão Participativa.

O TRT9 informou que *“está em aprovação o Ato 94/2022 em substituição, para adequações à RES CSJT 325/2022 dos Colegiados Temáticos, passando a ser denominado Comitê de Governança e Estratégia.”*

Registrou, ainda, que, *“anualmente, por meio da realização do processo para garantia da gestão participativa na elaboração das metas nacionais para o ano seguinte, sendo as principais atividades: consulta pública de ampla abrangência (envolvendo magistrados, servidores e sociedade – Associações de Classe, Advogados, Ministério Público), reunião para consolidação da proposta das metas (participação do Comitê da Estratégia e Gestão Participativa, magistrados, servidores e entidades de classe), reunião com os Tribunais de Médio Porte para consolidação das propostas do segmento.”*

## 4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Registra-se que as informações utilizadas no presente item foram extraídas, do sistema e-Gestão, do portal e-Gestão e do Questionário Dinâmico, entre 18/8/2022 e 23/8/2022.

### 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão)

##### a) Movimentação Processual

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*                 | 2020   | 2021   | 2022*  |
|--|--------|--------|--------|
| Estoque remanescente do ano anterior     | 52.477 | 65.195 | 56.744 |
| Casos novos                              | 82.142 | 82.759 | 43.192 |
| Processos recebidos                      | 83.213 | 83.323 | 43.455 |
| Processos solucionados                   | 73.745 | 91.527 | 47.239 |
| Pendentes de solução para o ano seguinte | 65.195 | 56.744 | 52.192 |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No número de processos recebidos, mencionados acima, a fim de evitar duplicidade, não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma Região Judiciária. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência.

A seguir, tabela com o detalhamento dos processos recebidos:

| PROCESSOS RECEBIDOS*            | 2020      | 2021      | 2022*     |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| No Tribunal Regional            | 83.213    | 83.323    | 43.455    |
| Nos Tribunais de idêntico porte | 52.553,88 | 53.426,63 | 28.198,75 |

|                |           |           |           |
|----------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>No País</b> | 61.438,38 | 64.605,83 | 34.131,54 |
|----------------|-----------|-----------|-----------|

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, houve um decréscimo de 0,1% nos processos recebidos em relação ao ano de 2020.

A Região Judiciária, nos três anos avaliados, recebeu menos processos em comparação à média do país e mais processos do que os tribunais de mesmo porte.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país no ano de 2021, a Região possui uma Vara do Trabalho entre as 50 com os maiores recebimentos no país, a saber: a 1ª VT de Rolândia, com 2.276 processos recebidos, apresentou o 16º maior quantitativo do país.

A seguir, tabela com o detalhamento dos processos solucionados:

| <b>PROCESSOS SOLUCIONADOS*</b>         | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022*</b> |
|--|-------------|-------------|--------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>            | 73.745      | 91.527      | 47.239       |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b> | 46.676,5    | 54.654,88   | 29.911,13    |
| <b>No País</b>                         | 52.398,5    | 64.354,33   | 35.612,88    |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, houve um acréscimo de 24,1% nos processos solucionados em relação ao ano de 2020.

Nos três anos avaliados, a Região Judiciária solucionou mais processos em comparação à média dos tribunais de mesmo porte e do que a média do país.

Entre as 1.573 varas do trabalho no país, no ano de 2021, a Região possui uma Vara do Trabalho entre as 50 com os maiores quantitativos de solução no país, a saber: a 1ª VT de Rolândia, com 2.034 processos solucionados, obteve o 35º maior quantitativo do país.

A seguir, tabela específica com o detalhamento dos processos pendentes de solução:

| <b>PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO*</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022*</b> |
|--|-------------|-------------|--------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>            | 65.195      | 56.744      | 52.192       |

|  |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b> | 37.017,25 | 36.108,63 | 34.405,75 |
| <b>No País</b>                         | 48.469,17 | 49.289,29 | 47.745,46 |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Nos três últimos anos, a Região Judiciária possui mais processos pendentes de solução do que a média do país e mais do que a média dos tribunais de mesmo porte.

Em 30 de junho de 2022, 1.608 processos, ou seja, 3,1% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, eram do ano de 2019 ou mais antigos.

Por sua vez, as duas tabelas a seguir indicam a quantidade de processos recebidos e solucionados por Municípios sedes das Varas do Trabalho e de cada vara do trabalho:

| <b>Detalhamento da quantidade de processos Recebidos e Solucionados por Municípios sedes de Varas do Trabalho - anos de 2020 a Jun/2022</b> |  |                             |   |                                       |                                  |                |
|---|--|-----------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Município Sede de Vara  | Quantidade de Varas do Trabalho Instaladas | Recebidos                   | Solucionados  | Percentual Solucionados por Recebidos | Pendentes de Solução em Jun/2022 |                |
|   |  | Excluídos os Redistribuídos | Excluídos os solucionados por declaração de incompetência |                                       | Quantidade                       | Média por Vara |
| <b>Apucarana</b>  | 2  | 2.737                       | 2.787   | 1,83                                  | 435                              | 217,5          |
| <b>Arapongas</b>  | 1  | 3.649                       | 3.468   | -4,96                                 | 807                              | 807            |
| <b>Araucária</b>  | 2  | 4.878                       | 4.827   | -1,05                                 | 1.016                            | 508            |
| <b>Assis Chateaubriand</b>  | 1  | 1.638                       | 1.482   | -9,52                                 | 290                              | 290            |

|                          |    |        |        |       |        |        |
|--------------------------|----|--------|--------|-------|--------|--------|
| <b>Bandeirantes</b>      | 1  | 1.002  | 1.048  | 4,59  | 84     | 84     |
| <b>Cambé</b>             | 1  | 2.116  | 2.172  | 2,65  | 340    | 340    |
| <b>Campo Largo</b>       | 1  | 460    | 443    | -3,70 | 461    | 461    |
| <b>Campo Mourão</b>      | 1  | 2.755  | 2.633  | -4,43 | 435    | 435    |
| <b>Cascavel</b>          | 4  | 11.175 | 11.058 | -1,05 | 2.063  | 515,75 |
| <b>Castro</b>            | 1  | 1.317  | 1.396  | 6,00  | 323    | 323    |
| <b>Cianorte</b>          | 1  | 3.256  | 3.038  | -6,70 | 746    | 746    |
| <b>Colombo</b>           | 2  | 2.974  | 2.891  | -2,79 | 881    | 440,5  |
| <b>Cornélio Procópio</b> | 2  | 1.748  | 1.790  | 2,40  | 365    | 182,5  |
| <b>Curitiba</b>          | 23 | 54.285 | 60.794 | 11,99 | 15.850 | 689,13 |
| <b>Dois Vizinhos</b>     | 1  | 1.775  | 1.653  | -6,87 | 535    | 535    |
| <b>Foz do Iguaçu</b>     | 3  | 7.085  | 6.849  | -3,33 | 2.014  | 671,33 |
| <b>Francisco Beltrão</b> | 2  | 3.937  | 3.774  | -4,14 | 478    | 239    |
| <b>Guarapuava</b>        | 2  | 2.873  | 3.301  | 14,90 | 315    | 157,5  |
| <b>Irati</b>             | 1  | 1.068  | 1.138  | 6,55  | 159    | 159    |
| <b>Ivaiporã</b>          | 1  | 1.910  | 1.999  | 4,66  | 410    | 410    |

|                         |   |        |        |        |       |         |
|-------------------------|---|--------|--------|--------|-------|---------|
| Jacarezinho             | 1 | 1.762  | 1.870  | 6,13   | 377   | 377     |
| Jaguariaíva             | 1 | 788    | 812    | 3,05   | 111   | 111     |
| Laranjeiras do Sul      | 1 | 858    | 853    | -0,58  | 59    | 59      |
| Londrina                | 8 | 19.861 | 19.612 | -1,25  | 3.606 | 450,75  |
| Marechal Cândido Rondon | 1 | 1.635  | 1.720  | 5,20   | 173   | 173     |
| Maringá                 | 5 | 13.501 | 13.776 | 2,04   | 3.327 | 665,4   |
| Nova Esperança          | 1 | 1.310  | 1.224  | -6,56  | 234   | 234     |
| Palmas                  | 1 | 1.309  | 1.437  | 9,78   | 130   | 130     |
| Paranaguá               | 3 | 5.897  | 4.836  | -17,99 | 3.452 | 1150,67 |
| Paranavaí               | 1 | 3.199  | 2.804  | -12,35 | 1.420 | 1.420   |
| Pato Branco             | 2 | 2.376  | 2.377  | 0,04   | 410   | 205     |
| Pinhais                 | 1 | 2.697  | 2.579  | -4,38  | 1.172 | 1172    |
| Ponta Grossa            | 4 | 7.661  | 7.576  | -1,11  | 1.226 | 306,5   |
| Porecatu                | 1 | 2.419  | 1.883  | -22,16 | 875   | 875     |
| Rolândia                | 1 | 5.555  | 4.844  | -12,80 | 1.418 | 1.418   |

|                                 |           |                |                |             |               |               |
|---------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------|---------------|---------------|
| <b>Santo Antônio da Platina</b> | 1         | 1.374          | 1.514          | 10,19       | 171           | 171           |
| <b>São José dos Pinhais</b>     | 5         | 9.853          | 9.522          | -3,36       | 2.927         | 585,4         |
| <b>Telêmaco Borba</b>           | 1         | 1.547          | 1.380          | -10,80      | 466           | 466           |
| <b>Toledo</b>                   | 2         | 5.000          | 4.803          | -3,94       | 975           | 487,5         |
| <b>Umuarama</b>                 | 2         | 3.963          | 3.799          | -4,14       | 1.017         | 508,5         |
| <b>União da Vitória</b>         | 1         | 2.669          | 2.741          | 2,70        | 382           | 382           |
| <b>Wenceslau Braz</b>           | 1         | 2.089          | 1.977          | -5,36       | 257           | 257           |
| <b>Soma:</b>                    | <b>98</b> | <b>209.961</b> | <b>212.480</b> | <b>1,20</b> | <b>52.192</b> | <b>532,57</b> |

| <b>Vara do Trabalho</b>    | <b>Recebidos</b>                   | <b>Solucionados</b>  | <b>Percentual Solucionados por Recebidos em Jun/2022</b> | <b>Pendentes de Solução em Jun/2022</b> |
|----------------------------|------------------------------------|--|--|---|
|                            | <b>Incluídos os Redistribuídos</b> | <b>Incluídos os solucionados por declaração de incompetência</b> |  |   |
| <b>Apucarana - 1ª Vara</b> | 1.472                              | 1.405  | -4,55  | 224                                     |
| <b>Apucarana - 2ª Vara</b> | 1.412                              | 1.422  | 0,71   | 211                                     |
| <b>Arapongas - 1ª Vara</b> | 3.688                              | 3.476  | -5,75  | 807                                     |

|                                      |       |       |        |       |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|-------|
| <b>Araucária - 1ª Vara</b>           | 3.927 | 2.943 | -25,06 | 1.016 |
| <b>Araucária - 2ª Vara</b>           | 2.012 | 1.967 | -2,24  | -     |
| <b>Assis Chateaubriand - 1ª Vara</b> | 1.675 | 1.493 | -10,87 | 290   |
| <b>Bandeirantes - 1ª Vara</b>        | 1.007 | 1.057 | 4,97   | 84    |
| <b>Cambé - 1ª Vara</b>               | 2.153 | 2.208 | 2,55   | 340   |
| <b>Campo Largo - 1ª Vara</b>         | 1.247 | 444   | -64,39 | 461   |
| <b>Campo Mourão - 1ª Vara</b>        | 2.774 | 2.653 | -4,36  | 435   |
| <b>Cascavel - 1ª Vara</b>            | 2.957 | 2.777 | -6,09  | 646   |
| <b>Cascavel - 2ª Vara</b>            | 2.888 | 2.837 | -1,77  | 555   |
| <b>Cascavel - 3ª Vara</b>            | 2.907 | 2.845 | -2,13  | 406   |
| <b>Cascavel - 4ª Vara</b>            | 2.896 | 2.792 | -3,59  | 456   |
| <b>Castro - 1ª Vara</b>              | 1.343 | 1.404 | 4,54   | 323   |
| <b>Cianorte - 1ª Vara</b>            | 3.385 | 3.097 | -8,51  | 746   |
| <b>Colombo - 1ª Vara</b>             | 1.552 | 1.434 | -7,60  | 320   |
| <b>Colombo - 2ª Vara</b>             | 1.546 | 1.511 | -2,26  | 561   |

|                                    |       |       |        |       |
|------------------------------------|-------|-------|--------|-------|
| <b>Cornélio Procópio - 1ª Vara</b> | 927   | 1.126 | 21,47  | 186   |
| <b>Cornélio Procópio - 2ª Vara</b> | 948   | 867   | -8,54  | 179   |
| <b>Curitiba - 1ª Vara</b>          | 2.431 | 2.443 | 0,49   | 486   |
| <b>Curitiba - 2ª Vara</b>          | 2.441 | 2.394 | -1,93  | 416   |
| <b>Curitiba - 3ª Vara</b>          | 2.403 | 3.017 | 25,55  | 584   |
| <b>Curitiba - 4ª Vara</b>          | 2.458 | 2.175 | -11,51 | 900   |
| <b>Curitiba - 5ª Vara</b>          | 2.442 | 2.847 | 16,58  | 1.074 |
| <b>Curitiba - 6ª Vara</b>          | 2.446 | 2.644 | 8,09   | 862   |
| <b>Curitiba - 7ª Vara</b>          | 2.436 | 3.064 | 25,78  | 532   |
| <b>Curitiba - 8ª Vara</b>          | 2.410 | 2.772 | 15,02  | 656   |
| <b>Curitiba - 9ª Vara</b>          | 2.435 | 2.615 | 7,39   | 618   |
| <b>Curitiba - 10ª Vara</b>         | 2.367 | 3.146 | 32,91  | 729   |
| <b>Curitiba - 11ª Vara</b>         | 2.413 | 3.027 | 25,45  | 672   |
| <b>Curitiba - 12ª Vara</b>         | 2.468 | 2.514 | 1,86   | 734   |

|                                |       |       |       |     |
|--------------------------------|-------|-------|-------|-----|
| <b>Curitiba - 13ª Vara</b>     | 2.425 | 2.279 | -6,02 | 757 |
| <b>Curitiba - 14ª Vara</b>     | 2.461 | 2.486 | 1,02  | 591 |
| <b>Curitiba - 15ª Vara</b>     | 2.360 | 2.813 | 19,19 | 358 |
| <b>Curitiba - 16ª Vara</b>     | 2.474 | 2.632 | 6,39  | 911 |
| <b>Curitiba - 17ª Vara</b>     | 2.228 | 2.811 | 26,17 | 700 |
| <b>Curitiba - 18ª Vara</b>     | 2.458 | 2.971 | 20,87 | 566 |
| <b>Curitiba - 19ª Vara</b>     | 2.560 | 2.503 | -2,23 | 916 |
| <b>Curitiba - 20ª Vara</b>     | 2.410 | 2.645 | 9,75  | 702 |
| <b>Curitiba - 21ª Vara</b>     | 2.456 | 2.578 | 4,97  | 709 |
| <b>Curitiba - 22ª Vara</b>     | 2.455 | 2.774 | 12,99 | 640 |
| <b>Curitiba - 23ª Vara</b>     | 2.433 | 2.633 | 8,22  | 737 |
| <b>Dois Vizinhos - 1ª Vara</b> | 1.791 | 1.677 | -6,37 | 535 |
| <b>Foz do Iguaçu - 1ª Vara</b> | 2.365 | 2.401 | 1,52  | 449 |
| <b>Foz do Iguaçu - 2ª Vara</b> | 2.386 | 2.288 | -4,11 | 794 |

|                                     |       |       |       |     |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-----|
| <b>Foz do Iguaçu - 3ª Vara</b>      | 2.511 | 2.270 | -9,60 | 771 |
| <b>Francisco Beltrão - 1ª Vara</b>  | 2.165 | 2.037 | -5,91 | 233 |
| <b>Francisco Beltrão - 2ª Vara</b>  | 2.037 | 1.903 | -6,58 | 245 |
| <b>Guarapuava - 1ª Vara</b>         | 1.487 | 1.725 | 16,01 | 172 |
| <b>Guarapuava - 2ª Vara</b>         | 1.458 | 1.625 | 11,45 | 143 |
| <b>Irati - 1ª Vara</b>              | 1.080 | 1.138 | 5,37  | 159 |
| <b>Ivaiporã - 1ª Vara</b>           | 1.931 | 2.010 | 4,09  | 410 |
| <b>Jacarezinho - 1ª Vara</b>        | 1.777 | 1.880 | 5,80  | 377 |
| <b>Jaguariaíva - 1ª Vara</b>        | 792   | 819   | 3,41  | 111 |
| <b>Laranjeiras do Sul - 1ª Vara</b> | 872   | 869   | -0,34 | 59  |
| <b>Londrina - 1ª Vara</b>           | 2.517 | 2.492 | -0,99 | 403 |
| <b>Londrina - 2ª Vara</b>           | 2.610 | 2.558 | -1,99 | 500 |
| <b>Londrina - 3ª Vara</b>           | 2.625 | 2.600 | -0,95 | 518 |
| <b>Londrina - 4ª Vara</b>           | 2.572 | 2.484 | -3,42 | 389 |
| <b>Londrina - 5ª Vara</b>           | 2.624 | 2.592 | -1,22 | 377 |

|  |       |       |        |       |
|--|-------|-------|--------|-------|
| <b>Londrina - 6ª Vara</b>                | 2.588 | 2.459 | -4,98  | 578   |
| <b>Londrina - 7ª Vara</b>                | 2.606 | 2.616 | 0,38   | 327   |
| <b>Londrina - 8ª Vara</b>                | 2.646 | 2.406 | -9,07  | 514   |
| <b>Marechal Cândido Rondon - 1ª Vara</b> | 1.648 | 1.733 | 5,16   | 173   |
| <b>Maringá - 1ª Vara</b>                 | 2.806 | 2.730 | -2,71  | 493   |
| <b>Maringá - 2ª Vara</b>                 | 2.728 | 2.767 | 1,43   | 769   |
| <b>Maringá - 3ª Vara</b>                 | 2.789 | 2.776 | -0,47  | 700   |
| <b>Maringá - 4ª Vara</b>                 | 2.796 | 2.866 | 2,50   | 673   |
| <b>Maringá - 5ª Vara</b>                 | 2.758 | 2.912 | 5,58   | 692   |
| <b>Nova Esperança - 1ª Vara</b>          | 1.329 | 1.249 | -6,02  | 234   |
| <b>Palmas - 1ª Vara</b>                  | 1.315 | 1.450 | 10,27  | 130   |
| <b>Paranaguá - 1ª Vara</b>               | 2.128 | 1.668 | -21,62 | 1.056 |
| <b>Paranaguá - 2ª Vara</b>               | 2.173 | 1.708 | -21,40 | 1.082 |
| <b>Paranaguá - 3ª Vara</b>               | 2.184 | 1.869 | -14,42 | 1.314 |
| <b>Paranavaí - 1ª Vara</b>               | 3.224 | 2.818 | -12,59 | 1.420 |
| <b>Pato Branco - 1ª Vara</b>             | 1.216 | 1.202 | -1,15  | 170   |

|   |       |       |        |       |
|---|-------|-------|--------|-------|
| <b>Pato Branco - 2ª Vara</b>              | 1.230 | 1.210 | -1,63  | 240   |
| <b>Pinhais - 1ª Vara</b>                  | 2.784 | 2.606 | -6,39  | 1.172 |
| <b>Ponta Grossa - 1ª Vara</b>             | 1.961 | 1.867 | -4,79  | 376   |
| <b>Ponta Grossa - 2ª Vara</b>             | 1.994 | 1.839 | -7,77  | 514   |
| <b>Ponta Grossa - 3ª Vara</b>             | 1.984 | 2.035 | 2,57   | 109   |
| <b>Ponta Grossa - 4ª Vara</b>             | 1.986 | 2.021 | 1,76   | 227   |
| <b>Porecatu - 1ª Vara</b>                 | 2.441 | 1.939 | -20,57 | 875   |
| <b>Rolândia - 1ª Vara</b>                 | 5.616 | 4.878 | -13,14 | 1.418 |
| <b>Santo Antônio da Platina - 1ª Vara</b> | 1.416 | 1.518 | 7,20   | 171   |
| <b>São José dos Pinhais - 1ª Vara</b>     | 2.033 | 2.053 | 0,98   | 706   |
| <b>São José dos Pinhais - 2ª Vara</b>     | 2.092 | 1.826 | -12,72 | 591   |
| <b>São José dos Pinhais - 3ª Vara</b>     | 2.046 | 1.992 | -2,64  | 484   |
| <b>São José dos Pinhais - 4ª Vara</b>     | 2.078 | 1.941 | -6,59  | 502   |
| <b>São José dos Pinhais - 5ª Vara</b>     | 2.033 | 1.952 | -3,98  | 644   |
| <b>Telêmaco Borba - 1ª Vara</b>           | 1.556 | 1.384 | -11,05 | 466   |
| <b>Toledo - 1ª Vara</b>                   | 2.557 | 2.535 | -0,86  | 366   |

|                                   |                |                |              |               |
|-----------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>Toledo - 2ª Vara</b>           | 2.566          | 2.357          | -8,14        | 609           |
| <b>Umuarama - 1ª Vara</b>         | 2.163          | 1.927          | -10,91       | 668           |
| <b>Umuarama - 2ª Vara</b>         | 2.171          | 1.942          | -10,55       | 349           |
| <b>União da Vitória - 1ª Vara</b> | 2.680          | 2.825          | 5,41         | 382           |
| <b>Wenceslau Braz - 1ª Vara</b>   | 2.097          | 1.990          | -5,10        | 257           |
| <b>Soma:</b>                      | <b>218.604</b> | <b>216.775</b> | <b>-0,84</b> | <b>52.192</b> |

Destaca-se a existência de 1 Vara do Trabalho em que o percentual de processos pendentes de solução apresenta índice negativo de 64,38%. Ademais, no período avaliado, das 97 varas do trabalho, 56 varas registraram percentual negativo, ou seja, solucionaram menos processos em relação aos processos que receberam.

No ano de 2021 a média de recebidos por Vara do Trabalho, incluídos os processos recebidos por redistribuição, foi de 1.032,5 processos. E a média de processos solucionados foi de 1.016,4. Portanto, em média, as varas do trabalho solucionaram 61 processos a mais do que receberam.

Por sua vez, em 2020, a média de recebidos e solucionados por Vara do Trabalho do Regional esteve abaixo da média dos tribunais de médio porte e do que a média no país. Em 2021, a média de recebidos esteve abaixo das médias dos tribunais de médio porte e do país; nos solucionados, a média do TRT9 esteve acima dos tribunais de mesmo porte e abaixo da média do país. No ano de 2022, até junho, a média do TRT9, nas duas variáveis, esteve abaixo das médias do seu grupo e do país.

As duas próximas tabelas indicam a taxa de produtividade e a taxa de gestão no primeiro grau:

| <b>TAXA DE PRODUTIVIDADE**</b>            | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|---|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>        | 88,62%      |            | 109,85%     |            | 108,71%       |            |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b> | 88,82%      | 4°         | 102,30%     | 2°         | 106,07%       | 1°         |
| <b>Média nacional</b>                     | 85,29%      | 11°        | 99,61%      | 4°         | 104,34%       | 4°         |

\*RK = Ranking

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

A taxa de produtividade no primeiro grau, em 2020, foi superior à média nacional e inferior à média dos tribunais de mesmo porte; em 2021 e 2022 (até junho), foi bem superior à média nacional e à média dos tribunais de mesmo porte.

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO**                | 2020   | RK* | 2021   | RK* | 2022** | RK* |
|---|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>        | 43,72% |     | 41,70% |     | 55,99% |     |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b> | 44,91% | 3º  | 44,10% | 5º  | 57,82% | 5º  |
| <b>Média nacional</b>                     | 48,40% | 10º | 48,04% | 15º | 61,46% | 14º |

\*RK = Ranking

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

A taxa de congestionamento no primeiro grau, em todo o período correccionado, foi inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média do país. Constata-se que há tendência de redução da referida taxa.

Destaca-se que o resíduo do TRT9, em dezembro de 2021, teve um saldo de 56.744 processos, ou seja, um decréscimo de 13% em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de processos, por Vara do Trabalho no Regional, foi de 585 processos. Verifica-se que o TRT9 apresenta um resíduo coerente, pois, em 2021, julgou mais do que recebeu e o resíduo diminuiu. Ademais, possui uma diferença de 0,4% entre o resíduo calculado e o resíduo informado.

#### b) Prazos Médios:

| PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (em dias)** | 2020 | RK* | 2021 | RK* | 2022** | RK* |
|---|------|-----|------|-----|--------|-----|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>  | 246  |     | 280  |     | 262    |     |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>                                 | 207  | 6º  | 234  | 6º  | 248    | 5º  |
| <b>Média nacional</b>   | 216  | 17º | 252  | 18º | 281    | 17º |

\* RK = ranking

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Em 2020 e 2021, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença foi superior à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional. Já em 2022 (até junho), o referido prazo médio foi inferior à média nacional e superior à média dos tribunais de mesmo porte.

Ainda com relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, em 2021, o TRT9 registrou o sétimo maior prazo médio no país e, considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o TRT9 registrou o terceiro maior prazo.

| <b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (em dias)**</b> | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|--|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>   | 129         |            | 195         |            | 168           |            |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>  | 96          | 8º         | 148         | 7º         | 147           | 6º         |
| <b>Média nacional</b>  | 105         | 22º        | 120         | 23º        | 150           | 19º        |

\* RK = ranking

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Em todo o período avaliado, o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi superior à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

| <b>PRAZO MÉDIO da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução (em dias)**</b> | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|---|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>  | 141         |            | 157         |            | 119           |            |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>   | 160         | 4º         | 200         | 3º         | 143           | 3º         |
| <b>Média nacional</b>   | 156         | 13º        | 220         | 11º        | 165           | 11º        |

\* RK = ranking

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Em todo o período avaliado, o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução foi inferior à média dos tribunais de mesmo porte e à média nacional.

**c) Recursos Interpostos:**

No ano de 2020 foram interpostos, nas varas do trabalho do Tribunal Regional, 55.987 recursos, 27,57% a menos do que no ano de 2019, quando foram interpostos 77.306 recursos. Em 2021, foram interpostos, nas varas do trabalho do Tribunal Regional, 63.866 recursos, 14,07% a menos do que no ano de 2020. Já no ano de 2022, até junho, foram interpostos 33.730 recursos nas varas do trabalho do Tribunal Regional.

**d) Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença:**

Em consulta ao sistema e-Gestão verifica-se que, em junho de 2022, do total de 3.725 processos do TRT da 9ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 228 estão com mais de 30 dias para a prolação de sentença, sendo que, destes, 24 processos estão com mais de 60 dias de atraso.

**e) Processos pendentes de solução nas Varas do Trabalho e Audiências Telepresenciais:**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 26 de agosto de 2020, por meio do ofício SECG/CGJT nº 64/2020, já havia destacado a relevância da retomada das audiências, bem como solicitado à Corregedoria Regional do Tribunal Regional que determinasse aos Magistrados a marcação imediata das audiências pendentes (iniciais e de instrução). Em consulta ao portal e-Gestão, segue abaixo quadro demonstrativo com quantitativo de processos, não suspensos, com audiências iniciais não realizadas e de processos aguardando o encerramento de instrução, separados por períodos de 30 em 30 dias, em 2022 (até junho):

| Situação dos processos na mesma tarefa no PJe, por períodos (2022**) |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| Período  | Aguardando a 1ª audiência* | Aguardando o encerramento da instrução* |
| até 30 dias  | 1.114                      | 32                                      |
| de 31 a 60 dias  | 565                        | 14                                      |
| de 61 a 90 dias  | 442                        | 11                                      |
| de 91 a 120 dias   | 431                        | 12                                      |
| de 121 a 150 dias  | 370                        | 5                                       |
| de 151 a 180 dias  | 160                        | 5                                       |
| de 181 a 210 dias  | 177                        | 4                                       |
| de 211 a 240 dias  | 160                        | 5                                       |

|                          |              |            |
|--------------------------|--------------|------------|
| <b>de 241 a 270 dias</b> | 107          | 3          |
| <b>de 271 a 300 dias</b> | 88           | 3          |
| <b>de 301 a 330 dias</b> | 59           | 1          |
| <b>acima de 330 dias</b> | 330          | 172        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>4.003</b> | <b>267</b> |

\*Dados passíveis de atualização até 31/3/2022 - consultado em 18/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Também em consulta ao Portal e-Gestão, foi gerado relatório que demonstra as audiências designadas para o ano de 2022 a 2024 e sem audiência. Na tabela, cada coluna considera as audiências aguardando a 1ª sessão de audiência e aguardando o encerramento da instrução:

| Situação da Audiência | Audiência designada para 2020* | Audiência designada para 2021* | Audiência designada para 2022*(**) | Audiência designada para 2023* | Audiência designada para 2024* | Sem Audiência designada* |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| <b>9ª – PR</b>        | 121*                           | 607*                           | 42.121*                            | 1.345*                         | 3*                             | 4.270*                   |

\*Dados passíveis de atualização até 31/3/2022 - consultado em 18/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

#### 4.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)

##### 4.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO* | 2020   | 2021   | 2022** |
|--|--------|--------|--------|
| <b>Liquidações Iniciadas</b>                   | 37.960 | 39.416 | 21.044 |
| <b>Liquidações Encerradas</b>                  | 37.419 | 33.743 | 20.033 |
| <b>Encerradas por Iniciadas</b>                | 99%    | 86%    | 95%    |

|  |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|
| <b>Liquidações de Sentença Pendentes</b> | 13.618 | 14.953 | 15.733 |
| <b>Saldo em Arquivo Provisório</b>       | 1.342  | 1.579  | 1.025  |

\* Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1/2020 e 30/6/2022

A taxa de produtividade na liquidação verificada em 2020 foi de 98,57%, de 85,61% em 2021 e até junho de 2022 de 95,2%.

#### 4.1.2.2. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS POR ANO

| <b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS*</b> | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   | <b>2022**</b> |
|--|---------------|---------------|---------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>            | <b>37.960</b> | <b>39.416</b> | <b>21.044</b> |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b> | 20.159,75     | 17.393,13     | 9.439,63      |
| <b>No País</b>                         | 26.197,33     | 21.948,88     | 11.877,04     |

\* Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, o número de liquidações iniciadas aumentou aproximadamente 4% em relação ao ano de 2020. A média do TRT9 foi maior do que a média nacional e superior em 127% à média dos Tribunais de médio porte. No período, cada vara do trabalho iniciou, em média 406, liquidações. Já em 2022 (até junho), o Tribunal Regional iniciou 123% a mais do que a média dos tribunais de idêntico porte.

#### 4.1.2.3. MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS POR ANO

| <b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS*</b> | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   | <b>2022**</b> |
|---|---------------|---------------|---------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>             | <b>37.419</b> | <b>33.743</b> | <b>20.033</b> |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b>  | 19.444,63     | 17.452,88     | 10.217,88     |
| <b>No País</b>                          | 26.851,17     | 22.904,38     | 12.990,75     |

\* Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, o quantitativo de liquidações encerradas diminuiu aproximadamente 10% em relação ao ano de 2020, tendo cada vara encerrado em média 348 liquidações. No período, o número de liquidações encerradas pelo TRT9 foi aproximadamente 93% superior à média dos Tribunais de médio porte. Até junho de 2022, o Tribunal Regional apresentou um resultado 96% superior aos tribunais de idêntico porte.

#### 4.1.2.4. MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO

| MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO* | 2020      | 2021      | 2022**    |
|---|-----------|-----------|-----------|
| No Tribunal Regional                    | 14.960    | 16.532    | 16.758    |
| Nos Tribunais de idêntico porte         | 11.196,13 | 10.093,00 | 10.079,50 |
| No País                                 | 15.289,58 | 13.500,54 | 13.915,58 |

\* Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022

Quanto ao **resíduo na fase de liquidação**, em dezembro de 2021, restavam 16.532 liquidações pendentes, incluídas as que estavam em arquivo provisório, o que corresponde a um acréscimo de 11% em relação a dezembro de 2020. Até junho de 2022 o resíduo acumulado na liquidação foi 66% superior aos tribunais de idêntico porte.

Nos três anos avaliados, a 9ª Região teve um resíduo maior do que a média dos Tribunais de médio porte e, em relação à média do país, esteve abaixo no ano de 2020 e acima nos anos de 2021 e 2022 (até junho).

#### 4.1.2.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (em dias)* | 2020   | RK** | 2021   | RK** | 2022*** | RK** |
|--|--------|------|--------|------|---------|------|
| Prazo médio na liquidação no TRT                               | 160,22 |      | 145,28 |      | 178,72  |      |
| Prazo médio na liquidação nos Tribunais de idêntico porte      | 203,25 | 4    | 200,32 | 4    | 214,55  | 4    |

|  |        |    |        |   |        |   |
|--|--------|----|--------|---|--------|---|
| <b>Prazo médio na liquidação no país</b> | 231,23 | 10 | 209,83 | 8 | 232,01 | 9 |
|--|--------|----|--------|---|--------|---|

\*Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*RK = Ranking.

\*\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de 160 dias em 2020 (menor que a média nacional de 231 dias e que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 203 dias no mesmo período), diminuiu para 145 dias em 2021 (menor que a média nacional de 210 dias e que a média dos Tribunais de idêntico porte, que era de 200 dias no mesmo período) e aumentou para 179 dias até junho de 2022 (menor que a média nacional de 232 dias e que a média dos Tribunais de médio porte, que era de 215 dias no mesmo período).

Em 2022, até junho, o referido prazo médio foi 17% inferior aos Tribunais de idêntico porte.

Ainda com relação ao prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, em 2021, a Região registrou o oitavo menor prazo médio no país e considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o Regional registrou o quarto menor prazo.

#### 4.1.2.6. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

| <b>PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO *</b>                                | <b>2020</b> | <b>RK</b> | <b>2021</b> | <b>RK</b> | <b>2022</b> | <b>RK</b> |
|--|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|
|  |             | <b>**</b> |             | <b>**</b> | <b>***</b>  | <b>**</b> |
| <b>Percentual de sentenças líquidas no TRT</b>                                   | <b>9,20</b> |           | <b>7,25</b> |           | <b>6,00</b> |           |
| <b>Média de percentual de sentenças líquidas nos Tribunais de idêntico porte</b> | 23,99       | 6         | 28,05       | 7         | 31,42       | 7         |
| <b>Média de percentual de sentenças líquidas no país</b>                         | 19,51       | 19        | 21,09       | 20        | 21,81       | 20        |

\*Dados acessados em 23/8/2022.

\*\*RK = Ranking.

\*\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Em relação ao **percentual de sentenças líquidas**, o Tribunal Regional teve uma taxa média de sentenças líquidas 73% inferior à média dos Tribunais de médio porte e abaixo da média do país nos três anos avaliados. O percentual de sentenças líquidas

nas Varas Trabalhistas foi de aproximadamente 9,2% em 2020, 7,25% em 2021 e 6% em 2022 (até junho).

Em 2022, até junho, o referido percentual foi 80,9% inferior aos Tribunais de idêntico porte.

Das 97 Varas do Trabalho da 9ª Região Judiciária, três Varas do Trabalho estiveram acima da média nacional nos três anos avaliados: 1ª Vara do Assis Chateaubriand; 4ª Vara de Londrina e 8ª Vara de Londrina.

#### 4.1.3. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (fonte: CESTP-TST/e-Gestão)

##### 4.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO*         | 2020    | 2021    | 2022**  |
|--|---------|---------|---------|
| Execuções iniciadas                                  | 50.226  | 43.724  | 20.919  |
| Execuções encerradas                                 | 42.117  | 47.907  | 23.937  |
| Pendentes de execução                                | 150.529 | 145.075 | 147.927 |
| Saldo de Processos no Arquivo Provisório na Execução | 62.380  | 57.930  | 51.593  |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

A taxa de produtividade na execução em 2020 foi de 83,85%, em 2021 foi de 109,57% e em 2022 (até junho) foi de 114,43%.

##### 4.1.3.2. EXECUÇÕES INICIADAS POR ANO

| EXECUÇÕES INICIADAS*  | 2020      | 2021      | 2022**    |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Execuções iniciadas no TRT                                    | 50.226    | 43.724    | 20.919    |
| Média de execuções iniciadas nos Tribunais de idêntico porte. | 27.665,38 | 24.412,88 | 11.706,38 |
| Média de execuções iniciadas no País                          | 31.885,67 | 27.255,50 | 12.390,21 |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Verifica-se que, no ano de 2021, houve um decréscimo de aproximadamente 13% na quantidade de execuções iniciadas, em relação ao ano de 2020. Durante todo o período avaliado, foram iniciadas menos execuções na 9ª Região do que na média do país e dos tribunais de médio porte.

Em 2020, o número de execuções iniciadas pelo TRT9 foi aproximadamente 82% maior do que os tribunais de idêntico porte e no ano de 2021 o Tribunal Regional, registrou um quantitativo 79% superior, período em que cada vara do trabalho iniciou, em média, 451 execuções. Em 2022 (até junho), o TRT9 iniciou 79% mais execuções que os tribunais de mesmo porte.

Entre as 1.573 Varas do Trabalho no país, no ano de 2021, a Região possui uma Vara do Trabalho entre as 50 com os menores quantitativos de execuções iniciadas no país, a 1ª VT de Jaguariaíva, com 77 execuções iniciadas. Por outro lado, o TRT9 teve três Varas do Trabalho entre as 50 com os maiores quantitativos de execuções iniciadas no país: 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, na 2ª posição com 2.528 execuções iniciadas; 1ª Vara do Trabalho de Araucária, na 7ª posição com 1.544 e a 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, na 34 posição com 1.058 execuções iniciadas.

#### 4.1.3.3. EXECUÇÕES ENCERRADAS POR ANO

| EXECUÇÕES ENCERRADAS*                  | 2020          | 2021          | 2022**        |
|--|---------------|---------------|---------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>            | <b>42.117</b> | <b>47.907</b> | <b>23.937</b> |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b> | 25.403,12     | 28.274,75     | 15.265,38     |
| <b>No País</b>                         | 30.373,21     | 29.405,04     | 15.714,00     |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, houve um acréscimo de aproximadamente 14% no quantitativo de execuções encerradas em relação ao ano de 2020.

O TRT9, no ano de 2020, encerrou aproximadamente 66% mais execuções em relação aos tribunais de médio porte. Em 2021, o resultado apresentado pelo Tribunal da 9ª Região foi 69% superior, tendo cada vara do trabalho encerrado em média 494 execuções. Até junho de 2022, o tribunal da 9ª Região encerrou 57% mais execuções que os tribunais de idêntico porte.

Entre as 1.573 Varas do Trabalho no país no ano de 2021, a Região possui duas Varas do Trabalho entre as 50 com os maiores quantitativos de execuções encerradas: a 18ª VT de Curitiba com 1.289 execuções encerradas foi o 18º maior quantitativo e a 17ª VT

de Curitiba com 1.152 execuções encerradas foi o 33º maior do país. Por outro lado, a 1ª VT de Jaguariaíva com 74 execuções encerradas foi o 12º menor quantitativo do país e a 1ª VT de Wenceslau Braz com 121 execuções encerradas foi o 45º menor.

#### 4.1.3.4. RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO POR ANO

| RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO*           | 2020           | 2021           | 2022**         |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>No Tribunal Regional</b>            | <b>212.909</b> | <b>203.005</b> | <b>199.520</b> |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b> | 101.963,88     | 98.962,88      | 96.089,38      |
| <b>No País</b>                         | 123.260,92     | 114.185,71     | 111.448,54     |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O resíduo do Tribunal da 9ª Região, em dezembro de 2021, foi de 203.005 execuções, incluídos os processos que estavam em arquivo provisório. Isso representa um decréscimo de 4,65% em relação a dezembro de 2020. Em média, o resíduo de execuções por Vara do Trabalho foi de 2.093 processos.

Depreende-se dos dados estatísticos, que, em 2020, o quantitativo de execuções pendentes no TRT9 foi 109% superior aos dos tribunais de idêntico porte e em 2021 e 2022 (até junho) esse resultado se manteve significativamente superior.

#### 4.1.3.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (em dias)* | 2020            | RK **     | 2021            | RK **     | 2022***       | RK **    |
|---|-----------------|-----------|-----------------|-----------|---------------|----------|
| <b>No Tribunal Regional</b>   | <b>1.234,13</b> |           | <b>1.364,23</b> |           | <b>859,76</b> |          |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b>                                      | 919,44          | <b>8</b>  | 1.032,30        | <b>7</b>  | 1.245,17      | <b>2</b> |
| <b>No País</b>  | 949,67          | <b>21</b> | 918,28          | <b>22</b> | 1.294,38      | <b>5</b> |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\* RK – Ranking

\*\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre o início da fase de execução até o seu encerramento, que era de 1.234 dias em 2020, (superior à média nacional de 950 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 919 dias no período), aumentou para 1.364 dias em 2021, (superior à média nacional de 918 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.032 dias no período) e diminuiu para 860 dias em 2022 (até junho), (inferior à média nacional de 1.294 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.245 dias no período).

Em 2021 o referido prazo médio aumentou 10,54% em relação a 2020 e, até junho de 2022, diminuiu 36,98% em relação a 2021, ficando 31% inferior à média dos tribunais de idêntico porte e à média nacional.

Ainda com relação ao prazo médio entre o início e a extinção da execução, em 2021, a 9ª Região registrou o terceiro maior prazo médio no país e considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o regional registrou o segundo maior prazo.

#### 4.1.3.6. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO (em dias) * | 2020            | RK<br>**  | 2021            | RK<br>**  | 2022***         | RK<br>**  |
|--|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|
| <b>No Tribunal Regional</b>  | <b>1.645,25</b> |           | <b>1.871,36</b> |           | <b>2.093,83</b> |           |
| <b>Nos Tribunais de idêntico porte</b>                                     | 1.459,04        | <b>8</b>  | 1.587,27        | <b>8</b>  | 1.798,64        | <b>7</b>  |
| <b>No País</b>   | 1.585,78        | <b>17</b> | 1.586,58        | <b>21</b> | 1.924,35        | <b>22</b> |

\*Dados acessados em 24/8/2022.

\*\* RK – Ranking

\*\*\*Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até o encerramento da fase de execução, era de 1.645 dias em 2020, (superior à média nacional de 1.586 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.459 dias no período), aumentou para 1.871 dias em 2021, (superior à média nacional de 1.587 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.587 dias no período) e aumentou para 2.094 dias em 2022, até junho (inferior à média nacional de 1.924 dias e à média dos Tribunais de mesmo porte, que era de 1.799 dias no período).

Quando comparado aos demais tribunais de médio porte, o prazo médio do TRT9, no ano de 2020 foi 13% superior, em 2021 foi 18% superior e, em 2022 (até junho), o resultado foi 16% superior.

Em 2021, o prazo médio entre o ajuizamento da ação até o encerramento aumentou 13,74% em relação a 2020 e, até junho de 2022, aumentou 11,89% em relação a 2021. Nesse período o Tribunal da 9ª Região registrou o quarto maior prazo médio no País e considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 18ª Regiões), o regional registrou o maior prazo.

#### 4.1.3.7. PROCESSOS PENDENTES DE EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO SIMULTÂNEA EM MAIS DE UM SISTEMA PROCESSUAL

Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe), não podem estar pendentes em mais de uma vara do trabalho ao mesmo tempo, bem como não podem estar pendentes de execução e no saldo do arquivo provisório ao mesmo tempo.

Partindo-se dessas premissas, em consulta ao sistema e-Gestão, em abril de 2022, **não foram identificados processos pendentes de execução** em mais de um sistema ou vara do trabalho simultaneamente.

#### 4.1.3.8. EXECUÇÕES EXTINTAS

Foram extraídas as seguintes informações do sistema e-Gestão:

- No período de 1ª/1/2020 a 31/12/2020: 5.442 execuções extintas por acordo; 14.257 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 5.382 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 439 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 34.099 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 59.619 extinções.

- De 1ª/1/2021 a 31/12/2021: 3.530 execuções extintas por acordo; 33.260 execuções extintas por pagamento do crédito do exequente; 7.588 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 542 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 3.065 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 47.985 extinções.

- No período de 1ª/1/2022 a 30/6/2022: 1.380 execuções extintas por acordo; 16.111 extintas por pagamento do crédito do exequente; 5.096 execuções extintas pela prescrição intercorrente; 380 execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e 1.008 execuções extintas por outras formas de extinção, totalizando 23.975 extinções.

#### 4.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão)

##### a) Movimentação Processual

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*                 | 2020   | 2021   | 2022*  |
|--|--------|--------|--------|
| Estoque remanescente do ano anterior     | 34.551 | 25.299 | 15.962 |
| Casos novos                              | 62.687 | 43.281 | 23.468 |
| Processos recebidos                      | 83.494 | 61.976 | 31.486 |
| Recursos e ações originárias julgados    | 69.008 | 50.324 | 20.986 |
| Total julgado                            | 85.734 | 67.107 | 27.349 |
| Pendentes de solução para o ano seguinte | 25299  | 15.962 | 18.736 |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, houve redução: de 25,8% nos processos recebidos, de 21,7% nos processos julgados e de 36,9% nos processos pendentes de julgamento.

As duas tabelas a seguir indicam a taxa de produtividade e a taxa de congestionamento no segundo grau:

| TAXA DE PRODUTIVIDADE**            | 2020    | RK* | 2021    | RK* | 2022** | RK* |
|------------------------------------|---------|-----|---------|-----|--------|-----|
| Média do Tribunal Regional         | 102,68% |     | 108,28% |     | 86,86% |     |
| Média dos Tribunais de mesmo porte | 100,61% | 5°  | 107,66% | 2°  | 95,82% | 7°  |
| Média nacional                     | 94,71%  | 12° | 101,59% | 5°  | 87,06% | 17° |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Com relação à produtividade, o TRT9 apresentou um aumento de 5,5%, em relação ao ano de 2020, além de registrar a 7ª menor variação percentual entre todos os regionais, e a 2ª menor variação percentual, considerando somente os regionais de mesmo porte (5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, e 18ª Regiões). A taxa de produtividade verificada, no ano de 2021, foi de 108,3%, maior que a taxa de produtividade de 102,7%, registrada no ano de 2020.

Em 2020 e 2021, a taxa de produtividade, no segundo grau, do TRT9 esteve acima da média do país e da média dos tribunais de mesmo porte. Em 2022 (até junho), contudo, esteve abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e do país.

Verifica-se que houve queda na taxa de produtividade no segundo grau entre dezembro de 2021 e junho de 2022. Houve, portanto, redução da referida taxa.

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO**                | 2020   | RK* | 2021   | RK* | 2022** | RK* |
|---|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
| <b>Média do Tribunal Regional</b>         | 47,63% |     | 39,62% |     | 63,93% |     |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b> | 48,24% | 7°  | 42,26% | 7°  | 59,29% | 7°  |
| <b>Média nacional</b>                     | 44,60% | 21° | 40,59% | 19° | 58,01% | 21° |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Em 2020 a taxa de congestionamento do segundo grau esteve abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e acima da média nacional. Em 2021 esteve abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte. Já em 2022 (até junho), a referida taxa esteve acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte. Houve, portanto, sensível aumento na taxa de congestionamento do segundo grau, o que necessita de maior atenção até o final de 2022. Há confiança que o TRT9 reduzirá a taxa de congestionamento no segundo grau até o final de 2022.

Por sua vez, nas duas tabelas seguintes extraem-se os seguintes dados sobre os processos recebidos e solucionados por Desembargador:

| NÚMERO DE PROCESSOS RECEBIDOS POR DESEMBARGADOR* | 2020  | 2021  | 2022* |
|--|-------|-------|-------|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>               | 2.982 | 2.213 | 1.125 |

|   |       |       |     |
|---|-------|-------|-----|
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b> | 1.977 | 1.687 | 917 |
|---|-------|-------|-----|

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

| <b>NÚMERO DE PROCESSOS SOLUCIONADOS POR DESEMBARGADOR*</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022*</b> |
|--|-------------|-------------|--------------|
| <b>Média do Tribunal analisado</b>                         | 3.062       | 2.397       | 977          |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>                  | 1.989       | 1.816       | 878          |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

No ano de 2021, em média, cada Desembargador do TRT9: recebeu 2.213 processos, sendo 184 processos por mês; julgou 2.397 processos, sendo 200 processos por mês, e teve uma pendência de julgamento de 570 processos, sendo 48 processos por mês.

Em 2021, o número de processos solucionados por Desembargador reduziu 21,71% em relação ao ano de 2020. E, em todo o período correccionado, a média do TRT9 se manteve acima da média dos tribunais de mesmo porte.

Ainda no ano de 2021, verificou-se que os processos pendentes de julgamento totalizavam um saldo de 15.962 processos. Desses, apurou-se haver 128 processos (ou seja, 0,8% em relação aos processos pendentes de julgamento no TRT9) que integraram a rubrica “pendentes de julgamento total”, mas não integraram a rubrica “pendência de julgamento”. Há, portanto, essa divergência no quantitativo apurado dos processos pendentes de julgamento.

Verifica-se também que, no ano de 2021, o TRT9 apresentou uma pendência de julgamento coerente, pois julgou mais processos do que recebeu. Ademais, o quantitativo de processos pendentes de julgamento informado no período (15.962) diminuiu em relação ao informado no ano de 2020 (25.299). Entretanto, em 2021 a diferença entre o quantitativo de processos pendentes de julgamento informado (15.962) e o quantitativo de processos pendentes de julgamento calculado (20.168) foi de -4.206 processos, ou seja, apresentou um percentual de -26,4%. Acima, portanto, do limite estipulado da margem de erro de -10%.

Segundo dados informados pelo TRT9, em 2021 foram pautados, em média, 247 processos e julgados, em média, 225 processos por sessão. Em 2022 (até 30/6) foram pautados, em média, 256 processos e julgados, em média, 203 processos por sessão.

#### **b) Prazos Médios**

| <b>PRAZO MÉDIO da</b> | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|-----------------------|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
|                       |             |            |             |            |               |            |

| distribuição à restituição com visto do relator (em dias)** |     |     |     |     |     |     |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>Média do Tribunal Regional</b>                           | 123 |     | 86  |     | 81  |     |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>                   | 120 | 6°  | 118 | 6°  | 106 | 5°  |
| <b>Média nacional</b>                                       | 111 | 17° | 95  | 17° | 85  | 18° |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre a distribuição até a restituição com visto pelo relator, que era de 123 dias, no ano de 2020 (acima da média de 111 dias, na 2ª Instância, no período), diminuiu para 86 dias no ano de 2021 (abaixo da média de 95 dias, na 2ª Instância, e da média de 118 dias, considerando somente os regionais de mesmo porte, no período). Ainda com relação ao prazo médio entre a distribuição até a restituição com visto pelo relator, no ano de 2021, o TRT9 registrou o 8º maior prazo médio no país e o 3º maior prazo médio, considerando somente os regionais de mesmo porte.

| <b>PRAZO MÉDIO da distribuição ao julgamento do recurso (em dias)**</b> | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|---|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
| <b>Média do Tribunal Regional</b>                                       | 181         |            | 146         |            | 119           |            |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>                               | 166         | 6°         | 177         | 6°         | 150           | 5°         |
| <b>Média nacional</b>   | 168         | 18°        | 160         | 16°        | 140           | 13°        |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre a distribuição até o julgamento dos recursos que era de 181 dias, no ano de 2020 (acima da média de 168 dias, na 2ª Instância, no período), diminuiu para 146 dias, no ano de 2021 (abaixo da média de 160, na 2ª Instância, e da média de 177 dias, considerando somente os regionais de mesmo porte, no

período). Ainda com relação ao prazo médio entre a distribuição e o julgamento dos recursos, no ano 2021, o TRT9 registrou o 9º maior prazo médio, no país, e o 3º maior prazo médio, considerando somente os regionais de mesmo porte.

| <b>PRAZO MÉDIO total, da distribuição até a baixa do recurso (em dias)**</b> | <b>2020</b> | <b>RK*</b> | <b>2021</b> | <b>RK*</b> | <b>2022**</b> | <b>RK*</b> |
|--|-------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|
| <b>Média do Tribunal Regional</b>  | 324         |            | 303         |            | 252           |            |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>                                    | 295         | 7º         | 304         | 7º         | 322           | 7º         |
| <b>Média nacional</b>  | 321         | 18º        | 300         | 18º        | 295           | 16º        |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre a distribuição até a baixa dos recursos que era de 324 dias, no ano de 2020 (acima da média de 321 dias, na 2ª Instância, no período), diminuiu para 303 dias, no ano de 2021 (acima da média de 300 dias, na 2ª Instância, mas abaixo da média de 304 dias, considerando somente os regionais de mesmo porte, no período). Ainda com relação ao prazo médio entre a distribuição até a baixa dos recursos, no ano de 2021, o TRT9 registrou o 7º menor prazo médio, no país, e o 2º menor prazo médio, considerando somente os regionais de mesmo porte.

Com relação ao prazo médio da distribuição até o julgamento do recurso e da distribuição até a baixa do recurso, o TRT9 permaneceu com prazos abaixo da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte entre 2021 e junho de 2022.

### **c) Carga de trabalho *per capita* dos Desembargadores**

| <b>CARGA DE TRABALHO PER CAPITA DOS DESEMBARGADORES*</b>                             | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022*</b> |
|--|-------------|-------------|--------------|
| <b>Magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos</b> | 28          | 28          | 28           |
| <b>Estoque inicial por magistrado</b>  | 1.234       | 904         | 570          |
| <b>Processos recebidos por magistrado</b>  | 2.982       | 2.213       | 1.125        |
| <b>Carga de trabalho por magistrado</b>  | 4.216       | 3.117       | 1.695        |

|  |       |       |     |
|--|-------|-------|-----|
| <b>Processos solucionados por magistrado</b> | 3.062 | 2.397 | 977 |
|--|-------|-------|-----|

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

Verifica-se que houve queda de 25,78% no número de processos recebidos e queda de 21,71% solucionados por Desembargador entre 2020 e 2021.

Por sua vez, segue tabela, extraída do sistema e-Gestão, informando os processos com mais de 90 dias com o relator em 30/6/2022:

| <b>PROCESSOS COM MAIS DE 90 DIAS COM O RELATOR EM 30/6/2022</b> |            |
|---|------------|
| <b>TOTAL DE PROCESSOS COM O PRAZO VENCIDO</b>                   | <b>627</b> |

**d) Movimentação Processual dos Desembargadores em exercício:**

| MOVIMENTAÇÃO<br>PROCESSUAL DOS<br>DESEMBARGADORES<br>EM EXERCÍCIO* | 2020      |          | 2021      |          | 2022*     |          |
|--|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|
|  | RECEBIDOS | JULGADOS | RECEBIDOS | JULGADOS | RECEBIDOS | JULGADOS |
| ADILSON LUIZ FUNEZ   | 2.741     | 2.369    | 2.309     | 1.995    | 1.363     | 1.079    |
| ANA CAROLINA<br>ZAINA  | 3.300     | 2.768    | 2.411     | 1.210    | 187       | 336      |
| ARAMIS DE SOUZA<br>SILVEIRA  | 2.644     | 2.016    | 2.370     | 2.456    | 1.338     | 839      |
| ARCHIMEDES<br>CASTRO CAMPOS<br>JUNIOR                              | 3.107     | 3.266    | 2.586     | 2.658    | 1.242     | 924      |
| ARION MAZURKEVIC   | 3.397     | 3.014    | 2.643     | 3.033    | 272       | 693      |
| ARNOR LIMA NETO  | 3.808     | 3.710    | 2.752     | 2.390    | 1.374     | 943      |
| BENEDITO XAVIER<br>DA SILVA  | 3.528     | 3.392    | 2.921     | 2.678    | 1.367     | 914      |
| CARLOS HENRIQUE<br>DE OLIVEIRA<br>MENDONÇA                         | 2.869     | 2.920    | 2.952     | 2.780    | 1.504     | 1.424    |
| CÁSSIO COLOMBO<br>FILHO  | 2.987     | 2.842    | 11        | 1        | 1         | -        |
| CÉLIO HORST<br>WALDRAFF  | 248       | 336      | 184       | 74       | 922       | 283      |

|   |       |       |       |       |       |       |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| <b>CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA</b>             | 3.294 | 3.386 | 3.425 | 2.865 | 1.356 | 987   |
| <b>EDMILSON ANTONIO DE LIMA</b>             | 3.487 | 3.570 | 3.353 | 2.547 | 1.501 | 1.126 |
| <b>EDUARDO MILLÉO BARACAT</b>               | -     | -     | 2.359 | 1.021 | 1.059 | 636   |
| <b>ELIÁZER ANTONIO MEDEIROS</b>             | 3.725 | 4.076 | 2.849 | 2.295 | 1.323 | 1.007 |
| <b>ENEIDA CORNEL</b>                        | 1     | -     | -     | -     | -     | -     |
| <b>FRANCISCO ROBERTO ERMEL</b>              | 3.503 | 3.585 | 2.770 | 2.204 | 616   | 489   |
| <b>ILSE MARCELINA BERNARDI LORA</b>         | 2.992 | 2.373 | 2.466 | 2.424 | 1.263 | 824   |
| <b>JANETE DO AMARANTE</b>                   | -     | -     | 558   | 1.301 | 477   | 1.062 |
| <b>LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO</b>         | -     | -     | -     | -     | 1     | -     |
| <b>LUIZ ALVES</b>                           | 2.389 | 2.787 | 2.633 | 2.035 | 1.453 | 1.020 |
| <b>LUIZ EDUARDO GUNTHER</b>                 | 3.302 | 3.733 | 3.222 | 2.662 | 1.481 | 1.218 |
| <b>MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR</b>          | 3.035 | 2.692 | 2.511 | 3.060 | 145   | 267   |
| <b>MARCOS BLANCO</b>                        | -     | -     | -     | -     | 3     | -     |
| <b>MARCUS AURELIO LOPES</b>                 | 2.393 | 1.903 | 2.551 | 1.636 | 1.330 | 937   |
| <b>MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU</b> | 2.855 | 1.449 | 2.252 | 1.936 | 1.162 | 692   |
| <b>MORGANA DE ALMEIDA RICHA</b>             | 3.268 | 3.029 | 2.473 | 2.679 | -     | -     |
| <b>NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS</b>          | 45    | 37    | 140   | 21    | 1.265 | 701   |
| <b>NEIDE ALVES DOS SANTOS</b>               | 3.273 | 3.368 | 3.195 | 2.342 | 1.452 | 1.200 |
| <b>NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS</b>          | 3.078 | 2.939 | 829   | 1.530 | -     | -     |
| <b>ODETE GRASELLI</b>                       | -     | -     | -     | -     | 112   | -     |
| <b>PAULO DA CUNHA BOAL</b>                  | 267   | 577   | 680   | 1.259 | 246   | 158   |
| <b>PAULO RICARDO POZZOLO</b>                | 2.992 | 2.920 | 2.030 | 481   | 925   | 3     |
| <b>RICARDO BRUEL DA SILVEIRA</b>            | 1.341 | 781   | 2.819 | 2.503 | 1.512 | 1.038 |
| <b>RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA</b>     | 3.073 | 2.749 | 2.369 | 2.106 | 1.174 | 712   |

|  |       |       |       |       |       |       |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA            | 622   | 364   | 4     | -     | -     | -     |
| ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO                 | 3.507 | 3.463 | 3.593 | 2.610 | 1.460 | 860   |
| ROSÍRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO | -     | -     | 584   | 916   | 924   | 568   |
| SERGIO GUIMARÃES SAMPAIO                   | 3.779 | 3.888 | 2.872 | 1.230 | 1.519 | 1.007 |
| SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS              | 59    | 75    | 110   | 14    | 1.260 | 653   |
| SUELI GIL EL RAFIHI                        | 2.781 | 2.794 | 2.762 | 2.109 | 1.514 | 1.115 |
| THEREZA CRISTINA GOSDAL                    | 2.658 | 2.563 | 2.657 | 2.046 | 1.402 | 912   |
| UBIRAJARA CARLOS MENDES                    | -     | -     | 1     | -     | -     | -     |
| VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA          | -     | -     | -     | -     | 995   | 722   |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

#### e) Resíduo processual

| RESÍDUO PROCESSUAL*                | 2020          | 2021          | 2022*         |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Aguardando manifestação do MPT     | -             | 128           | 53            |
| Pendentes de conclusão ao relator  | 87            | 1.366         | 1.331         |
| Pendentes com o relator            | 8.617         | 7.432         | 6.759         |
| Pendentes em diligência            | 465           | 236           | 253           |
| Pendentes suspensos ou sobrestados | 2.566         | 2.255         | 1.714         |
| <b>Resíduo total</b>               | <b>25.299</b> | <b>15.962</b> | <b>18.736</b> |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

#### 4.1.5. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão)

| PRAZO MÉDIO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (em dias)** | 2020 | RK* | 2021  | RK* | 2022** | RK* |
|---|------|-----|-------|-----|--------|-----|
| <b>Média do Tribunal Regional</b>   | 959  |     | 1.058 |     | 1.107  |     |
| <b>Média dos Tribunais de mesmo porte</b>   | 839  | 7°  | 932   | 7°  | 1.033  | 7°  |
| <b>Média nacional</b>   | 935  | 15° | 1.020 | 14° | 1.081  | 16° |

\*RK = ranking.

\*\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo, que era de 959 dias em 2020 (maior que a média nacional de 935,5 dias e do que a média do seu grupo, de 839,6 dias no período), aumentou para 1.058,2 dias em 2021 (maior que a média nacional de 1.020,1 dias e do que a média do seu grupo, de 932,4 dias no período) e aumentou para 1.107 dias em junho de 2022 (maior que a média nacional de 1.081,4 dias e do que a média do seu grupo, de 1.033,5 dias no período).

O TRT9 registrou prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo bem acima da média nacional e da média dos tribunais congêneres no período avaliado. E há, ademais, tendência de aumento no referido prazo médio.

#### 4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão)

| ARRECADAÇÃO NO 1º GRAU*                   | 2020**                | 2021               | 2022*              |
|---|-----------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Recolhimentos previdenciários</b>      | R\$ 209.395.893,42    | R\$ 265.127.112,33 | R\$ 164.714.856,10 |
| <b>Recolhimentos fiscais</b>              | R\$ 58.243.582,97     | R\$ 56.590.450,73  | R\$ 32.292.353,63  |
| <b>Custas processuais e emolumentos**</b> | R\$ 57.365.528.301,84 | R\$ 38.253.176,72  | R\$ 44.415.533,08  |

|               |                              |                           |                           |
|---------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Multas</b> | R\$ 156.304,04               | 0,00                      | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 57.633.324.082,27</b> | <b>R\$ 359.970.739,78</b> | <b>R\$ 241.422.742,81</b> |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

\*\*Acerca do valor, apresentado em 2020 na rubrica “custas processuais e emolumentos”, no importe de R\$ 57.365.528.301,84, verifica-se que houve a devida apuração na Correição Ordinária anterior e foi lançada, à fl. 78, as seguintes observações, ratificadas na presente Correição Ordinária:

*“O valor total lançado originalmente no sistema e-Gestão referente à parcela total das custas e emolumentos de 2020 era de R\$57.365.528.301,84. Diante da discrepância e do possível erro no lançamento dos dados, o Tribunal foi questionado e respondeu que, de fato, há inconsistência no valor de alguns dos dados, que aparecem no e-Gestão como sendo de R\$43.211.089.779,17, R\$14.121.813.496,44 e R\$4.152.443,21 e deveriam ser de R\$1.578,43, R\$1400,10 e R\$415,24, respectivamente. Por serem dados referentes ao ano de 2020, não há como o Tribunal fazer a alteração no sistema para corrigir os valores lançados.”*

| <b>ARRECAÇÃO NO 2º GRAU*</b>            | <b>2020</b>          | <b>2021 (**)</b> | <b>2022* (**)</b> |
|---|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Recolhimentos previdenciários</b>    | 0,00                 | 0,00             | 0,00              |
| <b>Recolhimentos fiscais</b>            | 0,00                 | 0,00             | 0,00              |
| <b>Custas processuais e emolumentos</b> | R\$ 99.526,74        | 0,00             | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 99.526,74</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

\*\*Acerca da total ausência de valores na Arrecadação no 2º Grau, no item "custas processuais e emolumentos", em 2021 e 2022 (até junho), o TRT9, em consulta no dia 3/8/2022, assim informou:

*“Conforme reportado no ambiente Jira/TST, demanda EG-4208 e EG-5267, o sistema PJe não possibilita ao usuário lançar, na funcionalidade "Pagamento" (no menu do processo), valores relativos a multa aplicada por órgão de fiscalização ou "multa" genérica.*

*O Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão esclareceu em 08/07/22, issue EG-5267, que o complemento relacionado às Multas aplicadas por órgãos de fiscalização das relações de trabalho será incluído na versão 2.8 do PJe.”*

### 4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)

| VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES*             | 2020                         | 2021                        | 2022*                       |
|--|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Decorrentes de execução</b>             | R\$ 11.071.406.439,96        | R\$ 1.399.245.889,60        | R\$ 908.614.560,52          |
| <b>Decorrentes de acordo</b>               | R\$ 810.515.586,02           | R\$ 1.038.515.937,75        | R\$ 539.088.381,02          |
| <b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b> | R\$ 154.617.140,86           | R\$ 229.276.966,06          | R\$ 65.738.503,23           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 12.036.539.166,84</b> | <b>R\$ 2.667.038.793,41</b> | <b>R\$ 1.513.441.444,77</b> |

\*Todos os dados foram extraídos do sistema e-Gestão em 18/8/2022. Os dados de 2022 consideram as informações compreendidas entre 1º/1 e 30/6/2022.

\*\*Acerca do valor, apresentado em 2020 na rubrica “decorrentes de execução”, no importe de R\$ 11.071.406.439,96, verifica-se que houve a devida apuração na Correição Ordinária anterior e foi lançada, à fl. 79, as seguintes observações, ratificadas na presente Correição Ordinária:

*“O valor total lançado originalmente no sistema e-Gestão referente à parcela total dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de execução em 2020 era de R\$11.071.406.439,96. Diante da discrepância e do possível erro no lançamento do dado, o Tribunal foi questionado e respondeu que, de fato, há inconsistência no valor de um dos dados, que aparece no e-Gestão como sendo de R\$9.869.493.076,10 e deveria ser de R\$19.177,01. Por ser um dado referente ao ano de 2020, não há como o Tribunal fazer a alteração no sistema para corrigir o valor lançado.”*

Por sua vez, na presente Correição Ordinária, o TRT9 prestou as seguintes informações:

*“Em 2020, devido ao erro reportado ao Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, do CSJT, demanda EG-2987, o sistema e-Gestão considerava o valor cadastrado equivocadamente por uma falha no extrator de integração do PJe e e-Gestão.*

*Diante disso, construímos um painel intitulado ‘Valores Pagos e Arrecadados’, para que com o apoio da Corregedoria as varas possam efetuar as correções dos valores cadastrados equivocadamente, também construímos um módulo para pegar os valores corretos diretamente do PJe até que o e-Gestão solucionasse o referido problema.*

*Possivelmente alguns valores ainda estão errados mas se a vara não corrigir não temos como identificar, portanto, com base no painel e após correção dos usuários, seguem dados retificados de 2020:*

*252/90.252 - Valores Pagos aos Demandantes decorrentes de execução - R\$ 1.197.778.096,99*

*253/90.253 - Valores Pagos aos Demandantes decorrentes de acordo - R\$ 808.125.759,90*

*254/90.254 - Valores Pagos aos Demandantes decorrentes de pagamento espontâneo - R\$ 153.910.454,57*

*411/90.411 - Custas/Emolumentos Processuais arrecadados - R\$ 28.448.971,41*

*258/90.258 - Contribuição previdenciária arrecadada - R\$ 207.356.999,23*

*259/90.259 - Imposto de Renda arrecadado - R\$ 58.195.136,57*

*Com relação aos anos de 2021 e 2022 esclarecemos que, com a correção do extrator e reprocessamento das remessas, o erro foi contornado.”*

## 5. CONCILIAÇÃO

### 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

#### 5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA - Meta 3 do CNJ) – fonte: e-Gestão (dados extraídos no dia 31/8/2022) e CESTP

Em relação ao percentual de conciliação líquida, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região apresentou percentual acima da média nacional e da média dos tribunais de médio porte nos três anos avaliados.

Os dados apresentados foram extraídos do e-Gestão considerando a regra de negócio da meta 3 do CNJ disposta no Glossário de Indicadores de 2022.

**ANO DE 2020:** Total de processos conciliados: 32.949; processos solucionados: 70.180; percentual de conciliação líquida: 46,95% (média nacional: 43,72%; média dos TRTs de médio porte: 42,7%). No ano de 2020, das 97 Varas do Trabalho do TRT9, 59 Varas apresentaram média superior à média nacional de 43,72%. São elas: Arapongas (50,5%); Assis Chateaubriand (64,2%); Bandeirantes (71%); Cambé (52,9%); Campo Mourão (49,6%); Cascavel - 1ª Vara (49,6%); Cascavel - 2ª Vara (60,8%); Cascavel - 3ª Vara (52,7%); Cascavel - 4ª Vara (61,1%); Castro (52,2%); Cianorte (49,8%); Colombo - 1ª Vara (46,2%); Colombo - 2ª Vara (54,6%); Curitiba - 2ª Vara (47,4%); Curitiba - 4ª Vara (43,8%); Curitiba - 13ª Vara (49,4%); Curitiba - 14ª Vara (46,4%); Curitiba - 15ª (52,2%); Curitiba - 21ª Vara (52,9%); Dois Vizinhos (58,6%); Francisco Beltrão - 1ª Vara (58,7%); Francisco Beltrão - 2ª Vara (53%); Guarapuava - 2ª Vara (48,6%); Irati (49,7%); Ivaiporã (43,7%); Jaguariaíva (48,4%); Laranjeiras do Sul (62,9%); Londrina - 2ª Vara (46,5%); Londrina - 3ª Vara (58,2%); Londrina - 5ª Vara (46,1%); Londrina - 6ª Vara (48%); Londrina - 7ª Vara (48,6%); Marechal Cândido Rondon (79,7%); Maringá - 1ª Vara (44,5%); Maringá - 3ª Vara (46,8%); Maringá - 5ª Vara (46,5%); Nova Esperança (44,8%); Palmas (60,1%); Paranaguá - 1ª Vara (47,7%); Paranaguá - 3ª Vara (44,6%); Paranaíba (65,4%); Pato Branco - 1ª Vara (58,6%); Pato Branco - 2ª Vara (48,2%); Pinhais (50,6%); Ponta Grossa - 1ª Vara (48,5%); Ponta Grossa - 2ª Vara (56,1%); Ponta Grossa - 3ª Vara (53%); Ponta Grossa - 4ª Vara (52,3%); Rolândia (65,9%); Santo Antônio da Platina (53,6%); São José dos Pinhais - 3ª Vara (53,8%); São José dos Pinhais - 4ª Vara (43,9%); São José dos Pinhais - 5ª Vara (50,4%); Telêmaco Borba (63,1%); Toledo - 1ª Vara (63,6%); Toledo - 2ª Vara (67,6%); Umuarama - 1ª Vara (55,7%); Umuarama - 2ª Vara (58,7%); Wenceslau Braz (81,5%).

**ANO DE 2021:** Total de processos conciliados: 42.877; processos solucionados: 88.516; percentual de conciliação líquida: 48,44% (média nacional: 44,5%; média dos TRTs de médio porte: 45,45%). No ano de 2021, das 97 Varas do Trabalho do TRT9, 58 Varas apresentaram média superior à média nacional de 44,5%. São elas: Arapongas (48,6%); Assis Chateaubriand (53,1%); Bandeirantes (69,7%); Cambé (58,3%); Campo Mourão (47%); Cascavel - 1ª Vara (57%); Cascavel - 2ª Vara (49,5%); Cascavel - 3ª Vara (52,6%); Cascavel - 4ª Vara (49,4%); Castro (46,4%); Cianorte (59,1%); Colombo - 1ª

Vara(45,3%); Colombo - 2ª Vara (48,8%); Cornélio Procópio - 2ª Vara (57,7%); Curitiba - 4ª Vara (48,8%); Curitiba - 5ª Vara (49,2%); Curitiba - 6ª Vara (46,7%); Curitiba - 12ª Vara (56,4%); Curitiba - 9ª Vara (49,3%); Curitiba - 12ª Vara (56,4%); Curitiba - 13ª Vara (50,3%); Curitiba - 15ª (47,2%); Curitiba- 21ª Vara (51,4%); Curitiba- 22ª Vara (48%); Curitiba- 23ª Vara (51,5%); Dois Vizinhos (57,7%); Foz do Iguaçu - 1ª Vara (48,9%); Foz Iguaçu - 2ª Vara (47,2%); Francisco Beltrão - 1ª Vara (62,6%); Francisco Beltrão - 2ª Vara (64,9%); Guarapuava - 2ª Vara (52,6%); Irati (63,5%); Jaguariaíva (47,5%); Laranjeiras do Sul (64,7%); Londrina - 2ª Vara (45,6%); Londrina - 3ª Vara (49,9%); Londrina - 6ª Vara (45,7%); Marechel Cândido Rondon (73,2%); Maringá - 2ª Vara (47,3%); Maringá - 3ª Vara (45,1%); Maringá - 4ª Vara (44,6%); Maringá - 5ª Vara (46,1%); Nova Esperança (46%); Palmas (56,2%); Paranavaí (62,7%); Pato Branco - 1ª Vara (51,9%); Pinhais (57,6%); Ponta Grossa - 2ª Vara (50,9%); Rolândia (75,8%); Santo Antônio da Platina (57,7%); São José dos Pinhais - 1ª Vara (48,6%); São José dos Pinhais - 3ª Vara (52,7%); São José dos Pinhais - 5ª Vara (49,7%); Telêmaco Borba (49,1%); Toledo - 1ª Vara (63%); Toledo - 2ª Vara (62,1%); Umuarama - 1ª Vara (56,5%); Umuarama - 2ª Vara (57,8%); Wenceslau Braz (69,9%).

**ANO 2022 (até 30 de junho):** Total de processos conciliados: 21.902; processos solucionados: 45.303; percentual de conciliação líquida: 48,35% (média nacional: 41,41%; média dos TRTs de médio porte: 43,11%). No ano de 2022, das 97 Varas do Trabalho do TRT9, 18 Varas apresentaram média superior à média nacional de 41,41%. São elas: Apucarana - 1ª Vara (45,2%); Apucarana - 2ª Vara (51,8%); Arapongas (56,5%); Assis Chateaubriand (57,9%); Bandeirantes (82,4%); Cambé (63,7%); Campo Largo (51,8); Campo Mourão (47,2%); Cascavel - 1ª Vara (53,5%); Cascavel - 2ª Vara (53,1%); Cascavel - 3ª Vara (55,7%); Cascavel - 4ª Vara (53,8%); Castro (48,9%); Cianorte (47,8%); Colombo - 1ª Vara(48,5%); Colombo - 2ª Vara (58,8%); Cornélio Procópio - 1ª Vara (56,4%); Cornélio Procópio - 2ª Vara (55,4%); Curitiba - 4ª Vara (50,8%); Curitiba - 5ª Vara (46%); Curitiba - 8ª Vara (45,4%); Curitiba - 9ª Vara (46,9%); Curitiba - 10ª Vara (47%); Curitiba - 12ª Vara (51,4%); Curitiba - 13ª Vara (44,4%); Curitiba - 14ª Vara (41,6%); Curitiba - 15ª (44,8%); Curitiba - 16ª Vara (44,2%); Curitiba - 17ª Vara (43,7%); Curitiba - 18ª Vara (44,8%); Curitiba - 20ª Vara (45,4%); Curitiba- 21ª Vara (43,7%); Curitiba- 22ª Vara (46,2%); Curitiba- 23ª Vara (43,1%); Dois Vizinhos (61,7%); Foz do Iguaçu - 1ª Vara (45,9%); Foz Iguaçu - 3ª Vara (50,7%); Francisco Beltrão - 1ª Vara (52,6%); Francisco Beltrão - 2ª Vara (50,2%); Guarapuava - 2ª Vara (48,6%); Irati (46,2%); Ivaiporã (47,4%); Jaguariaíva (59,3%); Laranjeiras do Sul (58,6%); Londrina - 1ª Vara (43,7%); Londrina - 2ª Vara (45%); Londrina - 3ª Vara (51,5%); Londrina - 4ª Vara (42,7%); Londrina - 5ª Vara (42,9%); Londrina - 6ª Vara (44,4%); Londrina - 7ª Vara (43,5%); Marechel Cândido Rondon (75,1%); Maringá - 1ª Vara (45,4%); Maringá - 2ª Vara (45,2%); Maringá - 3ª Vara (43,7%); Maringá - 5ª Vara (45,9%); Nova Esperança (44,4%); Palmas (56,4%); Paranavaí (64%); Pato Branco - 1ª Vara (58,2%); Pinhais (44%); Ponta Grossa - 1ª Vara (42,2%); Ponta Grossa - 2ª Vara (45,9%); Ponta Grossa - 3ª Vara (46,9%); Ponta Grossa - 4ª Vara (44%); Santo Antônio da Platina (76,6%); São José dos Pinhais - 1ª Vara (62,8%); São José dos Pinhais - 2ª Vara (48,3%); São José dos Pinhais - 3ª Vara (53,6%); São José dos Pinhais - 4ª Vara (46,2%); São José dos Pinhais - 5ª Vara (57,1%); Toledo - 1ª Vara (59,6%); Toledo - 2ª Vara (65,2%); Umuarama - 1ª Vara (51,5%); Umuarama - 2ª Vara (55,9%); União Vitória (59,3%); Wenceslau Braz (71,1%).

### 5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 31/8/2022)

**ANO DE 2020:** Total de liquidações finalizadas por acordo: 722; liquidações encerradas: 37.418; percentual de conciliação: 1,92%.

**ANO DE 2021:** Total de liquidações finalizadas por acordo: 711; liquidações encerradas: 33.743; percentual de conciliação: 2,10%.

**ANO DE 2022 (até 30 de junho):** Total de liquidações finalizadas por acordo: 479; liquidações encerradas: 20.029; percentual de conciliação: 2,39%.

### 5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 31/8/2022)

**ANO DE 2020:** Total de processos extintos por acordo: 5.442; execuções encerradas: 41.752; percentual de conciliação: 13,03%.

**ANO DE 2021:** Total de processos extintos por acordo: 3.530; execuções encerradas: 47.843; percentual de conciliação: 7,37%.

**ANO DE 2022 (até 30 de junho):** Total de processos extintos por acordo: 1.380; execuções encerradas: 23.905; percentual de conciliação: 5,77%.

## 5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

### 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT9)

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informou que observa e aplica as diretrizes contidas na Resolução CSJT nº 174/2016, aprovada em 30 de setembro de 2016, que normatiza a política de conciliação e mediação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC – e o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 2º Grau encontram-se regulamentados pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 19/2022.

No questionário da correição, o Tribunal informou que o NUPEMEC, em 21/7/2022, passou a compartilhar o espaço físico com o CEJUSC de 2º Grau, sendo localizado no 8º andar do prédio administrativo do TRT9. No questionário da correição, o Tribunal informou que o NUPEMEC não possui quadro de servidores próprio. Contudo, durante o período da correição, o TRT9 esclareceu que o Ato Presidência nº 171/2022, alterado pelo Ato Presidência nº 198/2022, criou o cargo de Coordenador Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, o qual é exercido pela servidora Fabiane Machado Alcântara.

O art. 2º da Resolução Administrativa nº 19/2022 dispõe que o NUPEMEC terá a seguinte composição: I - dois Desembargadores do Trabalho do TRT9, sendo que um deles coordenará o NUPEMEC; II - dois juizes de primeiro grau que estejam na coordenação do CEJUSC-JT; III - um servidor da Vice-Presidência; IV - dois servidores vinculados a qualquer CEJUSC. A nomeação dos integrantes do NUPEMEC será feita

pelo Presidente e Corregedor do Tribunal, em conjunto, por meio de portaria específica, considerados os critérios estabelecidos nas Resoluções CSJT nº 174/2016 e 288/2021.

Atualmente, o NUPEMEC possui a seguinte composição: Desembargador Eliázer Antônio Medeiros, Coordenador do NUPEMEC; Desembargador Aramis de Souza Silveira, Coordenador Substituto; Juiz Valdecir Edson Fossatti; Juiz Fernando Hoffmann; Fabiane Machado Alcântara, servidora do gabinete da Vice-Presidência; Rosiani do Rocio Godoy, servidora do CEJUSC de 2º Grau, e Thaís Mendes Weber Barelli, servidora do CEJUSC de 1º Grau de Curitiba.

O CEJUSC de 2º Grau encontra-se instalado e em funcionamento no Tribunal. No questionário de correção, o Tribunal informou que, no ano de 2021, o CEJUSC de 2º Grau funcionou exclusivamente de forma online. A partir de 21/7/2022, com o retorno das atividades presenciais, o centro passou a ocupar um novo local, sendo composto por três salas de audiência, sala de espera, banheiros feminino e masculino para uso do público externo, banheiro para uso dos servidores e estagiários, sala para refeitório, um gabinete para uso do coordenador do CEJUSC e do NUPEMEC. Além disso, o centro conta com o apoio de uma servidora na secretaria e três servidoras conciliadoras/mediadoras, lotadas no CEJUSC de 2º Grau, por meio das Portarias SEGESPE/CAMC nº 239, 240 e 241.

O artigo 4º da Resolução Administrativa nº 19/2022 dispõe que, na solução consensual de disputas envolvendo o sistema de precatórios, poderá atuar a Coordenadoria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública do Tribunal, sem prejuízo de, consideradas as especificidades da questão, ser acionado o CEJUSC de 2º Grau, para a tentativa conciliatória.

Quanto aos **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau**, o TRT9 conta com 10 nas seguintes localidades: Curitiba, Umuarama, Cascavel, São José dos Pinhais, Paranaguá - Litoral, Foz do Iguaçu - Cataratas, Ponta Grossa, Apucarana - Cidade Alta, Maringá, Toledo.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Curitiba** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 20/2022. O CEJUSC de Curitiba tem espaço físico próprio, sendo composto por uma sala para a secretaria, quatro salas para audiências e uma copa. Atuam no CEJUSC dois juízes coordenadores, dois juízes supervisores, cinco servidores conciliadores/mediadores e um servidor na atividade de secretaria. O art. 4º da Resolução nº 20/2022 dispõe que cabe ao centro: realizar sessões e audiências de conciliação e mediação de processos oriundos de unidades judiciárias de 1º Grau, preferencialmente de Curitiba e Pinhais, além de Araucária, Campo Largo e Colombo; realizar pautas de audiências das unidades jurisdicionais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, podendo realizar pautas temáticas, objetivando a otimização dos trabalhos, nos termos do § 3º do art. 6º da Resolução CSJT nº 174/2016; atuar no tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Umuarama** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 21/2022. O CEJUSC de Umuarama tem espaço físico próprio, utilizando uma sala para as audiências de conciliação. Atuam no centro dois juízes coordenadores e servidores que estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 22/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Umuarama realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Umuarama, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O centro tem jurisdição sobre Umuarama, Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Cascavel** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 22/2022. A unidade conta com secretaria e balcão de atendimento ao público, com duas salas próprias para audiências. Atuam no centro dois juízes coordenadores e os servidores lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 22/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Cascavel realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Cascavel, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O referido centro tem jurisdição em Cascavel, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de São José dos Pinhais** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 23/2022. O centro tem um espaço físico composto por uma antessala e três salas, sendo uma sala de pré-acordo, um gabinete do juiz coordenador e uma sala de audiência. Atuam no centro dois juízes coordenadores e os servidores estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 23/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de São José dos Pinhais realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de São José dos Pinhais, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº

100/2021. O referido centro tem jurisdição em São José dos Pinhais, Agudos do Sul, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Tijucas do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha e Rio Negro.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Paranaguá - CEJUSC JT Litoral** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 24/2022. O espaço físico do CEJUSC de Litoral possui uma mesa redonda e uma tela para que as partes acompanhem a edição da ata de audiência. Atuam no centro dois juízes coordenadores e os servidores são compartilhados com as varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 24/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Litoral realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Paranaguá, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; e b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O centro tem jurisdição em Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Foz do Iguaçu - CEJUSC JT Cataratas** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 25/2022. O espaço físico do centro conta com uma sala ampla com mesa redonda para conciliação. Atuam no centro dois juízes coordenadores e os servidores estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 24/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Cataratas realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; e b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O centro tem jurisdição sobre Foz do Iguaçu, Diamante do Oeste, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, Serranópolis do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Ponta Grossa** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 26/2022. O espaço físico conta com um ambiente principal para realizar sessões de conciliação com cinco mesas redondas, uma cozinha auxiliar, um banheiro e uma sala de espera. O CEJUSC de Ponta Grossa conta com dois juízes coordenadores e os servidores que nele atuam estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa nº 24/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Ponta Grossa realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Ponta Grossa, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; e b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes

da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O centro tem jurisdição sobre Ponta Grossa, Ipiranga, Ivaí, Palmeira e São João do Triunfo.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Apucarana - CEJUSC JT Cidade Alta** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 27/2022. O Tribunal salientou que o espaço físico do centro tem duas mesas redondas e duas mesas pequenas com computadores para acesso à rede e lavratura de atas. Atuam dois juízes coordenadores e os servidores, que atuam no centro, estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 28/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Cidade Alta realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Apucarana, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O CEJUSC de Cidade Alta tem jurisdição sobre as cidades de Apucarana, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi e Rio Bom.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Maringá - CEJUSC JT Cidade Canção** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 28/2022. O Tribunal informou que o espaço físico possui uma sala de espera, com mesa e estação de trabalho para a secretaria, uma mesa redonda com seis cadeiras e uma mesa e quatro cadeiras. Há, ainda, um espaço para a instalação de mais duas mesas redondas. Atuam dois juízes coordenadores e os servidores, que atuam no centro, estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 28/2022 dispõe que compete ao CEJUSC de Canção realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Maringá, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O CEJUSC de Canção tem jurisdição sobre as cidades de Maringá, Ângulo, Doutor Camargo, Floresta, Iguaraçu, Itambé, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Ourizona, Ivatuba, Paiçandu, Santa Fé e Sarandi.

**O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau de Toledo** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 29/2022. O Tribunal informou que o CEJUSC de Toledo começou a funcionar durante a pandemia de COVID-19, por isso, as audiências eram realizadas de forma telepresencial. Após o retorno das atividades presenciais, o centro tem utilizado o espaço das varas do trabalho, mas foi solicitada à administração do Tribunal a instalação física do CEJUSC, a fim de proporcionar uma maior visibilidade da unidade. Os servidores que atuam no CEJUSC estão lotados nas varas do trabalho. O art. 7º da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 29/2022 dispõe que compete ao CEJUSC

de Toledo realizar audiências de conciliação e mediação de processos oriundos das Varas do Trabalho de Toledo, em qualquer fase processual, limitada ao grau de sua jurisdição, incluindo: a) os que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016; b) o tratamento adequado de questões de atenção à saúde, inclusive aquelas decorrentes da crise da pandemia da Covid-19, em demandas já ajuizadas, nos termos do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 100/2021. O CEJUSC de Toledo tem jurisdição sobre as cidades de Toledo, Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste.

Por fim, o Tribunal asseverou que se utiliza de meios tecnológicos para realizar contato com as partes, objetivando iniciar as tratativas de conciliação, porém, em regra, não há a possibilidade de homologar acordos sem o comparecimento da parte em juízo. Os CEJUSCs de Toledo e São José dos Pinhais informaram que há possibilidade de homologar acordos pelos meios tecnológicos sem o comparecimento das partes em juízo, por meio de videoconferência.

### **5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT9)**

O art. 3º da Resolução Administrativa nº 19/2022 dispõe que o CEJUSC de 2º Grau contará com um Desembargador Coordenador, um Desembargador Coordenador Substituto e dois juízes supervisores, nomeados, em conjunto, pelo Presidente do Tribunal e pelo Desembargador do NUPEMEC, após referendado pelo Tribunal Pleno, observados os critérios objetivos estabelecidos pela Resolução CSJT nº 174/2016, com alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 288/2021, bem como o preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos: a) possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; b) tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; e c) não tenha sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

A Resolução Administrativa nº 19/2022 estabelece que os desembargadores coordenadores terão mandato de dois anos, no mesmo período dos mandatos da administração do Tribunal. Já o período de atuação dos juízes supervisores será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês.

As Resoluções Administrativas nºs 20, 21, 22, 23, 24/2022, 25, 26, 27 e 28, todas de 2022, ao tratarem dos juízes coordenadores dos CEJUSCs de 1º Grau, estabelecem que estes serão designados pelo Presidente do Tribunal, após referendado pelo Tribunal Pleno, escolhidos por meio de seleção coordenada pelo Diretor do Fórum a que o centro está vinculado, observada a prevalência da antiguidade, e que cumpram os requisitos objetivos estabelecidos pela Resolução CSJT nº 174/2016, com alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 288/2021, quais sejam: a) possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou

validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; b) tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; c) não tenha sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos; d) preferencialmente, não cumule com o exercício de Direção do Foro na jurisdição respectiva.

Em relação ao prazo dos mandatos dos coordenadores e supervisores, as respectivas resoluções administrativas assim dispõem:

CEJUSC Curitiba – coordenador: mandato de 1 (um) ano; supervisor: o mandato será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês.

CEJUSC Umuarama; CEJUSC Cascavel; CEJUSC São José dos Pinhais; CEJUSC Litoral (Paranaguá); CEJUSC Cataratas (Foz do Iguaçu); CEJUSC Ponta Grossa; CEJUSC Cidade Alta (Apucarana); CEJUSC Cidade Canção (Maringá) – coordenador: o mandato será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês; não há previsão do mandato dos supervisores.

O Tribunal afirmou que os coordenadores dos CEJUSCs de 1º e 2º Graus não são designados para atuarem exclusivamente nos centros.

### **5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que os processos são submetidos aos CEJUSCs a pedido das partes ou de ofício, sempre mediante despacho do magistrado da unidade de origem, certidão nos autos, ou ato ordinatório do juízo competente. Para o envio de ofício, a triagem de processos costuma ser feita pelos servidores e magistrados da unidade em que tramitam. O Tribunal informou, ainda, que há a avocação dos processos.

### **5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT9)**

Em **2020** foram realizadas 3.429 audiências, com homologação de 951 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 27,73%.

Em **2021** foram realizadas 8.153 audiências, com homologação de 1.727 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 21,18%.

Em **2022 (até 30 de junho)** foram realizadas 5.524 audiências, com homologação de 1.158 acordos, resultando em um índice de conciliação no percentual de 20,96%.

### **5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT9)**

No questionário de correição, o Tribunal Regional informou que, em regra, caso frustrada a tentativa de conciliação, os CEJUSCs não recebem defesa ou outros

documentos, não designam audiências de prosseguimento, não há a prática de outros atos processuais e não há exame de questão jurídica envolvendo a matéria.

O CEJUSC de Cidade Alta, por sua vez, concede prazo para a apresentação de defesa e documentos e designa audiência de prosseguimento.

No CEJUSC de Cataratas, quando a audiência da fase de conhecimento é conduzida por juiz da Vara de Origem, há designação de audiência de prosseguimento.

No CEJUSC de Toledo, outros atos processuais podem ser praticados quando há convenção das partes.

### **5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT9)**

No questionário de correição, o Tribunal salientou que a Corregedoria Regional realiza correições ordinárias no âmbito dos CEJUSCs de 1º Grau.

Afirmou que a Corregedoria Regional, além de verificar os dados do centro correccionado, analisa também, por meio de relatório fornecido pelo NUPEMEC, o quantitativo de processos que tramitaram no CEJUSC, a fim de que se faça uma análise comparativa dos processos enviados com os casos novos nos fóruns nos quais os centros estão instalados. A partir dessa análise, os juízes são orientados, se for o caso, a ampliarem o envio de processos ao CEJUSC, de modo a incrementar os resultados das conciliações.

Informou, ainda, que a Corregedoria Regional está desenvolvendo um painel para auxiliar na escolha dos processos com maior possibilidade de acordo conforme resultados obtidos em período anterior.

A partir da análise das atas juntadas no questionário de correição, verifica-se que há uma análise da rotina, do quadro de servidores, movimentação processual, bem como o registro, se necessário, de recomendações.

### **5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão - dados retirados no dia 31/8/2022)**

No ano de **2020**, foram realizadas 73.803 audiências, das quais 20.652 foram de conciliação (17.918 realizadas na fase de conhecimento e 2.734 na fase de execução). No total, foram homologados 40.634 acordos (33.972 na fase de conhecimento, 722 na fase de liquidação e 5.940 na fase de execução).

No ano de **2021**, foram realizadas 115.916 audiências, das quais 28.715 foram de conciliação (24.126 realizadas na fase de conhecimento e 4.589 na fase de execução). No total, foram homologados 53.301 acordos (45.769 na fase de conhecimento, 711 na fase de liquidação e 6.821 na fase de execução).

No ano de **2022** (até 30 de junho), foram realizadas 65.528 audiências, das quais 13.610 foram de conciliação (11.360 realizadas na fase de conhecimento e 2.250 na

fase de execução). No total, foram homologados 23.319 acordos (8.022 na fase de conhecimento, 479 na fase de liquidação e 3.247 na fase de execução).

Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de “audiência de conciliação” no PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

#### **5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT9)**

No ano de **2020**, foram realizadas 484 audiências de conciliação e homologados 264 acordos; índice de conciliação: 54,54%.

No ano de **2021**, foram realizadas 591 audiências de conciliação e homologados 182 acordos; índice de conciliação:30,79%.

No ano de **2022 (até 30 de junho)**, foram realizadas 386 audiências de conciliação e homologados 93 acordos; índice de conciliação: 24,09%.

Os dados foram informados no questionário de correição.

#### **5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que empreende tentativas de conciliação em processos que se encontram em fase de admissibilidade de recurso de revista, seja por interesse das partes ou por determinação do juízo. O Vice-Presidente encaminha os autos ao CEJUSC de 2º Grau para que sejam realizadas as audiências. O Tribunal informou que, a partir de 2022, os processos sobrestados passaram a ser encaminhados ao CEJUSC de 2º Grau para tentativa de conciliação.

Em **2020**, foram realizadas 212 audiências, com 96 acordos homologados; índice de conciliação: 45,28%.

Em **2021**, foram realizadas 182 audiências, com 65 acordos homologados; índice de conciliação de 35,71%.

Em **2022 (até 30 de junho)** foram realizadas 175 audiências, com 58 acordos homologados; índice de conciliação de 33,14%.

#### **5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT9)**

Em **2020**, foram realizadas 11 audiências, com 3 acordos; índice de conciliação: 27,27%.

Em **2021**, foram realizadas 16 audiências, não tendo resultado em acordos.

Em **2022 (até 30 de junho)**, foram realizadas 19 audiências, não tendo resultado em acordos.

### **5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: TRT9)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região afirmou que participou das Semanas Nacionais de Conciliação do CSJT de 2020, 2021 e 2022.

Os resultados alcançados que foram informados pelo Tribunal Regional são os seguintes:

#### **Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT (de 30/11/2020 a 4/12/2020):**

Audiências de conciliação em execução realizadas: 620; total de acordos homologados: 364; índice de conciliação: 58,70%.

#### **Semana Nacional de Execução Trabalhista do CSJT (de 20/9/2021 a 24/9/2021):**

Audiências de conciliação em execução realizadas: 1.155; total de acordos homologados: 388; índice de conciliação: 33,59%.

#### **Semana Nacional de Conciliação do CSJT (de 23/5/2022 a 27/5/2022):**

Audiências de conciliação realizadas: 4.424; total de acordos homologados: 1.351; índice de conciliação: 30,53%.

### **5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que, em 2020, o CEJUSC de 1º Grau de Curitiba desenvolveu um projeto de mapeamento dos momentos mais propícios à conciliação. Este projeto visa aferir dados que subsidiem o envio de processos de ofício ao CEJUSC, de modo a contribuir para uma adequada triagem processual e melhoria dos índices de conciliação. O CEJUSC elaborou uma linha do tempo do processo, dividindo-o em 17 momentos, cinco na fase de conhecimento, 3 na fase de liquidação e os outros na fase de execução. Na triagem inicial, o CEJUSC classifica o processo no momento respectivo e, após a audiência, monitora o resultado, compilando dados e fornecendo evidências empíricas às unidades judiciárias, de modo a aprimorar a atividade da conciliação. Os dados aferidos são compartilhados no curso de mediação oferecido pela Escola Judicial e em outras palestras. Houve, ainda, a criação de um banco de servidores e mediadores na intranet.

No ano de 2021, o Tribunal firmou um Acordo de Cooperação Técnica com a Procuradoria Federal do Estado do Paraná com o objetivo de adotar uma rotina conciliatória envolvendo reclamações trabalhistas que tenham como responsáveis subsidiárias autarquias e fundações públicas federais do estado do Paraná.

No ano de 2022, o coordenador do NUPEMEC realizou reuniões com empresas, tais como Banco Bradesco S/A, Via S/A (Via Varejo) e JBS S/A, e escritórios representantes de várias empresas, tais como Grupo Renault, Carrefour, Pepsico, Associação Paranaense de Cultura – PUC/PR, a fim de viabilizar a realização de pautas temáticas e a redução do estoque processual do Tribunal. Além disso, foram realizadas reuniões

com os CEJUSCs, com o objetivo de verificar as demandas existentes e incrementar a atividade conciliatória dos referidos centros.

### **5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que os magistrados que coordenam e supervisionam os CEJUSCs participam de curso promovido pela ENAMAT. Além disso, o Tribunal informou que até o momento 100 magistrados concluíram a etapa teórica do Curso de Formação de Magistrados Formadores e Supervisores em Conciliação, promovido pela EJUD 9, e 63 concluíram a parte prática.

Assegurou que os servidores lotados nos CEJUSCs foram capacitados em métodos consensuais de disputas. Segundo informado pelo Tribunal, 184 servidores concluíram a etapa teórica do curso de Formação de Servidores Conciliadores e Mediadores e houve a conclusão da parte prática por 61 servidores.

### **5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT9)**

O Ato Conjunto Presidência Corregedoria nº 3/2022 dispõe sobre a classe processual e os procedimentos para tramitação e execução dos acordos homologados em sede de mediação pré-processual (PMPP) individual no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição. O artigo 2º determina que os PMPP's individuais devem ser autuados no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), sob a classe Reclamação Pré-Processual (RPP), com distribuição a uma Vara do Trabalho. Além disso, o pedido de empresa ou trabalhador sem advogado constituído será realizado mediante preenchimento de formulário no site do TRT9 (<https://www.trt9.jus.br/conciliacao/formularioMediacao.xhtml>), e competirá ao NUPEMEC encaminhá-lo à Direção do Fórum Trabalhista territorialmente competente, que o autuará como RPP e o distribuirá aleatoriamente a uma das varas do trabalho locais.

Os pedidos de mediação pré-processual coletivos, por sua vez, podem ser ajuizados diretamente no sistema do PJe, sendo essas audiências realizadas pela Vice-Presidência do TRT9.

### **5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que a divulgação das atividades conciliatórias é feita por meio de matérias no site do Tribunal pela Assessoria de Comunicação. Salientou que as Semanas de Conciliação são divulgadas por meio de divulgação na TV, rádios, blogs e jornais.

## 6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

### 6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT9 e sítio eletrônico do Tribunal)

No TRT9, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP - encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 76/2021 e, conforme dispõe a norma, está vinculado à Coordenadoria de Apoio Permanente à Execução de Curitiba - COCAPE.

A COCAPE é composta por: i) um juiz(a) coordenador(a), sendo necessariamente um juiz(a) titular de Vara do Trabalho de Curitiba, responsável por coordenar administrativamente a COCAPE e atuar no Núcleo de Apoio à Execução, Núcleo de Hastas Públicas e Núcleo de Pesquisa Patrimonial; ii) um Juiz(a) Supervisor (a), com atuação no primeiro grau de Curitiba, com atuação no Núcleo de Apoio à Execução; iii) um Juiz(a) Supervisor(a), com atuação no primeiro grau de Curitiba, com atuação no Núcleo de Apoio à Execução, Núcleo de Hastas Públicas e no Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

Os juízes e/ou juízas que atuam na COCAPE serão designados pela Presidência do Tribunal para atuar na COCAPE, a partir da indicação dos juízes e juízas das varas do trabalho de Curitiba, mediante procedimento coordenado pelo Diretor do Fórum. Os magistrados serão designados para atuar na COCAPE pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos na hipótese de ausência de aptos e interessados.

Atualmente, a coordenadora da COCAPE é a Juíza Ana Maria São João Moura, designada pela Portaria SGJ nº 31/2021. Além disso, a coordenadoria conta com o auxílio dos servidores Andréia do Rocio Prestes Sbrissia, Ariane Sacchi Homrich, Rosemari Galvão de Oliveira.

O Tribunal afirmou, ainda, que o juiz responsável pela coordenação da COCAPE não exerce a função com exclusividade. A cumulação das atividades é autorizada pelo Tribunal Pleno, havendo a percepção de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição.

Em relação à pesquisa patrimonial, o procedimento poderá ser deflagrado de ofício pelo(a) magistrado(a) responsável pelo NPP ou por solicitação de qualquer uma das unidades judiciárias do TRT9. O acionamento do NPP ocorre nos casos de maior complexidade, assim considerados quando frustrada a pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem, mormente quanto ao uso dos meios eletrônicos já disponíveis.

A respeito da disponibilização do relatório circunstanciado, o Tribunal informou que este é disponibilizado, preferencialmente, pela intranet. Ademais, há elaboração do Manual de Técnicas de Sistemas de Pesquisa com o registo das técnicas de pesquisa patrimonial.

### 6.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT9)

Conforme informado pelo TRT9, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial com vistas a garantir maior efetividade à execução:

| Ferramenta      | Finalidade   |
|-----------------|--|
| CNE             | Pesquisa no banco de dados de nomes e endereços de sócios, ex-sócios e empresas, bem como datas de permanência na sociedade empresarial.   |
| CPFL            | Consulta ao cadastro geral de clientes da Companhia Paulista de Força e Luz.   |
| RENAJUD         | Consulta sobre a existência de veículos registrados no sistema RENAVAM, além de encaminhamento de ordens judiciais determinando a inserção e a retirada de restrições judiciais. |
| SERPRO          | Acesso aos dados constantes (CPF e CNPJ) para fins de pesquisa de endereço e outras informações relativas ao executado.  |
| DETRAN/PR       | Pesquisa no Cadastro de Proprietários de Veículos sobre a existência de propriedade de veículos automotores registrados no Paraná.   |
| PENHORA ON LINE | Pesquisa sobre a existência de propriedade de imóvel registrado em um dos cartórios associados, por meio do acesso ao sistema de penhora online e intercâmbio de informações.    |
| COPEL           | Acesso à base de dados de clientes da Companhia Paranaense de Energia.   |

|                   |  |
|-------------------|--|
| INFOJUD           | É possível acessar dados cadastrais, DIRPF, ECF, DITR, DECRED, DIMOB e DOI.  |
| BACEN CCS         | O Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) é um cadastro declaratório, no qual as instituições financeiras registram os relacionamentos com os seus clientes.   |
| INFOSEG           | Permite acesso aos dados de pessoas físicas e jurídicas, como nome, CPF, endereço, foto, filiação, propriedade de veículos, habilitação, registro de armas, existência de processos criminais e capitulações correspondentes, além de informações fiscais. |
| CAGED             | Acesso às informações cadastrais da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED   |
| PORTAL JUD - VIVO | Acesso, via WEB, ao sistema "Portal Jud" da VIVO – para pesquisa de dados cadastrais (endereço) de partes.   |
| CNIB              | Sistema que integra ordens judiciais e administrativas gerais de indisponibilidade de bens imóveis direcionadas aos Cartórios de Registro de Imóveis.  |
| CENSEC            | A CENSEC interliga o Poder Judiciário aos Cartórios Extrajudiciais, permitindo a identificação da existência de procurações, substabelecimentos, inventários, partilhas, dentre outros atos.   |

|                  |   |
|------------------|---|
| SIEL             | Acesso aos dados dos eleitores.   |
| JUCEPAR          | Pesquisa de dados de sociedades empresárias (endereço, documentos constitutivos, nomes de sócios).  |
| SIMBA            | Permite que sejam viabilizadas ordens de afastamento do sigilo bancário.  |
| TCE - PR         | Intercâmbio de informações sobre contas públicas do Município.  |
| CRC-JUD          | Certidões Digitais da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC   |
| SISBAJUD         | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário  |
| COAF             | O COAF emite o RIF - Relatório de Inteligência Financeira, sinalizando a ocorrência de atividades suspeitas.  |
| DOSSIÊ INTEGRADO | Trata-se de compilação de informações do contribuinte, inscritas nos diversos bancos de dados mantidos pela Receita Federal e solicitado por meio de ofício. Muitos destes dados não estão disponíveis no INFOJUD, como DIMOB (transações imobiliárias referentes a locações, construções e intermediação de venda) , DECRED (Informações sobre as operações realizadas com cartões de crédito e valores mensais pagos), E-Financeira (informações semestrais sobre operações financeiras repassadas pela instituições financeiras) e DÍVIDA ATIVA. |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| SACI-ANAC                | Permite a consulta ao banco de dados do Registro Aeronáutico Brasileiro para obtenção de informações sobre aeronaves de propriedade dos executados  |
| CAPITANIA DOS PORTOS     | Oficia-se a Capitania dos Portos a fim de obter informações acerca de embarcações de propriedade dos executados.  |
| INPI                     | Consulta on line para verificar patentes ou marcas de titularidade dos executados e envolvidos.   |
| Portais da Transparência | Consulta on line de eventuais créditos com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.   |
| ARISP                    | O convênio viabiliza a pesquisa sobre a existência de propriedade de imóvel registrado em um dos cartórios associados e que esteja localizado no Estado de São Paulo, por meio do acesso ao sistema de penhora online e intercâmbio de informações. |
| SANEPAR                  | Disponibilização de acesso ao cadastro de dados de clientes da Sanepar.   |
| SISCONDJ - CSJT          | Termo de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o BB e o CSJT, para desenvolvimento de solução que permita o intercâmbio de dados entre os sistemas do Banco e dos TRTs, via webservice.  |
| ABRASIF                  | Compartilhamento de dados sobre pessoas falecidas.  |

|   |   |
|---|---|
| ABRAJI  | Firmada entre TRT e Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo – assinatura para até 7 acessos simultâneos ao sistema CruzaGrafos.   |
| CPFL  | Consulta ao cadastro geral de clientes da Companhia Paulista de Força e Luz, a fim de localizar partes.   |
| Portal Jud da Telefônica Brasil S.A. - VIVO                 | Acesso, via WEB, ao sistema "Portal Jud" da VIVO - O convênio viabiliza a pesquisa a dados cadastrais (endereço) de partes.   |
| Receita Federal do Brasil                                   | O convênio viabiliza o intercâmbio de informações de interesse recíproco, bem assim da rotina de cálculo de imposto de renda devido na fonte, por meio do Sistema Único de Cálculos da Justiça do Trabalho (SUCJT).   |
| SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações bancárias. | O convênio viabiliza o afastamento do sigilo bancário. Resolução CSJT n.º 140, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização do SIMBA no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências.  |
| Inscrição na Dívida Ativa da União - INSCREVE FÁCIL         | Permite consultar, encaminhar ou retificar pedidos de inscrição e consultar inscrições em dívida ativa. Permite a consulta aos processos tramitados por seu órgão no Inscreve Fácil, bem como as inscrições em dívida ativa. Em breve o sistema passará por evolução para permitir outros formatos de numeração, como o padrão CNJ. |
| Instituto de Protestos de Títulos do Brasil X CSJT - IPTB   | Viabiliza o protesto de título executivo judicial consubstanciado em certidões de crédito judicial emitidas pelas Varas do Trabalho de todos os Tribunais Regionais do Trabalho.  |

Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho, há controle fiscalizatório e/ou estatístico referente à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pelos magistrados.

### **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT9)**

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a Resolução Administrativa nº 74/2021 regulamentou o Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, instituindo como modalidades de reunião de execuções o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT - e o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

O art. 3º da Resolução Administrativa nº 74/2021 dispõe que poderão funcionar como órgãos centralizadores na reunião de execuções em relação ao mesmo devedor: i) o Núcleo de Apoio à Execução, vinculado à Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução; ii) os Centros de Apoio Permanente à Execução. Ademais, as varas do trabalho poderão atuar como juízo centralizador de execuções, observados os limites de sua competência funcional e as particularidades do caso concreto, nessa hipótese as varas deverão adotar, no que couber, os mesmos procedimentos previstos para os órgãos centralizadores.

O pedido de instauração do PEPT deverá ser apresentado em um dos autos de processo que pretende incluir no plano de pagamento, o qual será remetido ao órgão centralizador para análise preliminar do requerimento. Recebidos os autos com o pedido para instauração do PEPT, o órgão centralizador verificará se foram atendidos todos os requisitos previstos no art. 151 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, certificando nos autos e indeferindo o pedido no caso de descumprimento. Caberá ao Tribunal Pleno a aprovação do PEPT.

O Regime Especial de Execução poderá ser instaurado nos seguintes casos: I - insucesso do PEPT; II - mediante requisição das Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional; III - por iniciativa do órgão centralizador.

Caberá ao juiz ou juíza que atua no órgão centralizador definir qual será o processo qualificado como piloto. A seleção de processo piloto se dará em execução definitiva e, preferencialmente, que esteja em fase mais avançada e que conte com o maior número de devedores já incluídos no polo passivo. Ademais, no processo piloto serão praticados todos os atos processuais de competência do órgão centralizador, de modo a preservar de forma célere, eficiente e isonômica os interesses da coletividade de credores trabalhistas.

### **6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT9)**

Em **2020**, o Tribunal participou da 10ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas: 240; acordos homologados: 183; valores dos acordos homologados: R\$1.811.336,19; leilões realizados: 47; valor arrecadado nos leilões: R\$

262.750,00. O Tribunal realizou três Maratonas de Pesquisa Patrimonial, a primeira de 22/6 a 26/6, a segunda de 9/9 a 11/9 e a terceira de 30/11 a 4/12.

Em **2021**, o Tribunal participou da 11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 20 a 24/9/2021. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas: 396; acordos homologados: 137; valores dos acordos homologados: R\$5.318.658,42; leilões realizados: 3, não tendo arrecadado valor nos leilões. O Tribunal promoveu duas Maratonas de Pesquisa Patrimonial, uma de 28/6 a 2/7 e a segunda de 13/9 a 17/9. Em julho de 2021, o Tribunal lançou o Projeto Lapidar, destinado a identificar e vincular contas judiciais, de modo a dar destinação aos valores depositados e fomentar ações de conciliação e otimização de execuções.

Em **2022**, o Tribunal realizou a 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial no período de 27/6 a 1º/7.

## 6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO (fonte: TRT9)

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informou que ofereceu cursos voltados à efetividade da execução, conforme especificado abaixo:

| ANO  | TEMA  | MODALIDADE | PARTICIPANTES                      |
|------|---|------------|------------------------------------|
| 2020 | Investigação Patrimonial  | EAD        | Servidores: 239<br>Magistrados: 17 |
| 2020 | Workshop "Análise do Sistema de bloqueio de ativos do poder Judiciário" | EAD        | Servidores: 58<br>Magistrados: 15  |
| 2021 | Curso "Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista" - Turma 1            | EAD        | Servidores: 68<br>Magistrados: 13  |
| 2021 | Seminário Leilões na Justiça do Trabalho e o CPC/15                     | EAD        | Servidores: 56<br>Magistrados: 12  |
| 2021 | Curso "Técnicas Avançadas de  | EAD        | Servidores: 28                     |

|  |                                       |  |                |
|--|---------------------------------------|--|----------------|
|  | Execução<br>Trabalhista" - Turma<br>2 |  | Magistrados: 1 |
|--|---------------------------------------|--|----------------|

## 7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

### 7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 23/8/2022 - e TRT9)

|                                |  | 2020          | 2021          | 2022<br>(até junho) |
|--------------------------------|--|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Interpostos</b>             |  | 27.499        | 26.590        | 11.282              |
| <b>Despachados</b>             | <b>Admitidos</b>                       | 1.102         | 1.280         | 640                 |
|                                | <b>Parcialmente Admitidos</b>          | 1.064         | 1.907         | 947                 |
|                                | <b>Não Admitidos</b>                   | 21.741        | 22.965        | 10.529              |
|                                | <b>TOTAL</b>                           | <b>23.907</b> | <b>26.152</b> | <b>12.116</b>       |
| <b>Taxa de Admissibilidade</b> | <b>No TRT da 9ª Região</b>             | 9,1%          | 12,2%         | 13,1%               |
|                                | <b>No médio porte</b>                  | 10,0%         | 10,8%         | 12,0%               |
|                                | <b>Média Nacional</b>                  | 14,7%         | 13,7%         | 13,8%               |
| <b>Pendentes</b>               | <b>Exceto suspensos ou sobrestados</b> | 9.566         | 8.203         | 6.966               |
|                                | <b>Suspensos ou sobrestados</b>        | 1.598         | 1.332         | 1.330               |
|                                | <b>TOTAL</b>                           | <b>11.164</b> | <b>9.535</b>  | <b>8.296</b>        |

No ano de 2021, dos 26.152 recursos de revista despachados pelo Tribunal Regional, 1.280 foram admitidos, 1.907 admitidos parcialmente e 22.965 não admitidos. Dessa forma, 87,8% dos recursos de revista despachados não foram admitidos, esse percentual ficou acima da média de 86,3%, na 2ª Instância, no período.

## 7.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 23/8/2022 - e TRT9)

|                             | 2020   | 2021   | 2022 (até junho) |
|-----------------------------|--------|--------|------------------|
| <b>Interpostos</b>          | 19.515 | 22.234 | 7.789            |
| <b>Remetidos</b>            | 20.662 | 23.114 | 8.120            |
| <b>Pendentes de Remessa</b> | 1.514  | 460    | 272              |

No ano de 2021, foram encaminhados ao TST 23.114 agravos de instrumento em recurso de revista, ou seja, a relação entre AIRR remetidos e RR não admitidos foi de 100,6%, esse percentual ficou acima da média de 99,1%, na 2ª Instância, no período.

## 7.3. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE (fonte: e-Gestão - consulta realizada em 23/8/2022 - e TRT9)

|                            | 2020      | 2021      | 2022 (até junho) |
|----------------------------|-----------|-----------|------------------|
| <b>No TRT da 9ª Região</b> | 37,5 dias | 22,4 dias | 78 dias          |
| <b>No médio porte</b>      | 32,9 dias | 31,1 dias | 37 dias          |
| <b>Média Nacional</b>      | 28,8 dias | 31,8 dias | 36 dias          |

## 7.4. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - DA CHEGADA DO PROCESSO NA SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL (fonte: e-gestão e-Gestão - consulta realizada em 23/8/2022 - e TRT9)

|                            | 2020      | 2021       | 2022 (até junho) |
|----------------------------|-----------|------------|------------------|
| <b>No TRT da 9ª Região</b> | 78,4 dias | 100,8 dias | 123,7 dias       |
| <b>No médio porte</b>      | 66,2 dias | 102,7 dias | 80,7 dias        |
| <b>Média Nacional</b>      | 81,1 dias | 95,7 dias  | 77,3 dias        |

## 7.5. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (fonte TRT9)

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informou no questionário dinâmico que o seu Regimento Interno atribui à Presidência a competência para análise da

admissibilidade dos recursos de revista. Entretanto, a competência foi delegada à Vice-Presidência por meio das Portarias SGP nºs 37 e 38/2021 de 6 e 8 de dezembro de 2021, respectivamente.

Referiu que, no ano de 2020, o Setor contava com vinte e quatro servidores para a realização do exame de admissibilidade recursal. Em 2021 e 2022 (até junho), o quantitativo de servidores passou a ser vinte e três.

No aludido questionário, o TRT9 apontou, como medida de gestão adotada nos dois últimos anos para alcance dos resultados relativos ao resíduo de recursos pendentes de admissibilidade, a correção de problemas com a migração do sistema legado (SUAP) para o sistema PJe. Isso porque, por ocasião da digitalização dos processos físicos, os recursos de revista não eram cadastrados com o nome correto, mas sim como “manifestação”, razão pela qual a referida peça processual não era contabilizada na estatística. A correção, por sua vez, era feita por ocasião da mudança da nomenclatura das peças já inseridas no PJe, motivo pelo qual o e-Gestão registrava a entrada do referido recurso de forma duplicada.

Noticiou que, a fim de atender recomendação feita na Correição Ordinária realizada em 2021 (30/8 a 3/9), foi aberta a conclusão de todos os processos encaminhados à Unidade. Com isso, o prazo médio de abertura da conclusão até a assinatura da decisão de admissibilidade, em 2022, foi diretamente impactado.

Consignou que, em relação à análise da admissibilidade prévia dos recursos de revista, a gestão adota procedimentos voltados à diminuição do prazo médio e da quantidade de recursos interpostos diariamente, tais como: a) separação de processos por preferências legais, antiguidade, classes e partes; b) existência de equipe diferenciada para elaboração de minutas de despachos de mero expediente para impulso processual, a fim de evitar que tal atribuição recaia sobre servidor especializado na análise da admissibilidade dos recursos de revista; c) revisão das minutas de decisão é centralizada para garantir a unificação de procedimentos e fundamentos; d) controle das etapas de tramitação do processo na Unidade é realizada por assessor, de modo que as férias e os afastamentos não fiquem descobertos; e e) realização de constantes reuniões presenciais e on-line para uniformização de procedimentos e entendimentos.

Quanto à conciliação, asseverou que um servidor, juntamente com a assessora do Desembargador Vice-Presidente, faz a separação e envio de processos ao CEJUSC Curitiba – equipe de mediadores que abarca o Cejusc de 1º e 2º Graus e a Vice-Presidência -, após pedido ou triagem.

#### **7.5.1. METODOLOGIA DE TRABALHO (DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, GESTÃO, PRODUTIVIDADE)**

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional informou que realiza a triagem inicial para análise prioritária de processos encaminhados à Unidade para averiguar quais necessitam de procedimento diferenciado, bem como para identificar aqueles que, em algum momento, já estiveram na Unidade e retornaram para nova análise. Mencionou que a distribuição dos processos para elaboração da minuta de decisão de admissibilidade é feita quinzenalmente e os servidores que elaboram as minutas possuem uma cota diária, a qual é cobrada e precisa ser respeitada.

O TRT9 referiu que, em fevereiro de 2021, recebeu a atribuição de migrar e testar o novo sistema de editor de texto E-revista, integrado ao sistema PJe, devendo enviar relatórios de correções e melhorias ao CSJT. Para tanto, foram destacados 3 servidores do quadro, os quais, de fevereiro a dezembro de 2021, deveriam realizar a migração para o novo sistema. Com isso, foram detectados 45 erros e sugestões, tanto no sistema E-revista quanto no sistema PJe, que foram devidamente reportados ao setor responsável. No mês de dezembro do mesmo ano, houve a migração de toda a equipe para o novo sistema.

Destacou que diversas correções foram efetuadas no novo editor, mas a limitação apresentada pelo sistema PJe, quanto à gestão de processos, compeliu o Tribunal Regional a continuar utilizando o e-rec satélite. Assim, atualmente, a Unidade conta com os dois sistemas disponíveis, em que as confecções das minutas de admissibilidade são feitas no PJe (através do e-rec internalizado) e a gestão, no que diz respeito à distribuição e ao controle de antiguidade, ainda é feita com a ajuda do e-rec satélite.

A assessoria realiza as revisões das minutas, a gestão, as pesquisas de jurisprudência junto aos tribunais superiores para adequação de fundamentos, a coordenação da equipe e a elaboração de modelos para fundamentar e uniformizar a aplicação de teses por eles firmadas. Aos assessores também compete o controle estatístico e de produtividade, o recebimento e a elaboração de ofícios, a adoção de providências quanto ao sobrestamento de processos, a preparação dos relatórios de atividades, além de outras atividades.

De acordo com as informações prestadas pelo TRT9, as atividades da Secretaria são realizadas por uma equipe de seis servidores que cuidam de todos os procedimentos necessários até o envio ao Tribunal Superior do Trabalho. O Tribunal registrou, ainda, que a assessoria controla todas as etapas anteriores e posteriores à elaboração das minutas, bem como da produtividade da equipe de servidores, os quais possuem cota diária que necessita ser atendida antes de cada distribuição.

#### **7.5.2. PRAZO MÉDIO PARA A ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA**

Conforme esclareceu o Tribunal Regional, quando o processo é inicialmente movimentado para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista há a imediata conclusão para decisão.

Em relação ao prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão de admissibilidade dos recursos de revista, nos três anos avaliados, a média do Tribunal Regional foi a seguinte:

- Em 2020, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 78 dias. Nesse período, os tribunais de idêntico porte registraram prazo médio de 66 dias e a média nacional ficou em 81 dias.
- No ano de 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 101 dias. No mesmo período, os tribunais de médio porte registraram prazo médio de 103 dias e a média nacional foi de 96 dias.

- No ano de 2022 (até junho), os gráficos demonstram que o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 124 dias. No mesmo período, os tribunais do mesmo porte registraram prazo médio de 81 dias e a média nacional foi de 77 dias.

Com relação ao prazo médio da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade, apurou-se o seguinte:

- No ano de 2020, o TRT9 registrou o prazo médio de 37 dias. Nesse período, os Tribunais de médio porte apresentaram prazo médio de 33 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 29 dias.
- No ano de 2021 o TRT9 registrou o prazo médio de 22 dias. Nesse período, os Tribunais de mesmo porte apresentaram prazo médio de 31 dias e a média nacional, por sua vez, foi de 32 dias.
- No ano de 2022 (até junho), o prazo médio do TRT9 foi de 78 dias. Nesse período, a média dos tribunais de mesmo porte foi de 37 dias, e a média nacional foi de 36 dias.

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional ressaltou que a determinação de abertura imediata de todos os processos encaminhados para a Vice-Presidência impactou o prazo médio da abertura da conclusão até a assinatura. Afirmou, ainda, que a retirada do sobrestamento de processos com julgamento encerrado nos Tribunais Superiores também impactou o prazo médio, pois os prazos desses processos voltam a contar por inteiro.

Destacou que a extração de dados estatísticos a partir do “tipo de petição” acaba por gerar distorções na média residual. Isso porque o número de processos que estão disponíveis para conclusão e exame de admissibilidade, presentes no setor, é menor do que aquele constante do relatório extraído do sistema, na medida em que são considerados os recursos que estão nas Secretarias de Turma, nos Gabinetes dos Desembargadores ou em diligência para o Primeiro Grau. O Sistema PJe também não apresenta uma alternativa para protocolos feitos pelas partes como “Recurso de Revista”, mas que, na verdade, não o são, permitindo que procedimentos diversos sejam contabilizados, no Sistema e-Gestão, como recurso de revista pendente de admissibilidade.

### **7.5.3. PROCEDIMENTO ADOTADO EM CASO DE JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE**

O TRT9 informou o procedimento adotado em caso de juízo de admissibilidade positivo aos Tribunais Superiores. Asseverou que, com a nova versão do PJe, assim que o despacho de recurso de revista é assinado, a intimação é realizada de forma automática no DEJT e, no caso de haver alguma parte sem advogado, a intimação ocorre via E-carta ou edital LINS. No dia seguinte, verificada a correta publicação (através da tela "expedientes"), insere-se a respectiva certidão e o prazo para contrarrazões é inserido no GIGS do sistema PJe.

#### **7.5.4. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E DE PREFERÊNCIAS LEGAIS NA ANÁLISE DOS RECURSOS**

O TRT9 informou que, no exame de admissibilidade dos recursos de revista, observa os critérios de precedência e de preferências legais.

Acrescentou que são movimentados e distribuídos com prioridade os processos marcados com tramitação preferencial, os que estão na fase de execução, os submetidos ao procedimento sumaríssimo, os processos que tiveram retirada a determinação de sobrestamento (repercussão geral, repetitivos, uniformização), bem como os que retornaram ao setor após a intimação para complementação do depósito recursal ou custas, para a readequação pelas Turmas ou para a realização de alguma outra diligência, obedecida a ordem de antiguidade.

#### **7.5.5. SOBRESTAMENTOS DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS À REPERCUSSÃO GERAL E AOS RECURSOS REPETITIVOS**

Conforme informado pelo Tribunal Regional, a determinação de sobrestamento dos processos que versem sobre questões submetidas à repercussão geral e sobre controvérsia de caráter repetitivo ocorre a partir do recebimento do respectivo ofício pelos tribunais superiores.

Acrescentou que, uma vez reconhecido que o processo possui um tema afetado, os assistentes informam ao assessor para conferência. Em caso positivo, é inserida a certidão de sobrestamento nos autos, os quais serão movimentados no PJe para a pasta "Sobrestamento". No sistema E-revista, o assessor movimenta o processo para a pasta correspondente e informa o servidor responsável pela inserção na planilha do Excel para fins de melhor controle.

Relatou que a conferência da pasta "Sobrestamento" é feita diariamente, enquanto que a planilha do Excel é conferida semanalmente. Após o julgamento pelos Tribunais Superiores, o resultado é inserido manualmente na planilha do Excel e é registrada a movimentação "remetido para a Vice-Presidência para prosseguimento do feito". No sistema PJe, os autos são retirados da pasta "Sobrestamento", ocasião em que é feita a juntada da certidão informando o julgamento da matéria afetada e o retorno dos autos para a pasta "Conclusão" e "Minutar Despacho/Decisão" para prosseguimento do feito. O servidor responsável pela alimentação das planilhas do Excel informa a assessoria sobre o retorno dos autos.

No E-revista, os autos são direcionados ao servidor que constatou a necessidade de sobrestamento, inseriu a certidão e realizou o movimento no PJe, para prosseguimento do feito. Os autos são distribuídos com preferência sobre os demais.

O Tribunal Regional informou que realiza o efetivo controle dos processos sobrestados, por meio sistematizado, dotado de ferramenta geradora de relatórios, os quais são, inclusive, encaminhados ao CNJ. Acrescentou que o controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados é realizado pelo NUGEPNAC, por meio de um sistema satélite do PJe (acesso: <https://pje.trt9.jus.br/precedentesWeb/home.seam>). Paralelamente ao controle realizado pelo NUGEP, a Vice-Presidência insere em planilhas do Excel, manualmente, os autos que estão sobrestados. Após o julgamento

da matéria de repercussão geral ou de recurso repetitivo, o resultado é inserido manualmente nessas planilhas e é feita a movimentação correspondente (encaminhar para a Vice-Presidência para prosseguimento do feito).

No sistema PJe, os processos pendentes de juízo de admissibilidade são diariamente movimentados para "Minutar despacho/decisão". É feita a importação para o E-revista e os autos aguardam distribuição na pasta "Em Gabinete".

Quando admitido o recurso de revista ou havendo agravo de instrumento a ser julgado, no sistema PJe, o TRT9 informou que os autos ficam na pasta "Aguardando apreciação do TST".

Afirmou que após a decisão de sobrestamento, é realizado o lançamento sistêmico do andamento processual com base na tabela processual unificada do CNJ. Mencionou que há um lançamento padrão no PJe para os processos sobrestados pela Vice-Presidência: "Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272)". Posteriormente, são inseridos no sistema do NUGEP (com especificação do motivo do sobrestamento) e em uma planilha criada para controle.

Destacou, ainda, que a retirada das questões submetidas à repercussão geral é realizada a partir da publicação da Ata de Julgamento e, quanto aos recursos repetitivos do Tribunal Superior do Trabalho, a partir da publicação do acórdão.

O Tribunal Regional registrou que o banco nacional de dados, com as informações atualizadas sobre os processos sobrestados no Estado, é alimentado pelo NUGEPNAC - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

## **7.6. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA (fontes: e-Gestão - consulta realizada em 23/8/2022 - e Setor de estatística do TST)**

No ano de 2021, a recorribilidade interna foi da ordem de 24,4%. Foram interpostos 18.587 recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração) em 76.324 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 22.014 acórdãos em recursos internos publicados. No ano de 2020, a recorribilidade interna foi de 35%.

No ano de 2021, a recorribilidade externa foi da ordem de 34,8%. Foram interpostos 26.812 recursos de revista e recursos ordinários em 76.962 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Nesse cálculo foram desconsiderados 21.376 acórdãos em embargos de declaração publicados. No ano de 2020, a recorribilidade externa foi de 46,8%.

No ano de 2021, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 24.397 processos, 6,9%, em relação ao total de recursos, no país; sendo 23.117 agravos de instrumento em recursos de revista e em recursos ordinários e 1.280 recursos de revista.

## 7.7. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST)

### 7.7.1. RECURSOS DE REVISTA

|   |                            | 2020  | 2021  | 2022 (até junho) |
|---|----------------------------|-------|-------|------------------|
| <b>RR providos (ainda que parcialmente)</b> |                            | 1.129 | 1.980 | 1.449            |
| <b>RR julgados</b>                          |                            | 2.285 | 3.025 | 1.938            |
| <b>Taxa de Reforma da Decisão</b>           | <b>No TRT da 9ª Região</b> | 49,4% | 65,5% | 74,8%            |
|   | <b>No médio porte</b>      | 54,8% | 64,8% | 70,8%            |
|   | <b>Média Nacional</b>      | 45,2% | 61,5% | 66,4%            |

No ano de 2021, dos 3.025 recursos de revista julgados pelo TST, 1.980 foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi de 65,5%, sendo que esse percentual ficou acima da média de 61,4%, na 2ª Instância. O Tribunal Regional registrou a 11ª maior taxa de reforma da decisão dos recursos de revista, no país, e a 4ª maior taxa, considerando somente os tribunais regionais de mesmo porte, no período.

### 7.7.2. AGRAVOS DE INSTRUMENTO

|   |                            | 2020   | 2021   | 2022 (até junho) |
|---|----------------------------|--------|--------|------------------|
| <b>AIRR providos (ainda que parcialmente)</b> |                            | 1.049  | 945    | 948              |
| <b>AIRR julgados</b>                          |                            | 11.891 | 13.387 | 7.015            |
| <b>Taxa de Reforma da</b>                     | <b>No TRT da 9ª Região</b> | 8,8%   | 7,1%   | 13,5%            |

|                |                       |      |      |      |
|----------------|-----------------------|------|------|------|
| <b>Decisão</b> | <b>No médio porte</b> | 9,3% | 4,7% | 8%   |
|                | <b>Média Nacional</b> | 7,9% | 4,8% | 8,1% |

O percentual de provimento dos agravos de instrumento em recurso de revista no TST, no ano de 2021, foi de 7,1%; esse percentual ficou acima da média nacional, de 4,8%, e dos Tribunais de médio porte, 4,7%, no período. No ano de 2022 (até junho), o percentual de provimento dos agravos de instrumento em recurso de revista oriundos do TRT9 foi de 13,5%, acima da média nacional - de 8,1% - e da média de tribunais de mesmo porte, que foi de 8%, até o momento.

## 7.8. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT9)

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do questionário dinâmico, informou que o seu Regimento Interno (Capítulo V, Seção I - Da Uniformização da Jurisprudência) regulamenta a tramitação do IRDR, do IAC e do incidente de uniformização da jurisprudência prevista nos arts. 476 a 479 do CPC.

### 7.8.1. INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA (ARTS. 476 A 479 DO CPC)

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional informou que instaurou os seguintes incidentes:

1 ) IUJ – Tema 100 – Autos 0000238-47.2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 10/3/2020. O Tribunal Regional informou que o **processo foi extinto sem resolução de mérito**;

2) IUJ – Tema 101 – Autos 0000236-77.2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 10/3/2020. O Tribunal Regional informou que o processo foi julgado em 12/8/2020, sendo firmada a seguinte tese:

A não utilização da guia correta para o recolhimento do depósito recursal que, a partir da vigência da Lei 13.467/2017, é a guia de depósito judicial, não leva, por si só, à inadmissibilidade por deserção, desde que haja elementos suficientes para a identificação do recolhimento.

3) IUJ – Tema 102 – Autos 0000237-62.2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 10/3/2020. O Tribunal Regional informou que o processo foi julgado em 3/10/2020, sendo firmada a seguinte tese:

A indenização especial “Lay Off”, originariamente instituída pela empresa Santista Alimentos S/A aos seus empregados, trata-se de condição benéfica, que aderiu aos contratos de trabalho, devendo ser observada pela sucessora, Bunge Alimentos S/A, a partir da

incorporação daquela empresa (em 31/12/1997), e deve ser paga, por ocasião da rescisão contratual, calculada considerando o tempo total de serviço do empregado, da seguinte forma: 15 a 20 anos incompletos: 30% do salário nominal, por ano trabalhado; de 20 a 25 anos incompletos: 40% do salário nominal, por ano trabalhado, e, a partir de 25 anos: 50% do salário nominal, por ano trabalhado.

4) IUJ – Tema 103 – Autos 0000336-32-2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 18/3/2020. O Tribunal Regional informou que **o processo foi extinto sem resolução de mérito;**

5) IRDR – Tema 011 – Autos 0000134-55.2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 20/2/2020. O Tribunal Regional informou que o processo foi julgado, mas há recurso de revista pendente de julgamento. Na ocasião, foi firmada a seguinte tese:

PRÊMIO DESLIGAMENTO - BENEFÍCIO PREVISTO NO REGULAMENTO DO ANTIGO BANCO BAMERINDUS S/A - MESMA NATUREZA JURÍDICA DO PDVE 2017 INSTITUÍDO PELO SUCESSOR BANCO BRADESCO S/A - APLICABILIDADE DA SÚMULA 51, II, DO C. TST - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DOS BENEFÍCIOS - DEVIDO ABATIMENTO DE VALORES - Aos empregados que aderiram ao PDVE 2017 instituído pelo Banco Bradesco S/A é possível optar pelo 'Prêmio desligamento' previsto em Regulamento do extinto Banco Bamerindus S/A, desde que preenchidos os requisitos previstos, sendo aplicável a Súmula 51, II, do C. TST e devido o abatimento de valores recebidos pelo programa PDVE/2017.

6) IRDR – Tema 012 – Autos 0135488-2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 3/6/2020. O Tribunal Regional informou que o processo transitou em julgado, sendo firmada a seguinte tese:

DIFERENÇAS SALARIAIS. PCCS. PISO SALARIAL REGIONAL. URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A. Na Carreira de Agente de Apoio, há direito a diferenças salariais decorrentes da adequação da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da reclamada URBS ao piso salarial regional, reconhecido em ação coletiva 0000281-80.2011.5.09.0652, adotando-o como patamar inicial da Carreira de Agente de Apoio (AP-I nível 01) a ser observado por ocasião das progressões horizontal e vertical.

7) IRDR – Tema 013 – Autos 0000356-52.2022.5.09.0000. O processo foi instaurado em 14/4/2022. O Tribunal Regional informou que **o processo foi admitido;**

8) IAC- Tema 009 - Autos 0001088-38.2019.5.09.0000. O processo foi instaurado em 18/06/2019. O Tribunal Regional informou que o processo foi julgado, mas há recurso de revista no TST pendente de julgamento. Na ocasião, foi firmada a seguinte tese:

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. ARTIGOS 947, § 4º, DO CPC E 55, INCISO X DO REGIMENTO INTERNO DO TRT DA 9ª REGIÃO. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO ESTIMADA DOS VALORES DOS PEDIDOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 840, § 1º, DA CLT). AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES APRESENTADOS.

9) IAC – Tema 011 – Autos 0001246-59.2020.5.09.0000. O processo foi instaurado em 17/3/2020. O Tribunal Regional informou que **o processo foi extinto sem resolução de mérito**;

10) IAC – Tema 013 – Autos 0000634-87.2021.5.09.0000. O processo foi instaurado em 27/9/2021. O Tribunal Regional informou que o processo foi julgado, sendo firmada a seguinte tese:

Os empregados admitidos pela antiga Telepar (Atual Oi S.A.) até 31/12/1982, que foram aposentados segundo o regime regulado pelo denominado Termo de Relação Contratual Atípico - TRCA, que estipulou vantagens previstas no ACT/1969 para a aposentação, têm direito ao auxílio alimentação assegurado nas normas coletivas, independentemente da natureza jurídica deste benefício.

11) IAC - Tema 014 - Autos 0000326-17.2022.5.09.0000. O processo foi instaurado em 16/3/2022 e está **pendente de julgamento**.

## 7.9. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT9)

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do questionário dinâmico, informou que possui núcleo específico de gerenciamento de precedentes. Ressaltou que o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC - foi criado pelo Ato JP nº 53/2022, em razão do aproveitamento da estrutura do NUGEP e da criação do Núcleo de Ações Coletivas, consoante determinado pela Resolução CNJ nº 339/2020. O setor é vinculado à Secretaria do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada vinculados à Presidência.

O NUGEPNAC é composto por cinco servidores efetivos do quadro de pessoal do Tribunal, sendo que todos possuem graduação em Direito.

Por meio do link <https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=48&pagina=COORDENADORIA%20DE%20GERENCIAMENTO%20DE%20PRECEDENTES>, acessado em 6/9/2022, constatou-se que está disponível no sítio eletrônico do Tribunal Regional o nome dos integrantes do NUGEPNAC, assim como seus dados para contato.

O TRT9 assegurou que as atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes são todas aquelas previstas e constantes na Resolução CNJ nº 235/2016 e seus anexos, especialmente as previstas em seu art. 7º e no art. 4º da Resolução CNJ nº 339/2020.

Acrescentou que enviou plano de ação ao CNJ para fins de implementação do BNP nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução CNJ nº 444/2022.

Conforme dispõe o art. 5º do Ato JP nº 53/2022, são atribuições do NUGEPNAC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

Art. 5º. Compete ao NUGEPNAC exercer as atribuições previstas no art. 7º da Resolução CNJ n. 235/2016 (com alterações promovidas pela Resolução CNJ n. 444/2022), no art. 4º, da Resolução CNJ n. 339/2020, no artigo 3º da Resolução CNJ n. 444/2022, e ainda:

I – disponibilizar, no portal do TRT da 9ª Região na internet, link para a página do Banco Nacional de Precedentes - BNP, nos termos do artigo 4º, § 3º, Resolução CNJ n. 444/2022;

II – criar grupo de representativos, para monitoramento dos recursos que tipifiquem a controvérsia, encaminhados ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Superior do Trabalho, por força dos artigos 1.036, § 1º, do Código de Processo Civil e 896-C, § 4º, da CLT, assim como do artigo 5º da Resolução CNJ n. 444/2022;

III – divulgar no portal do TRT da 9ª Região na internet os Processos Coletivos em curso, em painéis específicos para ações populares, mandados de segurança coletivos e ações civis públicas julgadas, conforme artigo 6º, § 2º, da Resolução CNJ n. 339/2020.

Esclareceu, ainda, que a Comissão Gestora que supervisiona o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas é composta por cinco Desembargadores.

O Tribunal Regional informou que as reuniões da Comissão Gestora acontecem com periodicidade trimestral.

Consoante asseverado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC - foi criado em 2022 por meio do Ato JP nº 53/2022, em razão do aproveitamento da estrutura do NUGEP mediante a criação do Núcleo de Ações Coletivas. O referido ato foi disponibilizado no DEJT do dia 25/5/2022, sendo considerado publicado em 26/5/2022 e referendado pela Resolução Administrativa 54/2022 do Tribunal Pleno, publicada no DEJT dia 28/4/2022, consoante informação acessível em <https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml>.

Consoante dispõe o art. 4º do Ato JP nº 53/2022 do TRT9, a Comissão Gestora reunir-se-á trimestralmente. Confira-se:

Art. 4º. A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo a cada 3 (meses), para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência, bem como para o gerenciamento e implementação do cadastro das Ações Coletivas.

O Tribunal Regional enviou ata de reunião do Comitê Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, ocorrida em 4/9/2020 e da reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC ocorrida em 22/8/2022. Cumpre destacar que, por ocasião da última reunião, a Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região ressaltou a necessidade de as reuniões serem realizadas observando a periodicidade trimestral.

Apurou-se, durante as atividades correicionais, que o TRT9 elaborou calendário de reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, em que há o registro de que as reuniões ocorrerão em 7/10/2022, 5/12/2022, 14/4/2023, 14/7/2023, 6/10/2023 e 4/12/2023.

### **7.9.1. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS**

O TRT9 informou que há indicação do acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, bem como de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos tribunais superiores ou pelo próprio Tribunal. Acrescentou que a indicação é feita por meio do sistema satélite do PJE – NUGEP, cadastrando os temas e os processos sobrestados, conforme exigido pela Resolução CNJ nº 235/2016.

Registrou que a comunicação ao público em geral e a todas as unidades judiciárias, acerca do andamento de recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR e IAC, é feita por ofício e mediante as informações constantes no sistema NUGEP e no sítio do TRT9 na internet.

### **7.9.2. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SOBRESTADOS E DA ALIMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DADOS DO CNJ**

O Tribunal Regional informou que realiza o efetivo controle dos processos sobrestados, por meio sistematizado, dotado de ferramenta geradora de relatórios.

Elucidou que o banco nacional de dados do CNJ é alimentado diariamente pelo NUGEPNAC.

Asseverou que disponibiliza em sua página na internet banco de dados pesquisável quanto aos casos repetitivos em trâmite no Tribunal, nos moldes da Resolução nº 235/2016 do CNJ. Citou o link <https://www.trt9.jus.br/bancojurisprudencia/publico/pesquisaAvancada.xhtml>.

## 8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

### 8.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA (fonte: TRT9)

As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito do TRT9 são: **Instrução Normativa Presidência 1/2021** (dispõe sobre os procedimentos para a expedição de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do TRT da 9ª Região); **Ato Presidência nº 53/2021** (Uniformiza os procedimentos e regulamenta o uso de sistema eletrônico GPREC para gestão das requisições de pagamento dos precatórios e das obrigações de pequeno valor); **Ato Presidência nº 153/2021** (revoga o parágrafo único do artigo 12 do Ato da Presidência n. 53/2021); **Instrução Normativa Conjunta TJPR-TRF4-TRT9 nº 1/2015** (Regulamenta, no âmbito do Estado do Paraná, as atividades do Comitê Gestor de Precatórios instituído pela Resolução CNJ nº 115/2010); **Portaria Presidência-Corregedoria nº 6/2017** (dispõe sobre o cadastro e as citações, intimações e notificações da União, Estado e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público perante os órgãos responsáveis por sua representação processual); e **Portaria SGP nº 8/2022** (dispõe sobre a convocação de Magistrada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência na Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, em relação à gestão e à supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor). Quanto à atualização dos atos normativos de acordo com as Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, o TRT9 afirmou que o expediente para a atualização do normativo, consubstanciado no Ato da Presidência nº 207/2022, encontra-se em fase final de edição. O referido ato normativo está próximo de ser publicado, conforme afiançado pela Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública.

### 8.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que adota o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios vinculado à Presidência do Tribunal, regulado pela Portaria SGP nº 8/2022, que designou a Juíza Cláudia Mara Pereira Gioppo. Acrescentou que a unidade interna responsável pelos precatórios é a Secretaria de Execução e Conciliação em Face da Fazenda Pública, estruturada pelas seguintes unidades: Coordenadoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; Seção de Controle e Administração de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; Seção de Preparo de Despachos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; e Seção de Cálculos. A Secretaria de Execução e Conciliação é ligada diretamente à Presidência.

As atribuições da Secretaria de Execução e Conciliação em Face da Fazenda Pública (SECEF) são: planejar, coordenar, orientar, dirigir e supervisionar as atividades de competência das unidades subordinadas, sem prejuízo de outras gestões e ações que lhe forem atribuídas pela E. Presidência do TRT. Compete-lhe, ainda, o assessoramento e suporte direto à Presidência do Tribunal e ao Juízo Auxiliar de Precatórios, notadamente na seara das conciliações e demais gestões voltadas ao adimplemento dos créditos inscritos em precatórios. Já a Coordenadoria de Precatórios e Requisições

de Pequeno Valor compete: planejar, coordenar, orientar, dirigir e supervisionar as atividades de competência das Seções subordinadas, sem prejuízo de outras gestões e ações que lhe forem atribuídas.

Quanto à Seção de Controle e Administração de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais cabe: receber e preparar os precatórios, requisições de pequeno valor federais, petições e documentos oriundos de outros órgãos, executando os registros pertinentes; cumprir decisões, despachos, notificações e intimações, controlando e gerindo as atividades relacionadas; gerir, controlar e operacionalizar os repasses, restituições e liberações de valores consignados em contas judiciais, decorrentes de pagamentos em precatórios e requisições de pequeno valor federais, prestando as informações requeridas pelas partes e outros demandantes; gerir, controlar e operacionalizar os repasses financeiros originários das contas destinadas ao recebimento de valores a partir do Fundo de Participação dos Municípios para o pagamento espontâneo de precatórios acordado entre as partes; gerir, controlar e operacionalizar os repasses financeiros originários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decorrentes dos pagamentos realizados em precatórios submetidos ao Regime Especial de que trata o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; gerir, controlar e operacionalizar os recursos financeiros requisitados junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mensalmente ou em periodicidade diversa, fixada em norma própria, para o pagamento das requisições de pequeno valor federais, incluindo-se os recursos decorrentes de eventual suplementação de crédito; e) gerir, controlar e operacionalizar os recursos financeiros requisitados por intermédio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o pagamento dos precatórios federais, incluindo-se os recursos decorrentes de eventual suplementação de crédito; gerir, controlar e operacionalizar as contas judiciais constituídas a partir dos recursos financeiros indicados, enquanto à disposição da Presidência do Tribunal; executar os procedimentos pertinentes às publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, às certidões e decursos de prazo decorrentes; elaborar a estatística mensal e anual da movimentação processual relativa a precatórios e requisições de pequeno valor para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; editar anualmente a relação orçamentária dos precatórios requisitados para publicação e disponibilização no sítio do Tribunal na Internet; registrar, organizar e controlar os expedientes relativos à gestão de pessoas na Secretaria; proceder à preparação, formação, registro, controle e tramitação dos processos administrativos especiais, destinados à consolidação dos procedimentos executivos em face dos municípios; proceder ao preparo, intimações, publicações, atos de secretaria, registros e demais procedimentos administrativos de apoio às audiências conciliatórias realizadas perante o Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios; proceder à identificação e registros relativos às opções pelo Regime Ordinário e Regime Especial de que tratam a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; proceder aos registros e controles das cessões de crédito de que trata a Constituição Federal.

Em relação à Seção de Preparo de Despachos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais compete: prestar apoio às unidades superiores e, especialmente, à Presidência do Tribunal no processamento dos precatórios expedidos

em face das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e das requisições de pequeno valor em face da Fazenda Pública Federal; preparar minutas de decisão e despacho em precatórios, requisições de pequeno valor federais e processos administrativos especiais, instruindo os processos, para submissão à Presidência do Tribunal; executar as atividades administrativas necessárias ao regular cumprimento das decisões e despachos proferidos pela Presidência do Tribunal em sede de precatório e requisições de pequeno valor federais; examinar os aspectos jurídicos dos precatórios que serão incluídos em pauta de audiência para assistência à Presidência ou ao Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatório; executar as atividades decorrentes das audiências realizadas perante a Presidência ou Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatório; restar informações aos órgãos e autoridades requisitantes acerca do andamento processual de precatórios e requisições de pequeno valor federais; preparar as informações necessárias ao Tribunal de Justiça nos casos de execuções pelo Regime Especial; analisar as retenções e repasses de valores, procedendo à preparação dos atos administrativos necessários à transferência de valores à disposição do juízo da execução; executar as atividades de apoio, de caráter jurídico, no que toca à atuação da Presidência do Tribunal perante o Comitê Gestor de Precatórios do Paraná, notadamente estudos e elaboração de minuta de proposição ao referido Comitê; proceder à análise e cotejo do estoque de precatórios com a receita corrente líquida de cada ente devedor, em parceria com a Seção de Cálculos, para aferir a correção dos pagamentos na forma do Regime Especial e consequente validação ou proposta de retificação dos valores apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado; proceder à pesquisa nas Contas Especiais para instruir as deliberações da Presidência do Tribunal, mediante acesso ao Sistema de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; proceder à pesquisa da ordem das precedências dos créditos, na forma do art. 100 da Constituição Federal, certificando nos autos eventuais irregularidades para submissão à Presidência do Tribunal.

Por fim, a Seção de Cálculos cumpre: executar atividades de pesquisa, elaboração e execução dos serviços relacionados a cálculos em precatórios e obrigações de pequeno valor federais; elaborar cálculos de correção monetária, juros, contribuições previdenciárias, imposto de renda na fonte, deságios, desmembramento de créditos preferenciais e cessão parcial de precatórios; manifestar-se, mediante parecer, nas impugnações a cálculos, instruindo o processo para deliberação da Presidência do Tribunal; assessorar a Secretaria no processo de implantação de sistemas e mecanismos padronizados de troca de informações com o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça e de Contas do Estado, os entes públicos devedores e as demais unidades do Tribunal; executar os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.

A SECEF é composta pelos seguintes servidores: Aldacir Clara Dalla Vecchia, Analista Judiciário - área judiciária, FC 4 - assistente; Carla Inez Montrucchio Basso, Analista Judiciário - área administrativa, FC 4 - Calculista; Carlos Alberto Hidenori Fuzino, Técnico Judiciário - área administrativa, FC 5 - Chefe de Seção; Darcy Patrick de Pauli, Analista Judiciário - área judiciária, FC 5 - Chefe de Seção; Fabiana Beatriz Rossoni, Analista Judiciário - área judiciária, FC 4 - Assistente; Iara Naomi Honda Padilha, Analista Judiciário - área judiciária, FC 5 - Chefe de Seção; Luciana Benetti Bertão Cruz,

Analista Judiciário - área judiciária, FC 4 - Assistente; Paulo César Conforto, Técnico Judiciário - área administrativa, FC 3 - Assistente; Soraya Regina Pereira, Analista Judiciário - área judiciária, FC 4 - Assistente; Valdir Stremel, Analista Judiciário aposentado - Extraquadro, CJ2 - Coordenador; Vanderlei Crepaldi Peres, Analista Judiciário - área judiciária, CJ 3 - Diretor de Secretaria.

O Tribunal informou que as atribuições da Presidência do Tribunal na gestão de precatórios e RPs não foram delegadas, sendo por ela exercidas.

### **8.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303 E CSJT Nº 314 (fonte: TRT9)**

Visando se adaptar às normas da Resolução CNJ nº 303/2019 e da Resolução CSJT nº 314/2021, o TRT9 informou ter tomado as seguintes providências: utilização do Sistema GPrec a partir de 1º/01/2021; Edição e Publicação da Instrução Normativa da Presidência nº 01/2021, norma que dispõe sobre os procedimentos para a expedição de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências; Estudos e testes para realização da migração para o PJe 2º Grau e da utilização do robô PREÁ.

### **8.4. DO FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO (fonte: TRT9)**

Informou o TRT9 que todos os ofícios precatórios recebidos até a data limite no ano em curso foram tempestivamente enviados aos devedores ou ao TJ, este no caso do regime especial. O Tribunal também informou que atualiza o valor do precatório até a data limite, antes da comunicação ao ente devedor ou ao TJ, conforme o caso. Também ficou registrado que os valores requisitados, quando disponibilizados, são depositados em conta aberta em banco oficial (Caixa Econômica e Banco do Brasil). O Tribunal afirmou aferir a regularidade da situação cadastral do beneficiário na Receita Federal ou no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC antes do pagamento do precatório ou da parcela superpreferencial.

O TRT9 acrescentou que os pagamentos dos precatórios não são realizados pela Presidência do Tribunal Regional, sendo que a fase inicial de individualização do numerário, criação das contas judiciais, entre outras ações, é realizada pela Presidência. A ultimação do pagamento, com a liberação dos valores aos credores, contudo, é executada pela Vara de origem.

O Tribunal informou a metodologia de trabalho da “assessoria/setor de precatórios”, descrevendo o fluxo padrão desde a expedição do ofício requisitório e da requisição de pagamento da obrigação de pequeno valor, até seu pagamento ao beneficiário final, *in verbis*:

*“FAZENDA FEDERAL - PRECATÓRIOS: A rotina tem início na origem, quando a Secretaria da Vara pré-cadastra a requisição de pagamento (RP) no sistema GPREC, submetendo o registro à validação da Secef. Simultaneamente, remete os autos*

*eletrônicos à Secef no sistema PJe. A Secef procede ao exame desses registros, validando-os ou, se for o caso, devolvendo-os à origem para saneamento. Em seguida, o processo é apresentado à Seção de Cálculos da Secef, para exame de eventuais erros materiais ou inconsistências nos cálculos. Em caso de erro material, a correção se faz sob ordem da Presidência do Tribunal. Havendo inconsistência, que é informada pela Seção nos autos, o processo é remetido à consideração do Juízo da execução. No mais, a Seção atualiza os valores, realiza a juntada de documentos e os registros pertinentes no PJe e GPREC. Após, o processo vai para a Seção de Controle e Administração da Secef para finalização da autuação da RP e demais registros. Daí, segue para a Seção de Preparo de Despachos para o exame dos aspectos formais do precatório, certificando nos autos a sua correção ou eventuais vícios, instruindo o processo para submissão à Presidência do Tribunal. Com a intervenção e deliberação da Presidência, o processo segue para a Seção de Controle e Administração para a intimação das partes, registros nos sistemas e outras providências ordinárias. Havendo insurgências das partes, o processo é instruído pela Secef (Seção de Preparo de Despachos e/ou Seção de Cálculos, conforme o caso) e retorna à Presidência, para deliberação. Estando o precatório regularmente formado, no momento próprio, a secretaria procede à alimentação do sistema nacional gerido pelo CSJT com vistas à requisição de inclusão em proposta orçamentária pelo ente devedor, atualizando os valores antes dessa requisição. Na sequência, com os registros processuais lançados e documentos juntados aos autos, intimam-se as partes acerca da requisição de crédito. Até a disponibilização de valores para a quitação dos precatórios, as atividades compreendem a prestação de informações às partes, habilitação de credores superpreferenciais, registros de cessão de crédito, destaque de honorários, eventual habilitação de espólio, expedição de certidões explicativas, entre outras ações. Quando da fase de pagamento, os processos são atualizados pela Seção de Cálculos e os valores apresentados às áreas orçamentárias do TRT e CSJT, para o início do fluxo financeiro. Com o numerário liberado e despacho autorizativo pela Presidência, os valores são disponibilizados ao Juízo da execução e os processos baixados, com os registros nos sistemas PJe e GPREC.*

*CORREIOS (EBCT) - PRECATÓRIOS: As fases iniciais do executivo pelo regime de precatórios em face dos Correios seguem a mesma sorte dos precatórios da União. A distinção procedimental se inicia no momento da requisição do pagamento que, no caso, é apresentada diretamente aos Correios. Em regra, os Correios requerem atualização de seus*

*precatórios e promove o pagamento. Dessa fase em diante, segue-se o relatado fluxo dos precatórios federais.*

*FAZENDA FEDERAL - RPV'S: Assim como ocorre em relação aos precatórios, RP referente à RPV federal é pré-cadastrada pela Vara do Trabalho no sistema GPREC e encaminhada para Secef, juntamente com os autos de PJe. Respeitando as suas peculiaridades, o fluxo se dá, em boa parte, como nos precatórios, com a revisão de dados cadastrais; exame dos aspectos formais; revisão e atualização das contas, com o apontamento e eventuais inconsistência e erros materiais; baixas em diligência na origem quando necessário; entre outras ações. O lote de RPs autuadas no mês é atualizado e preparado para a requisição de numerário suficiente ao seu pagamento, o que se dá por intermédio das unidades orçamentárias do TRT e CSJT. O fluxo financeiro, a exemplo do que ocorre nos pagamentos de precatórios, se dá a partir dos mesmos instrumentos e mecanismos orçamentários utilizados pela Justiça do Trabalho na sua dinâmica financeira. Os depósitos são realizados, os autos instruídos e apresentados à Presidência, para despacho, seguindo para o Juízo da execução ultimar o procedimento com a liberação de valores aos credores. Com os registros e juntadas de documentos, os autos são remetidos à origem.*

*FAZENDA ESTADUAL - PRECATÓRIOS: O procedimento executivo em relação aos precatórios estaduais tem o mesmo fluxo inicial aplicável aos federais. Assim, por brevidade, reporta-se ao detalhamento antes exposto. Com a sua regular formação e registros pertinentes, o precatório segue para a Presidência, que determina a apresentação do crédito ao Tribunal de Justiça, para compor o acervo geral, tendo em vista que o Estado do Paraná se submete ao regime especial. No mês de abril (com a alteração trazida pelas novas regras constitucionais), os precatórios são atualizados para apresentação de ofício requisitório ao ente devedor e atualização de dados junto ao TJPR. Quanto aos pagamentos dos precatórios estaduais (administração direta e indireta), desde a edição da EC 62/2009 não há pagamentos pela preferência decorrente da natureza alimentar da quase totalidade dos precatórios expedidos pelo TRT. Desde então, foram pagos apenas os créditos superpreferenciais. Oportuno destacar, como dito alhures, que a separação das listas de precatórios permitirá ao TRT retomar os pagamentos dos preferenciais, sem prejuízo, por óbvio, da precedência dos superpreferenciais. Para o pagamento desses créditos, as superpreferências reconhecidas pela Presidência do TRT, a pedido ou de ofício, são registradas nos sistemas e apresentadas ao TJPR, que por sua vez consolida os créditos dessa natureza*

*oriundos dos três Tribunais. O TJPR, a partir do numerário disponível, forma lotes mensais de créditos superpreferenciais, momento em que a Secef atualiza seus precatórios, informando o valor atualizado àquele Tribunal. Segue-se a transferência de valores do TJPR para o TRT, que de pronto executa todas as operações registros para a liberação dos depósitos judiciais ao Juízo da execução, sob ordem da Presidência do TRT. No curso da fase em que se aguarda disponibilização de valores pelo TJPR para a quitação dos precatórios, as atividades compreendem a prestação de informações às partes, habilitação de credores superpreferenciais, registros de cessão de crédito, destaque de honorários, eventual habilitação de espólio, expedição de certidões explicativas, entre outras ações, assim como ocorre em relação aos federais. Importa destacar que a partir de junho passado, com a edição da Portaria Presidência TRT9 1/2022-secef, a macrogestão e processamento do acervo de precatórios de cada ente público devedor passou a ser executada a partir do sistema PJe, sob a Classe 1298 – Processo Administrativo (PJe-PA). Esse acervo, como revela o art. 1o, § 1o, da referida Portaria, é composto pelo “conjunto de precatórios, em concepção abrangente, expedidos e autuados individualmente no PJe, na Classe 1265 – Precatório, na forma do artigo 9o, parágrafo 1o, da Resolução no 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho”. Esclareça-se que essa fase inicial, processada no PJe na Classe 1265, em nada afeta a instrução e andamento processual de cada precatório individual, autuado na Classe 1265. A partir do comando geral exarado pela Presidência no PJe-PA (1298), passa-se à instrução em cada um dos processos da Classe 1265. Se o pagamento do crédito superpreferencial não contemplar todo o valor inscrito nos precatórios, os autos são remetidos à origem para liberação aos credores e retornam ao Tribunal para prosseguimento da execução, retomando sua posição na ordem cronológica. Caso remanesçam créditos que se enquadrem nos limites de requisição de pequeno valor, os autos são remetidos à origem para a cobrança sob as regras dessa modalidade.*

*FAZENDAS MUNICIPAIS: O procedimento executivo em relação aos precatórios municipais submetidos ao REGIME ESPECIAL tem o mesmo fluxo aplicável aos precatórios estaduais. Dessa forma, por brevidade, reporta-se ao detalhamento antes exposto. Nos precatórios municipais os pagamentos têm contemplado, além dos superpreferenciais, os preferenciais, diferentemente do que ocorre com o Estado do Paraná. Quanto aos precatórios submetidos ao REGIME COMUM, após o pré-cadastro da requisição de pagamento no sistema GPREC (que será posteriormente validado pela Secef, se correto estiver) realizado*

*pela Secretaria da Vara de origem, os autos eletrônicos do PJe são remetidos à Secef. Realizam-se exames nos registros, validando-os. Em caso de erro, os autos são restituídos para saneamento. O processo segue para a Seção de Cálculos da Secef, para exame de eventuais erros materiais ou inconsistências nos cálculos. Em caso de erro material, a correção se faz sob ordem da Presidência do Tribunal. Eventuais inconsistências são informadas pela Seção nos autos e o processo é remetido à consideração do Juízo da execução. Além disso, a Seção atualiza os valores, realiza a juntada de documentos e os registros pertinentes no PJe e GPREC. Após, o processo retorna à Seção de Controle e Administração da Secef para finalização da autuação da RP e demais registros. Segue, depois, para a Seção de Preparo de Despachos para o exame dos aspectos formais do precatório, certificando nos autos a sua correção ou eventuais vícios, instruindo o processo para submissão à Presidência do Tribunal. Com a intervenção e deliberação da Presidência, o processo retorna à Seção de Controle e Administração para a intimação das partes, registros nos sistemas e outras providências ordinárias. Havendo insurgências das partes, o processo é instruído pela Secef (Seção de Preparo de Despachos e/ou Seção de Cálculos, conforme o caso) e retorna à Presidência, para deliberação. Estando o precatório regularmente formado, expede-se ofício requisitório ao município executado, aguardando-se o pagamento do precatório. Enquanto se aguarda a quitação dos precatórios, as atividades compreendem a prestação de informações às partes, habilitação de credores superpreferenciais, registros de cessão de crédito, destaque de honorários, eventual habilitação de espólio, expedição de certidões explicativas, entre outras ações. Para efetuar os pagamentos, os municípios requerem atualização de valores à Secef, o que pode ser solicitado, inclusive, por correspondência eletrônica. Nos casos de pagamentos mensais espontâneos mediante retenção de valores das contas do FPM, a secretaria passou a utilizar o sistema SISBAJUD, o que até então era executado pelo Banco do Brasil. Superado o prazo constitucional sem pagamento, o processo é instruído na forma da Resolução CSJT 314/2021 e segue para deliberação da Presidência do Tribunal. Assim como se deu em relação aos precatórios estaduais, a macrogestão e processamento do acervo de precatórios de cada ente público devedor passou a ser executada a partir do sistema PJe, sob a Classe 1298 – Processo Administrativo (PJe-PA). Como esclarecido antes, o processamento inicial no PJe na Classe 1265, em nada afeta a instrução e andamento processual de cada precatório individual, autuado na Classe 1265. A partir do*

*comando geral exarado pela Presidência no PJe-PA (1298), passa-se à instrução em cada um dos processos da Classe 1265. Tendo em vista a lentidão das operações bancárias executadas pelo Banco do Brasil, iniciou-se a introdução do sistema SISCONDJ, ainda em curso em face dos reiterados atrasos no apoio operacional por parte do Banco. Com relação aos fluxos financeiros da Caixa, conquanto não se verifica morosidade expressiva, iniciou-se também a implantação do sistema SIF.”*

*\*O procedimento, observa-se, decorre da ausência de expedição de precatórios autônomos.*

Também informou que o procedimento para atualização dos valores devidos em precatórios dos regimes comum e especial antes do seu pagamento seguem em conformidade com a Resolução 303, arts. 21 a 24, com redação dada pela Resolução n. 448, de 25.3.2022.

A Secretaria de Execução e Conciliação em Face da Fazenda Pública consignou que o prazo médio para o pagamento dos precatórios tanto do regime comum quanto do regime especial é de 20 dias. Contudo, importa anotar que apesar do registro da informação de que o prazo médio para o pagamento dos precatórios seria de 20 dias, o TRT9 aduziu que não consegue obter o quantitativo exato dos processos com recursos depositados e pendentes de liberação aos beneficiários. A equipe de correição solicitou um levantamento por amostragem dos 30 últimos processos de cada regime, o qual segue:

|    | Processo                  | Ente devedor         | Regime   | Data do depósito conta procedimento | Data da transferência para o Juízo da execução | Data do pagamento ao beneficiário | Prazo de liberação |
|----|---------------------------|----------------------|----------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 1  | 0000151-27.2017.5.09.0411 | Matinhos             | Especial | 16/05/2022                          | 29/05/2022                                     | 09/06/2022                        | 24                 |
| 2  | 0000193-13.2016.5.09.0411 | Matinhos             | Especial | 16/05/2022                          | 29/05/2022                                     | 09/06/2022                        | 24                 |
| 3  | 0000090-86.2011.5.09.0053 | Rio Bonito do Iguaçu | Especial | 10/06/2022                          | 24/06/2022                                     | 06/07/2022                        | 26                 |
| 4  | 0000499-23.2015.5.09.0053 | Rio Bonito do Iguaçu | Especial | 10/06/2022                          | 24/06/2022                                     | 06/07/2022                        | 26                 |
| 5  | 0000194-95.2016.5.09.0411 | Matinhos             | Especial | 16/05/2022                          | 29/05/2022                                     | 20/06/2022                        | 35                 |
| 6  | 0340200-21.2009.5.09.0022 | Matinhos             | Especial | 16/05/2022                          | 29/05/2022                                     | 22/06/2022                        | 37                 |
| 7  | 0001095-62.2013.5.09.0122 | Mandirituba          | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 17/05/2022                        | 40                 |
| 8  | 0002466-60.2017.5.09.0562 | Florestópolis        | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 25/04/2022                        | 40                 |
| 9  | 0014700-94.2005.5.09.0562 | Florestópolis        | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 26/04/2022                        | 41                 |
| 10 | 0744800-44.2004.5.09.0006 | Estado do PR         | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 17/05/2022                        | 42                 |
| 11 | 0000877-18.2018.5.09.0006 | Estado do PR         | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 17/05/2022                        | 42                 |
| 12 | 0000468-61.2017.5.09.0011 | Estado do PR         | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 18/05/2022                        | 43                 |
| 13 | 0000054-57.2013.5.09.0026 | Bituruna             | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 20/05/2022                        | 43                 |
| 14 | 0000475-83.2016.5.09.0562 | Florestópolis        | Especial | 16/03/2022                          | 19/04/2022                                     | 28/04/2022                        | 43                 |
| 15 | 0000075-57.2018.5.09.0026 | Estado do PR         | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 19/05/2022                        | 44                 |

|    | Processo                  | Ente devedor        | Regime   | Data do depósito conta procedimento | Data da transferência para o Juízo da execução | Data do pagamento ao beneficiário | Prazo de liberação |
|----|---------------------------|---------------------|----------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 16 | 0002047-37.2013.5.09.0091 | Estado do PR        | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 20/05/2022                        | 45                 |
| 17 | 0001200-07.2011.5.09.0026 | Bituruna            | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 24/05/2022                        | 47                 |
| 18 | 0000323-88.20145.09.0664  | Sertanópolis        | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 25/05/2022                        | 48                 |
| 19 | 2504400-93.1994.5.09.0003 | Estado do PR        | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 23/05/2022                        | 48                 |
| 20 | 0002017-44.2013.5.09.0562 | Florestópolis       | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 03/05/2022                        | 48                 |
| 21 | 0000550-88.2017.5.09.0562 | Florestópolis       | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 03/05/2022                        | 48                 |
| 22 | 0001473-72.2014.5.09.0513 | Sertanópolis        | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 26/05/2022                        | 49                 |
| 23 | 0000137-75.2017.5.09.0562 | Florestópolis       | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 04/05/2022                        | 49                 |
| 24 | 0105700-56.1999.5.09.0411 | Estado do PR        | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 27/05/2022                        | 52                 |
| 25 | 0145300-34.1992.5.09.0022 | Estado do PR        | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 27/05/2022                        | 52                 |
| 26 | 0001373-81.2013.5.09.0019 | Sertanópolis        | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 30/05/2022                        | 53                 |
| 27 | 0000279-79.2017.5.09.0562 | Florestópolis       | Especial | 16/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 13/05/2022                        | 58                 |
| 28 | 0060500-65.2009.5.09.0026 | Bituruna            | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 06/06/2022                        | 60                 |
| 29 | 0001352-18.2013.5.09.0242 | Sertanópolis        | Especial | 07/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 09/06/2022                        | 63                 |
| 30 | 0012500-19.1989.5.09.0872 | Estado do PR        | Especial | 05/04/2022                          | 09/05/2022                                     | 07/06/2022                        | 63                 |
| 31 | 0000592-24.2018.5.09.0653 | Arapongas           | Geral    | 31/03/2022                          | 03/04/2022                                     | 18/04/2022                        | 18                 |
| 32 | 0001452-25.2018.5.09.0653 | Arapongas           | Geral    | 31/03/2022                          | 03/04/2022                                     | 19/04/2022                        | 19                 |
| 33 | 0000715-22.2018.5.09.0653 | Arapongas           | Geral    | 30/03/2022                          | 03/04/2022                                     | 20/04/2022                        | 21                 |
| 34 | 0000785-48.2015.5.09.0684 | Itaperuçu           | Geral    | 20/04/2022                          | 03/05/2022                                     | 13/05/2022                        | 23                 |
| 35 | 0001417-40.2017.5.09.0026 | General Carneiro    | Geral    | 30/04/2022                          | 18/05/2022                                     | 26/05/2022                        | 26                 |
| 36 | 0000248-86.2015.5.09.0026 | General Carneiro    | Geral    | 30/04/2022                          | 18/05/2022                                     | 28/05/2022                        | 28                 |
| 37 | 0001215-62.2017.5.09.0091 | Peabiru             | Geral    | 30/05/2022                          | 07/06/2022                                     | 29/06/2022                        | 30                 |
| 38 | 0001422-56.2010.5.09.0657 | Itaperuçu           | Geral    | 18/03/2022                          | 30/03/2022                                     | 21/04/2022                        | 34                 |
| 39 | 0000323-41.2016.5.09.0657 | Itaperuçu           | Geral    | 18/02/2022                          | 24/02/2022                                     | 25/03/2022                        | 35                 |
| 40 | 0000736-88.2015.5.09.0657 | Itaperuçu           | Geral    | 18/02/2022                          | 24/02/2022                                     | 25/03/2022                        | 35                 |
| 41 | 0000789-85.2015.5.09.0684 | Itaperuçu           | Geral    | 29/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 03/09/2022                        | 36                 |
| 42 | 0000783-78.2015.5.09.0684 | Itaperuçu           | Geral    | 29/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 03/09/2022                        | 36                 |
| 43 | 0000781-11.2015.5.09.0684 | Itaperuçu           | Geral    | 29/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 09/09/2022                        | 42                 |
| 44 | 0001424-32.2017.5.09.0026 | General Carneiro    | Geral    | 31/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 12/05/2022                        | 42                 |
| 45 | 0000024-46.2018.5.09.0026 | General Carneiro    | Geral    | 31/05/2022                          | 06/06/2022                                     | 14/07/2022                        | 44                 |
| 46 | 0002533-80.2017.5.09.0091 | Itaperuçu           | Geral    | 09/05/2022                          | 18/05/2022                                     | 23/06/2022                        | 45                 |
| 47 | 0000812-18.2015.5.09.0656 | Carambei            | Geral    | 08/04/2022                          | 03/05/2022                                     | 24/05/2022                        | 46                 |
| 48 | 0000415-37.2015.5.09.0242 | Cambé               | Geral    | 30/06/2022                          | 04/08/2022                                     | 17/08/2022                        | 48                 |
| 49 | 0000185-74.2016.5.09.0657 | Itaperuçu           | Geral    | 18/03/2022                          | 30/03/2022                                     | 05/05/2022                        | 48                 |
| 50 | 0045200-49.2001.5.09.0089 | Rio Bom             | Geral    | 18/03/2022                          | 30/03/2022                                     | 09/05/2022                        | 52                 |
| 51 | 0000722-71.2019.5.09.0655 | Assis Chateaubriand | Geral    | 30/04/2022                          | 03/05/2022                                     | 22/06/2022                        | 53                 |

|    | Processo                  | Ente devedor     | Regime | Data do depósito conta procedimento | Data da transferência para o Juízo da execução | Data do pagamento ao beneficiário | Prazo de liberação |
|----|---------------------------|------------------|--------|-------------------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 52 | 0000328-79.2016.5.09.0684 | Itaperuçu        | Geral  | 20/05/2022                          | 07/06/2022                                     | 12/07/2022                        | 53                 |
| 53 | 0001368-96.2017.5.09.0026 | General Carneiro | Geral  | 31/03/2022                          | 06/04/2022                                     | 23/05/2022                        | 53                 |
| 54 | 0000641-08.2016.5.09.0242 | Cambé            | Geral  | 30/06/2022                          | 16/07/2022                                     | 23/08/2022                        | 54                 |
| 55 | 0001374-06.2017.5.09.0026 | General Carneiro | Geral  | 02/03/2022                          | 30/03/2022                                     | 26/04/2022                        | 55                 |
| 56 | 0000938-34.2016.5.09.0656 | Carambeí         | Geral  | 12/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 06/09/2022                        | 56                 |
| 57 | 0000885-19.2017.5.09.0656 | Carambeí         | Geral  | 12/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 07/09/2022                        | 57                 |
| 58 | 0000423-62.2017.5.09.0656 | Carambeí         | Geral  | 12/07/2022                          | 22/08/2022                                     | 07/09/2022                        | 57                 |
| 59 | 0000929-33.2016.5.09.0669 | Rolândia         | Geral  | 29/03/2022                          | 03/04/2022                                     | 26/05/2022                        | 58                 |
| 60 | 0002194-26.2014.5.09.0092 | Tapejara         | Geral  | 24/02/2022                          | 13/03/2022                                     | 23/04/2022                        | 58                 |

#### 8.4.1. PADRONIZAÇÃO DO OFÍCIO PRECATÓRIO (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que padronizou o ofício precatório e nele incluiu as informações relacionadas no art. 6º da Res. CNJ 303/19, a partir do Ato Presidência nº 53/2021. Os precatórios expedidos no ano de 2022 ainda não possuem os dados bancários dos beneficiários no ofício precatório, deixando de atender ao disposto no art. 14, *caput*, da Resolução CSJT nº 314/2021. Também informou que os precatórios ainda não são elaborados individualmente, por beneficiário, nem tramitam de forma individual. O Tribunal afirmou que expede ofício precatório em relação aos honorários sucumbenciais. Além disso, consignou que o exame da regularidade formal da requisição é feito pela Presidente do Tribunal.

Cabe anotar a incorreção do procedimento quanto a não expedição de ofícios precatórios individualizados, de acordo com o preconizado tanto pelo CNJ (artigo 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) como pelo CSJT (artigo 9º, §§ 1º e 2º da Resolução CSJT nº 314/2021), de modo que deve o TRT9 se adequar no particular.

#### 8.4.2. INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS COM PRECATÓRIOS VENCIDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT (fonte: TRT9)

O TRT9 afirmou que inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) somente os entes públicos do regime comum que apresentam precatórios vencidos. Os devedores do regime especial com repasse ao TJ em atraso ainda não foram inscritos pelo Tribunal. A SECEF afirmou que ainda não inscreve os devedores em atraso de precatórios no SICONV.

#### 8.5. TRANSPARÊNCIA (fonte: TRT9)

O TRT9 informou observar a obrigatoriedade da elaboração de uma lista estritamente pelo critério de ordem cronológica para cada entidade devedora. Registrou-se que divulga a lista cronológica dos precatórios, no sítio eletrônico do Tribunal, podendo ser acessado nos links:

<https://pje.trt9.jus.br/gprec-frontend/precatório>

<https://www.tjpr.jus.br/precatorios-em-ordem-cronologica-de-pagamento>

Na divulgação das listas dos precatórios, o Tribunal observa a vedação de veicular dados relativos à identificação do beneficiário, o que foi constatado pela equipe de correção. Ademais, cabe registrar que o portal eletrônico do Tribunal Regional da 9ª Região contém as informações exigidas pelos artigos 61 da Res. CSJT nº 314/2021, 12, 53, 82 e 85 da Res. CNJ nº 303/2019.

### 8.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS EM 2020 E 2021 (fonte: TRT9)

A dívida consolidada, para o período em destaque, é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro, (b) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 1º de julho do ano de referência, atualizado em 31 de dezembro deste mesmo ano; e (c) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento. Partindo desta definição, informou o TRT9 a dívida consolidada dos entes públicos para os anos de 2020 e 2021 conforme segue:

| Entes   | 2020 (R\$)    | 2021 (R\$)    |
|---|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL                                  | 142.553,47    | -             |
| MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ                            | 657.850,86    | 5.582.146,80  |
| MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL                                | -             | 4.246,11      |
| MUNICÍPIO DE ANDIRÁ   | 237.083,11    | 215.804,89    |
| MUNICÍPIO DE ANTONINA                                       | 153.162,75    | 512.519,58    |
| MUNICÍPIO DE APUCARANA                                      | 36.725.256,64 | 27.078.400,74 |
| MUNICÍPIO DE ARAPONGAS                                      | -             | 80.361,65     |
| MUNICÍPIO DE ARAPOTI  | -             | 1.885.073,98  |
| MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA                                      | 8.910,42      | 1.808.419,49  |
| MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND                            | 1.010.469,36  | -             |
| MUNICÍPIO DE ASTORGA  | -             | 11.107,68     |
| Agência Nacional de Telecomunicações                        | -             | 198.406,33    |
| Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | -             | 958.827,39    |

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE Balsa Nova             | -            | 209.887,77   |
| MUNICÍPIO DE Bandeirantes           | 38.391,71    | 57.880,25    |
| MUNICÍPIO DE Barracão               | -            | 13.791,11    |
| MUNICÍPIO DE Bela Vista do Paraíso  | 106.296,87   | 168.397,93   |
| MUNICÍPIO DE Bituruna               | 229.964,89   | -            |
| MUNICÍPIO DE Boa Vista da Aparecida | -            | 73.807,67    |
| MUNICÍPIO DE Bocaiúva do Sul        | 423.716,80   | 456.933,59   |
| MUNICÍPIO DE Bom Sucesso            | 203.558,15   | -            |
| MUNICÍPIO DE Borrazópolis           | -            | 2.729.429,45 |
| MUNICÍPIO DE Borrazópolis           | 3.509.722,60 | -            |
| MUNICÍPIO DE Braganey               | 30.320,40    | 223.888,06   |
| MUNICÍPIO DE Califórnia             | -            | 37.105,45    |
| MUNICÍPIO DE Cambará                | 3.372.804,66 | 4.424.828,15 |
| MUNICÍPIO DE Cambé                  | -            | 2.178.681,80 |
| MUNICÍPIO DE Cambira                | 13.191,03    | 182.468,86   |
| MUNICÍPIO DE Campina da Lagoa       | 42.933,18    | 58.468,80    |
| MUNICÍPIO DE Campo Largo            | -            | 203.906,60   |
| MUNICÍPIO DE Campo Mourão           | -            | 22.135,97    |
| MUNICÍPIO DE Cândido de Abreu       | -            | 1.391.499,13 |
| MUNICÍPIO DE Capanema               | -            | 92.395,80    |
| MUNICÍPIO DE Carambeí               | 3.792.522,05 | 6.525.320,62 |
| MUNICÍPIO DE Carlópolis             | -            | 57.062,64    |
| MUNICÍPIO DE Cascavel               | -            | 174.350,22   |
| MUNICÍPIO DE Castro                 | 142.214,49   | 3.132.463,69 |
| MUNICÍPIO DE Centenário do Sul      | 1.192.423,26 | 1.589.771,53 |

|   |            |               |
|---|------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE CERRO AZUL   | -          | 26.954,71     |
| MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  | -          | 53.888,68     |
| MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  | -          | 23.923,88     |
| MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  | -          | 18.668,09     |
| MUNICÍPIO DE COLOMBO  | -          | 124.295,13    |
| MUNICÍPIO DE COLORADO   | 43.184,74  | 533.267,23    |
| MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS   | 372.257,84 | 277.111,46    |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA    | 210.409,14 | -             |
| MUNICÍPIO DE CONTENDA   | -          | 100.000,00    |
| MUNICÍPIO DE CORBÉLIA   | -          | 102.939,91    |
| MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO                                      | 490.807,81 | 105.042,44    |
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA   | 497.586,45 | 1.186.272,72  |
| MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO   | -          | 229.864,21    |
| MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE                                      | 17.034,51  | 216.051,65    |
| MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  | -          | 144.593,12    |
| MUNICÍPIO DE CURITIBA   | 550.598,21 | 12.988.607,79 |
| MUNICÍPIO DE CURIÚVA  | 25.276,69  | 1.083.985,78  |
| Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná | -          | 1.010.927,36  |
| Consórcio Intermunicipal de Saude do Medio Parapanema               | -          | 114.340,40    |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Cislipa    | -          | 1.521.213,40  |
| MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU                                       | 37.856,15  | -             |
| MUNICÍPIO DE DOURADINA  | -          | 321.763,01    |
| MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES   | 338.262,20 | 315.355,67    |

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| ECT   | -              | 5.485.625,44   |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                                       | -              | 16.912.839,81  |
| MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO   | -              | 3.075.604,19   |
| MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO   | 1.614.020,99   | -              |
| MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  | -              | 63.761,65      |
| ESTADO DO PARANÁ  | 355.270.858,29 | 260.199.191,99 |
| MUNICÍPIO DE FAXINAL  | -              | 235.569,48     |
| MUNICÍPIO DE FÊNIX  | -              | 294.801,28     |
| MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO   | -              | 127.258,34     |
| MUNICÍPIO DE FIGUEIRA   | 876.594,58     | 935.633,01     |
| MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS  | 6.861.937,67   | 8.293.833,53   |
| MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  | 4.542.824,65   | 27.234.330,85  |
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  | -              | 813.911,49     |
| FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) | -              | 285.575,37     |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE   | -              | 161.217,89     |
| Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguacu                                      | -              | 543.471,75     |
| MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO   | 206.575,56     | 4.703.517,84   |
| MUNICÍPIO DE GOIOERÊ  | 378.794,98     | 376.318,34     |
| MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS   | 54.676,66      | 40.395,81      |
| MUNICÍPIO DE GUAÍRA   | -              | 138.632,85     |
| MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ   | -              | 349.885,15     |
| MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  | -              | 968.325,31     |
| MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA   | 443.548,95     | 28.673,79      |
| MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA   | -              | 141.326,88     |
| MUNICÍPIO DE GUARATUBA  | 2.202.514,97   | 3.327.298,27   |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ                               | 558.090,17    | -             |
| MUNICÍPIO DE IBAITI                                 | -             | 60.329,98     |
| MUNICÍPIO DE IBIPORÃ                                | 26.417,84     | 45.333,15     |
| MUNICÍPIO DE IGUARAÇU                               | -             | 97.405,84     |
| MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS                         | -             | 13.963,52     |
| MUNICÍPIO DE INAJÁ                                  | -             | 123.137,62    |
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA | -             | 162.036,96    |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                 | -             | 346.610,02    |
| MUNICÍPIO DE IPIRANGA                               | 60.433,59     | 144.794,40    |
| MUNICÍPIO DE IPORÃ                                  | -             | 42.484,11     |
| MUNICÍPIO DE IRATI                                  | 48.768,31     | 16.859,96     |
| MUNICÍPIO DE IRETAMA                                | -             | 12.937,24     |
| MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA                           | 33.884,55     | 23.013,88     |
| MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ                             | -             | 38.826,05     |
| MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE                     | 4.087.127,69  | -             |
| MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU                              | 677.388,44    | 457.513,28    |
| MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL                          | -             | 100.042,38    |
| MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ                               | -             | 13.593.602,26 |
| MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ                               | 19.135.625,28 | -             |
| Instituto Federal do Paraná                         | -             | 135.801,98    |
| MUNICÍPIO DE JACAREZINHO                            | 6.454.493,32  | 6.404.287,31  |
| MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ                              | 203.356,55    | 282.000,08    |
| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA                            | 1.254.937,29  | 166.709,04    |
| MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL                         | -             | 399.879,12    |
| MUNICÍPIO DE JESUÍTAS                               | 216.959,22    | -             |

|                                      |              |               |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA          | 714.185,00   | 421.586,09    |
| MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL          | 70.491,84    | -             |
| MUNICÍPIO DE KALORÉ                  | 237.017,29   | 52.929,76     |
| MUNICÍPIO DE LAPA                    | -            | 38.135,93     |
| MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS                | 711.883,56   | 380.835,21    |
| MUNICÍPIO DE LONDRINA                | 2.337.546,25 | 7.958.672,07  |
| MUNICÍPIO DE LUNARDELLI              | 30.044,36    | 83.811,58     |
| MUNICÍPIO DE MALLET                  | -            | 78.901,76     |
| MUNICÍPIO DE MAMBORÊ                 | -            | 44.015,65     |
| MUNICÍPIO DE MANDAGUARI              | -            | 664.832,11    |
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA             | 621.824,84   | 314.587,29    |
| MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 2.110.945,51 | 1.460.162,06  |
| MUNICÍPIO DE MARIALVA                | 510.065,44   | 535.507,65    |
| MUNICÍPIO DE MARINGÁ                 | -            | 6.583.775,19  |
| MUNICÍPIO DE MARMELEIRO              | -            | 314.873,24    |
| MUNICÍPIO DE MARUMBI                 | 54.939,87    | -             |
| MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA              | 15.871,95    | 19.493,01     |
| MUNICÍPIO DE MATINHOS                | 1.427.320,92 | 1.578.138,57  |
| MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA           | 115.825,65   | -             |
| MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA              | 361.268,73   | 178.953,66    |
| MUNICÍPIO DE MIRADOR                 | -            | 9.294,06      |
| MUNICÍPIO DE MIRASELVA               | -            | 701.925,46    |
| MUNICÍPIO DE MISSAL                  | -            | 50.276,74     |
| MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES           | -            | 47.792,17     |
| MUNICÍPIO DE MORRETES                | 8.413.228,87 | 17.748.647,04 |

|                                     |               |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Município de Sapucaia do Sul        | -             | 122.964,44    |
| MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA | 146.538,04    | 55.436,83     |
| MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA         | -             | 285.735,87    |
| MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA            | 53.381,79     | -             |
| MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA     | -             | 18.903,29     |
| MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS             | 432.227,46    | 31.630,00     |
| MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA             | -             | 232.485,36    |
| MUNICÍPIO DE PALMAS                 | 460.061,14    | 835.568,16    |
| MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ              | 17.033.608,21 | 21.989.889,37 |
| MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA            | -             | 54.928,12     |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ                | -             | 88.942,35     |
| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO            | -             | 258.336,62    |
| MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS          | -             | 1.764.910,48  |
| MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN          | 92.042,34     | 328.666,29    |
| MUNICÍPIO DE PEABIRU                | 406.591,72    | 1.053.491,33  |
| MUNICÍPIO DE PINHAIS                | -             | 285.409,23    |
| MUNICÍPIO DE PINHÃO                 | -             | 63.482,33     |
| MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL           | -             | 2.034.910,29  |
| MUNICÍPIO DE PIRAQUARA              | -             | 10.457.156,46 |
| MUNICÍPIO DE PITANGA                | -             | 3.201.980,01  |
| MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS           | -             | 126.819,32    |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA           | 51.995.212,33 | 99.091.081,76 |
| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ       | 137.361,73    | 279.958,28    |
| MUNICÍPIO DE PORECATU               | 50.476.884,40 | 37.373.407,13 |
| MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS         | -             | 874.184,96    |

|                                   |               |               |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA        | -             | 29.229,69     |
| MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA       | -             | 78.725,11     |
| MUNICÍPIO DE PRANCHITA            | 58.786,96     | -             |
| MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO     | 917.088,25    | 1.761.156,33  |
| MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS        | -             | 4.894.383,16  |
| MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ             | 5.186,95      | -             |
| MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE        | 4.967.738,14  | 4.183.320,40  |
| MUNICÍPIO DE REBOUÇAS             | 22.403,17     | 521.952,76    |
| MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUACU    | -             | 133.834,30    |
| MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO       | -             | 762.271,58    |
| MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL   | -             | 314.718,07    |
| MUNICÍPIO DE RIO BOM              | 723.894,77    | 327.227,65    |
| MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUACU | -             | 173.982,49    |
| MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU | 226.146,05    | -             |
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ   | -             | 22.926,42     |
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL    | 27.164.234,84 | 15.867.351,08 |
| MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA             | -             | 12.751.649,64 |
| MUNICÍPIO DE RONCADOR             | 6.810,43      | 48.747,39     |
| MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ      | -             | 83.089,42     |
| MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO        | 78.213,05     | 124.123,29    |
| MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA      | -             | 434.742,84    |
| MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA         | 21.490,45     | 19.704,19     |
| MUNICÍPIO DE SANTA FÉ             | -             | 31.868,40     |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA         | -             | 285.474,20    |
| MUNICÍPIO DE SANTA INÊS           | -             | 106.396,56    |

|                                       |              |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ     | -            | 43.582,64    |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE    | -            | 58.102,43    |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE     | 17.898,59    | -            |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA            | 14.039,56    | -            |
| MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE    | 32.329,24    | 2.237.908,64 |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 548.865,77   | 351.899,83   |
| MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA    | -            | 131.640,37   |
| MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS     | -            | 673.102,38   |
| MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL        | -            | 19.633,73    |
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ        | 52.744,05    | 68.142,62    |
| MUNICÍPIO DE SAPOPEMA                 | 7.275.276,63 | 4.932.871,39 |
| MUNICÍPIO DE SARANDI                  | 23.948,80    | -            |
| MUNICÍPIO DE SENGÉS                   | -            | 27.090,35    |
| MUNICÍPIO DE SERTANEJA                | -            | 1.332.737,31 |
| MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS             | 321.868,46   | 790.089,38   |
| MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA    | 574.951,57   | -            |
| MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO      | 191.441,36   | -            |
| MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL        | 65.842,44    | -            |
| MUNICÍPIO DE TAMARANA                 | 283.537,25   | 1.478.188,57 |
| MUNICÍPIO DE TAMBOARA                 | 313.348,51   | 260.220,62   |
| MUNICÍPIO DE TAPEJARA                 | 520.025,25   | 1.434.406,38 |
| MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES          | -            | 148.404,91   |
| MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL           | 424.178,68   | 3.665.618,15 |
| MUNICÍPIO DE TOLEDO                   | 378.578,59   | 4.145.969,66 |
| MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE        | -            | 132.462,90   |

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE UMUARAMA                              | 670.417,50            | 593.174,80            |
| MUNICÍPIO DE URAÍ                                  | 1.583.891,03          | 2.002.466,60          |
| Universidade Federal do Paraná - UFPR              | -                     | 508.032,84            |
| Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR | -                     | 371.875,48            |
| União  | -                     | 10.970.197,56         |
| MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE                    | 64.680,75             | 895.136,28            |
| MUNICÍPIO DE VITORINO                              | 58.404,87             | 51.831,85             |
| Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A       | -                     | 366.181,79            |
| <b>Total Geral</b>                                 | <b>646.401.081,19</b> | <b>741.068.693,87</b> |

### 8.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 31/5) (fonte: TRT9)

Conforme informações prestadas pelo TRT9, em **2020** foram expedidos (ano civil) 1.313 precatórios, no valor total de R\$ 102.698.836,08 e pagos pelo Tribunal 1.734 precatórios, no montante de R\$ 115.622.951,16. Em **2021**, por sua vez, foram expedidos (ano civil) 1.072 precatórios, no valor total de R\$100.220.851,36, e pagos 1.421 precatórios, no importe de R\$ 85.685.025,82. Em **2022 (até 31/06)**, foram expedidos (ano civil) 909 precatórios, no valor total de R\$ 75.702.413,58, e pagos pelo Tribunal 774 precatórios, no valor de R\$ 42.597.007,78. Por fim, o Tribunal informou a existência de 6.694 precatórios aguardando pagamento em **31/12/2021**, no valor total de R\$ 804.074.763,83, e 5.241 precatórios com prazo vencido em **30/06/2022**, no valor total de R\$ 659.355.317,22. Os quadros a seguir demonstram os precatórios expedidos e os montantes pagos em cada regime em 2020, 2021 e 2022 (até 30/06):

| QUADRO 1 - PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO                            |                         |              |                         |             |
|--|-------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
|  | Ano de 2020             |              |                         |             |
|  | Regime Geral            |              | Regime Especial         |             |
|  | Total de<br>Precatórios | Valor (R\$)  | Total de<br>Precatórios | Valor (R\$) |
| Precatórios expedidos – União ( <b>administração direta</b> )            | 9                       | 2.142.396,06 | -                       | -           |
| Precatórios expedidos – União ( <b>autarquias e fundações públicas</b> ) | 10                      | 1.821.423,39 | -                       | -           |

|   |            |                      |              |                      |
|---|------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Precatórios expedidos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 18         | 4.644.586,69         | -            | -                    |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>administração direta</i> )                | -          | -                    | 324          | 5.296.108,76         |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )     | -          | -                    | 75           | 8.512.535,49         |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 378        | 27.461.707,78        | 1.015        | 44.956.275,79        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | -          | -                    | -            | -                    |
| <b>Total</b>  | <b>415</b> | <b>36.070.113,92</b> | <b>1.414</b> | <b>58.764.920,04</b> |

| QUADRO 2 - PRECATÓRIOS PAGOS (inclusive os precatórios do orçamento do ano) |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | Ano de 2020          |                      |                      |                      |
|   | Regime Geral         |                      | Regime Especial      |                      |
|   | Total de Precatórios | Valor (R\$)          | Total de Precatórios | Valor (R\$)          |
| Precatórios pagos – União ( <i>administração direta</i> )                   | 9                    | 2.161.315,18         | -                    | -                    |
| Precatórios pagos – União ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )        | 10                   | 1.821.948,66         | -                    | -                    |
| Precatórios pagos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos             | 27                   | 3.850.255,76         | -                    | -                    |
| Precatórios pagos – Estado ( <i>administração direta</i> )                  | -                    | -                    | 55                   | 10.079.669,52        |
| Precatórios pagos – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )       | -                    | -                    | 102                  | 14.337.351,61        |
| Precatórios pagos – Municípios ( <i>administração direta</i> )              | 412                  | 28.906.634,52        | 1.119                | 54.465.775,91        |
| Precatórios pagos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Total</b>  | <b>458</b>           | <b>36.740.154,12</b> | <b>1.276</b>         | <b>78.882.797,04</b> |

| <b>QUADRO 3 - PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ano civil)</b>                           |                                 |                      |                                 |                      |
|---|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
|   | <b>Ano de 2020</b>              |                      |                                 |                      |
|   | <b>Regime Geral</b>             |                      | <b>Regime Especial</b>          |                      |
|   | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
| Precatórios expedidos – União ( <b>administração direta</b> )                 | 12                              | 2.527.421,66         | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – União ( <b>autarquias e fundações públicas</b> )      | 11                              | 1.386.437,20         | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 27                              | 7.057.845,32         | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – Estado ( <b>administração direta</b> )                | -                               | -                    | 23                              | 1.688.235,88         |
| Precatórios expedidos – Estado ( <b>autarquias e fundações públicas</b> )     | -                               | -                    | 110                             | 12.614.795,95        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <b>administração direta</b> )            | 436                             | 37.383.876,01        | 694                             | 40.040.224,06        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <b>autarquias e fundações públicas</b> ) | -                               | -                    | -                               | -                    |
| <b>Total</b>  | <b>486</b>                      | <b>48.355.580,19</b> | <b>827</b>                      | <b>54.343.255,89</b> |

| <b>QUADRO 1 - PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO</b>          |                                 |                    |                                 |                    |
|---|---------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|
|   | <b>Ano de 2021</b>              |                    |                                 |                    |
|   | <b>Regime Geral</b>             |                    | <b>Regime Especial</b>          |                    |
|   | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| Precatórios expedidos – União ( <b>administração direta</b> ) | 10                              | 1.796.005,98       |                                 |                    |
| Precatórios expedidos – União ( <b>autarquias e</b>           | 8                               | 1.202.075,70       |                                 |                    |

|   |            |                      |            |                       |
|---|------------|----------------------|------------|-----------------------|
| <i>fundações públicas)</i>  |            |                      |            |                       |
| Precatórios expedidos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 19         | 5.109.276,84         |            |                       |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>administração direta</i> )                |            |                      | 19         | 1.243.041,00          |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )     |            |                      | 85         | 8.094.739,00          |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 443        | 33.048.662,46        | 744        | 125.960.000,00        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | 28         | 1.912.710,86         | 21         | 1.170.758,79          |
| <b>Total</b>  | <b>508</b> | <b>43.068.731,84</b> | <b>869</b> | <b>136.468.538,79</b> |

| <b>QUADRO 2 - PRECATÓRIOS PAGOS (inclusive os precatórios do orçamento do ano)</b> |                             |                    |                             |                    |
|--|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
|  | <b>Ano de 2021</b>          |                    |                             |                    |
|  | <b>Regime Geral</b>         |                    | <b>Regime Especial</b>      |                    |
|  | <i>Total de Precatórios</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>Total de Precatórios</i> | <i>Valor (R\$)</i> |
| Precatórios pagos – União ( <i>administração direta</i> )                          | 10                          | 1.967.670,84       |                             |                    |
| Precatórios pagos – União ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )               | 9                           | 4.171.472,44       |                             |                    |
| Precatórios pagos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos                    | 16                          | 4.457.349,05       |                             |                    |
| Precatórios pagos – Estado ( <i>administração direta</i> )                         |                             |                    | 13                          | 647.546,22         |
| Precatórios pagos – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )              |                             |                    | 65                          | 3.812.827,72       |

|   |            |                      |            |                      |
|---|------------|----------------------|------------|----------------------|
| Precatórios pagos – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 440        | 33.374.369,09        | 800        | 33.786.744,22        |
| Precatórios pagos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | 17         | 1.328.707,50         | 51         | 2.138.338,74         |
| <b>Total</b>  | <b>492</b> | <b>45.299.568,92</b> | <b>929</b> | <b>40.385.456,90</b> |

| QUADRO 3 - PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ano civil)                                  |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | Ano de 2021          |                      |                      |                      |
|   | Regime Geral         |                      | Regime Especial      |                      |
|   | Total de Precatórios | Valor (R\$)          | Total de Precatórios | Valor (R\$)          |
| Precatórios expedidos – União ( <i>administração direta</i> )                 | 20                   | 8.453.686,07         | -                    | -                    |
| Precatórios expedidos – União ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )      | 6                    | 806.172,69           | -                    | -                    |
| Precatórios expedidos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 32                   | 9.237.906,52         | -                    | -                    |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>administração direta</i> )                | -                    | -                    | 25                   | 2.046.188,14         |
| Precatórios expedidos – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )     | -                    | -                    | 133                  | 15.117.159,04        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 419                  | 26.906.757,46        | 385                  | 34.757.234,25        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | 25                   | 1.634.449,57         | 27                   | 1.261.297,62         |
| <b>Total</b>  | <b>502</b>           | <b>47.038.972,31</b> | <b>570</b>           | <b>53.181.879,05</b> |

| <b>QUADRO 1 - PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO</b>                          |                                      |                      |                                 |                      |
|---|--------------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
|   | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                      |                                 |                      |
|   | <b>Regime Geral</b>                  |                      | <b>Regime Especial</b>          |                      |
|   | <b>Total de<br/>Precatórios</b>      | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
| Precatórios expedidos – União ( <b>administração direta</b> )                 | 14                                   | 7.741.570,92         | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – União ( <b>autarquias e fundações públicas</b> )      | 7                                    | 984.838,80           | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 37                                   | 8.737.573,72         | -                               | -                    |
| Precatórios expedidos – Estado ( <b>administração direta</b> )                | -                                    | -                    | 29                              | 2.010.444,00         |
| Precatórios expedidos – Estado ( <b>autarquias e fundações públicas</b> )     | -                                    | -                    | 126                             | 16.145.841,00        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <b>administração direta</b> )            | 404                                  | 30.533.052,52        | 481                             | 36.917.489,00        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <b>autarquias e fundações públicas</b> ) | 21                                   | 1.544.439,47         | 18                              | 1.024.848,00         |
| <b>Total</b>  | <b>483</b>                           | <b>49.541.475,43</b> | <b>654</b>                      | <b>56.098.622,00</b> |

| <b>QUADRO 2 - PRECATÓRIOS PAGOS (inclusive os precatórios do orçamento do ano)</b> |                                      |                    |                                 |                    |
|--|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------|
|  | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                    |                                 |                    |
|  | <b>Regime Geral</b>                  |                    | <b>Regime Especial</b>          |                    |
|  | <b>Total de<br/>Precatórios</b>      | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Total de<br/>Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| Precatórios pagos – União ( <b>administração direta</b> )                          | 0                                    | 0,00               | -                               | -                  |

|  |            |                      |            |                      |
|--|------------|----------------------|------------|----------------------|
| Precatórios pagos – União<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b>      | 5          | 600.194,24           | -          | -                    |
| Precatórios pagos –<br>Empresa Brasileira de<br>Correios e Telégrafos      | 18         | 5.047.302,31         | -          | -                    |
| Precatórios pagos – Estado<br><b>(administração direta)</b>                | -          | -                    | 4          | 197.130,93           |
| Precatórios pagos – Estado<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b>     | -          | -                    | 66         | 3.968.587,77         |
| Precatórios pagos –<br>Municípios <b>(administração direta)</b>            | 227        | 18.153.750,40        | 443        | 14.287.558,82        |
| Precatórios pagos –<br>Municípios <b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 3          | 103.546,71           | 8          | 238.936,60           |
| <b>Total</b>   | <b>253</b> | <b>23.904.793,66</b> | <b>521</b> | <b>18.692.214,12</b> |

| <b>QUADRO 3 - PRECATÓRIOS EXPEDIDOS (ano civil)</b>                        |                                      |                    |                             |                    |
|--|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
|  | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                    |                             |                    |
|  | <b>Regime Geral</b>                  |                    | <b>Regime Especial</b>      |                    |
|  | <b>Total de Precatórios</b>          | <b>Valor (R\$)</b> | <b>Total de Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| Precatórios expedidos –<br>União <b>(administração direta)</b>             | 6                                    | R\$772.498,89      | -                           | -                  |
| Precatórios expedidos –<br>União <b>(autarquias e fundações públicas)</b>  | 7                                    | 1.471.979,29       | -                           | -                  |
| Precatórios expedidos –<br>Empresa Brasileira de<br>Correios e Telégrafos  | 28                                   | 9.027.497,89       | -                           | -                  |
| Precatórios expedidos –<br>Estado <b>(administração direta)</b>            | -                                    | -                  | 13                          | 654.768,51         |
| Precatórios expedidos –<br>Estado <b>(autarquias e fundações públicas)</b> | -                                    | -                  | 145                         | 11.936.314,55      |

|   |            |                      |            |                      |
|---|------------|----------------------|------------|----------------------|
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 249        | 24.409.512,52        | 425        | 25.141.439,49        |
| Precatórios expedidos – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | 17         | 792.214,10           | 19         | 1.496.188,34         |
| <b>Total</b>  | <b>307</b> | <b>36.473.702,69</b> | <b>602</b> | <b>39.228.710,89</b> |

| QUADRO 4 - PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO  |                             |                      |                             |                       |
|--|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
|  | Ano de 2021 (em 31/12/2021) |                      |                             |                       |
|  | Regime Geral                |                      | Regime Especial             |                       |
|  | <i>Total de Precatórios</i> | <i>Valor (R\$)</i>   | <i>Total de Precatórios</i> | <i>Valor (R\$)</i>    |
| Precatórios aguardando pagamento – União ( <i>administração direta</i> )                 | 25                          | 9.426.507,81         | -                           | -                     |
| Precatórios aguardando pagamento – União ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )      | 11                          | 1.559.381,93         | -                           | -                     |
| Precatórios aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos           | 51                          | 13.168.927,43        | -                           | -                     |
| Precatórios aguardando pagamento – Estado ( <i>administração direta</i> )                | -                           | -                    | 1.239                       | 105.976.244,03        |
| Precatórios aguardando pagamento – Estado ( <i>autarquias e fundações públicas</i> )     | -                           | -                    | 629                         | 113.921.984,52        |
| Precatórios aguardando pagamento – Municípios ( <i>administração direta</i> )            | 743                         | 65.748.268,64        | 3.699                       | 479.676.803,40        |
| Precatórios aguardando pagamento – Municípios ( <i>autarquias e fundações públicas</i> ) | 43                          | 2.993.604,12         | 254                         | 11.603.041,95         |
| <b>Total</b>   | <b>873</b>                  | <b>92.896.689,93</b> | <b>5.821</b>                | <b>711.178.073,90</b> |

| <b>QUADRO 5 - PRECATÓRIOS COM PRAZO VENCIDO</b>  |                                      |                      |                             |                       |
|--|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
|  | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                      |                             |                       |
|  | <b>Regime Geral</b>                  |                      | <b>Regime Especial</b>      |                       |
|  | <b>Total de Precatórios</b>          | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Total de Precatórios</b> | <b>Valor (R\$)</b>    |
| Precatórios com prazo vencido – União<br><i>(administração direta)</i>                 | -                                    | -                    | -                           | -                     |
| Precatórios com prazo vencido – União<br><i>(autarquias e fundações públicas)</i>      | -                                    | -                    | -                           | -                     |
| Precatórios com prazo vencido – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos            | -                                    | -                    | -                           | -                     |
| Precatórios com prazo vencido – Estado<br><i>(administração direta)</i>                | -                                    | -                    | 1.204                       | 102.973.935,95        |
| Precatórios com prazo vencido – Estado<br><i>(autarquias e fundações públicas)</i>     | -                                    | -                    | 489                         | 93.111.268,44         |
| Precatórios com prazo vencido – Municípios<br><i>(administração direta)</i>            | 268                                  | 30.370.475,08        | 3.051                       | 422.171.314,96        |
| Precatórios com prazo vencido – Municípios<br><i>(autarquias e fundações públicas)</i> | 7                                    | 638.452,48           | 222                         | 10.089.870,31         |
| <b>Total</b>   | <b>275*</b>                          | <b>31.008.927,56</b> | <b>4.966</b>                | <b>628.346.389,66</b> |

\* As medidas adotadas pelo TRT9 no caso de atraso no pagamento dos precatórios do regime comum e o detalhamento dos 275 precatórios vencidos encontram-se no item 8.12.2 da presente ata.

## 8.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS (fonte: TRT9)

O TRT9 apresentou a seguinte lista de pagamentos superpreferenciais dos anos de 2020, 2021 e 2022:

| <b>PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS</b> |                          |                         |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>2020</b>                          |                          |                         |
| <b>ENTES DEVEDORES</b>               | <b>PRECATÓRIOS PAGOS</b> | <b>VALOR PAGO (R\$)</b> |
| MUNICÍPIO DE APUCARANA               | 25                       | 567.311,10              |

|                                 |     |               |
|---------------------------------|-----|---------------|
| MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS       | 4   | 116.491,65    |
| MUNICÍPIO DE CAMBARÁ            | 1   | 8.928,92      |
| MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  | 4   | 66.405,40     |
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA     | 1   | 44.261,00     |
| MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO | 3   | 71.848,41     |
| ESTADO                          | 275 | 23.390.168,32 |
| ESTADO - APP                    |     |               |
| MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS      | 19  | 413.208,32    |
| MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU      | 7   | 272.204,10    |
| MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA         |     |               |
| MUNICÍPIO DE GUARATUBA          |     |               |
| MUNICÍPIO DE JACAREZINHO        | 13  | 183.257,85    |
| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA        | 1   | 29.747,78     |
| MUNICÍPIO DE LONDRINA           | 3   | 70.110,82     |
| MUNICÍPIO DE MAL CÂNDIDO RONDON | 3   | 81.555,06     |
| MUNICÍPIO DE MALLET             | 1   | 24.682,62     |
| MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA         | 1   | 30.505,30     |
| MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES      | 1   | 42.503,96     |
| MUNICÍPIO DE MORRETES           | 5   | 487.427,51    |
| MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ          | 34  | 724.936,02    |
| MUNICÍPIO DE PIRAQUARA          | 3   | 91.515,90     |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA       | 108 | 2.899.826,52  |
| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ   | 2   | 48.621,38     |
| MUNICÍPIO DE PORECATU           | 32  | 841.111,89    |
| MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE      |     |               |
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  | 3   | 115.255,47    |
| MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS       |     |               |
| MUNICÍPIO DE TOLEDO             | 1   | 39.650,00     |

|                       |            |                      |
|-----------------------|------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE UMUARAMA | 4          | 67.070,07            |
| <b>Total Geral</b>    | <b>554</b> | <b>30.728.605,37</b> |

| <b>PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS</b> |                          |                         |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>2021</b>                          |                          |                         |
| <b>ENTES DEVEDORES</b>               | <b>PRECATÓRIOS PAGOS</b> | <b>VALOR PAGO (R\$)</b> |
| MUNICÍPIO DE APUCARANA               | 3                        | 93.255,72               |
| MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS            | 14,00                    | 747.891,46              |
| MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL       | 3,00                     | 61.480,16               |
| MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS            | 1,00                     | 11.072,04               |
| MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO      | 3,00                     | 132.000,00              |
| ESTADO DO PARANÁ                     | 50,00                    | 8.032.154,97            |
| MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS           | 8,00                     | 332.714,63              |
| MUNICÍPIO DE GUARATUBA               | 3,00                     | 380.950,72              |
| MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ                | 15,00                    | 273.268,59              |
| MUNICÍPIO DE JACAREZINHO             | 4                        | 96.866,49               |
| MUNICÍPIO DE LONDRINA                | 2                        | 64.335,70               |
| MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 1                        | 55.000,00               |
| MUNICÍPIO DE MORRETES                | 5                        | 1.498.320,33            |
| MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ               | 25                       | 821.789,51              |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA            | 16                       | 803.065,14              |
| MUNICÍPIO DE PORECATU                | 7                        | 2.906.900,76            |
| MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE           | 3                        | 448.236,21              |
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL       | 5                        | 201.457,55              |
| MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA   | 1                        | 224.568,20              |
| MUNICÍPIO DE URAÍ                    | 3                        | 115.911,93              |

|                             |            |                      |
|-----------------------------|------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ | 1          | 8.501,06             |
| <b>Total Geral</b>          | <b>173</b> | <b>17.309.741,17</b> |

| <b>PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS</b>        |                                    |                   |
|---|------------------------------------|-------------------|
| <b>2022</b>                                 |                                    |                   |
| <b>ENTES DEVEDORES</b>                      | <b>Número de precatórios pagos</b> | <b>VALOR PAGO</b> |
| MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ            | 13                                 | 592.822,72        |
| MUNICÍPIO DE ANDIRÁ                         | 1                                  | 9.156,14          |
| MUNICÍPIO DE ANTONINA                       | 4                                  | 15.251,64         |
| MUNICÍPIO DE APUCARANA                      | 32                                 | 846.000,51        |
| MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS                   | 1                                  | 29.088,31         |
| MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU               | 1                                  | 63.914,71         |
| MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ                       | 1                                  | 11.357,12         |
| MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL              | 3                                  | 47.847,80         |
| MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO              | 2                                  | 15.640,94         |
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA                 | 1                                  | 375.644,79        |
| MUNICÍPIO DE CURITIBA                       | 3                                  | 586.976,20        |
| MUNICÍPIO DE CURIÚVA                        | 1                                  | 30.381,07         |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 1                                  | 308.265,91        |
| MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO             | 16                                 | 707.999,51        |
| ESTADO DO PARANÁ                            | 165                                | 11.995.516,89     |
| MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS                  | 12                                 | 345.238,58        |

|                                |    |              |
|--------------------------------|----|--------------|
| MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUACU     | 14 | 1.724.904,26 |
| MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO  | 1  | 47.336,67    |
| MUNICÍPIO DE GOIOERÊ           | 3  | 93.381,30    |
| MUNICÍPIO DE GUARATUBA         | 1  | 26.796,83    |
| MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ          | 4  | 267.564,83   |
| MUNICÍPIO DE JACAREZINHO       | 28 | 472.566,22   |
| MUNICÍPIO DE LONDRINA          | 3  | 158.337,76   |
| MUNICÍPIO DE MANDAGUARI        | 1  | 172.089,67   |
| MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA       | 2  | 182.456,03   |
| MUNICÍPIO DE MATINHOS          | 3  | 0,00         |
| MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA        | 1  | 0,00         |
| MUNICÍPIO DE MORRETES          | 2  | 1.345.074,64 |
| MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ         | 38 | 3.990.267,27 |
| MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN     | 1  | 17.442,40    |
| MUNICÍPIO DE PIRAQUARA         | 3  | 1.954.862,68 |
| MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA      | 46 | 906.376,78   |
| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  | 1  | 15.894,88    |
| MUNICÍPIO DE PORECATU          | 6  | 157.205,91   |
| MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE     | 1  | 0,00         |
| MUNICÍPIO DE REBOUÇAS          | 2  | 133.810,65   |
| MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 7  | 815.737,26   |
| MUNICÍPIO DE SANTA INÊS        | 1  | 106.396,56   |
| MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS      | 2  | 24.061,06    |
| MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL    | 1  | 53.095,96    |
| MUNICÍPIO DE TOLEDO            | 2  | 120.715,66   |

|                                 |            |                      |
|---------------------------------|------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  | 1          | 80.721,93            |
| MUNICÍPIO DE UMUARAMA           | 16         | 80.906,55            |
| MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE | 1          | 12.116,23            |
| <b>Total Geral</b>              | <b>449</b> | <b>28.941.222,83</b> |

### 8.9. ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO EM 2020, 2021 E 2022 (ATÉ 30/06/2022) (fonte: TRT9)

O TRT9 informou os 5 (cinco) maiores devedores de precatórios, com os respectivos valores, em 2020, 2021 e 2022 (até 30/09), a saber:

| <b>2020</b>                       |                              |                           |
|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome do Ente</b>               | <b>Número de Precatórios</b> | <b>Valor devido (R\$)</b> |
| 1. ESTADO DO PARANÁ               | 1792                         | 325.334.215,21            |
| 2. MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA      | 982                          | 103.375.102,42            |
| 3. MUNICÍPIO DE PORECATU          | 253                          | 44.135.342,57             |
| 4. MUNICÍPIO DE APUCARANA         | 947                          | 30.465.355,96             |
| 5. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 157                          | 28.714.822,42             |
| <b>2021</b>                       |                              |                           |
| <b>Nome do Ente</b>               | <b>Número de Precatórios</b> | <b>Valor devido (R\$)</b> |
| 1. ESTADO DO PARANÁ               | 1697                         | 222.943.902,70            |
| 2. PONTA GROSSA                   | 857                          | 89.599.686,20             |
| 3. PORECATU                       | 249                          | 36.848.861,33             |
| 4. APUCARANA                      | 855                          | 26.768.529,46             |
| 5. PARANAGUA                      | 218                          | 16.813.290,59             |
| <b>2022 (até 30 de junho)</b>     |                              |                           |
| <b>Nome do Ente</b>               | <b>Número de Precatórios</b> | <b>Valor devido (R\$)</b> |
| 1. ESTADO DO PARANÁ               | 1851                         | 239.160.861,33            |
| 2. PONTA GROSSA                   | 915                          | 92.807.604,08             |
| 3. PORECATU                       | 251                          | 36.950.009,44             |
| 4. APUCARANA                      | 860                          | 26.959.463,30             |
| 5. PARANAGUA                      | 242                          | 18.524.227,35             |

## 8.10. PRECATÓRIOS COM PRAZO DE PAGAMENTO VENCIDO E VINCENDOS (fonte: TRT9)

As seguintes entidades e entes públicos, tanto do regime comum como do especial, possuem precatórios **vencidos e vincendos**, com os respectivos valores:

| Regime   | Devedor             | Quantidade Vencidos | Valor Total Vencidos (R\$) |
|----------|---------------------|---------------------|----------------------------|
| ESPECIAL | ALMIRANTE TAMANDARÉ | 17                  | 972.201,86                 |
|          | ANDIRÁ              | 9                   | 183.362,27                 |
|          | ANTONINA            | 3                   | 173.892,13                 |
|          | APUCARANA           | 820                 | 26.922.477,56              |
|          | BANDEIRANTES        | 1                   | 34.129,91                  |
|          | BORRAZÓPOLIS        | 39                  | 2.029.971,94               |
|          | CAMBARÁ             | 32                  | 3.076.537,67               |
|          | CAMBIRA             | 15                  | 184.606,09                 |
|          | CASTRO              | 4                   | 121.005,11                 |
|          | CENTENARIO DO SUL   | 57                  | 1.180.702,93               |
|          | CLEVELÂNDIA         | 1                   | 9.088,12                   |
|          | COLORADO            | 3                   | 176.616,84                 |
|          | CONGONHINHAS        | 3                   | 250.379,57                 |
|          | CORONEL VIVIDA      | 9                   | 423.052,92                 |
|          | CRUZEIRO DO OESTE   | 4                   | 183.071,60                 |
|          | CURIÚVA             | 2                   | 336.938,22                 |
|          | DOUTOR ULYSSES      | 1                   | 282.011,55                 |
|          | ENGENHEIRO BELTRÃO  | 29                  | 1.376.702,42               |
|          | ESTADO DO PARANÁ    | 1693                | 196.085.204,39             |
|          | FENIX               | 1                   | 180.694,16                 |
|          | FIGUEIRA            | 3                   | 878.854,06                 |
|          | FLORESTÓPOLIS       | 189                 | 7.658.226,64               |
|          | FOZ DO IGUACU       | 145                 | 8.825.708,90               |
|          | GOIOERE             | 17                  | 282.937,04                 |
|          | GRANDES RIOS        | 1                   | 40.395,81                  |
|          | GUARAPUAVA          | 1                   | 28.673,79                  |
|          | GUARATUBA           | 17                  | 197.788.624,99             |
|          | IBIPORÃ             | 2                   | 28.995,76                  |

|                         |     |               |
|-------------------------|-----|---------------|
| IRETAMA                 | 1   | 12.937,24     |
| JACAREZINHO             | 264 | 4.633.307,87  |
| JAGUARIAÍVA             | 5   | 166.709,04    |
| KALORE                  | 1   | 52.929,76     |
| LEÓPOLIS                | 12  | 307.833,21    |
| LONDRINA                | 83  | 3.302.927,08  |
| LUNARDELLI              | 1   | 26.096,43     |
| MALLET                  | 2   | 25.767,51     |
| MANDIRITUBA             | 3   | 253.462,89    |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 21  | 1.204.938,33  |
| MARIALVA                | 2   | 478.911,28    |
| MATELÂNDIA              | 1   | 14.571,41     |
| MATINHOS                | 7   | 1.197.466,17  |
| MEDIANEIRA              | 1   | 11.592,04     |
| MOREIRA SALES           | 1   | 47.792,17     |
| MORRETES                | 34  | 8.889.023,60  |
| NOVA AMERICA DA COLINA  | 2   | 39.266,12     |
| NOVA TEBAS              | 1   | 31.630,00     |
| PARANAGUA               | 215 | 15.230.611,64 |
| PATO BRANCO             | 1   | 18.625,29     |
| PAULO FRONTIN           | 7   | 278.856,81    |
| PIRAQUARA               | 14  | 3.035.708,52  |
| PONTA GROSSA            | 706 | 83.857.998,40 |
| PORECATU                | 248 | 31.939.653,53 |
| PRIMEIRO DE MAIO        | 11  | 1.369.626,45  |
| RANCHO ALEGRE           | 36  | 3.780.817,91  |
| RIO BONITO DO IGUACU    | 1   | 19.470,82     |
| RIO BRANCO DO SUL       | 102 | 14.569.101,72 |
| SALGADO FILHO           | 5   | 88.690,18     |
| SANTA AMÉLIA            | 1   | 19.704,19     |
| SANTA INÊS              | 1   | 120.890,90    |
| SANTA TEREZA DO OESTE   | 2   | 27.358,54     |
| SÃO JERÔNIMO DA SERRA   | 2   | 353.766,22    |

|              |  |     |               |
|--------------|--|-----|---------------|
|              | SÃO PEDRO DO IVAÍ  | 4   | 62.184,27     |
|              | SERTANÓPOLIS   | 9   | 617.484,62    |
|              | TAMBOARA   | 6   | 240.390,52    |
|              | TIJUCAS DO SUL   | 4   | 407.116,42    |
|              | TOLEDO   | 6   | 1.062.852,65  |
|              | TUNEIRAS DO OESTE  | 1   | 51.740,97     |
|              | UMUARAMA   | 9   | 88.562,67     |
|              | URAI   | 12  | 584.064,46    |
|              | VERA CRUZ DO OESTE   | 2   | 57.053,71     |
|              | VITORINO   | 1   | 51.831,85     |
| <b>GERAL</b> | ALVORADA DO SUL  | 1   | 61.219,01     |
|              | BOCAIUVA DO SUL  | 1   | 456.933,59    |
|              | BRAGANEY   | 2   | 223.888,06    |
|              | CAMBÉ  | 1   | 1.097.319,61  |
|              | CAMPINA DA LAGOA   | 1   | 48.718,27     |
|              | CARAMBÉI   | 35  | 3.113.337,47  |
|              | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Cislipa | 7   | 638.452,48    |
|              | CRUZ MACHADO   | 2   | 100.370,51    |
|              | GENERAL CARNEIRO   | 34  | 1.714.356,13  |
|              | GUAIRACA   | 1   | 508.908,76    |
|              | INAJÁ  | 1   | 98.705,75     |
|              | IPIRANGA   | 1   | 131.992,82    |
|              | ITAPERUCU  | 9   | 317.256,37    |
|              | IVAIPORA   | 148 | 13.518.720,61 |
|              | MIRADOR  | 2   | 19.415,21     |
|              | Município de Sapucaia do Sul                                     | 1   | 122.964,44    |
|              | PARANAVAÍ  | 1   | 26.244,46     |
|              | PINHÃO   | 1   | 63.482,33     |
|              | PONTAL DO PARANÁ   | 11  | 155.656,81    |
|              | PORTO AMAZONAS   | 1   | 362.068,87    |
|              | RIO BOM  | 9   | 327.227,65    |
|              | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   | 1   | 540.905,30    |
|              | SAPOPEMA   | 1   | 5.045.871,39  |

|                    |          |             |                       |
|--------------------|----------|-------------|-----------------------|
|                    | SENGÉS   | 1           | 21.746,00             |
|                    | TAMARANA | 1           | 1.005.578,44          |
|                    | TAPEJARA | 1           | 1.287.587,22          |
| <b>Total Geral</b> |          | <b>5241</b> | <b>659.355.317,22</b> |

| <b>Regime</b>   | <b>Devedor</b>                               | <b>Quantidade Vincendos</b> | <b>Valor Total Vincendos</b> |
|-----------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| <b>ESPECIAL</b> | ALMIRANTE TAMANDARÉ                          | 93                          | 4.675.681,04                 |
|                 | ANDIRÁ                                       | 2                           | 24.116,75                    |
|                 | ANTONINA                                     | 13                          | 344.232,61                   |
|                 | APUCARANA                                    | 9                           | 347.027,74                   |
|                 | BANDEIRANTES                                 | 1                           | 26.410,10                    |
|                 | BOA VISTA DA APARECIDA                       | 2                           | 73.807,67                    |
|                 | BORRAZÓPOLIS                                 | 8                           | 721.678,65                   |
|                 | CAMBARÁ                                      | 13                          | 1.301.525,54                 |
|                 | CASTRO                                       | 2                           | 3.005.840,12                 |
|                 | CENTENARIO DO SUL                            | 28                          | 466.258,47                   |
|                 | CIDADE GAÚCHA                                | 1                           | 23.923,88                    |
|                 | CLEVELÂNDIA                                  | 1                           | 11.215,71                    |
|                 | COLORADO                                     | 5                           | 292.050,24                   |
|                 | CONGONHINHAS                                 | 1                           | 22.782,59                    |
|                 | CORONEL VIVIDA                               | 2                           | 537.718,04                   |
|                 | CRUZEIRO DO OESTE                            | 1                           | 40.422,02                    |
|                 | CURIÚVA                                      | 2                           | 666.122,63                   |
|                 | DOUTOR ULYSSES                               | 1                           | 33.344,12                    |
|                 | ENGENHEIRO BELTRÃO                           | 35                          | 2.007.305,03                 |
|                 | Estado de Minas Gerais                       | 1                           | 32.702,73                    |
|                 | ESTADO DO PARANÁ                             | 329                         | 37.310.989,04                |
|                 | FAXINAL                                      | 24                          | 207.796,90                   |
|                 | FENIX  | 1                           | 114.107,12                   |
|                 | FLORESTÓPOLIS                                | 40                          | 1.369.696,27                 |
|                 | FOZ DO IGUACU                                | 174                         | 18.620.426,05                |
|                 | Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguacu | 5                           | 543.471,75                   |

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| GOIOERE                 | 3   | 93.381,30    |
| GUARATUBA               | 5   | 574.623,84   |
| IBIPORÃ                 | 1   | 16.337,39    |
| JACAREZINHO             | 91  | 1.886.639,11 |
| JAGUAPITÃ               | 1   | 282.000,08   |
| LEÓPOLIS                | 1   | 73.002,00    |
| LONDRINA                | 46  | 4.583.561,55 |
| LUNARDELLI              | 1   | 57.715,15    |
| MALLET                  | 4   | 52.118,47    |
| MANDAGUARI              | 3   | 482.983,42   |
| MANDIRITUBA             | 2   | 61.715,64    |
| MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 4   | 293.395,50   |
| MARIALVA                | 1   | 56.596,37    |
| MATINHOS                | 7   | 453.096,43   |
| MEDIANEIRA              | 1   | 167.361,62   |
| MORRETES                | 49  | 9.387.334,48 |
| NOVA ESPERANCA          | 3   | 285.735,87   |
| PARANAGUA               | 56  | 5.063.797,86 |
| PATO BRANCO             | 8   | 236.034,92   |
| PAULO FRONTIN           | 3   | 47.846,64    |
| PIRAQUARA               | 21  | 7.407.982,68 |
| PONTA GROSSA            | 222 | 9.484.466,19 |
| PORECATU                | 11  | 525.463,81   |
| PRIMEIRO DE MAIO        | 1   | 77.006,22    |
| RANCHO ALEGRE           | 3   | 524.818,32   |
| RIO BONITO DO IGUACU    | 1   | 154.511,67   |
| RIO BRANCO DO SUL       | 10  | 1.184.694,03 |
| RONCADOR                | 1   | 48.747,39    |
| ROSARIO DO IVAI         | 1   | 83.089,42    |
| SALGADO FILHO           | 2   | 33.408,75    |
| SANTA TEREZA DO OESTE   | 2   | 2.036.942,33 |
| SERTANÓPOLIS            | 7   | 199.432,59   |
| TAMBOARA                | 1   | 19.830,10    |

|              |   |    |              |
|--------------|---|----|--------------|
|              | TIJUCAS DO SUL  | 8  | 3.269.221,40 |
|              | TOLEDO  | 71 | 3.059.290,62 |
|              | TUNEIRAS DO OESTE   | 1  | 80.721,93    |
|              | UMUARAMA  | 25 | 506.899,98   |
|              | URAI  | 12 | 468.698,72   |
|              | VERA CRUZ DO OESTE  | 7  | 817.600,34   |
| <b>GERAL</b> | Agência Nacional de Telecomunicações                                | 1  | 198.406,33   |
|              | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis         | 4  | 958.050,37   |
|              | ARAPONGAS   | 4  | 80.361,65    |
|              | ARAPOTI   | 39 | 1.885.073,98 |
|              | ARAUCÁRIA   | 34 | 1.808.962,64 |
|              | ASTORGA   | 1  | 13.910,87    |
|              | BALSA NOVA  | 1  | 172.897,36   |
|              | BARRAÇÃO  | 1  | 16.600,95    |
|              | BELA VISTA DO PARAÍSO   | 3  | 174.640,73   |
|              | CALIFORNIA  | 1  | 44.304,85    |
|              | CAMBÉ   | 11 | 970.884,48   |
|              | CAMPO LARGO   | 6  | 212.059,66   |
|              | CAMPO MOURAO  | 1  | 22.135,97    |
|              | CÂNDIDO DE ABREU  | 42 | 1.389.365,67 |
|              | CAPANEMA  | 1  | 92.395,80    |
|              | CARAMBÉ   | 43 | 3.262.508,82 |
|              | CARLÓPOLIS  | 4  | 57.062,64    |
|              | CASCAVEL  | 2  | 171.893,98   |
|              | CERRO AZUL  | 1  | 26.954,71    |
|              | CHOPINZINHO   | 3  | 53.888,68    |
|              | COLOMBO   | 3  | 124.295,13   |
|              | Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná | 21 | 1.011.493,99 |
|              | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - Cislipa    | 13 | 860.599,86   |
|              | Consórcio Intermunicipal de Saude do Medio Parapanema               | 2  | 119.353,92   |
|              | CONTENDA  | 1  | 100.000,00   |

|   |     |               |
|---|-----|---------------|
| CORBÉLIA  | 1   | 102.939,91    |
| CORNÉLIO PROCÓPIO   | 3   | 102.735,18    |
| CRUZ MACHADO  | 6   | 129.493,70    |
| CRUZMALTINA   | 2   | 144.593,12    |
| CURITIBA  | 111 | 12.950.611,05 |
| DOURADINA   | 1   | 321.763,01    |
| ECT   | 16  | 5.514.731,31  |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                                       | 65  | 16.944.069,05 |
| ENTRE RIOS DO OESTE   | 3   | 63.761,65     |
| FERNANDES PINHEIRO  | 1   | 127.258,34    |
| FRANCISCO BELTRÃO   | 28  | 805.717,87    |
| FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) | 2   | 284.560,09    |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE   | 1   | 161.217,89    |
| GENERAL CARNEIRO  | 31  | 3.020.652,29  |
| GUAÍRA  | 3   | 138.632,85    |
| GUAPIRAMA   | 1   | 968.325,31    |
| GUARAQUECABA  | 1   | 141.326,88    |
| IBAITI  | 1   | 75.898,58     |
| IGUARACU  | 1   | 84.368,16     |
| INÁCIO MARTINS  | 1   | 13.963,52     |
| Instituto Federal do Paraná   | 1   | 112.920,69    |
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA                               | 1   | 171.749,35    |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL   | 3   | 349.256,22    |
| IPIRANGA  | 1   | 12.801,58     |
| IPORA   | 1   | 42.484,11     |
| IRATI   | 1   | 16.859,96     |
| ITAIPULÂNDIA  | 2   | 23.013,88     |
| ITAMBARACÁ  | 2   | 38.826,05     |
| ITAPERUCU   | 3   | 140.256,91    |
| ITAÚNA DO SUL   | 1   | 100.042,38    |
| IVAIPORA  | 1   | 19.213,23     |
| JANDAIA DO SUL  | 3   | 395.570,73    |

|                      |    |               |
|----------------------|----|---------------|
| JOAQUIM TÁVORA       | 16 | 401.225,27    |
| LAPA                 | 1  | 32.525,86     |
| MAMBORÊ              | 3  | 44.015,65     |
| MARINGÁ              | 47 | 6.460.890,72  |
| MARMELEIRO           | 4  | 314.873,24    |
| MIRASELVA            | 15 | 886.833,41    |
| MISSAL               | 5  | 52.193,56     |
| NOVA SANTA BÁRBARA   | 1  | 18.419,84     |
| ORTIGUEIRA           | 5  | 232.106,34    |
| PALMAS               | 2  | 835.568,16    |
| PARANAPOEMA          | 2  | 54.928,12     |
| PARANAÍ              | 2  | 57.801,91     |
| PAULA FREITAS        | 9  | 1.792.084,44  |
| PEABIRU              | 17 | 1.053.491,33  |
| PINHAIS              | 6  | 285.409,23    |
| PIRAÍ DO SUL         | 32 | 2.104.966,48  |
| PITANGA              | 94 | 2.698.734,06  |
| PITANGUEIRAS         | 1  | 126.819,32    |
| PONTAL DO PARANÁ     | 3  | 55.547,69     |
| PORTO AMAZONAS       | 1  | 427.994,10    |
| PORTO VITÓRIA        | 2  | 29.229,69     |
| PRADO FERREIRA       | 2  | 78.725,11     |
| PRUDENTÓPOLIS        | 1  | 4.555.084,20  |
| REBOUÇAS             | 2  | 449.306,47    |
| RESERVA DO IGUACU    | 1  | 133.834,30    |
| RIBEIRÃO CLARO       | 13 | 738.962,21    |
| RIBEIRÃO DO PINHAL   | 7  | 600.038,11    |
| RIO BRANCO DO IVAÍ   | 1  | 22.926,42     |
| ROLÂNDIA             | 32 | 12.731.036,02 |
| SALTO DO LONTRA      | 7  | 430.824,64    |
| SANTA FE             | 3  | 31.868,40     |
| SANTA HELENA         | 3  | 285.474,20    |
| SANTA ISABEL DO IVAÍ | 2  | 43.582,64     |

|              |  |              |                       |
|--------------|--|--------------|-----------------------|
|              | SANTA IZABEL DO OESTE                              | 1            | 70.985,22             |
|              | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS                               | 5            | 694.201,38            |
|              | SÃO MATEUS DO SUL                                  | 2            | 19.633,73             |
|              | SERTANEJA  | 5            | 1.332.737,31          |
|              | TAMARANA   | 2            | 360.990,68            |
|              | TAPEJARA   | 2            | 200.289,38            |
|              | TEIXEIRA SOARES                                    | 3            | 148.404,91            |
|              | União  | 33           | 10.914.989,98         |
|              | Universidade Federal do Paraná - UFPR              | 3            | 529.812,54            |
|              | Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR | 3            | 388.729,95            |
|              | Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A       | 1            | 371.292,98            |
| <b>Total</b> |  | <b>2.435</b> | <b>237.405.864,03</b> |

### 8.11. 20 MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS DESDE 2020 ATÉ 30 JUNHO DE 2022 (fonte: TRT9)

O TRT9 apresentou as seguintes relações dos maiores precatórios pagos desde 2020:

|    | Nome do Ente  | Número do Precatório | Valor devido (R\$) |
|----|---|----------------------|--------------------|
| 1  | MUNICÍPIO DE CURITIBA                                       | 14315/2021           | 1.943.440,33       |
| 2  | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                 | 14376/2021           | 1.793.468,00       |
| 3  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS                           | 14977/2021           | 1.333.087,34       |
| 4  | MUNICÍPIO DE CURITIBA                                       | 14951/2021           | 730.406,23         |
| 5  | União   | 14335/2021           | 459.935,89         |
| 6  | MUNICÍPIO DE CURITIBA                                       | 14950/2021           | 459.361,08         |
| 7  | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS                           | 00755/2021           | 333.129,83         |
| 8  | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL                             | 14084/2021           | 319.643,25         |
| 9  | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                 | 14449/2021           | 286.808,84         |
| 10 | MUNICÍPIO DE MARINGÁ  | 13934/2021           | 282.778,44         |
| 11 | Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) | 14306/2021           | 243.941,78         |
| 12 | União   | 14343/2021           | 235.630,57         |
| 13 | ESTADO DO PARANÁ  | 34298/2021           | 226.835,54         |
| 14 | MUNICÍPIO DE CURITIBA                                       | 14992/2021           | 225.676,30         |
| 15 | União   | 00961/2020           | 221.879,93         |
| 16 | MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL                                   | 14369/2021           | 214.589,38         |
| 17 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                 | 13920/2021           | 212.025,46         |

|           |                                   |            |            |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------|
| <b>18</b> | ESTADO DO PARANÁ                  | 36035/2021 | 189.934,62 |
| <b>19</b> | ESTADO DO PARANÁ                  | 37753/2021 | 180.145,31 |
| <b>20</b> | MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 33727/2021 | 168.897,06 |

\*A equipe de correição examinou os autos das posições 1, 3, 11 e 13 e não há nenhum destaque a ser registrado.

## **8.12. ENTES PÚBLICOS INSERIDOS NO REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT9)**

De acordo com informações prestadas pelo TRT9, os seguintes entes públicos estão submetidos ao regime comum de pagamento de precatórios:

Município de Arapongas, Município de Arapoti, Município de Araucaria, Município de Assai, Município de Assis Chateaubriand, Município de Astorga, Município de Balsa Nova, Município de Barracao, Município de Bela Vista do Paraíso, Município de Bocaiuva do Sul, Município de Braganey, Município de California, Município de Cambe, Município de Campina da Lagoa, Município de Campo Largo, Município de Campo Mourao, Município de Candido de Abreu, Município de Capanema, Município de Carambei, Município de Caropolis, Município de Cascavel, Município de Cerro Azul, Município de Chopinzinho, Município de Colombo Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencias Do Sudoeste do Parana, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral Do Paraná - Cislipa, Consorcio Intermunicipal de Saude do Medio Parapanema, Município de Contenda, Município de Corbelia, Município de Cornelio Procopio, Município de Corumbatai do Sul, Município de Cruz Machado, Município de Cruzmaltina, Município de Curitiba, Município de Douradina Entre Rios do Oeste, Município de Fernandes Pinheiro, Município de Francisco Beltrao, Município de General Carneiro, Município de Guaira, Município de Guairaca, Município de Guapirama Guaraquecaba, Município de Ibaiti, Município de Iguaracu, Município de Imbituva, Município de Inacio Martins, Município de Inaja, Município de Ipiranga, Município de Ipora, Município de Irati, Município de Itaipulandia, Município de Itambaraca, Município de Itapejara D'oeste, Município de Itaperucu, Município de Itauna do Sul, Município de Ivaipora, Município de Ivatuba, Município de Jandaia do Sul, Município de Joaquim Tavora, Município de Juranda, Município de Lapa, Município de Mambore, Município de Maringa, Município de Marmeleiro, Município de Maua da Serra, Município de Mirador, Município de Miraselva, Município de Missal, Município de Sapucaia do Sul, Município de Nova Santa Barbara, Município de Ortigueira, Município de Palmas Paranaipoema, Município de Paranavai, Município de Paula Freitas, Município de Peabiru, Município de Pinhais, Município de Pinhão, Município de Piraí do Sul, Município de Pitanga, Município de Pitangueiras, Município de Pontal do Paraná, Município de Porto Amazonas, Município de Porto Vitória, Município de Prado Ferreira, Município de Prudentópolis, Município de Rebouças, Município de Reserva do Iguazu, Município de Ribeirão Claro, Município de Ribeirão do Pinhal, Município de Rio Bom, Município de Rio Branco do Ivaí, Município de Rolândia, Município de Salto do Lontra, Município de Santa Fé, Município de Santa Helena, Município de Santa Isabel do Ivaí, Município de Santa Izabel do Oeste, Município de São José dos Pinhais, Município de São Mateus do Sul, Município de Sengés, Município de Sertaneja,

Município de Tamarana, Município de Tapejara, Município de Teixeira Soares, Município de Tibagi.

### 8.12.1. CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS. REGULARIDADE (fonte: TRT9)

Segundo informou o Tribunal, do total de 399 municípios integrantes da sua jurisdição, 233 não possuem qualquer dívida de precatórios originários de ações trabalhistas, o que representa o percentual de 58,39% aproximadamente. Informou, também, que os entes públicos submetidos ao regime geral cumprem regularmente os pagamentos.

Além disso, o TRT9 afirmou que os entes públicos submetidos ao regime geral de pagamento de precatórios cumprem regularmente os pagamentos. Quando não são disponibilizados os recursos necessários ao pagamento integral da dívida, a Presidência do Tribunal certifica a inadimplência e cientifica o credor e a entidade devedora quanto às medidas previstas no art. 100, §§5º e 6º, da Constituição Federal e Art. 20, §2º, da Resolução CSJT nº 314/2021. Ademais, antes de eventual decretação de sequestro de valores, promove-se audiência com os credores com vistas ao pagamento integral de forma a não comprometer a capacidade do município para a prestação de serviços públicos. O Tribunal afirmou que segue as regras previstas no artigo 28 da Resolução CSJT nº 314/2021.

Por fim, a Secretaria de Execução e Conciliação em Face da Fazenda Pública registrou a ocorrência do pagamento de 01 precatório pelo devedor diretamente na 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa. A SECEF também registrou que tem notícia de outros casos, mas não conseguiu apresentar as peças para análise.

### 8.12.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO REGIME COMUM (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que a inadimplência nesse regime é reduzida. No item 8.7 do questionário dinâmico a Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública registrou que, em 30/06/2022, havia 275 precatórios vencidos sem pagamento. Contudo, após pedido de informações complementares, a SECEF realizou levantamento detalhado de todos os precatórios constantes do questionário e apresentou a tabela a seguir:

| EXECUTADO                    | TOTAL PRECATÓRIOS | SITUAÇÃO  |
|------------------------------|-------------------|---|
| MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL | 1                 | Despacho Presidência id 8cfb5d8 de 26/01/2022: face à informação de depósito junto ao Juízo da execução, determina baixa dos autos e posterior retorno porque pagamento a menor. Despacho Juízo id d91cd72 de 2/2/2022 acolhendo o pagamento do débito remanescente. QUITADO MAS SEM REGISTRO NO GPREC (saneado em 13/9/2022) |

|                               |    |   |
|-------------------------------|----|---|
| MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA         | 1  | Registro de QUITAÇÃO no GPrec em 6/7/2022, conforme certidão id ded35b7   |
| MUNICÍPIO DE BRAGANEY         | 2  | Conciliados na audiência de 15/8  |
| MUNICÍPIO DE CAMBÉ            | 1  | Despacho Presidência id e3281a2 de 28/6/2022 determinou baixa face pagamento  |
| MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA | 1  | Despacho Presidência id 6609857 de 22/8/2022 determinou baixa face pagamento  |
| MUNICÍPIO DE CARAMBÉ          | 35 | Decisão JAP 40/2021-cta em 20/5/2021: pagamento mensal de R\$ 200.000,00. Considerando a proximidade do final de novo exercício, no despacho id 13f93c4 a Presidente determinou a inclusão do acervo na audiência de 19/9 |
| MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO     | 2  | Pautado na audiência de 15/8; não conciliado; com pedido de sequestro; conclusos para decisão, para a qual se antevê a decretação do sequestro  |
| MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO | 34 | Decisão JAP 15/2021-cta: fixou pagamentos mensais de R\$ 102.000,00. Face proximidade do fim de novo exercício, no Despacho Presidência id 03e830f determinou-se a inclusão do acervo na audiência de 19/9                |
| MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA         | 1  | Decisão Presidência 498.660/2015-suap (transitada em julgado): fixou o pagamento mensal R\$ 12.500,00   |
| MUNICÍPIO DE INAJÁ            | 1  | Pautado na audiência de 15/8; ausente exequente; audiência redesignada para 19/9  |
| MUNICÍPIO DE IPIRANGA         | 1  | Pautado para a audiência de 15/8, porém município antecipou o pagamento   |

|                               |     |   |
|-------------------------------|-----|---|
| MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU        | 9   | Decisão Presidência 24/2015-cta fixou o pagamento mensal de 25.000,00, Face proximidade do final de novo exercício, no Despacho Presidência id 8009869 determinou-se a inclusão do acervo na pauta de 19/9  |
| MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ         | 148 | Acordo nas audiências de 30/04/2019 e 13/06/2019: pagamentos mensais de R\$ 180.000,00  |
| MUNICÍPIO DE MIRADOR          | 2   | Precatório 0002246-35.2014.5.09.0023 - Despacho Presidência id 9bb54e2 de 15/6/2022 determinou a baixa face pagamento. Precatório 0002311-30.2014.5.09.0023 - Despacho Presidência id 7081b18 de 22/8/2022 determinou a baixa face pagamento  |
| MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  | 1   | Conforme certidão id fe1e12e de 26/7/2021, o Município, localizado no Rio Grande do Sul, submete-se ao regime especial e o precatório ocupa a 85ª posição na ordem cronológica (naquele momento). Em consulta no site do TJRS, em 13/9/2022, verifica-se que o precatório ocupa a 70ª posição. A SECEF esclareceu que o referido precatório foi registrado por equívoco no GPPEC como integrante do regime comum. Acrescentou que o equívoco vai ser corrigido. |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ          | 1   | Pautado para a audiência de 15/8, porém município antecipou o pagamento   |
| MUNICÍPIO DE PINHÃO           | 1   | Pagamento do credor efetuado; remanesce débito relativo ao INSS-empregador; município informa que busca o parcelamento desse crédito junto ao INSS  |
| MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ | 11  | Despacho Presidência id a9d5b79 de 12/8/2022: determinou a baixa de todos face pagamento a partir do repasse de valores do TJPR, que, com essa quitação, reconheceu a conversão para o regime comum   |
| MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS   | 1   | Não conciliado na audiência de 15/8; porém as partes apresentaram, em 12/9/2022, petições informando acordo   |

|  |            |   |
|--|------------|---|
| MUNICÍPIO DE RIO BOM   | 9          | Conciliação na audiência de 27/06/2005, com pagamentos mensais de R\$ 10.000,00, mantidos pela Decisão 306/2018-cta em 11/10/2018.  |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA                            | 1          | Pagamento parcelado na forma do art. 100, § 20, da CF, conforme Decisão JAP id 12.773/2020 de 13/11/20  |
| MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  | 1          | Acordo homologado pelo Juízo da execução - decisão id 1.005.964/2017-suap, referente a TAC junto ao MPT. Decisão Presidência 1.031.180/2017-suap acolheu. Pagamento mensal de R\$ 12.500,00   |
| MUNICÍPIO DE SENGÉS  | 1          | Despacho Presidência id 9a00ec4 de 5/7/2022 determina baixa dos autos face pagamento  |
| MUNICÍPIO DE TAMARANA  | 1          | Conciliado na audiência de 15/8   |
| MUNICÍPIO DE TAPEJARA  | 1          | Decisão JAP 63/2020-cta determina retenção mensal de R\$ 75.000,00. No precatório 0066000-45.2008.5.09.0092 há pagamento parcelado na forma do art. 100, § 20, da CF, conforme decisão id 1906e72 de 6/9/2021   |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA | 7          | Conciliados 5 precatórios na audiência de 15/8; o precatório 0000499-82.2016.5.09.0022, porque ausente credor, foi incluído na audiência de 19/9; no precatório 0001619-31.2014.5.09.0411, pago o crédito do autor, remanescendo INSS-empregador e honorários de contador, houve baixa ao Juízo da execução para cobrança dessas parcelas por RPV |
| <b>TOTAL</b>   | <b>275</b> |   |

### 8.13. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que ainda não adota lista em separado para pagamento de precatórios, embora esteja em fase final de formalização. Em sede de informações

complementares, a Secretaria-Geral da Presidência aduziu que a separação das listas foi aprovada na reunião do Comitê Gestor de Precatórios realizada em 01/06/2022. Além disso, a minuta do Termo de Cooperação Interinstitucional já foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Paraná e encontra-se em fase final de formalização.

Os ganhos auferidos nos termos do art. 55, §3º da Res. 303/CNJ, não estão sendo rateados conforme a proporcionalidade do montante do débito presente em cada tribunal, apesar da recomendação feita na Correição Ordinária anterior. O Tribunal comunica ao TJ, os precatórios apresentados até a data limite, com seu valor atualizado, acrescido de juros até esta data. Por fim, o Tribunal diz não incluir no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) os entes públicos do regime especial que apresentarem atrasos nos repasses do plano anual.

### **8.13.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL (fonte: TRT9)**

Segundo informado pelo TRT9, são os seguintes entes públicos sob sua jurisdição que estão submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios:

Município de Abatiá Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - Acesf, Município de Londrina, Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - Acesf, Município de Umuarama, Administração dos Portos de Paranaguá E Antonina - Appa, Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar, Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - Afepon, Município de Almirante Tamandaré, Município de Andirá, Município de Antonina, Município de Apucarana, Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana - Aserfa, Autarquia Gestora Do Regime Próprio de Previdência de Foz do Iguaçu - Fozprev, Autarquia Municipal da Educação de Apucarana Autarquia Municipal de Educação de Cambira Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Autarquia Municipal de Saúde de Cambira- Ams, Autarquia Municipal de Saúde de Londrina Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Município de Bandeirantes, Município de Barra do Jacaré, Município de Bituruna, Município de Boa Vista da Aparecida, Município de Bom Sucesso, Município de Borrazópolis, Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - Cast, Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - Caapsml, Câmara Municipal de Guaratuba Câmara Municipal de Santa Inês, Município de Cambará, Município de Cambira, Município de Cantagalo, Município de Castro, Município de Centenário do Sul, Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - Cagepar, Centro Cultural Teatro Guaíra, Município de Cidade Gaúcha, Município de Clevelândia, Município de Colorado, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - Codapar, Companhia de Desenvolvimento de Apucarana Companhia de Desenvolvimento de Sertanópolis, Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - Cmtu, Município de Congonhinhas, Município de Coronel Vivida, Município de Cruzeiro do Oeste, Município de Curiúva, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - Der/pr Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - Der/pr (Superintendência Regional Norte), Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, Departamento de Trânsito do Paraná - Detran Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção - Decom, Município de Doutor Ulysses, Município de Engenheiro Beltrão, Escola de Música e Belas Artes do Paraná - Embap, Estado do Paraná (Pr), Faculdade

Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - Uenp/faficop, Faculdade de Artes do Paraná, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - Fafipar, Município de Faxinal, Município de Fênix, Município de Figueira, Município de Florestópolis, Município de Foz do Iguaçu, Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - Fael, Fundação de Esportes de Londrina, Fundação Educacional de Ponta Grossa - Funepo, Fundação Educacional do Paraná - Fundepar, Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Jacarezinho, Fundação Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura Nelson de Freitas Barbosa, Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá, Fundação Municipal de Esportes de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - Fusa, Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória - Fusa, Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Fundação Municipal de Turismo de Paranaguá - Fumtur, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, Fundo Municipal de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon, Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso, Fundo Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão - Funsaude, Fundo Para Custeio Previdenciário da Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória, Município de Goioerê, Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Município de Grandes Rios, Município de Guarapuava, Município de Guaratuba, Hospital da Polícia Militar do Estado do Paraná, Hospital Municipal São Jerônimo da Serra, Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Município de Ibiporã, Instituto Água e Terra - Iat, Instituto das Águas do Paraná, Instituto de ação Social do Paraná - Iasp, Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater, Instituto de Florestas do Paraná - Ifpr, Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - Fozhabita, Instituto de Pesos e Medidas do Estado Do Paraná - Ipem, Instituto De Previdência De Guaratuba - Guaraprev, Instituto De Previdência De Ibiporã - Ibiprev, Instituto De Previdência Do Município De Matelândia - Previmat, Instituto De Previdência Dos Servidores De Cantagalo, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Bom Sucesso, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Colorado, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Guarapuava - Guarapuava Prev, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Jataizinho, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Nova Esperança, Instituto De Previdência E Assistência Aos Servidores Do Estado Do Paraná - Ipe, Instituto De Previdência E Assistência Aos Servidores Públicos Municipais De Jaguariaíva - Ipaspmj, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Em Medianeira - Ipremed, Instituto De Saúde De Ponta Grossa, Instituto De Saúde Do Paraná - Isep, Instituto De Terras, Cartografia E Geologia Do Paraná, Instituto De Transportes E Trânsito De Foz Do Iguaçu - Foztrans, Instituto Municipal De Previdência De Congonhinhas - Impc, Instituto Paranaense De Assistência Técnica E Extensão Rural - Emater, Instituto Paranaense De

Ciência Do Esporte, Município de Iretama, Município de Jacarezinho Jaguapitã, Município de Jaguariaíva, Município de Japira, Município de Japurá, Município de Jataizinho, Junta Comercial Do Paraná - Jucepar, Município de Kaloré, Município de Laranjeiras Do Sul, Município de Leópolis, Município de Londrina, Município de Lunardelli Mallet, Município de Mandaguari, Município de Mandirituba, Município de Mangueirinha, Município de Marechal Cândido Rondon, Município de Marialva, Município de Matelândia, Município de Matinhos, Município de Medianeira, Município de Moreira Sales, Município de Morretes, Município de Nova América Da Colina, Município de Nova Cantu, Município de Nova Esperança, Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, Município de Previdência, Município de Paranaguá, Município de Pato Branco, Município de Paulo Frontin, Município de Piraquara, Município de Ponta Grossa, Município de Porecatu, Município de Primeiro De Maio Procuradoria Geral Do Estado Do Paraná, Rádio E Televisão Educativa Do Paraná - Tve, Município de Rancho Alegre, Município de Rio Bonito Do Iguaçu, Município de Rio Branco Do Sul, Município de Roncador, Município de Rosário Do Ivaí, Município de Salgado Filho, Município de Salto Do Itararé, Município de Santa Amélia, Município de Santa Cruz De Monte Castelo, Município de Santa inês, Município de Santa Mariana, Município de Santa Tereza Do Oeste, Município de Santana Do Itararé, Município de São Jerônimo Da Serra, Município de São João Do Ivaí, Município de São Jorge D' oeste, Município de São Pedro Do Ivaí, Município de São Tomé Sarandi, Secretaria De Estado Do Esporte E Do Turismo - Seet, Município de Sertanópolis, Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Bandeirantes, Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Kaloré, Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Marechal Cândido Rondon, Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sertanópolis, Serviço Autônomo De Pavimentação De Umuarama - Seraupa, Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Andirá, Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Antonina, Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Ibiporã, Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Jaguariaíva, Serviço De Pavimentação De Londrina - Pavilon, Serviço Municipal De Saúde De Sertanópolis, Superintendência De Desenvolvimento De Recursos Hídricos E Saneamento Ambiental - Suderhsa, Município de Tamboara, Município de Tijucas Do Sul, Município de Toledo, Município de Tuneiras Do Oeste, Município de Umuarama, Município de União Da Vitória, Universidade Estadual De Londrina - Uel, Universidade Estadual De Maringá - Uem, Universidade Estadual De Ponta Grossa - Uepg, Universidade Estadual Do Centro Oeste - Unicentro, Universidade Estadual Do Norte Do Paraná - Campus Cornélio Procópio, Universidade Estadual Do Norte Do Paraná - Campus Jacarezinho, Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná - Campus Cascavel, Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual Do Paraná - Unespar, Universidade Estadual Do Paraná - Unespar - Campus Campo Mourão, Município de Uraí, Município de Vera Cruz Do Oeste, Município de Vitorino Wenceslau, Município de Braz , e Município de Xambê.

### **8.13.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios foi instituído por meio da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2015. A Presidente do Tribunal atua diretamente no referido comitê, sendo substituída pela Juíza Auxiliar da Presidência em Precatórios nos seus impedimentos. O comitê se

reuniu 2 vezes no ano de 2020, 3 vezes no ano de 2021 e 1 vez no ano de 2022 até 30/06/2022.

### 8.13.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT9)

O TRT9 informou que os entes públicos submetidos ao regime especial, em regra geral, repassam tempestivamente e de forma regular os valores devidos. Mas são registrados alguns casos de atraso nos repasses.

O Tribunal disponibilizou a lista de entes públicos com atraso nos repasses:

| Ente público que atrasou o repasse   | Período                         | Valores em atraso (R\$) |
|--|---------------------------------|-------------------------|
| Rio Branco do Sul - sequestro TJPR PROJUDI 0008419-76.2019.8.16.7000, conforme Certidão Item 8.17.19 expedida pelo TJPR (anexo). O montante que se processo nesse procedimento de sequestro refere-se a parcelas do período de novembro/2020 a outubro/2021, num total de R\$ 4.572.078,86, conforme "Relatório individual de repasses mensais do órgão devedor" expedido pelo TJPR (anexo).   | nov/2020 a out/2021             | 4.572.078,86            |
| Porecatu - sequestro TJPR PROJUDI 0002995-24.2017.8.16.7000 e 0000476-42.2018.8.16.7000, conforme Certidão Item 8.17.19 expedida pelo Departamento de Gestão de Precatórios daquele Tribunal (anexo).  | set-dez/2017                    | 3.412.970,60            |
| Florestópolis - sequestro TJPR PROJUDI 0008345-22.2019.8.16.7000, conforme Certidão Item 8.17.19 expedida pelo Departamento de Gestão de Precatórios daquele Tribunal (anexo).   | jan-dez/2021                    | 523.086,99              |
| Os municípios de Abatiá, Bandeirantes, Bom Sucesso, Borrazópolis, Coronel Vivida, Curiúva, Doutor Ulysses, Faxinal, Figueira, Ibiporã, Kaloré, Laranjeiras do Sul, Leópolis, Rosário do Ivaí, São Pedro do Ivaí e Umuarama realizaram pagamento parcial da parcela junho/2022, o que resultou na instauração de procedimento de cobrança de complementação pelo TJPR, como informado na Certidão do Item 8.17.15 expedida pelo Departamento de Gestão de Precatórios daquele Tribunal (anexo). Observação: tendo em vista que não se obteve tempestivamente o valor parcial pendente, adotou-se, como referência, o valor da parcela mensal; logo, a pendências estará em patamar inferior ao estimado. O valor exato será obtido e informado de forma complementar. | detalhamento abaixo             |                         |
| Abatia   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 26.027,65               |
| Bandeirantes   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 90.000,00               |
| Bom Sucesso  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 30.334,57               |
| Borrazópolis   | parcela jun/2022                | 31.371,04               |

|   |                                 |            |
|---|---------------------------------|------------|
|   | (pgto parcial)                  |            |
| Coronel Vivida  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 73.999,26  |
| Curiúva   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 39.157,31  |
| Doutor Ulysses  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 18.448,74  |
| Faxinal   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 54.280,00  |
| Figueira  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 11.655,42  |
| Ibiporã   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 206.045,75 |
| Kaloré  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 22.000,00  |
| Laranjeiras do Sul  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 94.271,96  |
| Leópolis  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 21.461,63  |
| Rosário do Ivaí   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 20.236,86  |
| São Pedro do Ivaí   | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 32.711,20  |
| Umuarama  | parcela jun/2022 (pgto parcial) | 380.679,19 |
| Os municípios de Engenheiro Beltrão, Guarapuava, Matinhos, Medianeira, Nova América da Colina e Santa Inês não pagaram a totalidade da parcela junho/2022, o que também resultou na instauração de procedimento de cobrança de complementação pelo TJPR, como informado na Certidão do Item 8.17.15 expedida pelo Departamento de Gestão de Precatórios daquele Tribunal (anexo). | detalhamento abaixo             |            |
| Engenheiro Beltrão  | parcela jun/2022                | 36.966,75  |
| Guarapuava  | parcela                         | 470.000,00 |

|                        |                  |            |
|------------------------|------------------|------------|
|                        | jun/2022         |            |
| Matinhos               | parcela jun/2022 | 267.288,76 |
| Medianeira             | parcela jun/2022 | 160.534,64 |
| Nova América da Colina | parcela jun/2022 | 36.227,32  |
| Santa Inês             | parcela jun/2022 | 13.778,49  |

O TRT9 informou que existem vários processos que já apresentam valores disponibilizados pelos devedores mas que se encontram em trâmite para pagamento aos beneficiários, em processamento, todavia não é possível fazer contagem segura devido à falta de ferramenta para tanto, segundo o Tribunal Regional do Trabalho. Porém, em regra, o prazo do art. 24, § 2º da Resolução CSJT 314/2021 é observado. O levantamento do prazo de pagamento dos precatórios foi feito por amostragem e encontra-se no item 8.4 da ata.

#### **8.13.4. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT9)**

Também foi informado pelo Tribunal que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses ao Tribunal de Justiça. Além da utilização do Plano Anual de Pagamento homologado pelo TJPR constante do portal eletrônico para apurar o percentual do repasse, o TRT9 confere os valores dos depósitos mensais realizados nas contas bancárias do Tribunal de Justiça. Também foi registrado que o Comitê Gestor estabeleceu uma rotina quadrimestral de conferência dos repasses.

#### **8.13.5. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que o único devedor que promove, atualmente, acordos diretos é o Estado do Paraná. Registrou que o prazo médio para que todas as etapas sejam cumpridas, a contar da data em que não haja nenhum impedimento para a realização do pagamento, até a efetiva disponibilização dos valores devidos ao beneficiário na hipótese de acordo direto, é de 30 dias. Contudo, importa anotar que o TRT9 aduziu que não consegue obter o quantitativo exato dos processos com recursos depositados e pendentes de liberação aos beneficiários. A equipe de correição solicitou um levantamento por amostragem de 20 processos nos quais tenha ocorrido o pagamento por acordo direto, o qual segue:

|   | Nº CNJ   | CREDOR QUITADO   | Data do depósito | Data da transferência para o Juízo da execução | Data do pagamento ao beneficiário | Prazo de liberação |
|---|----------|------------------|------------------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 1 | 0000250- | Edmilson Antonio | 1/7/2020         | 1/23/2020                                      | 3/19/2020                         | 73                 |

|    |                           |                                    |          |           |           |    |
|----|---------------------------|------------------------------------|----------|-----------|-----------|----|
|    | 02.2012.5.09.0660         | Tesluk                             |          |           |           |    |
| 2  | 0277300-64.2005.5.09.0661 | Marco José Vicente e outro (1)     | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/11/2020 | 65 |
| 3  | 0468200-10.2006.5.09.0195 | Celso Luiz Gomes dos Santos        | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/11/2020 | 65 |
| 4  | 0468300-62.2006.5.09.0195 | Carlos Teixeira D Avila            | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/12/2020 | 66 |
| 5  | 2405400-03.1997.5.09.0008 | Liamar Nadaline e outro (1)        | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/14/2020 | 39 |
| 6  | 0263100-26.2000.5.09.0015 | Elci Terezinha Kaminski Zarichen   | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/11/2020 | 65 |
| 7  | 0263000-92.2000.5.09.0008 | Vilma Alves de Moura               | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/12/2020 | 66 |
| 8  | 0468400-17.2006.5.09.0195 | Antonio Gattelli                   | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/12/2020 | 66 |
| 9  | 0232600-33.2005.5.09.0069 | Leandro Machener dos Santos        | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/14/2020 | 39 |
| 10 | 0112700-56.2005.5.09.0069 | Volmir Maziero                     | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/9/2020  | 63 |
| 11 | 0001567-93.2013.5.09.0015 | Joaquim Rodrigues do Nascimento    | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/3/2020  | 28 |
| 13 | 1119300-81.2008.5.09.0001 | Mario Santana                      | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/17/2020 | 42 |
| 14 | 0000905-70.2010.5.09.0004 | Doris Nery da Fonseca Francoski    | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/12/2020 | 66 |
| 15 | 0142800-44.2005.5.09.0020 | Giovani Machado de Lima            | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/13/2020 | 38 |
| 16 | 0073400-50.2007.5.09.0673 | Monica Andrea da Silva e outro (1) | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 4/1/2020  | 86 |
| 17 | 1477200-35.2002.5.09.0008 | Sergio Forlepa                     | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/13/2020 | 67 |
| 18 | 0249900-21.2006.5.09.0021 | Sydnei de Souza Zulato e outro (1) | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/13/2020 | 67 |
| 19 | 9955040-53.2006.5.09.0662 | José Martins de Sales              | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 3/9/2020  | 63 |
| 21 | 48200-2014-028-09-00-3    | Adalto de Jesus Medina             | 1/7/2020 | 1/23/2020 | 2/19/2020 | 44 |

## 8.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT9 informou que as RPVs são elaboradas individualmente, por beneficiário, e não tramitam na classe 1266 “Requisições de Pequeno Valor”, no PJe de segundo grau. O Tribunal verifica anualmente se há lei estadual e/ou municipal alterando o valor da RPV. Por fim, as requisições de pequeno valor do Estado, dos Municípios e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são encaminhadas pelo juízo da execução ao próprio ente devedor.

### 8.14.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS (fonte: TRT9 e e-Gestão)

O TRT9 informou que, no ano de **2020**, teriam sido expedidas 3.755 RPV's, no valor total de R\$16.538.100,53, e pagas 4.494 RPVs, no valor global de R\$16.409.274,98. Relativamente ao ano de **2021**, teriam sido expedidas 4.201 RPVs, no valor total de R\$18.852.850,28, e pagas 3.896 RPVs, no valor global de R\$16.165.785,99. Em relação ao ano de **2022**, até 30 de junho, teriam sido expedidas 2.454 RPVs, no valor total de R\$11.481.104,86, e pagas 2.369 RPVs, no montante de R\$11.182.641,29. Registre-se, ainda, que o Tribunal informou que em **31/12/2021** havia 67 RPVs, no valor total de R\$1.096.343,83, aguardando pagamento e, em 30/06/2022, havia 65 RPVs, no valor total de R\$304.906, com prazo vencido.

| <b>QUADRO 6 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS</b>            |                    |              |                    |              |                                      |              |
|---|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
|   | <b>Ano de 2020</b> |              | <b>Ano de 2021</b> |              | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |              |
|   | Total de RPV's     | Valor (R\$)  | Total de RPV's     | Valor (R\$)  | Total de RPV's                       | Valor (R\$)  |
| RPV's expedidas – União   | 129                | 1.256.198,49 | 131                | 1.946.343,13 | 97                                   | 1.509.956,21 |
| RPV's expedidas – União<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 75                 | 1.741.803,00 | 63                 | 1.655.662,69 | 104                                  | 1.161.343,27 |
| RPV's expedidas – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos       | 361                | 2.254.238,39 | 444                | 3.236.635,43 | 242                                  | 1.749.901,41 |
| RPV's expedidas – Estado  | 43                 | 273.487,55   | 51                 | 230.813,70   | 27                                   | 204.003,44   |
| RPV's expedidas – Estado  | 329                | 2.392.701,02 | 365                | 1.652.168,36 | 190                                  | 945.216,89   |

|  |              |                      |              |                      |              |                      |
|--|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| <b>(autarquias e fundações públicas)</b> |              |                      |              |                      |              |                      |
| RPV's expedidas – Municípios             | 2.818        | 8.619.672,08         | 3.147        | 10.131.226,97        | 1.794        | 5.910.683,64         |
| <b>Total</b>                             | <b>3.755</b> | <b>16.538.100,53</b> | <b>4.201</b> | <b>18.852.850,28</b> | <b>2.454</b> | <b>11.481.104,86</b> |

| <b>QUADRO 7 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR PAGAS</b>             |                    |                      |                    |                      |                                      |                      |
|--|--------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
|  | <b>Ano de 2020</b> |                      | <b>Ano de 2021</b> |                      | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                      |
|  | Total de RPV's     | Valor (R\$)          | Total de RPV's     | Valor (R\$)          | Total de RPV's                       | Valor (R\$)          |
| RPV's pagas – União  | 153                | 1.379.005,00         | 145                | 1.324.196,93         | 117                                  | 1.298.015,48         |
| RPV's pagas – União<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b>  | 71                 | 1.648.516,84         | 98                 | 1.015.561,34         | 119                                  | 1.470.885,48         |
| RPV's pagas – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos        | 361                | 2.264.238,39         | 461                | 3.023.994,68         | 219                                  | 1.755.066,57         |
| RPV's pagas – Estado   | 42                 | 269.430,10           | 44                 | 181.958,01           | 59                                   | 159.600,98           |
| RPV's pagas – Estado<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 327                | 2.290.222,63         | 334                | 1.694.173,89         | 117                                  | 488.635,21           |
| RPV's pagas – Municípios   | 3.540              | 8.557.862,02         | 2.814              | 8.925.901,14         | 1.738                                | 6.010.437,57         |
| <b>Total</b>   | <b>4.494</b>       | <b>16.409.274,98</b> | <b>3.896</b>       | <b>16.165.785,99</b> | <b>2.369</b>                         | <b>11.182.641,29</b> |

| <b>QUADRO 8 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO</b>            |                                    |             |
|--|------------------------------------|-------------|
|  | <b>Ano de 2021 (em 31/12/2021)</b> |             |
|  | Total de RPV's                     | Valor (R\$) |
| RPV's aguardando pagamento – União   | 40                                 | 781.402,13  |
| RPV's aguardando pagamento – União<br><b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 27                                 | 314.941,70  |

|  |           |                     |
|--|-----------|---------------------|
| RPV's aguardando pagamento – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos     | 0         | 0,00                |
| RPV's aguardando pagamento – Estado  | 0         | 0,00                |
| RPV's aguardando pagamento – Estado <b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 0         | 0,00                |
| RPV's aguardando pagamento – Municípios                                      | 0         | 0,00                |
| <b>Total</b>   | <b>67</b> | <b>1.096.343,83</b> |

| <b>QUADRO 9 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR COM PRAZO VENCIDO</b>          |                                      |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | <b>Ano de 2022 (até 30 de junho)</b> |                |
|   | Total de RPV's                       | Valor (R\$)    |
| RPV's com prazo vencido – União   | 0                                    | 0,00           |
| RPV's com prazo vencido – União <b>(autarquias e fundações públicas)</b>  | 4*                                   | 73.041,00      |
| RPV's com prazo vencido – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos     | 1                                    | 9.161,84       |
| RPV's com prazo vencido – Estado  | 0                                    | 0,00           |
| RPV's com prazo vencido – Estado <b>(autarquias e fundações públicas)</b> | 19                                   | 86.796,46      |
| RPV's com prazo vencido – Municípios                                      | 41                                   | 135.906,22     |
| <b>Total</b>  | <b>65</b>                            | <b>304.906</b> |

\* A SECEF apresentou justificativa

#### **8.14.2. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT9)**

O TRT 9 informou que existe procedimento de controle das RPVs expedidas pelas Varas de Trabalho. A Corregedoria Regional informou que adotou a realização de uma inspeção específica com objetivo de solucionar o problema de lançamento do pagamento das RPV's. Outra medida implementada pela Corregedoria foi a criação de um painel de acompanhamento da tramitação das requisições de pequeno valor estaduais, municipais e da EBCT. Além disso, envia por ofício frequentemente um relatório das RPVs em tramitação nas Varas do Trabalho, solicitando providências relativas aos lançamentos de quitação.

### 8.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT9

Por fim, o TRT9 informou que há diferenças em relação aos dados disponíveis no sistema E-Gestão e os informados pelo Tribunal. Por meio dos dados listados abaixo, verifica-se a presença de discrepâncias consideráveis.

|  | e-Gestão | Respostas TRT9 |
|--|----------|----------------|
| Precatórios expedidos em <b>2020</b>             | 448      | 1.313          |
| Precatórios expedidos em <b>2021</b>             | 01       | 1.072          |
| Precatórios expedidos em <b>2022 (até 30/06)</b> | -        | 909            |

|  | e-Gestão | Respostas TRT9 |
|--|----------|----------------|
| Precatórios pagos em <b>2020</b>             | 1.389    | 1.734          |
| Precatórios pagos em <b>2021</b>             | 1.266    | 1.421          |
| Precatórios pagos em <b>2022 (até 30/06)</b> | -        | 774            |

|  | e-Gestão | Respostas TRT9 |
|--|----------|----------------|
| RPVs federais expedidas em <b>2020</b>             | 204      | 204            |
| RPVs federais expedidas em <b>2021</b>             | 11       | 194            |
| RPVs federais expedidas em <b>2022 (até 30/06)</b> | -        | 201            |

|  | e-Gestão | Respostas TRT9 |
|--|----------|----------------|
| RPVs federais pagas em <b>2020</b>             | 230      | 224            |
| RPVs federais pagas em <b>2021</b>             | 38       | 243            |
| RPVs federais pagas em <b>2022 (até 30/06)</b> | -        | 236            |

|  | e-Gestão | Respostas TRT9 |
|--|----------|----------------|
| RPVs estaduais e municipais expedidas em <b>2020</b> | -        | 3.190          |

|  |   |       |
|--|---|-------|
| RPVs estaduais e municipais expedidas em <b>2021</b>             | - | 3.563 |
| RPVs estaduais e municipais expedidas em <b>2022 (até 30/06)</b> | - | 2.011 |

|  | e-<br>Gestão | Respostas TRT9 |
|--|--------------|----------------|
| RPVs estaduais e municipais pagas em <b>2020</b>             | -            | 3.909          |
| RPVs estaduais e municipais pagas em <b>2021</b>             | -            | 3.192          |
| RPVs estaduais e municipais pagas em <b>2022 (até 30/06)</b> | -            | 1.914          |

## 9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS

### 9.1. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

#### 9.1.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT9)

**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:**

Desembargadora Ana Carolina Zaina.

**Órgãos de atuação:**

Tribunal Pleno e Órgão Especial.

**Tempo de atuação da magistrada na Presidência do Tribunal:**

A Desembargadora Ana Carolina Zaina tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal em 03/12/2021.

**Períodos de afastamento nos últimos 12 meses:**

Férias: 30/09 a 19/10/2021.

Licenças: Licença Médica: 21/05 a 17/08/2021.

Folga compensatória: Não houve.

**Juízes Auxiliares da Presidência:**

A Presidência conta com três juízes auxiliares:

- Juiz Lourival Barão Marques Filho
- Juíza Cláudia Mara Pereira Gioppo

Atua no auxílio das questões afetas à Presidência na gestão de Precatórios e RPV.

- Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho

Atua no auxílio das questões afetas à Presidência e à Escola Judicial.

#### 9.1.2. ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: TRT9)

A estrutura interna da Presidência do Tribunal, conforme informado no questionário dinâmico, é operacionalizado pelo Gabinete da Presidência.

| Atribuições das unidades/setores diretamente vinculados à Presidência |             |
|---|-------------|
| Unidade   | Atribuições |
|   |             |

|   |   |
|---|---|
| <p>Secretaria-Geral da Presidência</p>                                    | <p>Receber, transmitir e cumprir as deliberações do Presidente do Tribunal e do Secretário-Geral da Presidência; receber e emitir as correspondências do Presidente do Tribunal; analisar e preparar os expedientes e solicitações vinculados às atribuições da Secretaria-Geral da Presidência, elaborando as respectivas minutas dos atos deliberativos; elaborar minutas de provimentos, ordens de serviço, portarias e atos referentes à área de sua competência, determinados pela Presidência do Tribunal; iniciar e instruir os processos de acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal e ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, bem como os processos de remoção de Magistrados no âmbito do Regional; publicar e manter atualizada a lista de antiguidade dos Magistrados do Tribunal; iniciar os processos de vitaliciamento de Juizes do Trabalho Substitutos; processar pedidos de férias, afastamentos e licenças de Desembargadores do Tribunal e Juizes convocados.</p>   |
| <p>Diretoria-Geral</p>  | <p>Gerir demandas encaminhadas à Diretoria-Geral, principalmente aquelas relativas a pessoal e gestão de pessoas; Gerir o orçamento, o material de consumo e o patrimônio permanente; Gerir ações de segurança institucional e de transporte de autoridades; Gerir contratos de terceiros e de engenharia e arquitetura; Gerir licitações e contratos; Gerir a aquisição e a utilização de passagens aéreas, nacionais e internacionais, validar a concessão de diárias e reembolso de deslocamento.</p>  |
| <p>Secretaria-Geral Judiciária</p>  | <p>Assessorar a Presidência em processos decisórios relacionados às atividades jurídico-operacionais; Acompanhar e executar, no âmbito de suas atribuições, as determinações oriundas dos Núcleos, Comitês e Comissões que funcionam no âmbito do Tribunal; Em conjunto com a Diretoria-Geral e a Corregedoria Regional, acompanhar e avaliar os aspectos estatísticos, técnicos e operacionais das jurisdições de 1.º Grau, e elaborar estudos voltados à criação, modificação ou extinção de unidades jurisdicionais de 1.º Grau; Sugerir melhorias nas áreas de sua atuação e supervisão, auxiliando na leitura prospectiva de cenários que impactem no funcionamento da área-fim, considerando especificidades ou mudanças legais, regimentais, regulamentares, orçamentárias, tecnológicas e materiais; Receber, controlar e coordenar, no âmbito de suas atribuições, a execução das demandas jurídico-operacionais e administrativas oriundas dos Tribunais e Conselhos Superiores ou das Cortes de mesma hierarquia; Avaliar, no âmbito de suas atribuições, a conveniência de firmar convênios com instituições públicas e privadas para a implementação de melhorias na área fim do Tribunal.</p> |
| <p>Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada</p> | <p>Orientar, coordenar e supervisionar a execução de todos os trabalhos relacionados à tramitação e julgamento dos processos originários, individuais, coletivos, recursais na fase de execução e dos processos administrativos de competência do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada; Secretariar e coordenar as sessões de julgamento dos três órgãos julgadores, audiências de conciliação e instrução em dissídio coletivo e orientar, coordenar e supervisionar a execução de todos os trabalhos relacionados à realização das sessões de julgamento e audiências; Coordenar e realizar o plantão judiciário de 2º Grau; Supervisionar os trabalhos da Divisão Judiciária de 2º Grau; Supervisionar os trabalhos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.</p>  |

|   |   |
|---|---|
| <p>Assessoria Jurídica da Presidência</p>             | <p>Emitir pareceres jurídicos em processos de licitação; Emitir pareceres em processos relativos a concessões de vantagens e benefícios a magistrados e servidores (ativos e inativos, e pensionistas); Elaborar pareceres em questões administrativas relacionadas a matérias cuja decisão seja de competência da Presidência; Elaborar minutas de atos normativos, instruções e regulamentos de competência da Presidência; Pesquisar, selecionar, catalogar e divulgar a legislação, a jurisprudência e os atos administrativos referentes à legislação de pessoal; Compilar as alterações do Regulamento Geral realizadas pelas demais unidades do Tribunal; Acompanhar ações judiciais nas quais a União ou o Presidente da Corte integrem o polo passivo da relação processual, com o fim de prestar informações e encaminhar documentos à Advocacia-Geral da União, a fim de subsidiar a defesa; Acompanhar processos administrativos nos quais o Tribunal seja interessado ou requerido, com o fim de elaborar informações, de competência da Presidência, para envio a órgãos de controle; Preparar despachos e decisões em questões judiciais de competência da Presidência; Assistir ao Desembargador Presidente na elaboração de despachos e decisões, em medidas judiciais urgentes, durante o plantão do recesso do Judiciário.</p>   |
| <p>Secretaria de Auditoria Interna</p>                | <p>Exercer atividades de auditoria interna; manter interlocução com o Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle; elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e o Plano Anual de Auditoria (PAA); propor políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna; avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, dos controles internos estabelecidos e da qualidade do desempenho da gestão, com base no índice integrado de governança e gestão públicas do TCU, de acordo com as responsabilidades determinadas para alcançar as metas e os objetivos estratégicos e desdobramentos definidos pelo Tribunal; prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos; realizar auditorias nas contas do Tribunal, emitindo relatório, certificado de auditoria e pareceres; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de quaisquer de irregularidades; fomentar a capacitação e o desenvolvimento profissional contínuo dos seus servidores, incluída a obtenção de certificações e qualificações profissionais emitidas por entidades certificadoras reconhecidas internacionalmente, a fim de obter a proficiência, conhecimentos, habilidades ou outras competências necessárias à realização dos trabalhos de auditoria interna.</p> |
| <p>Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística</p> | <p>Gerir demandas estratégicas do Tribunal, solicitadas pelos órgãos superiores e de controle (como CNJ, CSJT e TCU), além do planejamento, execução, monitoramento e revisão da estratégia do Tribunal; Gerenciar o Portfólio de Projetos Institucionais; Fomentar a cultura de gerenciamento de projetos e alinhamento dos projetos aos objetivos estratégicos do Tribunal; Definir as metodologias, a estruturação e coordenação das práticas, ações e processos da Gestão de Riscos e de Continuidade de Negócio no TRT da 9ª Região; Coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao planejamento e execução orçamentária, de forma a</p>  |

|   |   |
|---|---|
|   | assegurar a utilização eficiente dos recursos de natureza não vinculada; assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades, a interação das áreas gestoras de aquisições e a transparência das informações orçamentárias; Realizar estudos estatísticos a fim de subsidiar ações administrativas e de suporte à atividade jurisdicional.   |
| Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública | Planejar, coordenar, orientar, dirigir e supervisionar as atividades de competência das unidades subordinadas, sem prejuízo de outras gestões e ações que lhe forem atribuídas pela E. Presidência do TRT. Compete-lhe, ainda, o assessoramento e suporte direto à Presidência do Tribunal e ao Juízo Auxiliar de Precatórios, notadamente na seara das conciliações e demais gestões voltadas ao adimplemento dos créditos inscritos em precatórios.   |
| Coordenadoria de Segurança Pessoal e Inteligência               | Planejar, coordenar e orientar as atividades relacionadas à segurança pessoal e Inteligência; Oferecer suporte às demais unidades de segurança em casos de emergência; Escortar e acompanhar magistrados e outras autoridades, sempre que determinado pela Presidência do Tribunal; Garantir a segurança do público interno e externo no edifício-sede do Tribunal; Efetuar segurança ostensiva do edifício-sede do Tribunal e, quando necessário, na sua área externa contígua; Coordenar as ações de segurança em eventos promovidos em todo o Regional; Efetivar prisão determinada por magistrado do Tribunal, com o devido encaminhamento à delegacia de polícia competente, em especial quando ocorrido ato ilícito no edifício-sede do Tribunal; Adotar ações de prevenção e combate a incêndio, prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e de outras situações de risco ocorridas nas dependências do Tribunal, em apoio às brigadas. |
| Escola Judicial   | A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região é responsável pela formação e o aprimoramento profissional contínuo de magistrados e de servidores, em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência.   |
| Escritório de Inovação  | Apoiar o Coordenador e o Comitê Gestor da Inovação em todas as suas ações; Atuar junto ao Núcleo de Gestão de Projetos da Secretaria de Gestão Estratégica para controle e acompanhamento das ações de inovação (governança); Viabilizar meios para que os proponentes da inovação tenham orientação adequada para a concepção da proposta e fomentar atividades formativas nesse sentido (mentoria); Atuar junto às áreas do tribunal envolvidas ou afetadas pela proposta, para que ofereçam os subsídios necessários ao desenvolvimento do projeto (orquestração).   |

|   |  |
|---|--|
| Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas | Estabelecer e desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses na 9.ª Região, sistematizando todos os projetos existentes no âmbito deste Tribunal; Atuar na interlocução com outros Tribunais e com os órgãos integrantes da rede mencionada nos arts. 5.º e 6.º da Resolução n.º 125/2010 do CNJ; Incentivar a capacitação, o treinamento, reciclagem e a atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos, com foco no empoderamento das partes para a autocomposição da disputa; Promover a implantação e a fiscalização quanto ao cumprimento das disposições contidas na Resolução CSJT nº 174/2016; Informar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a relação dos servidores capacitados e formados em cursos específicos de conciliação e mediação, para inclusão/atualização no cadastro nacional a ser mantido por aquele Conselho. |
|---|--|

### 9.1.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (fonte: TRT 9)

De acordo com o Tribunal Regional, estão lotados no gabinete da presidência 5 (cinco) servidores efetivos e 1 (um) requisitado. O Órgão de Assessoramento do Presidente, por sua vez, conta com 13 (treze) servidores efetivos.

Quanto aos cargos em comissão e funções comissionadas, o gabinete da presidência dispõe de um cargo em comissão, sendo 1 CJ-1 e 5 (cinco) funções comissionadas: 3 FC-4 e 2 FC-5. O Órgão de Assessoramento do Presidente, por sua vez, possui 3 (três) cargos em comissão: 2 CJ-1 e 1 CJ-3, e 9 (nove) funções gratificadas: FC-4.

### 9.1.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

#### 9.1.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT9)

| Presidência                               |                   |
|---|-------------------|
| Carga horária semanal dos servidores      | 35 horas semanais |
| Unidades vinculadas                       | 35 horas semanais |
| Horário de funcionamento interno          | 8h30 às 17h30     |
| Horário de atendimento ao público externo | 11h às 17h        |

A Presidência informou que há diferença de jornada de trabalho para os servidores comissionados, os quais exercem 8 horas diárias. Esclareceu, ainda, que o horário de trabalho da Presidência é o mesmo das demais unidades do Tribunal e que há 5 (cinco)

servidores em regime de teletrabalho. Os atendimentos aos advogados são realizados mediante agendamento prévio pela recepção do gabinete da presidência.

#### **9.1.4.2. DIVISÃO DE TRABALHO (fonte: TRT9)**

Conforme informado no questionário dinâmico, a distribuição do trabalho na Presidência é realizada da seguinte forma: A Secretaria-Geral da Presidência presta a assessoria direta à Presidente em assuntos diversos. Na unidade, as demandas são recebidas e analisadas pela Assessora, que realiza a distribuição de tarefas aos assistentes. Os assistentes procedem ao cadastramento e à minuta de despachos/ofícios em sistema informatizado, a fim de possibilitar a tramitação interna. Após, a minuta passa por conferência das Assessoras e do Secretário-Geral da Presidência, que despacha com a Presidente. O assistente que elaborou a minuta do documento executa o cumprimento da deliberação. As demandas externas são recebidas por correio eletrônico, malote digital, PJe-CNJ e PJeCor e são cadastradas em sistema informatizado para tramitação interna. Por sua vez, as demandas de unidades internas são recebidas por correio eletrônico e sistemas informatizados. O Gabinete da Presidência, por sua vez, trata do agendamento de compromissos e acompanhamento da Presidente em eventos externos. A divisão de tarefas nesta unidade compreende um gestor, dois servidores que tratam do agendamento (Gabinete da Recepção da Presidência), dois servidores que tratam de acompanhamento em eventos (motoristas).

#### **9.1.4.3. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT9)**

Foi informado pelo TRT9 que nas dependências da Presidência existem equipamentos que permitem realizar vídeo chamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional, com as especificações técnicas previstas no Provimento nº 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

#### **9.1.4.4. ACERVO. MIGRAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe**

Conforme consta da página da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na internet, 100% dos processos judiciais do TRT9 tramitam por meio do Sistema PJe, razão pela qual possui o selo 100% PJe.

#### **9.1.5. ACERVO DA PRESIDÊNCIA**

##### **9.1.5.1. PROCESSOS JUDICIAIS (fonte: TRT9)**

A Presidência informou que o controle do acervo dos processos judiciais é realizado através da emissão de relatórios gerenciais mensais.

Esclareceu que compete à Presidente a atuação nos seguintes processos judiciais: 1) Agravo Regimental interposto de seus despachos; 2) Incidente de Uniformização de Jurisprudência; 3) Pedido de revisão da decisão que houver fixado o valor da causa para determinação de alçada; 4) Incidentes processuais, quando os autos não tiverem sido ainda distribuídos (exceto concessão de efeito suspensivo a recurso de natureza

ordinária a tutela provisória); 5) Julgamentos de competência do Tribunal Pleno e do Órgão Especial; 6) Reclamação; 7) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; 8) Incidente de Assunção de Competência; 9) Suspensão de Liminar e Sentença - SLS, Suspensão de Liminar ou de Antecipação de Tutela - SLAT, Suspensão de Segurança - SSCiv.

O Tribunal Regional da 9ª Região informou, igualmente, que a Presidente do Tribunal permanece vinculada aos processos que constituíam seu acervo antes de assumir a Presidência, sendo que em 30/11/2021 o acervo era de 519 processos e em 30/06/2022 o acervo é de 189 processos. Foi registrado no questionário dinâmico, que não há processos conclusos à Presidente.

No tocante aos processos judiciais sob a relatoria da Presidente, apresentou os seguintes dados:

| <b>Processos Judiciais sob a Relatoria da Presidente do Tribunal</b> |                |                    |              |
|--|----------------|--------------------|--------------|
| <b>Processos Judiciais</b>   | <b>Físicos</b> | <b>Eletrônicos</b> | <b>Total</b> |
| Acervo   | 0              | 3                  | 3            |
| Autuados nos últimos 12 meses  | 0              | 4                  | 4            |
| Finalizados nos últimos 12 meses                                     | 0              | 25                 | 25           |
| Conclusos  | 0              | 0                  | 0            |
| Paralisados há mais de 100 dias no gabinete                          | 0              | 0                  | 0            |
| Sobrestados  | 0              | 0                  | 0            |
| Processos do acervo da Presidência na Secretaria ou fora do gabinete | 0              | 0                  | 0            |
| NA SECRETARIA  | 0              | 1                  | 1            |
| Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria                        | 0              | 0                  | 0            |
| Com carga/vista/outras situações semelhantes                         | 0              | 0                  | 0            |
| Em outros gabinetes por força de vista regimental                    | 0              | 0                  | 0            |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário | 0 | 0 | 0 |
|--|---|---|---|

### 9.1.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT9)

O quadro abaixo se refere aos processos administrativos em tramitação na Presidência:

| Processos Administrativos                                | Físicos | Eletrônicos | Total |
|--|---------|-------------|-------|
| Acervo   | 0       | 9           | 9     |
| Autuados nos últimos 12 meses                            | 0       | 21          | 21    |
| Finalizados nos últimos 12 meses                         | 0       | 17          | 17    |
| Conclusos  | 0       | 9           | 9     |
| Paralisados há mais de 100 dias                          | 0       | 6           | 6     |
| Procedimentos disciplinares contra desembargador         | 0       | 0           | 9     |
| Representações por excesso de prazo contra desembargador | 0       | 0           | 0     |

## 9.2. INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

### 9.2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. (fonte: TRT9)

**Corregedor Regional:**

Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur.

**Órgãos de atuação:**

Tribunal Pleno, Órgão Especial e Corregedoria Regional.

**Tempo de atuação do magistrado na Corregedoria Regional:**

O Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur tomou posse no cargo de Corregedor Regional em 03/12/2021.

**Períodos de afastamento nos últimos 12 meses:**

**Férias:** 17/08 a 15/09/2021 e 28/10 a 16/11/2021.

**Licenças:** Não houve

**Folga compensatória:** Não houve

**Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional:**

Juiz Marcos Blanco

Compete ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, nos termos da Portaria SGP nº 36 de 2021: **I** - auxiliar o Corregedor Regional nas designações de juízes de 1º grau, bem como nos assuntos atinentes à concessão, interrupção, suspensão e cancelamento de férias, afastamentos, bem como deliberar sobre concessão de diárias decorrentes de designação ou de substituição nos finais de semana, feriados e em dias fora do período de designação dos magistrados de 1º grau; **II** - auxiliar na instrução de expedientes que tramitam na Corregedoria, como apuração de atrasos de sentenças e incidentes, afastamento de magistrado para frequência a curso, autorização para o juiz titular residir fora da jurisdição, dentre outros, com exceção dos relacionados às atividades correcionais nas Unidades Judiciárias e procedimentos instaurados em face de magistrados de 1º grau; **III** - minutar Provimentos e Portarias sobre matéria de competência jurisdicional ou administrativa da Corregedoria ou pertinentes às atividades das Unidades Judiciárias do 1º grau.

**9.2.2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL - ORGANIZAÇÃO INTERNA (fonte: organograma - sítio do Tribunal na internet)**

Compõem a estrutura da Corregedoria Regional: o Gabinete da Corregedoria, o Gabinete do Desembargador Corregedor, a Secretaria da Corregedoria Regional e a Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau.

**9.2.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT9)**

De acordo com o TRT9, a Corregedoria Regional conta com 20 (vinte) servidores efetivos, 5 (cinco) cargos em comissão e 14 (quatorze) funções gratificadas.

**9.2.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA**

**9.2.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (fonte: TRT9)**

| Corregedoria Regional                |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Carga horária semanal dos servidores | 35/40 horas<br>semanais |

|   |                        |
|---|------------------------|
| Horário de funcionamento interno da unidade | 8h30min às<br>17h30min |
| Horário de atendimento ao público externo   | 8h30min às<br>17h30min |

No Gabinete da Corregedoria Regional há 1 (um) servidor em regime de teletrabalho.

O Tribunal Regional informou que não existem metas de produtividade definidas para os servidores lotados na Corregedoria Regional. A produtividade é acompanhada permanentemente pelo Secretário da Corregedoria Regional e pela Assessora do Gabinete do Desembargador Corregedor e avaliada pela entrega das tarefas atribuídas aos servidores.

#### 9.2.4.2. DIVISÃO INTERNA DE TRABALHO (fonte: TRT9)

Na Corregedoria Regional, o trabalho é dividido da seguinte forma: **1) Setor de Correições:** elabora o calendário das Correições Ordinárias e Extraordinárias; redige os editais e comunica às Unidades Judiciárias, publica no DEJT e no site do TRT9; coleta dados necessários para a visita correcional; elabora o relatório prévio da correição e o publica no site do TRT9; realiza as correições nas unidades de 1º grau; encaminha as Atas de Correição às respectivas unidades, além de enviá-las para apresentação no Órgão Especial; monitora o cumprimento das recomendações expressas na ata pelas respectivas unidades judiciárias; acompanha as unidades que necessitam de monitoramento quanto às práticas de gestão e/ou entraves na tramitação processual; examina a tramitação dos processos nos sistemas informatizados do 1º grau; autua procedimentos no PJeCor relativos à sua área de atuação; elabora relatórios de produção e de pendências de magistrados; gerencia o Projeto de Acompanhamento das Metas 1 e 2 e o Projeto Davi; acompanha e analisa as inspeções permanentes e ordinárias; apoia as unidades judiciárias quanto à utilização do PJe e e-Gestão; encaminha à Secretaria de Tecnologia da Informação as regras de negócios do e-Gestão do 1º grau, bem como alterações necessárias aos sistemas informatizados do 1º grau; minuta orientações para aperfeiçoar os serviços judiciários do 1º grau; reúne os dados da Corregedoria Regional e do 1º grau de jurisdição para fins de correição ordinária pelo TST; minuta ofícios, correspondências e despachos de rotina. **2) Assessoria Administrativa:** acompanha notícias e atos do TST, CSJT e CNJ; presta informações e expede certidões; minuta ofícios, correspondências e despachos de rotina; recebe, protocoliza, instrui pedidos de afastamentos da jurisdição dos magistrados de 1º grau; instrui e minuta votos sobre autorização para Juízes Titulares residirem fora da jurisdição; remoções e permutas; promoção e acesso para os cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho e de Desembargador do Trabalho; e listas de convocação; realiza o sorteio, elabora e comunica aos magistrados as escalas de plantão das unidades de 1º grau e publica a Portaria de designação no site do TRT9 e no DEJT; encaminha os expedientes e os processos da Corregedoria Regional de

competência do Órgão Especial e do Tribunal Pleno; recebe, protocoliza, instrui, minuta pareceres de conflitos negativos relativos à vinculação de sentença; faz a gestão e realiza atividades relacionadas ao projeto Garimpo. **3) Assessoria Jurídica:** recebe, protocoliza, instrui, minuta pareceres das Correições Parciais, Reclamações Disciplinares, Pedidos de Providências e em demais solicitações do Corregedor; controla os prazos e procede à publicação e às intimações em expedientes e processos da Corregedoria; analisa previamente as matérias incluídas nas pautas do Tribunal Pleno e Órgão Especial, elaborando minutas de divergência sob orientação do Corregedor; realiza pesquisas e elabora estudos solicitados pelo Corregedor; responde às solicitações da Ouvidoria; autua procedimentos no PJeCor relativos à sua área de atuação. **4) Assistência Técnico-Operacional:** auxilia o Setor de Correições com envio de documentos e publicações; auxilia o Juiz de Cooperação, com a elaboração de minutas e encaminhamento de ofícios; organiza a logística das Correições Ordinárias, bem como das demais viagens do Corregedor Regional; compila dados para as Assessorias, destinados à instrução de expedientes; publica os expedientes da Corregedoria no DEJT e site do TRT9; controla o fluxo de documentos na Secretaria da Corregedoria; organiza a agenda do Corregedor Regional; atende a recepção e o balcão virtual; solicita materiais e realiza chamados para manutenção. **5) Seção de Designação de Magistrados de 1º grau:** coordena as designações de magistrados de 1º grau; analisa os pedidos de pagamentos de diárias dos juízes volantes, decorrentes de designação ou de substituição; presta informações necessárias nos procedimentos destinados ao provimento, à vacância e à movimentação dos magistrados; analisa e submete ao Corregedor os pedidos de férias, afastamentos e demais requerimentos dos magistrados de 1º Grau; atualiza semanalmente a situação geral dos juízes titulares e substitutos de 1º grau nas unidades judiciárias; controla as designações de juízes para cumulação de jurisdição; realiza outras atribuições determinadas pelo Corregedor Regional.

#### **9.2.5. EQUIPAMENTOS. PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT9)**

A Corregedoria Regional informou que dispõe de equipamento que permite realizar videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional de Justiça, com a plena implementação do Provimento nº 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

#### **9.2.6. SISTEMA ELETRÔNICO ADOTADO E CONTROLE DO ACERVO (fonte: TRT9)**

A Corregedoria Regional informou que é utilizado o PJeCor para tramitação de Pedido de Providências, Correição Parcial, Reclamação Disciplinar, Processo Administrativo, Correições Ordinária e Extraordinária, Reclamação por Excesso de Prazo, Reclamação para Garantia das Decisões e Auto Inspeção. Nas situações em que há interposição de Agravo Regimental, é feita a migração para o PJe 2º Grau, em razão do fluxo colegiado comum ainda estar em fase de implantação e teste no âmbito do Regional. Os demais processos administrativos tramitam no Sistema de Controle de Tramitação Administrativa - CTA, PROAD e Vetor.

Ainda segundo a Corregedoria, tais sistemas emitem relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico. Todavia, afirma que os mesmos não atendem integralmente a demanda quanto à presteza e celeridade, vez que os fluxos de algumas classes processuais possuem rito procedimental que não abarca as demandas que tramitam na Corregedoria.

### 9.2.7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT9)

A Corregedoria Regional informou os seguintes dados relacionados aos processos administrativos sob sua responsabilidade:

| Processos Administrativos        | Físicos | Eletrônicos | Total |
|----------------------------------|---------|-------------|-------|
| Acervo*                          | -       | 73          | 73    |
| Autuados nos últimos 12 meses    | -       | 442         | 442   |
| Finalizados nos últimos 12 meses | -       | 425         | 425   |
| Conclusos                        | -       | 2           | 2     |
| Paralisados há mais de 100 dias  | -       | -           | -     |
| Sobrestados                      | -       | -           | -     |

\* Acervo é o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.

A Corregedoria Regional informou também que observa os critérios de ordem cronológica e de tramitação prioritária.

Ainda de acordo com a Corregedoria, os processos administrativos de natureza disciplinar obedecem ao disposto na Resolução nº 135/2011 do CNJ.

### 9.2.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT9)

No último biênio, foram instaurados 5 (cinco) procedimentos administrativos disciplinares contra magistrados de 1º e 2º graus, cujas informações estão descritas abaixo:

- Processo nº 0002286-76.2020.5.09.0000, em razão de supostas irregularidades e parcialidade, o qual foi arquivado sumariamente com base no art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ nº 135/2011.

- Processo nº 0002383-76.2020.5.09.0000, por conta de desídia no trabalho, tentativas de afastar a atividade correicional da unidade jurisdicional de sua titularidade, bem como falta de urbanidade com os pares e servidores. Os autos foram recebidos no TST para apreciação em 09/03/2022 e remetidos para a Procuradoria Geral do Trabalho para emissão de parecer em 01/07/2022. Houve a abertura de PadMag, sendo sorteado como Relator o Exmo. Des. Francisco Roberto Ermel.

- Processo nº 0000048-50.2021.5.09.0000, em virtude de possível violação aos seguintes dispositivos legais: art. 37, caput, da CF; art. 11 da Lei 8429/1992; art. 35, I, da Lei Complementar 35/1979; e art. 19 do Código de Ética da Magistratura Nacional. Por maioria de votos, os desembargadores do Tribunal Pleno do TRT9 decidiram pelo arquivamento do processo disciplinar prévio, na forma do artigo 9º, §2º da Resolução CNJ 135/2011.

- Processo nº 0000861-77.2021.5.09.0000, por possível violação ao art. 35, I e IV da LOMAN e dos arts. 1, 8, 9, 10, 22, 26 do Código de Ética da Magistratura. Foi arquivado sumariamente, com amparo no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

- Processo nº 0000061-41.2022.2.00.0509, por possível violação ao art. 35 da LOMAN. Foi arquivado sumariamente, com amparo no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

O exame, por amostragem, da RD-0000048-50.2021.5.09.0000, RD-0000061-41.2022.2.00.0509, RD-0002383-76.2020.5.09.0000 E RD-0002286-76.2020.5.09.0000 permitiu concluir que, sob o ponto de vista formal, tramitaram regularmente.

No entanto, em relação aos Processos PP-0000116-89.2022.2.00.0509 e PP-0000006-61.2020.2.00.0509, igualmente analisados por amostragem, constatou-se que não foi encaminhada à CGJT cópia das decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração e de instauração de reclamações disciplinares e pedidos de providência envolvendo matéria disciplinar, procedimento previsto nos arts. 28 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, 33 da CPCGJT e 1º da Portaria Conjunta CN.CGJT Nº 1/2021.

#### **9.2.9. COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 33 DA CPCGJT E PORTARIA CONJUNTA CN.CGJT Nº 1/2021) E À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (RESOLUÇÃO CNJ Nº 135/2011)**

A Corregedoria esclareceu que cumpre a determinação prevista no art. 33 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de comunicar à CGJT as decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, bem como de instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares relativos a seus magistrados de 1º e 2º Graus.

Ademais, a determinação prevista no art. 9º, §§ 2º e 3º da Resolução CNJ nº 135/2011 de comunicar à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, as referidas decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados também é devidamente cumprida.

### 9.2.10. CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA (fonte: TRT9)

As correções parciais e os pedidos de providências são processados e instruídos perante a Corregedoria Regional, possibilitando, quando necessária, a imediata suspensão ou correção do ato impugnado.

Com relação aos processos autuados e solucionados nas classes “correção parcial” e “pedido de providências”, a Corregedoria Regional prestou as seguintes informações referentes ao período 2020 a 2022 (até 30 de junho):

| Reclamações correicionais/Correições parciais |              |    |
|---|--------------|----|
| 2020  | Autuadas     | 89 |
|   | Solucionadas | 89 |
| 2021  | Autuadas     | 61 |
|   | Solucionadas | 61 |
| 2022  | Autuadas     | 13 |
|   | Solucionadas | 13 |

| Pedidos de providências |              |    |
|-------------------------|--------------|----|
| 2020                    | Autuados     | 21 |
|                         | Solucionados | 21 |
| 2021                    | Autuados     | 13 |
|                         | Solucionados | 13 |
| 2022                    | Autuados     | 13 |
|                         | Solucionados | 12 |

O exame, por amostragem, dos Processos CorPar-0000281-47.2021.5.09.0000, CorPar-0000280-62.2021.5.09-0000, CorPar-000040-65.2022.2.00.0509, PP-0000020-45.2020.2.00.0509, PP-0000021-93.2021.2.00.0509, PP-0000022-78.2021.2.00.0509, PP-0000071-85.2022.2.00.0509 PP0000384-80.2021.2.00.0509, permitiu concluir que sob o ponto de vista formal tramitaram regularmente.

### 9.2.11. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES (fonte: TRT9)

No período de 2020 a 2022 (até 30 de junho), a Corregedoria Regional editou 15 (quinze) Provimentos e 8 (oito) Recomendações, a saber:

| Provimentos<br>Corregedoria Regional |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| Ano                                  | Provimento  | Assunto  |
| 2020                                 | Provimento Corregedoria nº 001/2020               | Dispõe sobre a utilização das ferramentas de gestão do TRT9 para inspeção permanente e inspeção judicial ordinária nas Varas do Trabalho pelos Juízes das respectivas unidades de 1º Grau e dá outras providências.  |
|                                      | Provimento Corregedoria nº 002/2020               | Altera o Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT9 no tocante à preferência da advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz, na ordem das audiências a serem realizadas a cada dia.  |
|                                      | Provimento Corregedoria nº 003/2020               | Dispõe sobre a implantação e utilização do sistema PJeCor, na fase do projeto-piloto, para o processamento de informações e prática de atos procedimentais no âmbito da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.   |
|                                      | Provimento Corregedoria nº 005/2020               | Revoga o Provimento Corregedoria 001/2020. Dispõe sobre a utilização das ferramentas de gestão do TRT9 para inspeção permanente e inspeção judicial ordinária nas Varas do Trabalho pelos Juízes das respectivas unidades de 1º Grau e dá outras providências. |
|                                      | Provimento Presidência - Corregedoria nº 001/2020 | Dispõe sobre o cadastro de Entidades e Organizações para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial.  |
|                                      | Provimento Presidência - Corregedoria nº 002/2020 | Dispõe sobre o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais, realizados perante o Banco do Brasil, com a utilização do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, e dá outras providências.  |

|             |   |   |
|-------------|---|---|
|             | Provimento Presidência - Corregedoria nº 003/2020 | Dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça no âmbito do TRT da 9ª Região.  |
|             | Provimento Presidência - Corregedoria nº 004/2020 | Altera o artigo 1º do Provimento Presidência - Corregedoria nº 1/2017.  |
| <b>2021</b> | Provimento Corregedoria nº 01/ 2021.              | Altera os artigos 260 e 263 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.   |
|             | Provimento Corregedoria nº 02/2021                | Regulamenta a utilização do sistema PJeCor no âmbito da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região.  |
| <b>2022</b> | Provimento Corregedoria nº 01/2022                | Altera o parágrafo 7º, do artigo 5º, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.   |
|             | Provimento Corregedoria nº 02/2022                | Dá nova redação ao artigo 5º-A e acrescenta os artigos 5º-B, 5º-C, 5º-D e 5º-E ao Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.   |
|             | Provimento Presidência - Corregedoria nº 01/2022  | Dispõe sobre comunicações de atos processuais por endereço eletrônico (email) no âmbito do TRT da 9ª Região.  |
|             | Provimento Presidência - Corregedoria nº 02/2022  | Revoga o Provimento Presidência - Corregedoria nº 01/2022. Dispõe sobre comunicações de atos processuais por endereço eletrônico (email) no âmbito do TRT da 9ª Região.   |
|             | Provimento Presidência - Corregedoria nº 03/2022  | Revoga o Provimento Presidência - Corregedoria nº 003/2020 e dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região. |

| <b>Recomendações</b><br><b>Corregedoria Regional</b> |   |  |
|--|---|--|
| <b>Ano</b>   | <b>Recomendação</b>                           | <b>Assunto</b>   |
| <b>2020</b>  | Recomendação Corregedoria Regional nº 01/2020 | Recomenda aos Juízes de 1º Grau a adoção de medidas para minimizar o risco de contágio e expansão da COVID-19, evitando aglomerações de pessoas nas Varas do Trabalho em que atuam.  |
|  | Recomendação Corregedoria Regional nº 02/2020 | Recomenda aos Juízes de 1º Grau que, havendo requerimento prévio do advogado nos autos, determinem às instituições financeiras que transfiram valores depositados em contas judiciais diretamente para a conta indicada pelo procurador, mediante inclusão das informações no alvará judicial. |
|  | Recomendação Corregedoria Regional nº 03/2020 | Assegura o acesso às informações e garante a manutenção do sigilo dos documentos no âmbito do Tribunal.  |
|  | Recomendação Corregedoria Regional nº 04/2020 | Recomenda que sejam observados os procedimentos para o regular arquivamento dos processos, a fim de se evitar que sejam arquivados definitivamente aqueles que ainda possuem valores depositados.  |
|  | Recomendação Corregedoria Regional nº 05/2020 | Recomenda a reinclusão em pauta de audiência dos processos que tiveram canceladas as audiências em razão da pandemia (COVID-19) e aqueles que foram ajuizados nesse período.   |
|  | Recomendação Corregedoria Regional nº 01/2021 | Recomenda aos Juízes de 1º Grau que façam constar nos Termos de Audiências se a presença do juiz, procuradores, partes e testemunhas está ocorrendo de forma presencial ou por videoconferência e determinem o registro no PJe da forma como ocorreu a audiência.                              |

|                    |  |   |
|--------------------|--|---|
| <p><b>2021</b></p> | <p>Recomendação Corregedoria Regional nº 02/2021</p> | <p>Recomenda aos magistrados que atuam em Varas do Trabalho sediadas nos Municípios em que houver Decreto declarando alto risco de alerta, bandeira vermelha ou lockdown, que realizem as audiências presenciais incluídas em pauta até o dia 30/03/2021 de forma telepresencial, e, na impossibilidade de fazê-las desta forma, que sejam adiadas mediante decisão fundamentada do magistrado responsável.</p> |
| <p><b>2022</b></p> | <p>Recomendação Corregedoria Regional nº 01/2022</p> | <p>Recomenda aos juízos do trabalho de 1º grau que, nos expedientes de citação dos executados dispensados da garantia do juízo, façam constar a advertência de que o prazo para embargos à execução fluirá da data da citação.</p>  |

### 9.2.12. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT9)

O TRT9 informou correicionar anualmente todas as 109 (cento e nove) Unidades Judiciárias sob a sua jurisdição, sendo 26 (vinte e seis) na Capital e 83 (oitenta e três) no Interior, conforme calendário disponibilizado no site do Tribunal. Ressalta-se que nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho) foram realizadas no total 280 (duzentas e oitenta) correições pelo TRT9, sendo que em 2020 e 2021 foram realizadas de forma telepresencial e semipresencial, em razão da pandemia.

Em relação ao método de trabalho utilizado nas correições, a Corregedoria Regional esclareceu que antes da correição é feita a coleta de dados do e-Gestão, SRH e PJe, e a unidade a ser correicionada responde ao questionário pré-correicional. Estes dados são depurados por ferramentas de BI (Selo de Excelência, Taxa Congestionamento, e-Gestor, Aguardando Sentença, Incidentes Processuais, Pauta, CEMAN, Ata dinâmica de Correição, Processos sem movimento e RPV), sendo as informações transportadas automaticamente para a Ata de Correição. Após, os servidores da Corregedoria procedem a análise subjetiva dos dados. No dia da Correição, o Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria fazem uma análise dos dados na apresentação feita na unidade para os magistrados e servidores, orientando no que for necessário e determinando a correção dos processos e eventuais procedimentos que estiverem fora da normalidade desejada, bem como demonstrando o acompanhamento dos dados dos processos através do painel "e-correição" que aglutina todos os demais painéis da Corregedoria Regional.

Todo o processo de correição nas unidades é feito no formato de reunião, conduzida pelo Corregedor Regional, com participação do Secretário da Corregedoria, da Assessora de Gabinete, servidores da Vara e magistrados, tendo em vista que a Ata de Correição é previamente confeccionada. Desta forma, a conclusão dos trabalhos se dá ao final da reunião, após a análise dos dados e discutidos os elementos apresentados, sendo remetida a ata assinada na semana seguinte, para as providências necessárias pela Vara no prazo de 15 dias. O processo da Correição Ordinária tramita no PJeCOR e

após a aprovação do Órgão Especial e cumprimento das providências pela Vara, o mesmo é arquivado.

Caso seja observado algum problema de gestão na unidade, poderá ser realizada análise da gestão da unidade com entrevistas a servidores e gestores, visando identificar eventuais pontos críticos e possíveis soluções, inclusive com auxílio de outras unidades através do Projeto DAVI, em execução na Corregedoria desde o ano de 2020. Além das determinações e recomendações lançadas na ata, os gestores e servidores da unidade são orientados a utilizarem as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria, visando uma melhor organização e aproveitamento do tempo e recursos. A depender do que for detectado através da análise da gestão da unidade, a Corregedoria pode sugerir mudanças na forma de distribuições dos trabalhos na Secretaria da Vara. O acompanhamento é feito por servidores da Corregedoria que verificam o cumprimento das determinações e diretrizes determinadas.

Foram relatadas como ocorrências frequentes nas correições: erros de lançamentos de dados, atrasos nos andamentos processuais e ocorrência de processos fora de pauta. Como forma de solucioná-las, a Corregedoria encaminha para as Varas do Trabalho ofício indicando o quantitativo de processos sem movimento da unidade. Além disso, os servidores são orientados a utilizarem as ferramentas de gestão disponíveis, que indicam em quais processos a unidade deve atuar para que a entrega da prestação jurisdicional seja mais célere e eficaz, o que é reforçado durante as Correições Ordinárias.

Com relação às inspeções, foi comunicado pela Corregedoria Regional do TRT9 que elas passaram a ocorrer no segundo semestre de 2021, nos termos do Provimento Corregedoria nº 05/2020. Até 30 de junho de 2022 ocorreram 97 (noventa e sete) inspeções, sendo conduzidas pelo Juiz Titular da unidade.

Visando a eficiência das inspeções, são gerados relatórios eletrônicos direcionados com possíveis situações problema, que constam na Ata de Autoinspeção, que é gerada previamente pela Corregedoria e disponibilizada para as Varas do Trabalho.

Por fim, a Corregedoria local esclareceu que dá continuidade ao desenvolvimento do projeto denominado e-Correição, composto de diversas ferramentas de gestão, das quais várias já estão sendo utilizadas rotineiramente pelas unidades de 1º Grau. Todas as ferramentas têm por finalidade dar transparência às atividades correcionais, bem como propiciar aos gestores uma melhor administração do tempo e recursos para que a produtividade seja melhorada. Além disso, a Corregedoria mantém o Projeto DAVI, cuja finalidade é melhorar o desempenho de unidades com taxa de congestionamento elevada, tendo de um lado Varas que precisam de algum auxílio e de outro as Varas que têm possibilidade, dentre suas atividades, de prestar este auxílio.

### **9.3. MAGISTRADOS**

#### **9.3.1. CONTROLE DE PRESENÇA (fonte: TRT9)**

O Tribunal informou que o controle da presença dos magistrados nas unidades judiciárias é atestada por meio dos índices de produtividade dos magistrados e pelas informações obtidas por ocasião das correições ordinárias.

#### **9.3.2. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que realiza o controle da produtividade dos magistrados de primeira instância por meio dos relatórios de produtividade dinâmicos disponíveis no Painel Produtividade e na intranet do Regional.

#### **9.3.3. CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS PARA AS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT9)**

O tribunal informou que, atualmente, conta com 97 Varas do trabalho, 96 Juízes Titulares e 75 Juízes do Trabalho Substitutos. Os Juízes do Trabalho Substitutos podem atuar na condição de fixos (57 magistrados) ou volantes (18 magistrados). Destacando a existência de 183 cargos previstos em lei para Juízes de 1º Grau, o que resulta em 12 cargos vagos.

Os Juízes Substitutos que atuam na condição de fixos são designados mediante consulta efetuada pela Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau, observando-se o critério de antiguidade, conforme estabelecido no art. 13, do Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022.

Os Juízes do Trabalho Substitutos que optam por permanecerem na condição de volantes são consultados observando-se o critério de antiguidade e conforme o disposto no art. 16 do referido Ato, para atuarem em regime de substituição e auxílio em caráter provisório (afastamentos, convocações, licenças, férias e auxílio temporário nos casos de aumento extraordinário do volume processual e atuação excepcional de apoio).

As consultas para as designações dos Juízes Substitutos Volantes são realizadas pela Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau, por meio de correspondência eletrônica encaminhada à conta de e-mail institucional do Magistrado, informando as possibilidades e a duração das designações e somente para os Juízes Substitutos Volantes que se encontram sem previsão de designação para o período de atuação.

Para as substituições e auxílios de longa duração, assim consideradas as designações com previsão de duração igual ou superior a seis meses, também serão consultados os juízes substitutos volantes em gozo de férias e os que estiverem afastados da jurisdição com data certa de retorno nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias de designação.

#### **9.3.4. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS (fonte: e-Gestão)**

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 30/6/2022, três magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) processos nessa situação, cujos períodos variavam de 62 (sessenta e dois) a 80 (oitenta) dias.

### 9.3.5. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO

#### 9.3.5.1. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO

De acordo com o Tribunal, as seguintes normas regulamentam os procedimentos de vitaliciamento dos juízes do trabalho substitutos no âmbito da Justiça do Trabalho da 9ª Região:

- a) **Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região** - versa sobre a Comissão de Vitaliciamento, prevista em seus artigos 226, 227, 228, 229 e 230 e Processo de Vitaliciamento, previsto em seus artigos 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 277; e
- b) **RA 09/2014 - Tribunal Pleno** - regulamenta o envio de sentenças à Comissão de Vitaliciamento pelos Juízes Vitaliciandos.

#### 9.3.5.2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO

O vitaliciamento individualizado tem início com o exercício na magistratura, com a autuação de procedimento próprio na Secretaria da Corregedoria, finalizando após 2 (dois) anos no exercício da função.

O vitaliciando é submetido, nesse período, à carga anual e semestral de horas de atividades de formação inicial nacionalmente definida pela ENAMAT, conjugadas com aulas teóricas e práticas, além de frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Nacional, ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho — ENAMAT, e a frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Regional, ministrado por Escola Judicial.

Ainda, fica à disposição da Escola Judicial, por 60 (sessenta) dias, com aulas teórico-práticas intercaladas e integradas com prática jurisdicional.

Cabe ao Diretor da Escola Judicial acompanhar a frequência e o aproveitamento do magistrado nos cursos exigidos no período e a estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos, mediante análise de sentenças de mérito, nas fases de conhecimento e instrução, além de atas de audiência, encaminhadas pelo vitaliciando.

Para esse fim, nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa 9/2014, o magistrado deve enviar mensalmente à Comissão de Vitaliciamento cópias de, no mínimo, 10 (dez) sentenças de mérito, em fase de conhecimento, 5 (cinco) atas de audiência inicial, 5 (cinco) atas de audiência de instrução e 2 (duas) decisões relativas à fase executória

proferidas no período. Na hipótese de não haver todas as espécies de decisões solicitadas, ou na quantidade estabelecida, em razão da organização da Vara do Trabalho em que atua, deverá enviar justificativa para o fato. Os arquivos são armazenados em pastas eletrônicas individualizadas para cada um dos Magistrados, as quais são disponibilizadas de forma permanente aos Desembargadores Membros da Comissão de Vitaliciamento, para consultas e avaliações.

Deverá, ainda, encaminhar trimestralmente relatório detalhando o método de trabalho adotado, as Unidades Judiciárias de sua atuação; a utilização dos Sistemas BACEN JUD (SISBAJUD), INFOJUD e RENAJUD, as dificuldades encontradas no exercício da prestação jurisdicional e outros elementos que entender relevantes para a sua avaliação, durante o estágio probatório (Regimento Interno, art. 229).

O Corregedor avalia permanentemente o juiz vitaliciando com relação ao desempenho (aspectos qualitativos e quantitativos definidos no art. 271 do Regimento Interno e no art. 7º do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n.º 1/2013), à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo, mediante a análise de dados obtidos do e-Gestão, além de outras informações pertinentes.

Há previsão de formação de quadro de orientadores, composto por magistrados, para acompanhamento dos vitaliciandos (art. 227 do Regimento Interno).

A Comissão de Vitaliciamento - composta por cinco Desembargadores do Trabalho, sendo três eleitos pelo Tribunal Pleno, e dois membros natos, ocupantes dos cargos de Corregedor Regional, que a preside, e de Diretor da Escola Judicial - reúne-se com periodicidade trimestral, servindo-se de relatórios de produtividade e outros documento pertinentes para avaliar o magistrado, deliberando pelas providências necessárias à instrução do procedimento.

Quando o magistrado completar um ano e seis meses de exercício, o Corregedor Regional elabora o parecer no que se refere aos aspectos constantes do art. 271, §§ 2º e 3º do Regimento Interno, e o Diretor da Escola Judicial em relação aos aspectos constantes do art. 271, § 1º, do Regimento Interno, sendo submetidos aos demais membros da Comissão, sobre o vitaliciamento, na forma do art. 272, do Regimento Interno.

Antes de findar o prazo de 2 (dois) anos no exercício da judicatura, o Corregedor, na qualidade de Relator, submete o processo de vitaliciamento, com parecer conclusivo, à apreciação do Tribunal Pleno (Regimento Interno, art. 273).

Deliberado pelo Tribunal Pleno o vitaliciamento do magistrado, seus efeitos passarão a surtir assim que completados os 2 (dois) anos no exercício da função.

### **9.3.5.3. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO**

De acordo com o TRT9, atualmente, não há processos de vitaliciamento em tramitação.

### **9.3.5.4. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO**

O TRT9 informou que não há Juízes do Trabalho Substitutos em processo de vitaliciamento. Dessa forma, não ocorreram Cursos de Formação Inicial no período da Correição.

#### **9.3.5.5. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO**

Não há processos de vitaliciamento em tramitação. Assim, não há recomendação ou observação do Corregedor Regional.

#### **9.3.6. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 37/2007 (fonte: TRT9)**

No âmbito do TRT9, os critérios para residência fora da sede da jurisdição encontram-se disciplinados na Resolução Administrativa nº 22/20077, alterada pela Resolução Administrativa n.º 28/2010, ambas do Tribunal Pleno, e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Referido ato normativo interno estabelece que o requerimento para fixação de residência fora da sede da jurisdição, acompanhado das provas necessárias, deve ser apresentado perante a Presidência do Tribunal. A matéria, no entanto, será relatada pelo Corregedor Regional.

A autorização será concedida de modo excepcional, por tempo limitado não superior a 12 meses, ou enquanto durar a situação que a justifique. Os juízes autorizados a fixar residência fora da sede da jurisdição deverão comparecer todos os dias úteis à Unidade Judiciária de atuação, bem como participar das escalas de plantão.

Apurou-se que, no período da realização da correição ordinária, havia 17 (dezessete) magistrados autorizados a residir fora da sede da jurisdição.

#### **9.3.7. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO - GECJ. RESOLUÇÃO CSJT Nº 155/2015 (fonte: TRT9)**

O TRT9 normatizou o procedimento de apuração e pagamento da GECJ a magistrados de 1º e 2º graus por intermédio da Resolução Administrativa nº 82/2018.

Informou que, a GECJ é concedida aos magistrados de 1º grau que respondem simultaneamente por acervos de uma mesma Vara do Trabalho, constituídos por mais de 1.500 processos/ano recebidos pela unidade judiciária (contabilizados no exercício antecedente), na forma do art. 3º da Resolução CSJT 155/2015 c/c o art. 3º da RA 82/2018, desde que o magistrado fique responsável pelos acervos (mais de 1.500 processos, em decorrência dos afastamentos do outro magistrado). Ainda, são concedidas gratificações aos magistrados que respondem simultaneamente por acervos processuais de duas Varas do Trabalho; acervos processuais de Vara do Trabalho e Posto de Atendimento ou outro órgão jurisdicional, cuja prática de atos jurisdicionais, são especializados em conciliação ou execução. São concedidas, por derradeiro, gratificações a magistrados que atuam (prática de atos jurisdicionais) em acervos processuais de 2 (dois) órgãos distintos de Vara do Trabalho, nos termos do art. 3º e parágrafos, da Resolução CSJT nº 155/2015 c/c arts. 3º, 4º e 5º da RA 82/2018.

Caso o período da designação para exercício jurisdicional em mais de um órgão ou acervo for igual ou superior a 30 (trinta) dias, a contagem dar-se-á em dias corridos. Se o período for inferior, a contagem será em dias úteis, cujo pagamento será devido, desde que a atuação seja superior a 3 (três) dias, conforme disciplina fixada no art. 6º da Resolução CSJT nº 155/2015.

Referentemente à GECJ concedida aos magistrados de 2º grau e juízes de 1º grau convocados, a apuração e pagamento decorrem da atuação em gabinetes que receberam mais de 1.500 processos novos no ano anterior, ou pela acumulação do exercício da jurisdição em Turma com outro órgão de competência jurisdicional distinta, conforme disciplinado pelos arts. 5º e 5º-A da Resolução CSJT 155/2015 c/c arts. 11 e 11-A da RA nº 82/2018. Ocorrendo a atuação acumulada por 4 (quatro) dias úteis no mês. A contagem inclui sábados, domingos e feriados, excluídos os afastamentos.

O pagamento da gratificação observa os parâmetros do art. 9º da Resolução CSJT 155/2015.

A partir do mês da competência maio/2022, o Tribunal passou a adotar o sistema informatizado desenvolvido pelo TRA-MG para apuração e pagamento da GECJ. Todavia, em função da migração de dados referentes às designações e afastamentos registrados no sistema nativo para o SIGEP apresentar inconsistências, procede-se à apuração manual para conferência com o sistema GECJ-SIGEP. As inconsistências são corrigidas manualmente no sistema.

### **9.3.8. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS (fonte: TRT9)**

No âmbito do TRT9, o controle de férias vencidas de magistrados de 1º Grau é feito pela Corregedoria Regional.

No momento da realização da presente correição ordinária, o Tribunal informou que havia 37 (trinta e sete) juízes de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 (sessenta) dias, cujos períodos variavam de 70 (setenta) a 330 (trezentos e trinta) dias.

### **9.3.9. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS. PERÍODO DE 2020 A 2022 (ATÉ 30/06) (fonte: TRT9)**

O TRT9 informou que despendeu em diárias pagas a magistrados, servidores e eventuais colaboradores os seguintes valores: **2020:** R\$1.372.707,87; **2021:** R\$1.960.758,08; e **2022 (até 30/06):** R\$1.314.406,06.

A análise, por amostragem, dos dados registrados no Portal da Transparência, no sítio do Tribunal na internet ([TRT9 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região](#)), autoriza inferir que os lançamentos decorreram do exercício das atividades ordinárias do Tribunal, de natureza administrativa e/ou jurisdicional.

## **10. ESCOLA JUDICIAL**

### **10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS**

Por meio da Resolução Administrativa nº 127 de 29 de novembro de 2004, foi criada a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (EJUD9), cujo Regulamento Interno foi aprovado mediante a RA nº 31/2005. A RA nº 56/2007 modificou ambas as resoluções mencionadas para incluir a previsão dos cargos de Vice-Diretor e Vice-Coordenador.

O Regulamento Interno sofreu alterações por meio das Resoluções Administrativas nº 136/2012, do Órgão Especial; nº 114/2013, do Órgão Especial; nº 115/2014, do Órgão Especial; e nº 11/2017, do Tribunal Pleno.

A Resolução Administrativa nº 174/2014 (alterada pela RA nº 98/2019), do Órgão Especial, trata sobre a competência da Escola Judicial para a formação e aprimoramento profissional.

### **10.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE**

A EJUD9 é órgão integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, vinculada diretamente à Presidência e que possui autonomia didática e científica.

Conforme dispõe o artigo 1º Regimento Interno da EJUD, a Escola deve promover a formação e o aprimoramento profissional contínuo de magistrados e de servidores, em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência.

A Escola Judicial é uma Unidade Gestora de Orçamento, cujos recursos são de responsabilidade, gestão, ordenação e fiscalização da EJUD e da Ordenadoria da Despesa exercida pelo Diretor da Escola Judicial por delegação da Presidência. Os recursos orçamentários de cada exercício sofrem as correções necessárias e são atrelados ao planejamento e aos planos anuais de capacitação. Para atender as ações de formação e capacitação de magistrados e servidores, há dois programas de classificação dos recursos: 168094 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e 168092 – Capacitação de Recursos Humanos.

A Escola informa que, no momento, não possui previsão de complementação orçamentária mediante parceria e convênios com entidades públicas e privadas.

### **10.3. ELEIÇÃO, PERIODICIDADE E ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO**

A Escola Judicial possui como estrutura organizacional a Diretoria, Vice Diretoria, Coordenadoria, Vice Coordenadoria e Conselho Administrativo.

A eleição e alternância dos cargos ocorrem a cada dois anos, acompanhando a alteração dos cargos de direção do TRT9. Os parágrafos 2º a 10º do artigo 4º do

Regimento Interno da Escola dispõem sobre os cargos, forma de eleição e periodicidade.

Em suma, o Diretor, o Vice-Diretor e Desembargadores Conselheiros são eleitos entre os membros que compõem o Tribunal em escrutínio fechado, por maioria simples, pelo plenário do TRT9, na mesma sessão designada para eleição dos dirigentes do Regional. Os membros do Conselho Administrativo eleitos são nomeados pelo Presidente do TRT e o mandato coincidirá com o dos dirigentes do Tribunal. O Coordenador e o Vice-Coordenador são indicados pelo Diretor, preferencialmente entre os magistrados com mais de dez anos na carreira, ad referendum do Conselho Administrativo da EJUD.

O atual biênio (dez 2021 a dez 2023) da Escola Judicial é composto pelo Desembargador Aramis de Souza Silveira, como Diretor; Desembargadora Thereza Cristina Gosdal, como Vice-Diretora; Juiz Titular Luciano Augusto de Toledo Coelho, no cargo de Coordenador; e Juíza Titular Ana Paula Sefrin Saladini, atuando como Vice-Coordenadora. Compõem o Conselho Administrativo: Desembargadora Ilse Marcelina Bernardi Lora, Desembargador Luiz Alves, Juíza Titular Patrícia Benetti Cravo, Juíza Titular Vanessa Karam de Chueiri Sanches, Juiz Substituto Sandro Antonio dos Santos, Juiz Substituto Thiago Mira de Assumpção Rosado, Juiz Titular Lourival Barão Marques Filho (Juiz Auxiliar da Presidência) e Juiz Titular Felipe Augusto de Magalhães Calvet (Presidente da AMATRA IX).

#### **10.4. PROJETO PEDAGÓGICO**

Aprovado em 2018, o Projeto Pedagógico da EJUD9 foi elaborado objetivando o alinhamento das ações formativas ao planejamento estratégico institucional, conferindo consistência e qualificação às atividades jurisdicionais, ao instituir um ambiente propício à formação e ao desenvolvimento tecnicamente adequados e eticamente humanizados de magistrados e servidores e de competências necessárias para o alcance da missão do TRT9, qual seja, realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

De acordo com o projeto pedagógico, as ações da Escola Judicial consideram os seguintes princípios pedagógicos: relação humano/social, relação entre teoria e prática, concepção de competência como resultante da articulação entre teoria e prática, relação entre parte e totalidade, disciplinaridade e interdisciplinaridade.

#### **10.5. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

Em relação à estrutura física, foi informado pelo Tribunal que a Escola Judicial dispõe de um auditório com capacidade para aproximadamente 100 pessoas, um laboratório de informática com aproximadamente 35 computadores e duas salas de capacitação para até 45 alunos cada. Os ambientes são equipados com sistema de microfonia, aparelhos de projeção e/ou lousas eletrônicas e ar condicionado. Além dos citados espaços para eventos/cursos, a Escola Judicial possui local para o desempenho de atividades administrativas, composto pela sala da Direção e Secretaria, na qual os servidores lotados vinculados desempenham suas atribuições. O Núcleo de Biblioteca

foi vinculado à Escola Judicial através da Resolução Administrativa 44/2018, portanto, foram incorporados à estrutura da Escola, o espaço físico da biblioteca e todo o acervo bibliográfico; naquele ano as instalações da biblioteca foram ampliadas e reformadas, passando esta a contar com novo mobiliário e amplos espaços para estudos e circulação. Por conseguinte, a EJUD considera a sua estrutura apropriada às suas necessidades.

Quanto aos servidores, de acordo com o Tribunal, a EJUD9 possui atualmente 14 servidores lotados em dois setores, distribuídos da seguinte forma: A Assessoria da Escola Judicial conta com 11 (onze) servidores, dos quais 1 é licenciada em Psicologia e especialista em Design Instrucional; 1 é Bacharel em Artes Cênicas; 1 é bacharel em Direito, especialista em Direito do Trabalho e em Assessoramento na Jurisdição Trabalhista e também mestre em Direitos Humanos e Democracia; 1 possui graduação em Engenharia Agrônoma, especialização em Gestão de Recursos Humanos e especialização em Gestão de Projetos com ênfase no Setor Público; 1 é tecnóloga em Gestão de Pessoas e especialista em Pedagogia não escolar; 1 é bacharel em Relações Internacionais e mestre em Sociologia Política; 1 possui bacharelado em Comunicação Social/Jornalismo e especialização em Comunicação Audiovisual; 2 são tecnólogos em Artes Gráficas - Projeto Gráfico, bacharéis em Design e especialistas em Design Instrucional; 1 possui graduação em Tecnologia da Informação e especialização em Gestão Pública; e 1 é tecnóloga em Recursos Humanos. Já no Núcleo de Biblioteca, há 3 (três) servidores, sendo que 1 é bacharel em Biblioteconomia e possui especialização em Direito do Trabalho; 1 é bacharel em Direito e especialista em Direito Civil e Processo Civil; e 1 é bacharel em Direito, bacharel em Ciências Sociais e especialista em Gestão Empresarial em Departamento Pessoal.

A EJUD9 destacou ainda que para todos esses servidores são oferecidos cursos internos e externos, visando o desenvolvimento da equipe. Informou também que considera insuficiente a quantidade de servidores lotados na EJUD9.

## **10.6. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE**

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informa que não foram realizados cursos de formação inicial no período compreendido entre 2020 e 30 de junho de 2022, pois no referido período os magistrados que ingressaram no TRT9 foram por permuta e já eram vitalícios.

## **10.7. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Foi informado pelo Tribunal que nos termos do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 176/2014, alterada pela RA nº 11/2017, a EJUD9 é responsável pela capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência.

## **10.8. CURSOS REALIZADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS**

A Escola Judicial do TRT9 anexou lista com as atividades de formação continuada realizadas, detalhando qual o evento realizado, período de realização, carga horária, órgão de realização, instrutor/palestrante e a quantidade de magistrados certificados.

Em 2020, foram realizados pela EJUD9, 81 cursos com carga horária total de 698,5 horas, certificando 1.631 magistrados e 5.785 servidores. No ano foi realizado o curso “Diálogos sobre Privacidade: a LGPD no Judiciário”, o qual capacitou 21 magistrados e 74 servidores em 2 horas-aula.

No ano de 2021, a Escola Judicial ofertou 75 cursos, os quais contabilizaram 822 horas no total e certificando 706 magistrados e 5.186 servidores. Destaca-se o curso “Parte Prática do Curso de Formação de magistrados formadores e supervisores em conciliação e mediação e de formação de servidores conciliadores e mediadores” com a capacitação de 51 magistrados e 37 servidores em 60 horas-aula.

Por fim, em 2022 (até 30 de junho), a EJUD9 completou 384,5 horas-aula por meio de 34 cursos, com 397 certificados emitidos para magistrados e 1.459 para servidores. No referido ano realizou-se a palestra “O Direito Internacional e a natureza das sanções: o conflito Rússia x Ucrânia” com 19 magistrados e 39 servidores certificados.

Deve ser destacado o retorno, no segundo semestre de 2022, da realização da Semana Institucional da Magistratura com foco nos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. A programação da semana institucional contempla diversos painéis com discussões como “Tutela Coletiva dos Direitos Humanos”, “Protocolo Interseccional de Gênero na Prática Jurisdicional”, “Preconceito e Discriminação”, “Preconceito Implícito”, dentre outros. Tal iniciativa merece elogios, além do registro como boa prática concretizada pela EJUD9, à guisa de encaminhamento à ENAMAT.

Ademais, conforme artigo 83 da Resolução CNJ nº 303/2019, é recomendada a realização pelos Tribunais de cursos relacionados: a) a especialização de unidades para a expedição de requisições de pagamentos contra a Fazenda Pública; b) aos precatórios e requisição de pagamento das obrigações de pequeno valor; c) manutenção de cooperação institucional entre tribunais e entes e entidades devedoras. Verifica-se que, no que tange aos temas supramencionados, a EJUD9 ofertou o curso "Sistema de Gestão de Precatórios e RPVS - GPREC, o qual capacitou 174 servidores em 13 horas-aula.

## **10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO**

Conforme informado pela EJUD9, entende-se satisfatória a participação dos magistrados nas atividades de formação continuada, principalmente diante das dificuldades de gestão de tempo e de trabalho que houve por conta da pandemia e no retorno às atividades presenciais. Salienta-se que, em decorrência da pandemia, nos anos de 2020 e 2021 não houve a realização da Semana Institucional, evento de natureza convocatória com carga horária relevante.

Informou ainda que seu maior desafio foi a questão da pandemia, a qual exigiu período de adaptação ao teletrabalho e reorganização das atividades profissionais em harmonia com as atividades pessoais, por exemplo, o longo período de paralisação das aulas de filhos de magistrados e servidores e acompanhamento de questões relacionadas à saúde. No ano de 2021, houve consulta à magistratura quanto à realização da Semana Institucional, tendo 68% dos magistrados participantes da pesquisa se posicionado por sua não realização, mesmo que em formato telepresencial e com carga horária reduzida.

Portanto, com a finalidade de aumentar o engajamento, a Escola oferta cursos com temas atuais e necessários ao desempenho das atividades profissionais, com instrutores de reconhecida qualidade e especialistas no tema. Exemplo disso é o "Curso de Formação de Magistrados Formadores e Supervisores em Conciliação e Mediação e de Formação de Servidores Conciliadores e Mediadores – Partes teórica e prática", visando ao atendimento de um dos requisitos de formação e capacitação para atuação de magistrados e servidores nos CEJUSCs-JT, conforme ATO CSJT.GP.SG Nº 141/2020. Podem ser citados ainda, o painel "Protocolo para Julgamento de Gênero do CNJ: aspectos gerais, guia passo a passo e sua aplicação nas relações de trabalho", o curso "Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista" - Turma 2 e o curso "Atualização Jurisprudencial 2022".

Para além do mencionado, a Escola tem procurado implementar modernos meios de comunicação para incentivar a participação de magistrados e servidores nas ações de formação e capacitação. Além do tradicional boletim informativo semanal, a atual gestão passou a adotar a ferramenta "Instagram" para divulgação das atividades da Escola Judicial, em sintonia com a evolução tecnológica e a ampla utilização das mídias sociais pelas população. Igualmente, tem-se contado com a parceria com a AMATRA IX para divulgação de eventos específicos. A EJUD também tem considerado, no planejamento das suas atividades, a jornada exaustiva de magistrados e servidores, ordinariamente gravando os eventos realizados e disponibilizando posteriormente para quem não pode acompanhar a transmissão ao vivo, de forma a facilitar a participação. Por fim, a Escola afirma que realiza pesquisa entre os magistrados para saber quais temas lhes são de interesse para fins de aprimoramento e atualização.

#### **10.10. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

De acordo com as informações prestadas pelo TRT9, a média de horas semestrais gastas pelos magistrados em atividades de formação continuada foi de: **2020:** 28,64 horas no 1º semestre e 27,57 no 2º semestre, totalizando média anual de 56,21 horas; em **2021:** 31,48 horas no 1º semestre e 26,95 no 2º semestre, finalizando o ano com 58,43 horas; **em 2022 (até 30 de junho):** 25,44 horas no 1º semestre.

A Resolução nº 09/2011 da ENAMAT dispõe que a carga horária a ser atingida é de 30 horas semestrais em ações de capacitação para magistrados vitalícios. Segundo os dados disponibilizados, a EJUD9 alcançou a meta apenas no primeiro semestre de 2021.

### **10.11. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES**

A Meta 11/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a capacitação, com duração mínima de 20 horas, de 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em Gestão Estratégica.

De acordo com os dados encaminhados, no ano de 2020 foi realizado apenas 1 curso na área de PJe, qual seja, “Capacitação para utilização do PJe KZ versão 2.5 (servidores)”, o qual possibilitou a certificação de 38 servidores em 6 horas-aula; e 1 curso de Gestão Estratégica, “IV Congresso Excelência em Gestão e Liderança” (8 horas-aula), com 52 servidores participantes.

Em 2021, 2 cursos de PJe foram ofertados pela Escola, com os quais se contabilizou 1 magistrado e 316 servidores capacitados, mediante o total de 12 horas-aula. Os cursos foram: “Treinamento: do SAT ao PJE-CALC - Módulos cálculo externo e atualização”, turmas 1 e 2. Quanto à Gestão Estratégica, no referido ano, não foram realizados cursos.

Por fim, com relação ao ano de 2022 (até 30 de junho), não foram realizados cursos com as referidas temáticas.

Ante o exposto, com análise aos dados disponibilizados, a EJUD9 não cumpriu a Meta 11/2013 do CNJ.

### **10.12. AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E REDES SOCIAIS. RESOLUÇÃO 305/2019 DO CNJ**

A Resolução CNJ nº 305/2019 trata sobre orientações e capacitação acerca de novas tecnologias e ética nas redes sociais. Conforme informado pelo Tribunal, a Escola realizou cursos referentes a esses temas.

Em 2020, foram ofertados 9 cursos, com os quais se contabilizou 32 horas-aula, tendo 306 magistrados e 753 servidores participantes. No referido ano, destaca-se a realização das palestras “Direito 4.0” e “Audiências por videoconferência: informações, orientações e dicas práticas para a realização”, tendo a primeira certificado 23 magistrados e 80 servidores e a segunda, 80 magistrados e 198 servidores.

Em 2021, foram realizados 9 cursos, os quais contabilizaram, ao final, 34 horas-aula e promoveram a capacitação de 56 magistrados e 218 servidores. Dentre esses, destaca-se a palestra “Os Juízes e as Redes Sociais”, a qual gerou a certificação de 11 magistrados e 29 servidores.

Quanto ao ano de 2022, até 30 de junho, realizou-se o curso “Painel Revolução 4.0 e o futuro do trabalho” (carga-horária: 2h), que capacitou 16 magistrados e 48 servidores.

Dessa forma, diante das informações encaminhadas pelo Tribunal Regional, verifica-se o cumprimento, pela EJUD9, da Resolução nº 305/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

## 11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB

O TRT9, por meio do questionário dinâmico, informou que não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho.

Esclareceu, outrossim, que não tem notícias de questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB e tampouco representação contra advogados pelo Tribunal Regional ou contra magistrados pela OAB.

### 11.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS DESEMBARGADORES E JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª Região

Por meio do relatório dinâmico, o TRT9 informou que o atendimento de advogados por magistrados de primeiro e segundo graus ocorre de forma presencial ou por videoconferência (plataforma Zoom, balcão virtual), nos termos dos seguintes normativos:

| Ato  | Presidência              | nº          |       |
|--|--------------------------|-------------|-------|
| ( <a href="https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7066912">https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7066912</a> ), | Ato Presidência          | nº 45/2021  |       |
| ( <a href="https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7076694">https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7076694</a> ), | Ato Presidência          | nº 56/2021  |       |
| ( <a href="https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7102449">https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7102449</a> )  | Presidência              | nº 127/2021 |       |
|  | Presidência-Corregedoria | nº 2/2022   | e Ato |
| ( <a href="https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7163358">https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7163358</a> ). |                          |             |       |

O Ato Presidência nº 45/2021, com alterações posteriores promovidas pelo Ato da Presidência nº 56/2021 e pelo Ato da Presidência nº 127/2021, dispõe sobre a implantação do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Implementa, assim, a ferramenta denominada “Balcão Virtual” para atendimento aos jurisdicionados diretamente pelas unidades judiciárias e de apoio judiciário de seu interesse. Consoante dispõe o art. 1º do referido ato, o Balcão Virtual no âmbito do TRT9 será disponibilizado ao usuário das 11h às 17h, ininterruptamente, em dias de expediente forense e a comunicação se dará mediante ferramenta institucional de videoconferência. Já o § 2º do artigo 2º do Ato Presidência nº 45/2021 prevê que o atendimento dos advogados pelos magistrados se dará mediante agendamento, de acordo com o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 372/2021.

Por outro lado, a Resolução CNJ nº 322/2021, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 397/2021, estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observando a implementação de medidas destinadas a prevenir o contágio da Covid-19. Referida Resolução, em seu artigo 2º, § 4º, assegurou aos advogados o atendimento, de forma virtual, “pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora”.

Consoante registrado no relatório dinâmico, no âmbito do TRT9, foi editado o ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 2, de 5 de abril de 2022, que prescreve sobre a migração para a terceira e última etapa do retorno das atividades presenciais no

âmbito do TRT da 9ª Região, uniformizando o funcionamento das unidades judiciárias e atualizando as recomendações a serem adotadas durante a pandemia do Coronavírus – COVID-19. O ato normativo estabelece o retorno ao trabalho presencial de todos os magistrados, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados, exceto gestantes, a partir do dia 25/4/2022. Faculta o teletrabalho, na forma prevista na Resolução CSJT n. 151/2015 e no Ato n. 199/2018 (referendado pela RA n. 50/2019), alterado pelo Ato n. 94/2021 (referendado pela RA 87/2021).

Prevê, ainda, que o atendimento presencial ao público externo ocorrerá das 11h às 17h, no âmbito do TRT9, sem prejuízo do funcionamento do balcão virtual e da utilização das ferramentas correlatas nesse mesmo horário.

Dispõe que as sessões dos órgãos colegiados (Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seção Especializada e Turmas) serão realizadas em formato presencial, ressalvada a possibilidade da utilização do regime telepresencial ou por videoconferência, nas hipóteses previstas na Resolução CNJ n. 354/2020. Institui que as sustentações orais serão realizadas de forma presencial, ressalvada a autorização contida no artigo 937, § 4º, do CPC, assim como as hipóteses previstas na Resolução CNJ nº 354/2020 quanto aos formatos telepresencial ou por videoconferência.

Regula que a inscrição de advogado para efeito de sustentação oral será admitida até às 16h30min do dia útil anterior à sessão, conforme previsto no artigo 75 do RI, c/c o art. 2º, parágrafo único, do ATO 34/2016 e dispõe que a sustentação oral requerida fora do prazo mencionado será apregoada após o encerramento das sustentações admitidas dentro do aludido prazo, observando-se a ordem de inscrição, salvo deliberação do Presidente do Órgão Colegiado em sentido diverso.

O ATO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 2/2022 ainda regulamenta que, a partir de sua publicação, as Varas do Trabalho designarão audiências em formato presencial, nos termos do artigo 1º, III, da Recomendação CNJ nº 101/2021, resguardado o formato das audiências até então designadas (Resolução Administrativa n. 49/2022 do Tribunal Pleno). Assevera que a designação de audiência telepresencial, semipresencial/híbrida ou por videoconferência restringir-se-á ao disposto na Resolução CNJ nº 354/2020 e nos Provimentos CGJT n. 1 e nº 3/2021.

No questionário dinâmico, o Tribunal Regional informou que as audiências são realizadas de forma presencial, telepresencial, virtual ou híbrida, nos termos do Ato Presidência-Corregedoria nº 2/2022. Citou o link <https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml?id=7163358>.

## **11.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES**

O TRT9 informou no questionário dinâmico que não disponibiliza no seu portal de internet a transmissão ao vivo das sessões de julgamento. Constatou-se, entretanto, por meio do link <https://www.trt9.jus.br/pautaeletronica/pautaSessao.xhtml>, acessado em 9/9/2022, que o Tribunal Regional disponibiliza o vídeo das sessões de julgamento dos órgãos colegiados, na forma prevista no § 2º do artigo 22 da Resolução CNJ nº 215/2015.

### **11.3. REGIMENTO INTERNO – SUSTENTAÇÃO ORAL (fonte: TRT9)**

No tocante à sustentação oral, o TRT9 informou no questionário dinâmico, que seu Regimento Interno prevê procedimento de inscrição para sustentação oral por advogados.

Por meio do questionário dinâmico, o Tribunal Regional garantiu que o advogado que não se inscrever antecipadamente não está impedido de realizar a sustentação oral. Registrou que em tal caso, a sustentação oral será realizada após aqueles que se inscreveram pelo site do Tribunal, uma vez que é observada a ordem de entrada das inscrições.

Verificou-se, outrossim, que o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região assegura que terão preferência de julgamento os processos em que tenham sido inscritos advogados para sustentação, consoante dispõe o artigo 75:

Art. 75. Terão preferência para julgamento os processos:

I - oriundos de sessões anteriores em que tenha havido inscrição de advogado para sustentação oral;

II - em que haja inscrição de advogado para sustentação oral;

III - em que tenha havido pedido de vista;

IV - outros oriundos de sessões anteriores;

V - cujos relatores e revisores tenham que se retirar ou que estejam convocados, exclusivamente, para esses julgamentos.

§ 1º - A inscrição de advogados, para efeito do disposto no inciso II deste artigo, será admitida a partir da publicação da pauta no órgão da Imprensa Oficial até às 18 horas do dia útil anterior à sessão de julgamento, mediante assinatura, pelo advogado, em livro próprio na Secretaria, ou por preenchimento de formulário disponível por meio eletrônico, ou, ainda, por meio de requerimento, inclusive por fac símile, endereçado à Secretaria correspondente.

## 12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

### 12.1. RECOMENDAÇÃO AO TRIBUNAL (fonte: TRT9)

**1) Considerando a existência de incongruência entre o art. 38 do RI/TRT9 e o art. 24 da Resolução Administrativa nº 53/2020, no tocante ao órgão competente para deliberar sobre a convocação de juiz titular de Vara do Trabalho para substituir no Tribunal, recomenda-se a revisão do regramento interno do Tribunal sobre a matéria, a fim de sanar a discrepância constatada.**

A incongruência decorre do fato de que, enquanto o art. 38 do RI/TRT9 estatui que as convocações para substituição no Tribunal serão realizadas pelo Órgão Especial, o art. 24 da Resolução Administrativa nº 53/2020 estabelece que compete ao Tribunal Pleno decidir sobre as convocações.

A Resolução Administrativa nº 137/2021 alterou o art. 38 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação: “em caso de necessidade de convocação para qualquer das Turmas, por afastamento do titular por período superior a 30 dias, observar-se-ão os regramentos específicos sobre convocação de magistrados”.

Como visto, o Tribunal retirou do art. 38 do seu Regimento Interno a disposição que continha a atribuição do Órgão Especial de convocar juízes para substituição no Tribunal, estabelecendo, por outro lado, que sobre a matéria devem ser observados os regramentos específicos.

Eliminou-se, assim, a discrepância constatada na correção anterior, prevalecendo a norma regulamentadora das convocações (Resolução Administrativa nº 53/2020), que, em seu art. 24, estabelece a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre as convocações de juízes para substituir desembargadores nos seus afastamentos.

**Recomendação atendida.**

**2) Considerando que a composição da Comissão Permanente de Segurança não atende plenamente ao disposto no art. 11 da Resolução CNJ nº 291/2019, recomenda-se revê-la a fim de adequá-la à diretriz emanada do CNJ.**

Essa recomendação decorreu da constatação, na correção realizada no período de 30/8 a 3/9/2020, de que na Portaria nº 56/2012, que instituiu a Comissão Permanente de Segurança Institucional no TRT9, não havia previsão da participação de representante de associação de magistrados e de servidor da área de segurança, conforme disposto no art. 11 da Resolução CNJ nº 291/2019.

Com efeito, a referida Comissão era composta pelos seguintes membros: Desembargador do Trabalho Célio Horst Waldruff (Presidente); Juíza do Trabalho Marli Gomes Gonçalves; e Juiz do Trabalho Rafael Gustavo Palumbo. E o art. 11 da Resolução CNJ nº 291/2019 dispunha que:

Art. 11. Os Tribunais de Justiça, Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais deverão instituir Comissão Permanente de Segurança, integrada por

magistrados de primeiro e segundo graus, representante de associação de magistrados e servidor da área de segurança, se for o caso.

Ocorre que a Resolução CNJ nº 291/2019 foi revogada pela Resolução CNJ nº 435/2021, que, em seu art. 12, passou a dispor da seguinte forma:

Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial.

Desse modo, diante do novo regramento do CNJ, tem-se por prejudicada a presente recomendação, cabendo registrar, por oportuno, que a normatização interna do TRT9 inclusive já está em conformidade com a atual disciplina emanada do CNJ, conforme se pode constatar no art. 2º do Ato nº 123/2022, *in verbis*:

Art. 2º O Comitê de Segurança Institucional (CSI) será composto(a) conforme a seguir:

I - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal, que será o(a) coordenador(a) do Comitê;

II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

III - Magistrado(a) de primeiro grau indicado(a) pela Presidência do Tribunal;

IV – O(a) Chefe da Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência;

V - O(a) Chefe da Divisão de Segurança Patrimonial e Transporte; e

VI - 1(um(a)) Agente de Polícia Judicial, indicado(a) pela Presidência.

A nova composição foi designada por meio da Portaria PRT Presidência nº 033, de 13/7/2022: Desembargador Célio Horst Waldraff (Coordenador) - Suplente Arnor Lima Neto; Juiz Lourival Barão Marques Filho - Suplente Juiz Rafael Gustavo Palumbo; Juíza Marli Gomes Gonçalves - Suplente Cláudia Mara Pereira Gioppo; Claudio Germano Huf, Chefe da Divisão de Segurança Patrimonial e Transporte; Suido João Biscaia Filho, Chefe da Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência; e Alex Kinji Nakamura, Agente de Polícia Judicial - Suplente Alan Gomes de Oliveira.

**Recomendação prejudicada.**

**3) Considerando a existência de um Incidente de Uniformização Regional instaurado em 2019 ainda pendente de solução no Tribunal Regional, e o fato de já ter havido recomendação anterior desta Corregedoria-Geral no sentido da solução dos incidentes em condições de julgamento, recomenda-se a adoção de esforços do Tribunal Regional no sentido de ultimar o julgamento do referido IUR e de solucionar, o mais breve possível, os demais incidentes que estiverem em condições de julgamento pelo Tribunal.**

O Tribunal Regional informou que, por ocasião da sessão do Tribunal Pleno de 27 de setembro de 2021, foi aprovada a Resolução Administrativa nº 109/2021 a fim de

solucionar os processos indicados nesta Recomendação. Citou o disposto no artigo 7º da referida resolução:

Art. 7º. Todos os Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) e Incidentes de Uniformização Regional (IUR) já autuados devem ser extintos sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil (ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo), salvo nos casos de matéria nova suscitada em processo oriundo das Turmas que podem, a critério do relator, ser convertidos em IAC.

Noticiou que todos os IUJ/IUR foram extintos com fulcro na Resolução Administrativa nº 109/2021.

#### **Recomendação atendida.**

**4) Considerando que nem todos os acórdãos publicados pelo Tribunal Regional da 9ª Região contêm ementa, reitera-se a recomendação anterior de estrita observância do disposto no artigo 943, § 1º, do CPC, a fim de que todo acórdão lavrado contenha ementa, com a síntese da tese sufragada na decisão colegiada.**

O Tribunal Regional informou que em dezembro de 2021 foram enviados ofícios para Desembargadores, Presidentes e Secretários de Turmas, orientando para que fossem observados os requisitos definidos.

Asseverou que, de acordo com relatório encaminhado pela STI, houve um aumento no percentual de acórdãos publicados com ementa nos últimos doze meses. Mencionou os seguintes dados apurados: Jul/21 - 15,02%, Ago/21 - 15,58%, Set/21 - 18,02%, out/21 - 20,57%, Nov/21 - 26,33%, Dez/21 - 40,47%, Jan/22 - 44,67%, Fev/22 - 42,69%, Mar/22 - 45,92%, Abr/22 - 44,73%, Mai/22 - 44,99%, Jun/22 - 45,39%.

A despeito de ter havido aumento no quantitativo de acórdãos publicados com ementa nos últimos anos, ainda não é possível reconhecer o cumprimento da referida recomendação, segundo a qual os desembargadores do Tribunal Regional, ao proferirem decisões dessa natureza, devem observar o comando do art. 943, § 1º, do CPC.

#### **Recomendação não atendida.**

## **12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT9)**

**1) Considerando que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas não se reuniu uma única vez em 2020 e 2021, recomenda-se a adoção de providências para que retome as reuniões, em atenção ao disposto no art. 4º do Ato nº 48, de 26 de março de 2021.**

Após a correção ordinária realizada no período de 30/8 a 3/9/2021, a qual ensejou a presente recomendação, já foram realizadas reuniões pelo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas nos dias 20/10/2021 e 17/11/2021.

Ademais, foi apresentada pelo Tribunal planilha contendo a agenda unificada de reuniões de todos os colegiados temáticos, no qual está incluído o atual Comitê de Pessoas, denominação que surgiu a partir da adequação ao disposto na Resolução CSJT nº 325/2021, que trata da instituição dos colegiados temáticos. Segundo consta da aludida planilha, as reuniões estão marcadas para 4/11/2022 e 24/11/2023.

**Recomendação atendida.**

**2) Considerando que a Administração do Tribunal não exige dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial a participação, a cada 2 (dois) anos, em cursos de desenvolvimento gerencial, em flagrante descumprimento ao disposto no art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.416/2006, recomenda-se a adoção de providências no sentido de que torne obrigatória a participação desses servidores em tais cursos, a serem oferecidos pelo Tribunal Regional ou pela Escola Judicial.**

O Ato Conjunto Presidência-Escola Judicial nº 190, de 19/11/2021, regulamenta o programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG para os servidores gestores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O art. 3º do referido ato dispõe que:

É obrigatória a participação do titular de função comissionada ou cargo em comissão de natureza gerencial nas ações educativas do PDG, observando-se a necessidade do cômputo de, no mínimo, 30 horas a cada dois anos.

O PDG para o ano de 2022 foi aprovado por meio do Despacho DES ADG ID 7246784 e está em execução.

**Recomendação atendida.**

**3) Considerando que o Tribunal Regional suspendeu, temporariamente, por razões orçamentárias, o plantão policial para atendimento aos casos de urgência envolvendo a segurança de juízes e seus familiares, recomenda-se a imediata retomada de tais plantões, em atenção ao disposto no art. 12, V, da Resolução CNJ nº 291/2019.**

O Tribunal aprovou o Ato nº 99, de 22/6/2022, por meio do qual reestruturou a segurança, em alinhamento às Resoluções CNJ nº 435/2021 e CSJT nº 315/2021. O normativo dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do TRT9.

Durante as atividades correicionais, o Tribunal providenciou a elaboração de escala de plantão dos agentes de segurança, expedida por meio do memorando CSPI nº 10/2022. Determinou, ademais, a alteração do aludido Ato nº 99/2022, a fim de incluir a formalização da prática relativa aos plantões.

**Recomendação atendida.**

**4) Considerando que o Tribunal Regional não instituiu o Núcleo de Inteligência, recomenda-se a adoção de providências no sentido da imediata criação dessa unidade administrativa, em atenção ao disposto no art. 12, II, da Resolução CNJ nº 291/2019.**

Informou o Tribunal que em outubro/2021 foi aprovado o Ato 171/2021, alterando a nomenclatura da Seção para Seção de Segurança Pessoal e Inteligência, a fim de atender a recomendação. Posteriormente, com a reestruturação da área de segurança, a unidade passou a ser denominada Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência, nos termos do Ato 99/2022, o qual dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do Tribunal.

**Recomendação atendida.**

**5) Considerando que nem todas as diretrizes relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação previstas na Resolução CNJ n. 370/2021 foram atendidas, recomenda-se a adoção de providência para que sejam observadas, inclusive no tocante aos macroprocessos de governança, de gestão orçamentária de TIC e de infraestrutura da ENTIC-JUD.**

No que diz respeito ao cumprimento da Resolução CNJ nº 370, constatou-se que, dos 50 itens aplicáveis, o TRT9 atendeu a 41 (82,0%), 5 itens (10,0%) foram parcialmente atendidos e 4 itens (8,0%) não foram atendidos.

Considerando, pois, o elevado percentual de itens cumpridos da aludida resolução, tem-se por atendida a recomendação pelo TRT9.

**Recomendação atendida.**

**6) Considerando que não foram implantados os sistemas de Certidões e de Pesquisa Textual, recomenda-se ao Tribunal Regional que implemente os referidos módulos.**

De acordo com informações prestadas pelo Tribunal Regional no questionário dinâmico, todos os sistemas satélites recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT já foram implantados.

**Recomendação atendida.**

**7) Considerando a grande quantidade de processos pendentes de solução distribuídos há mais de 5 anos, recomenda-se que sejam mantidos os esforços no sentido de reduzir o acervo de processos antigos.**

A partir da análise do relatório extraído do sistema e-gestão, em 31/6/2021 (data de corte da correção ordinária anterior), havia 500 processos pendentes de solução distribuídos há mais de 5 anos. Em 31/12/2021, por sua vez, esse quantitativo diminuiu para 353 processos, segundo informações prestadas pelo TRT9. E, em 31/6/2022 (data

de corte da correção ordinária atual), o número de processos pendentes de solução distribuídos há mais de 5 anos passou a ser de 463 processos.

Conquanto se verifique uma pequena redução dos processos nessas condições, tem-se por não atendida a recomendação no âmbito do TRT9, porquanto ainda existe um número considerável de processos considerados antigos, os quais devem ser solucionado da maneira mais célere possível, a fim de assegurar a tempestividade da tutela jurisdicional.

**Recomendação não atendida.**

**8) Considerando a identificação de processos conclusos com o relator há mais de 90 dias; considerando o pontual e eficaz esforço em reduzir significativamente esse número; considerando o transcurso do tempo que coloca novos processos na condição de prazo extrapolado em mais de 90 dias, recomenda-se a continuidade dos esforços no sentido de reduzir a quantidade de processos conclusos, com prazo superior a 90 dias.**

No que diz respeito aos processos conclusos ao relator com mais de 90 dias, houve recomendação na correção ordinária antecedente no sentido de reduzi-los, momento em que seu quantitativo total era equivalente a 525 processos. Até a data de corte desta correção (30 de junho), por sua vez, constatou-se aumento de 102 processos em relação ao período anterior, visto que correspondia a 627. Diante, pois, dessa elevação dos aludidos processos, tem-se por não atendida a recomendação.

**Recomendação não atendida.**

**9) Considerando a crescente taxa de congestionamento e o aumento do prazo médio entre a data de distribuição e a baixa do recurso, reitera-se a recomendação anterior no sentido de que sejam concentrados esforços para agilizar a prestação jurisdicional, reduzindo prazos e estoques.**

Na correção ordinária anterior, realizada em 2021, foi reiterada a recomendação no sentido de o Tribunal Regional, no âmbito do 2º Grau, reduzir o seu estoque processual. Constatou-se, contudo, que o TRT9, contrariamente ao que foi recomendado, aumentou o saldo residual de processos, tendo em vista que, em 2021, possuía 15.962 e, em 2022 (até junho), o quantitativo de processos nessas circunstâncias passou a ser de 18.736.

No que diz respeito ao prazo médio entre a data da distribuição até a baixa do recurso, observa-se que o TRT9 apresentou quantitativo de dias correspondentes a 324, 303 e 252 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Dessa forma, houve diminuição progressiva do aludido prazo durante todo o período correccionado.

Considerando, portanto, que houve redução do prazo médio entre a data da distribuição até a baixa do recurso, mas, por outro lado, houve elevação do saldo residual de processos pendentes de julgamento, o TRT9 atendeu parcialmente a recomendação em análise.

**Recomendação parcialmente atendida.**

**10) Considerando que alguns dados constantes do Sistema e-Gestão não refletem a realidade do TRT da 9ª Região, em razão de erros na migração dos processos físicos para o PJe e eventuais erros no lançamento, gerando impacto na fidedignidade dos dados estatísticos, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços na orientação dos servidores quanto ao acompanhamento dos dados lançados no e-Gestão, de modo a evitar erros e inconsistências.**

No que concerne aos dados constantes do sistema e-Gestão, constata-se que as informações que tratam da movimentação processual estão fidedignas em relação à realidade do TRT9. Ademais, não foram verificados erros e inconsistências nesta correição ordinária.

**Recomendação atendida.**

**11) Considerando a publicação da Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos CEJUSC-JT e Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 34/2021, que regulamenta os procedimentos para a realização de audiências de conciliação em processos que tramitam em grau de recurso no Tribunal Superior do Trabalho, recomenda-se a adequação da política conciliatória do Tribunal Regional ao disposto nos referidos normativos, incluindo estudos sobre a viabilidade de atividades itinerantes para conciliação, edição de norma interna com os critérios objetivos para nomeação dos magistrados coordenadores do CEJUSCs e período de atuação dos magistrados coordenadores dos CEJUSCs de 1º grau.**

O Tribunal informou que, em relação à observância da Resolução CSJT nº 288/2021, houve a edição da Resolução Administrativa nº 19/2022, regulamentando as audiências de conciliação do CEJUSC de 2º Grau, bem como os critérios para a escolha dos magistrados coordenadores do referido centro. Além disso, as Resoluções Administrativas nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de 2022 definem os critérios para a escolha dos coordenadores dos CEJUSCs de 1º Grau. No que se refere à viabilidade das atividades itinerantes, o TRT9 ponderou que utiliza os sistemas telemáticos para a realização de audiências telepresenciais, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, V, da Resolução CSJT nº 288/2021, e autorizado pelo Ato PRES-CORREG 2/2022. Com isso, evita-se o deslocamento físico das pessoas, além de se promover a racionalização dos espaços físicos e a otimização do tempo das partes jurisdicionadas. Por outro lado, asseverou que a faculdade conferida aos Tribunais Regionais do Trabalho para criar e instalar CEJUSCs itinerantes, na forma do art. 2º, parágrafo único, III, da Resolução CSJT nº 288/2021, destina-se exclusivamente para atender localidades em que o acesso dos jurisdicionados seja dificultado pelas condições geográficas da região e/ou se houver limitação dos meios de transporte, situações que, todavia, não foram identificadas no estudo realizado. Prosseguiu afirmando que, se constatada em momento posterior a necessidade de providenciar CEJUSCs itinerantes, compromete-se a tomar as medidas cabíveis. Desse modo, infere-se que o Tribunal procedeu ao estudo da questão, concluindo, no entanto, pela

inviabilidade, por ora, de realizar atividades itinerantes por meio dos CEJUSCs, principalmente devido ao fato de que o TRT9 conta com 10 CEJUSCs, os quais abrangem grande parte da jurisdição do Tribunal e atendem satisfatoriamente de modo telepresencial, não havendo notícia de alguma demanda originária de localidade na qual o acesso dos jurisdicionados seja dificultado pelas condições geográficas da região e/ou pela limitação dos meios de transporte.

**Recomendação atendida.**

**12) Considerando que, nos termos do artigo 3º, §§ 4º e 12, da Resolução Administrativa nº 56/2018 do TRT9, há previsão de que seja designado magistrado de primeira instância para atuar como supervisor no CEJUSC de segundo grau, bem como o disposto na Resolução nº 174/2016 do CSJT, que, ao disciplinar a designação do supervisor, define que o cargo deve ser ocupado por magistrado da ativa, o que pressupõe a observância da competência funcional para atuar nos feitos submetidos ao aludido órgão, recomenda-se alteração do normativo do TRT9 para que a substituição do Desembargador coordenador do CEJUSC de segundo grau, nos eventuais impedimentos e ausências, recaia sobre outro Desembargador, admitindo-se, excepcionalmente, a designação de magistrado de primeira instância, desde que devidamente referendada pelo órgão competente do Tribunal, considerando a investidura excepcional em atribuições típicas do segundo grau de jurisdição.**

A Resolução Administrativa nº 19/2022 dispõe, no art. 3º, § 1º, que o CEJUSC de 2º Grau contará com um desembargador coordenador, um desembargador coordenador substituto e dois juízes supervisores. Assim, verifica-se que houve a previsão de que a substituição do desembargador coordenador será feita por outro desembargador.

**Recomendação atendida.**

**13) Considerando que o Tribunal Regional informou que nos casos de frustrada tentativa de conciliação podem ser praticados atos subsequentes quando há acordos entre o juiz coordenador do CEJUSC e o juízo de origem, reitera-se a recomendação anterior para velar pela efetiva observância ao disposto no artigo 7º, § 10, da Resolução nº 174/2016 do CSJT, que expressamente determina que o magistrado que atue no âmbito do CEJUSC, caso frustrada a tentativa de conciliação, mantenha-se “silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa”, bem como ao disposto no artigo 11, inciso III, da Resolução nº 288/2021 do CSJT, segundo o qual frustrada a conciliação, o magistrado que supervisionar a audiência poderá dar andamento ao processo nos limites da cooperação.**

As Resoluções Administrativas nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, todas do ano de 2022, estabelecem de forma expressa que, caso frustrado o tratamento adequado da disputa no âmbito da Justiça do Trabalho, o magistrado que coordenar a audiência de conciliação inicial poderá praticar os atos previstos no art. 7º, § 10, da Resolução CSJT nº 174/2016, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa, e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

**Recomendação atendida.**

**14) Considerando a reduzida adesão aos cursos voltados à efetividade da execução, recomenda-se ao Tribunal que incentive a participação dos magistrados do TRT9, de modo a promover o maior envolvimento nos aludidos cursos.**

A EJUD9, em atendimento à necessidade de atividades de formação/capacitação voltadas à efetividade da execução, promoveu, nos dias 26 de outubro e 4, 5, 11, 12, 18 e 19 de novembro de 2021, o curso Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista. O referido curso visou aperfeiçoar a atividade executiva das varas do trabalho, a partir de uma abordagem dinâmica e eminentemente prática dos seguintes temas: medidas e procedimentos processuais que visem assegurar a exequibilidade do crédito trabalhista; análise do fenômeno da blindagem patrimonial e dos respectivos antídotos jurídico-normativos e jurisprudenciais; e, por fim, exposição de algumas ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial de maior efetividade. No mencionado curso, houve a participação de 68 servidores e 13 magistrados. Tendo em vista a avaliação positiva do curso sobre Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista, a atual gestão da Escola Judicial ofereceu nova turma a magistrados e servidores, com conteúdo ampliado e atualizado, no período de 29/4 a 27/5/2022, com carga horária de 30 horas. Neste curso, houve a participação de 28 servidores e 1 magistrado. O Tribunal salientou que outras ações de formação e capacitação serão estudadas para promoção ao longo da gestão e poderão ser informadas em atualizações futuras.

**Recomendação atendida.**

**15) Considerando as divergências constatadas entre os normativos internos do TRT9 e o Código de Processo Civil e a Resolução CNJ nº 303/2019 no que concerne ao prazo para satisfação das requisições de pequeno valor e a publicação dos valores dos precatórios, recomenda-se a revisão e adequação dos referidos normativos à legislação e normativo vigente sobre Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.**

A equipe de correição verificou que o TRT9 editou e publicou os Atos nºs 153/2021 e 164/2021, alterando os normativos internos sobre as referidas questões.

**Recomendação atendida.**

**16) Considerando que a Divisão de Precatórios do TRT9 não se encontra vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, unidade responsável constitucionalmente pelo processamento e pagamento de precatórios, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que a respectiva unidade fique subordinada diretamente à Presidência.**

A equipe de correição verificou que o TRT9 editou e publicou o Ato nº 155/2021, alterando a vinculação hierárquica administrativa da Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública que era vinculada à Secretaria-Geral Judiciária e passou a ser ligada diretamente à Presidência.

**Recomendação atendida.**

**17) Considerando que não constam do portal eletrônico do TRT9 as informações como aportes financeiros das entidades e entes devedores; planos de pagamento; saldo das contas especiais; listas de pagamento da parcela superpreferencial; listas de pagamentos realizados e editais de acordo direto, recomenda-se a disponibilização no site de todas as informações faltantes e antes referidas, e outras que venham a conferir plena transparência ao trato dos precatórios e RPVs, nos termos dos arts. 76, §1º e 82 da Resolução CNJ nº 303/2019.**

O TRT9 informou que o portal eletrônico do Tribunal Regional, no que concerne a precatórios e RPVs, possui todas as informações importantes, nos termos exigidos no art. 61 da Resolução nº CSJT 314/2021 e nos arts. 12, 53, 82 e 85 da Resolução CNJ nº 303/2019. Ademais, a equipe da Corregedoria-Geral, em visita ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no dia 8/9/2022, encontrou as informações relativas aos planos de pagamentos, ao saldo das contas especiais, às listas das parcelas superpreferenciais e aos editais de acordo direto.

**Recomendação atendida.**

**18) Considerando que a separação das listas de ordem cronológica dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de pagamento de precatórios só trará benefícios aos jurisdicionados do TRT9, e ao próprio, já tendo inclusive o Tribunal iniciado os estudos para viabilização da separação junto ao TJPR e TRF4 no Comitê Gestor das Contas Especiais, recomenda-se a intensificação dos esforços para concretização da partição da lista, conforme intenção já manifestada junto ao referido Comitê.**

O TRT9, por meio da Secretaria-Geral da Presidência, informou que a celebração do Termo de Cooperação, com objetivo de separar a lista de pagamento dos precatórios dos devedores do regime especial, encontra-se em fase final. A minuta do referido termo já foi encaminhada para o TJPR para assinatura e publicação.

**Recomendação em atendimento.**

**19) Considerando que o TRT9 não adota lista em separado para pagamento dos precatórios do regime especial, e que os ganhos auferidos nos termos dos arts. 8-A, § 2º e 55, § 3º, das Resoluções CNJ nsº 115/2010 e 303/2019, respectivamente, não estão sendo rateados pelo TJPR conforme a proporcionalidade do montante do débito presente em cada tribunal, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que o Tribunal promova ajuste com o TJPR para percepção dos valores que lhe são devidos conforme previsão específica destacada, inclusive de forma retroativa.**

O TRT9, por meio da Secretaria-Geral da Presidência, afirmou que o acerto do repasse dos rendimentos auferidos das aplicações financeiras dos depósitos dos recursos repassados pelos devedores ainda se encontram em fase inicial de discussão.

Acrescentou que, em 5/9/2022, a Presidência do Tribunal Regional diligenciou junto à Presidência do TJPR com objetivo de agendar reunião para entabular acordo para o repasse dos referidos rendimentos. Contudo, em razão da falta de data disponível na agenda do Desembargador Presidente do TJPR, a recepção da Presidência do Tribunal de Justiça informou que somente após 20/9/2022 será possível marcar a reunião.

**Recomendação não atendida.**

**20) Considerando que o Tribunal já iniciou as tratativas para obter meios próprios acerca das informações sobre os valores recebidos mensalmente pelo TJPR com relação aos entes que figuram no regime especial, mas ainda não os detém, reitera-se a recomendação da Correição havida em agosto de 2019 para que o Tribunal intensifique a interlocução com o TJPR no intuito de obter mecanismos que lhe permita ter meios próprios de acompanhar a situação de cada ente público que apresenta precatório a pagar no regime especial junto ao Tribunal de Justiça, de modo que o fluxo destas informações se dê de modo automático.**

O TRT9 informou que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses ao Tribunal de Justiça. Além da utilização do Plano Anual de Pagamento homologado pelo TJPR, constante do portal eletrônico, para apurar o percentual do repasse, o TRT9 confere os valores dos depósitos mensais realizados nas contas bancárias. Também foi registrado que o Comitê Gestor estabeleceu uma rotina quadrimestral de conferência dos repasses.

**Recomendação atendida.**

**21) Considerando as inconsistências dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e às RPVs, que se mostram diversos daqueles apurados pelo TRT9 a partir de seus sistemas de controle interno, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para que haja efetivo controle e alinhamento estatístico entre os sistemas, especialmente o sistema GPrec e o e-Gestão, dentre elas a submissão de forma periódica dos usuários a cursos específicos quanto à correta alimentação de lançamento de dados no(s) sistema(s) para o adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude.**

A equipe de correição detalhou no item 8.15 da presente Ata que as discrepâncias entre os dados extraídos a partir do sistema e-Gestão e os dados do TRT9 permanecem. O Tribunal deve continuar atuando para o atendimento de referida recomendação, tendo em vista o caráter permanente do lançamento de dados de precatórios e RPVs. Importante destacar que o próprio GPrec deve ser alimentado corretamente para permitir a extração de dados corretos.

**Recomendação não atendida.**

**22) Considerando a metodologia referida pelo Tribunal no item 8.12.2 quando da verificação de inadimplência de precatórios do regime comum, recomenda-se a estrita observância do procedimento do art. 17, §2º, da Resolução CNJ nº 303/2019.**

O TRT9 informou que na hipótese de os devedores não disponibilizarem os recursos necessários ao pagamento integral da dívida requisitada na data final, o Presidente do Tribunal Regional, após atualização, mandará certificar a inadimplência nos precatórios, cientificando o credor e a entidade devedora quanto às medidas previstas no art. 100, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal.

**Recomendação atendida.**

**23) Considerando que o Tribunal Regional não divulga em seu sítio eletrônico dados importantes relativos ao pagamento de diárias, recomenda-se que passe a divulgá-los, fazendo constar das publicações os valores pagos, a finalidade da viagem e o meio de transporte utilizado, como também deverá explicitar os pagamentos realizados em complementação.**

O Tribunal informou que foi aberto chamado para a STI realizar ajustes na publicação dos dados de diárias no Portal, a fim de contemplar informações adicionais, os quais foram implementados em novembro de 2021.

A propósito, as informações encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/transparencia/diariaContasPublicas.xhtml>.

**Recomendação atendida.**

**24) Considerando que o Tribunal Regional não implementou o Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA, regulamentado pela Resolução CSJT nº 132/2013, recomenda-se a sua criação, a fim de desenvolver ações visando à preparação de magistrados e servidores para a aposentadoria.**

O Tribunal informou que o Programa de Preparação para a Aposentadoria foi implementado no âmbito do TRT9 pelo Ato nº 191/2021, cujas ações estão em fase de elaboração e implantação.

**Recomendação atendida.**

**25) Considerando a constatação de que alguns servidores do TRT9 ainda não dominam plenamente as funcionalidades do Sistema PJe, recomenda-se que se intensifiquem os treinamentos com cursos regulares de formação e aperfeiçoamento no manuseio desse sistema, com a brevidade que o caso impõe.**

O TRT9 informou que foram realizados cursos de capacitação dos servidores para aprimorar a utilização das diversas funcionalidades do sistema PJe.

**Recomendação atendida.**

**26) Considerando a ausência de dados relativos à taxa de congestionamento líquida por desembargador na página do CNJ, recomenda-se o efetivo envio de dados, bem como o cumprimento dos prazos, estabelecidos no Provimento CNJ Nº 49/2015, para que os indicadores possam ser acompanhados e monitorados no âmbito do Poder Judiciário.**

Por meio do questionário dinâmico encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT9 informou que foram fornecidos os dados referentes à taxa de congestionamento líquida dos desembargadores. A propósito, a partir da análise do painel eletrônico do Poder Judiciário no *site* do CNJ, constatou-se a informação integral dos magistrados de segundo grau no que diz respeito à aludida taxa.

**Recomendação atendida.**

**27) Considerando que o controle da produtividade dos servidores nos gabinetes de desembargadores nem sempre é sistematizado, recomenda-se a utilização de instrumentos próprios para estabelecimento de metas e prazos, bem como a realização de efetivo monitoramento dos resultados e do desempenho dos servidores.**

Os gabinetes informaram que têm efetuado o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e dos servidores em teletrabalho (aqueles que o possuem). Inclusive, esse controle é realizado por meio de planilhas pela assessoria e a periodicidade do acompanhamento varia de diária a mensal.

**Recomendação atendida.**

**28) Considerando a existência de magistrados de segundo grau com saldo de férias vencidas superior a 60 dias, prática que não se coaduna com o disposto na Resolução CSJT nº 253/2019, recomenda-se que sejam redobrados os esforços no sentido da redução do acúmulo de férias dos magistrados de segundo grau.**

A partir da análise dos dados fornecidos pelo TRT9, do total de 31 (trinta e um) desembargadores, 5 (cinco) possuem férias vencidas acima de 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Recomendação não atendida.**

### **12.3. RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (fonte: TRT9)**

**1) Considerando que existem 11.383 recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade pela Vice-Presidência do Tribunal em 2021, a representar o 6º maior resíduo do País, recomenda-se à Vice-Presidência do Tribunal os devidos esforços voltados à redução do número de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade.**

O Tribunal Regional informou que, em dezembro de 2021, dois servidores foram deslocados da atividade administrativa e treinados para confecção de minutas de admissibilidade de recursos de revista.

Mencionou que já está em funcionamento o Painel da Vice-Presidência, para controle de todos os processos em andamento no sistema PJe, com filtros e gráficos. O Painel auxilia na gestão dos processos, movimentando aqueles com prazo de interposição maior e fazendo com que nenhum processo fique parado na tarefa por muito tempo.

Referiu que no primeiro semestre de 2022 foi acionado o Robô que inclui o nome do responsável pelo processo no PJe de forma automática, de acordo com o movimento para o status “em andamento” no e-Rec satélite.

Asseverou que no mês de abril deste ano, selecionou servidores para otimizar a análise de processos em fase de execução. Para isso foram feitas novas macros e os servidores treinados para uma análise mais rápida, mantendo a qualidade dos fundamentos. Com isso, foi possível aumentar a cota diária de cada um. O resultado foi a diminuição drástica do número de processos nessa fase e da quantidade de Recursos pendentes de análise como um todo.

Afirmou que, de acordo com o Painel acima referido, houve redução do quantitativo de recursos de revista pendentes de análise em relação ao ano de 2021, exceto os suspensos e sobrestados.

Consoante dados apurados, no ano de 2020, o Tribunal Regional ficou com resíduo de 11.164 processos aguardando exame de admissibilidade.

No ano de 2021, 9.535 recursos de revista estavam pendentes de juízo de admissibilidade pela Presidência do Tribunal Regional. O Tribunal Regional registrou, no período, o 19º lugar do País em relação aos processos pendentes.

Em 2022 (30 de junho é a data de corte da correição ordinária), conquanto se verifique uma diminuição no resíduo do Tribunal Regional, visto que o seu passivo passou a ser de 8.296 recursos de revista, o Tribunal Regional possui o segundo maior resíduo dentre os tribunais de idêntico porte e ocupa a 20ª posição em relação aos demais tribunais do país. Nesse contexto, considerando os dados apurados, não é possível reconhecer como cumprida a recomendação feita anteriormente.

#### **Recomendação não atendida.**

#### **2) Considerando o contínuo aumento do prazo médio para a admissibilidade do recurso de revista nos três anos analisados, recomenda-se à Vice-Presidência do Tribunal Regional os devidos esforços voltados a reduzir o prazo médio em questão.**

O TRT9 informou que na Ata de Correição Ordinária ocorrida em 2021 foi determinada a abertura da conclusão imediata de todos os processos que chegam na Unidade. Afirmou que essa determinação foi respeitada com prioridade. Com isso, o prazo médio aumentou significativamente, a despeito da quantidade de recursos aguardando a análise e a quantidade de servidores para sua análise.

Reiterou que foi desenvolvido o Painel da Vice-Presidência, permitindo maior controle dos processos. Com as informações disponibilizadas no referido Painel, está sendo dada prioridade na análise dos processos mais antigos. Esses processos são identificados e marcados com chips para a rápida movimentação processual.

O Tribunal Regional informou, ainda, que está elaborando continuamente planos de ação com o fim de otimizar a confecção das minutas de despacho.

Ressaltou que o levantamento de processos sobrestados após a fixação da tese em Recursos de Revista Repetitivos, com repercussão geral reconhecida, ADIN/ADC/ADPF, contribuem para o aumento do prazo médio, haja vista que o sistema PJE não possui funcionalidade que permita reiniciar o prazo da abertura da conclusão. Para minimizar essa problemática, a assessoria faz acompanhamento rigoroso para dar prioridade de tramitação a esses processos.

Mencionou que o monitoramento interno da evolução do prazo médio aponta que em 1º/8/2021 o Tribunal Regional apresentava o prazo médio de 22,23 dias e em 1º/8/2022, de 77,71 dias. Frisou que os dados foram impactados pela determinação de abertura da conclusão imediata.

Verifica-se, contudo, que houve a elevação tanto do prazo médio da chegada do processo no setor competente até a prolação do despacho de admissibilidade do recurso de revista, quanto do prazo médio da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista. O TRT9, ao justificar a elevação do prazo médio, em razão da realização da conclusão imediata dos processos, faz referência apenas ao segundo prazo médio, qual seja, aquele que contabiliza o período entre a conclusão e o despacho de admissibilidade.

Cumprir destacar, entretanto, que a realização de conclusão imediata não impacta o prazo médio relativo à chegada do processo no setor competente até a prolação do despacho de admissibilidade, o qual, como dito acima, também sofreu elevação após a realização da última correição ordinária.

Com efeito, os dados consolidados demonstram que em 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 101 dias da chegada do processo na Secretaria até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista para o TST, sendo que a média nacional para o período foi de 96 dias e a dos tribunais de mesmo porte, de 103 dias. O Tribunal Regional, no período, figurou na 18ª posição no ranking dos Tribunais Regionais, em ordenação crescente de prazos médios do País, com um aumento de 29,48% no prazo médio em relação ao ano anterior, que era de 78 dias.

Em 2022 (30 de junho é a data de corte da correição ordinária), verifica-se que o prazo médio do Tribunal Regional foi de 124 dias, representando o aumento de 22,77% em relação ao ano anterior. No período, o Tribunal figurou na posição 21ª no ranking.

Nesse contexto, considerando que o Tribunal Regional não adotou medidas efetivas, aptas a promover a redução do seu prazo médio, não é possível reconhecer o atendimento da recomendação.

**Recomendação não atendida.**

**3) Considerando a ausência da imediata informação de conclusão quando o processo é movimentado para o setor de admissibilidade de Recurso de Revista, recomenda-se à Vice-Presidência do Tribunal Regional que passe a observar a adequada rotina de movimentação processual no Sistema PJe, com a informação de imediata conclusão para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista, de modo a evitar etapas processuais não computadas nos resultados do Tribunal.**

O Tribunal Regional informou que a conclusão de todos os processos que estavam no ambiente “triagem” do PJe foi aberta ainda no mês de dezembro de 2021.

Registrou que, a partir de então, a abertura da conclusão dos processos que são remetidos à Unidade está sendo feita diariamente.

Por meio do relatório dinâmico, o Tribunal Regional esclareceu que, quando o processo é inicialmente movimentado para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista há a imediata conclusão para decisão.

Apurou-se que, de fato, entre 2021 e 2022 (até junho), houve uma efetiva redução da diferença entre o prazo médio da chegada do processo na secretaria de recurso de revista até a prolação da decisão de admissibilidade e da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade, o que sinaliza a observância da sistemática recomendada na correição ordinária anterior. Em 2021, a diferença entre os aludidos prazos foi de 79 dias e, em 2022 (até junho), foi de 46 dias.

#### **Recomendação atendida.**

**4) Considerando o baixo percentual de admissibilidade de recursos de revista nos períodos examinados, associada à taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST acima da média nacional, recomenda-se que o Tribunal Regional realize estudos voltados à revisão dos critérios atualmente adotados para a admissibilidade dos recursos de revista, no sentido de se adequar os critérios à jurisprudência da Corte Superior.**

O TRT9 informou que a Vice-Presidência está procedendo continuamente à revisão dos critérios através da observância das decisões do TST. Garantiu que a orientação adotada para que as decisões de admissibilidade observem a jurisprudência do TST reduzirá a taxa de reforma constatada.

Referiu que constou na Ata de Correição/2021 que a taxa de admissibilidade dos recursos de revista no Tribunal Regional estava em 9,1% e que recomendou-se o aumento dessa taxa. Mencionou que, segundo dados extraídos do sistema e-gestão de 01.08.2022, a taxa de admissibilidade atualmente está em 13,87%, demonstrando, assim, um aumento da taxa de recebimento conforme determinação da Correição/2021.

A análise qualitativa do juízo de admissibilidade dos recursos de revista, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, demonstra a elevação da taxa de reforma dos agravos de instrumento em recurso de revista, tendo em vista que, em 2021, foi de 7,1% e, em 2022 (até junho), foi de 13,5%. Essa circunstância evidencia a necessidade de o Tribunal Regional adotar critérios mais refinados no exame de

admissibilidade do recurso de revista, assegurando a adequação de sua jurisprudência ao entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho.

**Recomendação não atendida.**

#### **12.4. RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT9)**

**1) Considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, observou-se o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) em 2020. Além disso, até junho de 2021, a meta de julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente para o 1º grau também não foi alcançada. Recomenda-se, portanto, a implementação de medidas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.**

O índice de processos julgados (IPJ) está relacionado com a Meta Nacional 1 do CNJ, segundo a qual o Tribunal deve julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente superior a 100%.

No âmbito do primeiro grau do TRT9, constata-se que o percentual de processos julgados foi equivalente a 104,71% e 104,37% nos anos de 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Dessa forma, em 2021, a meta foi devidamente cumprida e, em 2022, ela estava em cumprimento até o primeiro semestre.

Considerando, portanto, que o TRT9 apresentou percentuais satisfatórios em 2021 e no primeiro semestre de 2022, tem-se por atendida a recomendação.

**Recomendação atendida.**

**2) Considerando que a Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prevê que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário é um aspecto a ser avaliado para aferição do merecimento para promoção de magistrados, recomenda-se a adequação do normativo do Tribunal Regional da 9ª Região que trata sobre promoções de magistrados aos critérios de avaliação dispostos na Resolução CNJ nº 106/2010.**

O Tribunal Regional informou que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, em atenção ao previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, “k”, da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dessa forma, tem-se por atendida a recomendação.

**Recomendação atendida.**

**3) Considerando que os dados da meta revelaram tempo de médio de duração do processo na 1ª instância superior a 200 dias, em 2020, recomenda-se adotar medidas**

com o intuito de reduzir o tempo médio da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, atender ao macrodesafio aprovado para o ciclo 2021-2026, qual seja, “agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”.

Impende salientar, de início, que o indicador de desempenho que retrata o tempo de duração do processo na 1ª instância é o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença. A propósito, o TRT9 apresentou quantitativo de dias equivalente a 246, 280 e 262 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Depreende-se, portanto, que houve aumento entre 2020 e 2021 e uma leve redução entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), o que significa que não ocorreu melhora efetiva no aludido prazo, o que se traduz na permanência da Corte Regional na mesma colocação no ranking (17ª posição), em 2020 e 2022 (até 30 de junho), quando comparada aos tribunais do país.

Ademais, o aludido prazo médio ainda está acima do limite estabelecido na correição ordinária anterior, razão pela qual não é possível reconhecer o atendimento da recomendação em análise.

**Recomendação não atendida.**

**4) Considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo pelo Tribunal Regional se mostrou elevado, recomenda-se intensificar esforços voltados à redução do aludido prazo médio.**

No tocante ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo, verifica-se que o TRT9 apresentou aumento progressivo durante o período avaliado, porquanto seu quantitativo de dias foi de 959 em 2020, 1.058 em 2021 e 1.107 em 2022 (até 30 de junho). Diante, pois, da constatação de que não houve redução do aludido prazo médio durante o período avaliado, tem-se por não atendida a recomendação.

**Recomendação não atendida.**

## **12.5. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT9)**

**1) Considerando a constatação de que as escalas de plantão do primeiro grau de jurisdição são elaboradas com base nas sugestões da AMATRA IX, bem como que não é adotado o livre sorteio na escolha dos plantonistas, recomenda-se: (a) a alteração do art. 260 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para explicitar que é atribuição exclusiva do Presidente do Tribunal ou da Corregedoria Regional a elaboração das escalas de plantão, e (b) que o Tribunal passe a adotar o livre sorteio como critério de designação dos plantonistas no primeiro grau de jurisdição.**

Conforme informado, foi elaborado o Provimento nº 1/2021 para alterar os arts. 260 e 263 do Provimento Geral da Corregedoria. Com efeito, da análise do documento disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, o mencionado art. 260 foi alterado,

estando em seu texto a previsão de que o juiz plantonista será escolhido mediante o critério de livre sorteio. O art. 263, por sua vez, prevê que a escala do plantão será elaborada anualmente pela Corregedoria Regional, e encaminhada à Presidência do Tribunal, bem como aos juízes escalados.

Acrescentou o Tribunal que foi solicitado à STI construção de ferramenta para realização do livre sorteio, com base nos critérios estabelecidos pela Corregedoria. A ferramenta, conforme afirmado, foi disponibilizada à Corregedoria em novembro/2021.

#### **Recomendação atendida.**

**2) Considerando que estão em curva ascendente os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, bem como a taxa de congestionamento, reitera-se a recomendação anterior para que sejam concentrados esforços para a redução dos prazos médios, do número de processos pendentes de solução para o ano seguinte e da taxa de congestionamento, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.**

No tocante ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o TRT9 apresentou quantitativo de dias de 246, 280 e 262 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Verifica-se, ainda, que a média do TRT9 foi superior à média dos tribunais regionais de mesmo porte em todo período avaliado.

No que diz respeito ao prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, o quantitativo de dias do TRT9 foi de 129 em 2020; 195 em 2021; e 168 em 2022 (até 30 de junho). Dessa forma, entre 2020 e 2021, houve aumento de 66 dias do aludido prazo e redução de 27 dias entre 2021 e 2022 (até 30 de junho). Apesar de sua redução, constatou-se que a média do TRT9 permaneceu superior à média nacional e dos demais tribunais do mesmo porte, a justificar a necessidade de o Tribunal Regional buscar a melhora efetiva desse indicador.

No que concerne ao prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, constata-se que o quantitativo de dias do TRT9 foi de 141, 157 e 119 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Embora tenha ocorrido aumento do aludido prazo entre 2020 e 2021, observa-se que, entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), houve uma redução da média do TRT9. Apurou-se, inclusive, que em 2021 e 2022, o Tribunal Regional possuía a 3ª menor média quando comparado aos tribunais de mesmo porte.

No que se refere à taxa de congestionamento, os percentuais apresentados pelo TRT9 foram de 43,72% em 2020; 41,70% em 2021; e 55,99% em 2022 (até 30 de junho). Desse modo, houve uma leve redução do índice entre 2020 e 2021, mas se verificou aumento entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), razão pela qual o Tribunal Regional não obteve uma diminuição efetiva da referida taxa.

Depreende-se, portanto, que, dos quatro indicadores acima elencados para assegurar a razoável duração do processo no âmbito do primeiro grau, o TRT9 teve desempenho satisfatório apenas em relação ao prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução. Assim, a recomendação será reiterada novamente acerca da taxa de congestionamento, bem como dos prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência.

**Recomendação parcialmente atendida.**

**3) Considerando o baixo índice de sentenças líquidas proferidas e a existência de recomendação anterior ainda não atendida integralmente pelo Tribunal Regional, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), promovendo, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.**

No que concerne ao percentual de sentenças líquidas, o TRT9 apresentou redução progressiva durante todo o período avaliado, porquanto seus percentuais foram equivalentes a 9,20% em 2020; 7,25% em 2021; e 6% em 2022 (até 30 de junho). Como resultado da falta de incremento do aludido índice, a Corte Regional manteve-se na 20ª colocação entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), quando comparada aos tribunais do país. Desse modo, tem-se por não atendida a recomendação.

**Recomendação não atendida.**

**4) Considerando o número de processos que aguardam a liquidação de sentença, recomenda-se o estímulo aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços, bem assim que sejam fornecidos os meios e ferramentas que possibilitem o incremento na fase de liquidação, a fim de reduzir o número de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos.**

No tocante ao número de sentenças pendentes de liquidação no âmbito do TRT9, constata-se que houve aumento progressivo em seu quantitativo, porquanto os números foram equivalentes a 13.618, 14.953 e 15.733 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Não se vislumbra, portanto, incremento na fase de liquidação, o que pode ser ratificado, inclusive, pela sua taxa de produtividade, cujos percentuais estão abaixo de 100% durante todo o período avaliado. Isso significa que as liquidações encerradas não superaram as iniciadas, o que tem acarretado aumento gradativo do acervo residual.

**Recomendação não atendida.**

**5) Considerando que no período avaliado a variação dos prazos entre o início e o encerramento da fase de execução revelou tendência de alta, recomenda-se a adoção de medidas para a redução dos referidos prazos.**

No que diz respeito ao prazo médio do início ao encerramento da fase de execução, constata-se que o TRT9 apresentou quantitativo de dias equivalente a 1.234, 1.364 e 860 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Dessa forma, houve redução significativa do aludido prazo médio de 2021 até o final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária). Como resultado, o Tribunal Regional melhorou consideravelmente sua colocação no ranking nacional, visto que saiu da 22ª para a 5ª posição em relação aos tribunais do país.

#### **Recomendação atendida.**

**6) Considerando o elevado resíduo na fase de execução, reitera-se a recomendação anterior para que promova a realização de estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, notadamente no que se refere ao número e à qualificação de servidores, especialmente Oficiais de Justiça, à promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e à racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação dos conhecimentos para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho.**

No tocante ao resíduo na fase de execução, verifica-se que o TRT9 apresentou quantitativo correspondente a 212.909, 203.005 e 199.520 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Embora a Corte Regional tenha obtido redução progressiva do acervo residual de 2020 até o final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária), os seus números ainda se mostram muito elevados quando comparados tanto em relação aos tribunais de idêntico porte como em relação aos tribunais do país. Considera-se, pois, que a recomendação não foi atendida pelo Tribunal, porquanto ainda se faz necessário que aprimore as ações a fim de diminuir o resíduo na fase de execução.

#### **Recomendação não atendida.**

**7) Considerando o elevado número de RPVs com prazo vencido em 30/6/2021, recomenda-se identificar e sanar as causas de atraso nos pagamentos, de modo que as RPVs sejam quitadas dentro do prazo de 2 meses, bem como fiscalizar a inscrição, pelas Varas do Trabalho, de todos os entes públicos com RPVs em atraso no BNDT, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.**

A equipe de correição verificou que o número de requisições de pequeno valor com prazo vencido no sistema reduziu consideravelmente. Na última correição ordinária, o sistema registrava 109 RPV's com prazo vencido. Já em 30/6/2022, o sistema registrava 65 requisições em atraso. A Corregedoria Regional informou que adotou a realização de uma inspeção específica com objetivo de solucionar o problema de lançamento do pagamento das RPV's. Outra medida implementada pela Corregedoria foi a criação de um painel de acompanhamento da tramitação das requisições de pequeno valor estaduais, municipais e da EBCT. Além disso, envia por ofício

frequentemente um relatório das RPV's em tramitação nas Varas do Trabalho, solicitando providências.

**Recomendação atendida.**

## 13. BOAS PRÁTICAS

### 13.1. ÂMBITO JUDICIAL

Dentre as ações implementadas pelo TRT9 no âmbito judicial nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), destacam-se as seguintes:

**a) Projeto Lapidar** - tem por objetivo identificar e vincular contas judiciais, dando destinação aos valores depositados;

**b) Selo de excelência da Corregedoria Regional** - o projeto foi iniciado no ano de 2017 e consiste na concessão de certificação de eficiência às Unidades Judiciárias de 1º Grau que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, em forma de desafios propostos;

**c) PROJETO D.A.V.I.** - o projeto foi iniciado no ano de 2020 e tem a finalidade de melhorar o desempenho de unidades com taxa de congestionamento elevada. De acordo com o Projeto aprovado pela Presidência foram eleitas as 37 Varas com as maiores taxas de congestionamento como candidatas a receber o Projeto. De um lado temos as Varas que precisam de algum auxílio e de outro as Varas que têm possibilidade dentre suas atividades para prestar este auxílio. As Varas com interesse em receber o auxílio devem concordar que a Corregedoria faça uma análise de gestão para verificação do sistema utilizado na distribuição de tarefas pela Unidade. O tempo inicial é de dois meses, que poderá ser reduzido ou ampliado a critério da própria Unidade e da Corregedoria, bem assim da análise dos resultados da colaboração. As atividades a serem desempenhadas serão fixadas após análise da gestão da Unidade que receberá o auxílio e será desenvolvida por servidores das unidades de apoio, observando suas aptidões;

**d) Painéis da Corregedoria Regional** - a Corregedoria Regional, com o auxílio da SGE e da STI, desde o ano de 2017 vem desenvolvendo e disponibilizando diversos painéis com o objetivo de auxiliar as varas do trabalho na gestão dos processos com a otimização das rotinas de trabalho e dos recursos humanos empregados em cada atividade, conferindo assim maior celeridade na tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional. Foram disponibilizados os seguintes painéis: Selo de Excelência, Taxa de Congestionamento, Pauta, Aguardando Sentença; Produtividade, CEMAN, Ata Dinâmica de Correição, Processos sem Movimento, Art. 335 do CPC, Incidentes Processuais, Execuções, RPV e Inspeção Permanente; e

**e) Projeto Solária** - consiste na automação de atividades repetitivas, com o uso de robôs computacionais, para dispensar ou reduzir a necessidade de trabalho humano.

### 13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

No âmbito administrativo, o TRT9 destaca as seguintes boas práticas adotadas, conforme a finalidade:

#### 13.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

O TRT9 informa a realização dos seguintes eventos:

- a) Entrevista com a Magistrada Dr<sup>a</sup> Ana Paula Sefrin Saladini, Gestora do PTSR do TRT-PR** - difundir junto à comunidade as temáticas de prevenção de acidentes de trabalho;
- b) Participação da Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro, Dr<sup>a</sup> Sandra Flügel Assad, como Gestora do Observatório de Excelências Femininas** - alertar servidores, magistrados e público externo sobre os cuidados com a saúde mental e física em tempos de pandemia;
- c) Evento em comemoração ao Dia Nacional em memória às vítimas de acidente de trabalho – Caso Brumadinho, pelo Programa Regional Trabalho Seguro** - Palestrantes: Juiz do Trabalho Daniel Gomide Souza e Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Nascimento Gomes;
- d) Disponibilização de apoio ao “Projeto Semana de Saúde – Saúde Mental Pós Pandemia”** - realizado em parceria com a Divisão de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios;
- e) Entrevista com a Magistrada, Dr<sup>a</sup> Sandra Flügel Assad, Gestora do PTSR do TRT-PR** - difundir junto à comunidade as temáticas de prevenção de acidentes de trabalho; e
- f) Participação no Evento Assédio Sexual e o Sistema Judicial Norte-Americano** - a gestora Ana Paula Sefrin Saladini apresentou palestra sobre assédio moral e sexual.

### **13.2.2. PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

Com relação ao combate ao trabalho infantil, dentre as práticas adotadas pelo TRT9, destacam-se as seguintes:

- a) Viagem à Brasília-DF em maio de 2022** - a fim de cumprir deliberação havida na última reunião de Gestores Nacionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem do C. TST, relativa ao estabelecimento de tratativas institucionais com o Poder Legislativo Federal, visando apoio às ações do referido programa, além de reunião com a Deputada Luisa Canziani e com o Deputado Túlio Gadêlho;
- b) Palestra e distribuição de cartilhas do Programa em Guaratuba-PR;**
- c) Participação em ação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá e às escolas municipais José de Anchieta e Presidente Castelo Branco** - com distribuição de cartilhas provenientes do C. TST;
- d) Seminário “Combate ao Trabalho Infantil: Caminhos para o resgate social”** - realizado em Foz do Iguaçu, no período de 07 a 08/07/2022, com carga horária de 8h;
- e) Comparecimento a evento a convite da Prefeitura de Morretes** - para participação de almoço com as crianças e lançamento do concurso de desenhos;
- f) Reunião com o prefeito Sebastião Júnior, bem como com a Secretaria Municipal de Educação, além de visita à Escola Municipal Miguel Schleder e Escola Rural Municipal**

**Maria Augusta Campos Cagni** - sobre a importância da necessidade de escola em tempo integral para as crianças como meio de combate ao Trabalho Infantil; e

**h) Viagens pelo Estado nas regiões com grande incidência de trabalho infantil** - disseminando seu combate, bem como o estímulo à aprendizagem, inclusive com grande receptividade das autoridades municipais no que se refere à ampliação do estudo em tempo integral para a consecução de tal desiderato.

### 13.2.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Dentre as boas práticas em Gestão Administrativa informadas pelo Tribunal Regional, ainda em vigência, destacaram-se as seguintes:

**a) Utilização de robôs no sistema de tramitação da área judiciária para automatizar tarefas repetitivas dos servidores** - 16 robôs lançados, com uma economia de mais de 25 mil horas de trabalho economizadas;

**b) Gestão de Riscos Corporativos** - ferramenta de apoio ao atingimento de seus objetivos estratégicos e de suas metas institucionais através da gestão de riscos ligados aos processos de aquisição/contratação de bens e serviços, de execução orçamentária, de gestão de contratos, de segurança, de tecnologia da informação e de conformidade com leis e regulamentos;

**c) Gestão de Demandas Estratégicas dos Órgãos Superiores e de Controle** - realização de mapeamento, atribuição de responsáveis, diagnóstico e elaboração de Painel de BI para gerir as demandas estratégicas dos órgãos superiores e de controle. Controle da situação de atendimento dos itens das demandas estratégicas, engajamento das áreas responsáveis, facilidade na consulta de evidências e demais informações de cada item;

**d) Relatório Análise de Projetos e contribuição das unidades com a Governança e Estratégia do TRT9** - o objetivo do Relatório é a análise estruturada dos seguintes itens: avaliação da contribuição das unidades com a Governança e Estratégia; projetos Estratégicos; e riscos Estratégicos;

**e) Relatório de Governança das Metas Nacionais** - tem por finalidade apresentar a situação do TRT9 nas Metas Nacionais e demandas de Governança, Transparência, Qualidade e Prestação de Contas do Poder Judiciário, da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

### 13.2.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

Quanto às boas práticas, no âmbito da Divulgação Institucional e Interação do Tribunal com a Sociedade, o TRT9 informou que ampliou sua presença nas redes sociais consolidadas, quais sejam, Instagram, Twitter, Facebook e LinkedIn, que são utilizadas rotineiramente para divulgações do próprio Tribunal e de toda a Justiça do Trabalho, em sintonia com o TST, o CSJT e todos os demais Tribunais Regionais.

### 13.2.5. ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentre as boas práticas em administração sustentável e fomento à assistência social que ainda estão em vigência no TRT9, ressalta-se as seguintes:

- a) **Parceria Corregedoria - CRSA** - Possibilitando a inclusão de critérios de sustentabilidade na ata correicional e valorização dos agentes multiplicadores das unidades durante a correição;
- b) **Campanha de Arrecadação de alimentos** - 380 famílias atendidas na capital e campanhas locais no interior. Instituições beneficiadas: Catamare - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Entidades locais no interior;
- c) **Ação Solidária de Natal (2020)** - arrecadação de 462 cestas de Natal e campanha no interior. Instituições beneficiadas: Catamare - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Entidades locais no interior;
- d) **Ação Solidária durante a campanha de vacinação de magistrados e servidores** - foram arrecadadas 80 cestas básicas. Instituição beneficiada: CUFA - Central Única de Favelas;
- e) **Ação Solidária de Páscoa** - doação de 800 caixas de bombons e campanhas no interior. Beneficiados: Catamare, Centro de Convivência Estrelar de Almirante Tamandaré e Trabalhadores Terceirizados TRT9;
- f) **Ação Solidária de Natal (2021)** - arrecadação de 340 cestas de Natal e campanhas no interior – Beneficiados: Trabalhadores Terceirizados e CUFA;
- g) **Semana de Sustentabilidade** - workshops on-line para multiplicadores, servidores, juízes e público externo. Registrou 1078 visualizações dos cursos;
- h) **Projeto Multiplicando Sustentabilidade - encontros virtuais para servidores e magistrados** - registrou 835 visualizações das palestras;
- i) **Reformulação dos Critérios do Selo de Inteligência em Sustentabilidade** - trata-se de proposta de alteração de normativo;
- j) **Programa de Inclusão Digital Roberto Dala Barba** - com previsão de 20 alunos formados;
- k) **Edital de Cadastramento de Entidades para recebimento de multas judiciais** - em andamento; e
- l) **Campanha de arrecadação de alimentos em parceria com a OAB/PR, MPT, AAT, Amatra, Sinjutra** - em andamento.

### 13.3. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o TRT9 afirma que implementa as medidas determinadas pelas Resoluções CNJ nºs 83/2009, 102/2009, 195/2014 e 215/2015, bem como pela Lei nº 12.527/2011.

Destaca, ainda, iniciativas do TRT9 a título de transparência, que vão além das medidas mínimas de divulgação tratadas nas aludidas resoluções, informando que, promove a publicação da Política e dos Relatórios de Gestão de Riscos e Compliance no Portal da Transparência; e, no âmbito do Núcleo de Governança Orçamentária, publica o Plano Anual de Contratações, cuja obrigatoriedade está prevista na Resolução CNJ 347/2020.

Ressalta, por fim, que há projeto para aprimoração da Transparência em 2022 e 2023.

### 13.4. BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO) DO TRIBUNAL

Segundo o TRT9, no âmbito da Presidência e das Unidades Administrativas, houve a implementação dos seguintes projetos:

- a) **Criação do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos** - a fim de oferecer apoio administrativo às Comissões e aos Comitês do TRT9;
- b) **Agenda unificada;**
- c) **Reestruturação e incremento da Segurança Institucional** - instituição de política de segurança institucional visando à adequação deste TRT aos normativos do CNJ e CSJT acerca do tema;
- d) **Retomada do Programa Jovem Aprendiz** - estudo voltado à retomada do programa jovem aprendiz para atuação desse público nas unidades do TRT9;
- e) **Revisão do Plano de Obras** - elaboração de novo Plano de Obras do Tribunal, adequado ao recente diagnóstico dos imóveis realizado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, observando-se os critérios da Resolução CSJT 70/2;
- f) **Implantação de usinas fotovoltaicas** - projeto visando à instalação de usinas fotovoltaicas em Londrina, Cascavel, Toledo, Foz de Iguaçu, Ponta Grossa, Apucarana e Pinhais. Após a implantação, estima-se uma economia no primeiro ano de R\$ 402.705,25;
- g) **Adequação das contratações à Nova Lei de Licitações** - projeto voltado à revisão de formulários e fluxos de contratações à Nova Lei de Licitações;
- h) **Projeto de continuidade para a Ação "Aprimorar o Resultado do iGovPessoas"** - vinculado à implantação das boas práticas constantes do Levantamento de Governança do TCU, englobando ações tais como a formulação de regulamento do "Programa de Sucessões" e do "Programa de Reconhecimento";
- i) **Pesquisa de Clima Organizacional 2022** - com previsão de divulgação dos resultados finais para agosto de 2022;
- j) **Elaboração do Programa de Residência Jurídica no Tribunal** - em observância à Resolução n.5439/2022/CNJ; e
- k) **Avaliação de Performance da força de trabalho da área administrativa do Tribunal** - com vistas a identificar eventuais dificuldades encontradas para o desempenho das atividades, sejam individuais ou das equipes, com o intuito de que sejam oferecidas ferramentas corretas adequadas para o aprimoramento pessoal e institucional.

## 14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

### 14.1. INCLUSÃO SOCIAL

No que diz respeito à inclusão social, o TRT9 informa que possui projetos de inclusão social, destacando os seguintes:

- a) **Programa de Inclusão Digital Roberto Dala Barba** - implantado como projeto em 2005, em homenagem ao Desembargador Roberto Dala Barba, pioneiro na utilização de computadores no TRT do Paraná, o projeto oferece curso de microinformática e cidadania a pessoas pertencentes a grupos vulneráveis. As aulas são ministradas por servidores voluntários. O projeto esteve sobrestado em razão da pandemia, sendo retomado em agosto de 2022. De 2005 até o presente momento participaram 247 alunos de baixa renda; e
- b) **Oferta de 2 (duas) bolsas de estudo integrais para curso de pós graduação/especialização em Direito e Processo do trabalho a candidatos autodeclarados negros** - teve por finalidade fomentar a inclusão e a qualificação profissionais de candidatos autodeclarados negros.

### 14.2. TRIBUNAL ENQUANTO TOMADOR DE SERVIÇOS

O TRT9 salienta que, enquanto tomador de serviços, em favor dos servidores e demais prestadores de serviços, realizou políticas afirmativas.

#### 14.2.1. NO COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO SOBRETUDO NO TOCANTE À IGUALDADE DE GÊNEROS

O TRT9 afirma que adota medidas administrativas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no trabalho, inclusive no que concerne à igualdade de oportunidade de gênero referida na Resolução CNJ nº 255/2018, destacando a realização das seguintes ações:

- a) **Instalação da versão regional do Observatório de Excelências Femininas** - com o propósito de inserir um olhar institucional sobre a participação das mulheres na Justiça do Trabalho em prol da igualdade de gênero. Trata-se, portanto, de uma instância ativa, que trabalhará com conhecimento e sugestão de ações concretas, em parceria com a Administração do Regional e com a Escola Judicial, para que seja reduzida cada vez mais a desigualdade estrutural entre homens e mulheres;
- b) **Repositório de mulheres juristas** - disponibilização, para consulta, de relação de mulheres juristas, com expertise em áreas próprias do Direito, já cadastradas no âmbito do Tribunal. A lista reúne magistradas, advogadas, professoras e pesquisadoras, com indicação da área de produção científica, link para o currículo Lattes e participações como palestrante ou painelistas;
- c) **Concessão de bolsas de estudo integrais para o curso de pós graduação/especialização em Direito e Processo do trabalho, a dois candidatos autodeclarados negros** - a Comissão Para Valorização e Inclusão Racial e de Gênero -

PAVIR, mediante parceria com o Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho (EMATRA-PR), ofereceu 2 (duas) bolsas de estudo integrais para o curso de pós graduação/especialização em Direito e Processo do trabalho, a dois candidatos autodeclarados negros, escolhidos após concorrido procedimento de seleção, conduzido pela própria Comissão;

**d) Dia do Trabalho** - foi encaminhada, via email, a todos os magistrados e servidores, mensagem em alusão ao Dia do Trabalho, na qual enalteceram-se personalidades negras;

**e) “Dialogando com a PAVIR. Propostas para o futuro: Trabalho, violência, discriminação racial e de gênero.”** - a Comissão promoveu, no dia 20.08.2021 (das 16h às 18h), individualmente e na modalidade telepresencial, evento em formato “talk show”, tendo como convidados/entrevistados o Dr. André Luiz Nunes da Silva (Advogado, Mestre em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR, Professor, Assessor Jurídico de sindicatos) e Rafaelly Wiest da Silva (Graduanda em Gestão de Recursos Humanos, Conselheira Consultiva do Grupo Dignidade Coordenadora da Área de Diversidade e Inclusão, Mulher trans há 20 anos, atuante na promoção e defesa de Direitos Humanos e dos grupos LGBTQIA+) e como mediador, o Dr. José Aparecido dos Santos;

**f) Coparticipação no evento integrante do “Ciclo Raça e Gênero”, promovido pela Escola Judicial do TRT9, denominado “Direito e Desigualdade”** - teve como palestrante a Dra. Bárbara Ferrito (Graduada e Mestre em Direito pela UFRJ, Juíza do Trabalho no TRT 1ª. Região. Integrante da Diretoria Executiva do ENAJUN-Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros. Diretora Adjunta de Cidadania e Direitos Humanos da Amatra 1. Autora do livro Direito e Desigualdade);

**g) Dia da Consciência Negra** - enviada, via email, a todos os servidores e magistrados, mensagem em alusão ao Dia da Consciência Negra e homenagem à servidora, secretária da Comissão, Maristela Lima;

**h) “Trabalho Passado, Presente e Futuro – Diversidade e Dignidade”** – a PAVIR promoveu, das 14h às 16h, uma Roda de conversa com servidores, magistrados e terceirizados, tendo como mediadora a juíza Sandra Dias e como convidados/entrevistados, Dra. Vera Lucia Podgurski, Manassés de Oliveira, Pedro Henrique Ferreira, Érika Souza e Ricardo Oliveira; e

**i) Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+** - encaminhada, via email, a todos os magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, mensagem em alusão ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+.

#### **14.2.2. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES E HOMENS**

No tocante ao percentual e quantitativo do pessoal em relação ao gênero, o TRT9 prestou as seguintes informações:

a) quanto ao Tribunal:

|                    |            | MULHERES | HOMENS | TOTAL |
|--------------------|------------|----------|--------|-------|
| DESEMBARGADORES    | Quantidade | 10       | 20     | 30    |
|                    | Percentual | 33,3%    | 66,7%  | 100%  |
| JUÍZES TITULARES   | Quantidade | 44       | 52     | 96    |
|                    | Percentual | 45,8%    | 54,2%  | 100%  |
| JUÍZES SUBSTITUTOS | Quantidade | 33       | 42     | 75    |
|                    | Percentual | 44%      | 56%    | 100%  |
| SERVIDORES         | Quantidade | 1.162    | 1.079  | 2.241 |
|                    | Percentual | 51,9%    | 48,1%  | 100%  |

Extrai-se que, do total de magistrados e servidores lotados no Tribunal (2.442), 51,1% são mulheres.

b) quanto aos cargos comissionados:

|       |            | MULHERES | HOMENS | TOTAL |
|-------|------------|----------|--------|-------|
| CJ-04 | Quantidade | 2        | 2      | 4     |
|       | Percentual | 50%      | 50%    | 100%  |
| CJ-03 | Quantidade | 95       | 89     | 184   |
|       | Percentual | 51,6%    | 48,4%  | 100%  |
| CJ-02 | Quantidade | 7        | 4      | 11    |
|       | Percentual | 63,6%    | 36,4%  | 100%  |

|       |            |       |       |      |
|-------|------------|-------|-------|------|
| CJ-01 | Quantidade | 60    | 63    | 123  |
|       | Percentual | 48,8% | 51,2% | 100% |

Extrai-se que, do total de cargos em comissão existentes no Tribunal (322), 50,9% têm ocupação feminina.

c) quanto às funções comissionadas:

|       |            | MULHERES | HOMENS | TOTAL |
|-------|------------|----------|--------|-------|
| FC-06 | Quantidade | 7        | 20     | 27    |
|       | Percentual | 25,9%    | 74,1%  | 100%  |
| FC-05 | Quantidade | 388      | 278    | 666   |
|       | Percentual | 58,3%    | 41,7%  | 100%  |
| FC-04 | Quantidade | 250      | 177    | 427   |
|       | Percentual | 58,5%    | 41,5%  | 100%  |
| FC-03 | Quantidade | 48       | 58     | 106   |
|       | Percentual | 45,3%    | 54,7%  | 100%  |
| FC-02 | Quantidade | 105      | 49     | 154   |
|       | Percentual | 68,2%    | 31,8%  | 100%  |
| FC-01 | Quantidade | 6        | 7      | 13    |
|       | Percentual | 46,2%    | 53,8%  | 100%  |

Extrai-se que, do total das funções comissionadas existentes no Tribunal (1.343), 57,7% têm ocupação feminina.

Levando-se em consideração o total dos cargos em comissão e das funções comissionadas (1.715), o panorama do Tribunal quanto à distribuição por gênero é o seguinte: 968 (**56,4%**) são ocupados por mulheres e 747 (**43,6%**) por homens.

### 14.3. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

O TRT9 afirma possuir práticas de incentivo à aprendizagem ou outras medidas equivalentes de apoio ao primeiro emprego e ao desenvolvimento profissional.

### 14.4. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT9 a observância parcial às normas técnicas previstas nas Resoluções CNJ nºs 230/2016 e 401/2021.

Segundo informações prestadas pelo TRT9, ainda estão pendentes as seguintes providências: **a) instalação de piso tátil direcional e de alerta** nos prédios de Cajuru (Curitiba), dos Fóruns Trabalhistas de Guarapuava, de Toledo e de Cornélio Procópio, das Varas de Trabalho de Campo Largo e de Cambé e dos Postos de Atendimento de Ibaiti, de Loanda, de Pitanga, de Medianeira e de Palotina; **b) instalação de sinalização sonora, visual e tátil** em todas as instalações do Tribunal, com exceção do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa; **c) reserva de vagas de estacionamento** nos edifícios de Vicente Machado 147 (Curitiba), dos Fóruns Trabalhistas de Umuarama, de Colombo e de Pato Branco, das Varas do Trabalho de Rolândia, de Wenceslau Braz, de Jaguariaíva, de Cambé, de Santo Antonio da Platina, de Cianorte, de Campo Mourão, de Marechal Cândido Rondon, de Laranjeiras, de Campo Largo, de Castro, de Irati, de Telemaco Borba e de União da Vitória e dos Postos de Atendimento de Ibaiti, de Pitanga, de Loanda, de São Mateus do Sul, de Medianeira e de Palotina; **d) Vias e rampas adequadas para acesso e circulação** nas instalações do Fórum Trabalhista de Cornélio Procópio e do Posto de Atendimento de Palotina; e **e) Adequação de sanitários** nos Postos de Atendimento de São Mateus do Sul, de Loanda e de Medianeira.

O Tribunal informa que todos os imóveis do TRT que possuem estacionamento público possuem vagas demarcadas para uso exclusivo de pessoas com deficiência, em número compatível com o total de vagas, garantida a reserva percentual legal. Já os imóveis que não possuem estacionamento público, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura tem solicitado a demarcação das referidas vagas na via pública para a Prefeitura Municipal.

Quanto à Instalação de piso tátil direcional e de alerta, comunica que vem sendo executada a instalação de piso podotátil nas unidades judiciárias, tomando como padrão a instalação de piso interno desde a porta de entrada principal até o balcão de atendimento e piso externo no passeio em frente ao imóvel. Dentre as unidades que ainda não possuem piso podotátil interno, algumas possuem plano de execução, outras possuem características próprias que dificultam a instalação.

Cita as unidades que possuem plano de execução, quais sejam:

- a) Edifício sede Rio Branco - obra contratada para 2022;

- b) Fórum Trabalhista de Colombo - obra contratada para 2023;
- c) Fórum Trabalhista de Guarapuava - em contratação para 2022;
- d) Vara do Trabalho de Campo Largo - execução com contrato de manutenção predial, com previsão para 2023;
- e) Vara itinerante de São Mateus do Sul - execução com contrato de manutenção predial, com previsão para 2023; e
- f) Postos de Atendimento de Palotina, de Medianeira, de Loanda e de Pitanga - execução com contrato de manutenção predial, com previsão para 2023;

Destaca as unidades cujas características dificultam a execução, são elas:

- a) Imóvel Cajuru - falta piso externo, não dispõe de atendimento ao público e possui passeio muito extenso; e
- b) Fórum Trabalhista de Curitiba - falta piso externo, execução vinculada ao projeto urbanístico do Município.

No tocante à adequação de sanitários, aduz que todos os imóveis próprios possuem instalações sanitárias adequadas, de acordo com a NBR 9050. Já as instalações das unidades cedidas diz ser inviável a adequação, por possuírem dimensões reduzidas, são elas: São Mateus do Sul, Pitanga e Loanda.

Informa, ainda, que foram adquiridos para todas as unidades e estão sendo gradualmente instalados pelos Núcleos Gerenciais sistemas de alarme sonoro e visual nos sanitários adaptados das unidades, conforme previsão da NBR 9050.

Por fim, salienta que a comunicação visual utilizada atualmente não possui leitura em Braille, nem mapa tátil, considerando que o conceito de acessibilidade adotado é conduzir a pessoa com deficiência até o balcão de atendimento, por meio de piso podotátil, e a partir deste ponto, a mesma ser orientada por servidor.

#### **14.5. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO**

Quanto às medidas adotadas no que se refere à acessibilidade de conteúdo do Portal do TRT na internet, o Tribunal informou que na barra superior, o site contém um link para o VLibras ([www.vlibras.gov.br](http://www.vlibras.gov.br)), que é o conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Acrescenta que, o desenvolvimento do site deu-se em conformidade com o WCAG (Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web, do inglês Web Content Accessibility Guidelines) que consiste em uma série de recomendações para acessibilidade para a web publicadas pela Web Accessibility Initiative do W3C (organização mundial de padronização da Internet), podendo ser aferido em <http://wave.webaim.org/report#/www.trt9.ius.br>.

#### 14.6. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O TRT9 informa que foram promovidas ações educativas voltadas a magistrados, servidores e terceirizados quanto ao tema da acessibilidade e à conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência. Citou as seguintes:

- a) **Gestão de Pessoas com Foco em Diversidade e Inclusão** - realizada em 2022, capacitou 36 pessoas;
- b) **Palestra "Trabalho da Pessoa com Deficiência"** - realizada em 2021, capacitou 93 pessoas; e
- c) **Painel "Transtornos do Espectro Autista (TEA): do diagnóstico à inclusão"** - realizado em 2022, capacitou 65 pessoas.

#### 14.7. AÇÕES EDUCATIVAS NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O TRT9 informa que, desde 2020, foram promovidos 4 (quatro) cursos de Linguagem Brasileira de Sinais (libras), realizados em 2021, com capacitação de 4 (quatro) servidores. Não há previsão de curso de reciclagem.

Os servidores habilitados encontram-se lotados nos Fóruns de Araucária, de São José dos Pinhais e de Curitiba.

#### 14.8. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O TRT9 informa que conta com **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**, com fixação de metas anuais de concretização da acessibilidade, tendo havido 3 (três) reuniões nos últimos 2 (dois) anos.

#### 14.9. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA - PPA

O TRT9 informa que possui o **Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA** referido na Resolução CSJT nº 132/2013. Ressalta que, o referido Programa foi regulamentado pelo Ato 191/2021, cujas ações encontram-se em fase de elaboração e implantação.

## 15. QUESTIONÁRIO POR GABINETE

### 15.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS (fonte: TRT9)

O TRT9 é composto por 31 (trinta e um) desembargadores. No presente momento, a composição do Tribunal está em 30 (trinta) magistrados de 2º Grau em decorrência da aposentadoria do Desembargador Francisco Roberto Ermel. Assim, estes são os atuais integrantes:

| Desembargador (a)                    | Data de início do exercício | Órgãos Fracionários                            |
|--------------------------------------|-----------------------------|--|
| Ana Carolina Zaina                   | 2/3/2001                    | Presidência                                    |
| Arion Mazurkevic                     | 29/11/2002                  | Vice-Presidência                               |
| Marco Antônio Vianna Mansur          | 2/10/2002                   | Corregedoria                                   |
| Luiz Eduardo Gunther                 | 31/1/1995                   | 1ª Turma e Seção Especializada                 |
| Rosemarie Diedrichs Pimpão           | 11/11/1996                  | 7ª Turma e Órgão Especial                      |
| Arnor Lima Neto                      | 2/7/1998                    | 6ª Turma e Órgão Especial                      |
| Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu | 2/3/2001                    | 4ª Turma, Seção Especializada e Órgão Especial |
| Sueli Gil El Rafihi                  | 2/3/2001                    | 6ª Turma e Órgão Especial                      |
| Sergio Murilo Rodrigues Lemos        | 1º/6/2001                   | 6ª Turma e Órgão Especial                      |

|                                  |            |  |
|----------------------------------|------------|--|
| Nair Maria Lunardelli Ramos      | 7/8/2001   | 1ª Turma e Órgão Especial                      |
| Célio Horst Waldraff             | 10/5/2002  | 2ª Turma, Seção Especializada e Órgão Especial |
| Benedito Xavier da Silva         | 18/12/2003 | 7ª Turma e Órgão Especial                      |
| Archimedes Castro Campos Júnior  | 9/6/2006   | 5ª Turma e Seção Especializada                 |
| Edmilson Antonio de Lima         | 4/9/2006   | 1ª Turma e Órgão Especial                      |
| Neide Alves dos Santos           | 26/2/2008  | 1ª Turma e Seção Especializada                 |
| Ricardo Tadeu Marques da Fonseca | 7/8/2009   | 4ª Turma e Seção Especializada                 |
| Paulo Ricardo Pozzolo            | 10/10/2012 | 6ª Turma e Órgão Especial                      |
| Thereza Cristina Gosdal          | 31/3/2014  | 3ª Turma, Seção Especializada e Órgão Especial |
| Cláudia Cristina Pereira         | 9/6/2014   | 2ª Turma e Órgão Especial                      |
| Aramis de Souza Silveira         | 2/12/2014  | 3ª Turma e Seção Especializada                 |
| Adilson Luiz Funez               | 20/8/2015  | 3ª Turma e Seção Especializada                 |
| Sérgio Guimarães Sampaio         | 20/8/2015  | 5ª Turma e Órgão Especial                      |

|  |            |  |
|--|------------|--|
| Eliázer Antonio Medeiros                                   | 30/8/2017  | 1ª Turma, Seção Especializada e Órgão Especial |
| Ilse Marcelina Bernardi Lora                               | 16/9/2019  | 5ª Turma e Seção Especializada                 |
| Carlos Henrique de Oliveira Mendonça                       | 26/11/2019 | 2ª Turma e Órgão Especial                      |
| Ricardo Bruel da Silveira                                  | 23/7/2020  | 4ª Turma e Seção Especializada                 |
| Marcus Aurelio Lopes                                       | 24/2/2021  | 7ª Turma, Seção Especializada e Órgão Especial |
| Luiz Alves   | 30/4/2021  | 2ª Turma e Seção Especializada                 |
| Eduardo Milléo Baracat                                     | 1º/10/2021 | 3ª Turma e Órgão Especial                      |
| Odete Grasselli  | 16/5/2022  | 5ª Turma e Órgão Especial                      |
| Juíza Convocada Rosíris Rodrigues de Almeida Amaro Ribeiro | 29/3/2022  | 7ª Turma                                       |

## 15.2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

### 15.2.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT9 e Relatório de Estatística)

Segundo consta do relatório de estatística do Tribunal Superior do Trabalho (TST), encontram-se lotados nos gabinetes dos desembargadores 371 (trezentos e setenta e um) servidores.

### 15.2.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT 9 e Relatório de Estatística)

No âmbito dos gabinetes dos desembargadores, o TRT9 possui 62 (sessenta e dois) cargos em comissão e 310 (trezentas e dez) funções comissionadas.

### **15.2.3. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010 (fonte: TRT9)**

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”.

O TRT9 informou que as providências para a implementação da aludida resolução já estão em andamento, conforme o Despacho ADG nº 291/2022, bem como os ajustes da força de trabalho estão sendo devidamente efetuadas, consoante RA nº 119/2021.

### **15.2.4. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES (fonte: TRT9)**

Conforme informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT9, a carga horária de trabalho dos servidores varia de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) horas semanais.

### **15.2.5. TELETRABALHO (fonte: TRT9)**

Com respaldo nas informações fornecidas pelo TRT9, verificou-se que, atualmente, dos 31 (trinta e um) gabinetes analisados, 24 (vinte e quatro) contam com servidores em regime de teletrabalho. Há um total de 62 (sessenta e dois) servidores nessa situação, dos quais 31 (trinta e um) realizam suas atividades fora da sede de jurisdição do tribunal. Ademais, há 4 (quatro) servidores que atuam fora do país.

### **15.2.6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO E EXTERNO (fonte: TRT9)**

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT9, verifica-se que, em linhas gerais, cumprem o expediente interno das 8h30min às 17h30min e externo das 11h às 17h, considerando, ainda, a questão do trabalho remoto.

## **15.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS (fonte: TRT9)**

Os gabinetes dos desembargadores do TRT9 informaram que adotam o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais. Além desse sistema, esclareceram que também utilizam sistemas complementares ao PJe, como, por exemplo, o e-Gestão.

Com base nas respostas ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que, de modo geral, os gabinetes de desembargadores consideram que o Sistema PJe atende satisfatoriamente à demanda quanto à prestação e celeridade.

## **15.4. METODOLOGIA DE TRABALHO (fonte: TRT9)**

### **15.4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT9 informou as metodologias de trabalho adotadas em cada gabinete de desembargador daquela Corte.

Apurou-se, em linhas gerais, que a distribuição dos processos é efetuada segundo a ordem de chegada nos gabinetes e, via de regra, os assistentes são responsáveis pelos recursos, ao passo que os assessores são designados para as ações originárias.

Constatou-se, ademais, que um dos principais critérios a ser observado no momento da triagem é o nível de complexidade dos processos, considerando-se a antiguidade e a tramitação prioritária.

### **15.4.2. ANÁLISE DE LIMINARES**

No âmbito dos gabinetes de desembargadores do TRT9, de um modo geral, o tempo médio para análise de liminares varia de 1 a 3 dias e, no presente momento, não há pendências. Existem, no entanto, três gabinetes que possuem prazos médios de 4,21, 4,83 e 9 dias.

Conforme informações fornecidas pelo Tribunal Regional submetido a correção, de maneira geral, as liminares são distribuídas de imediato para os assessores, que elaboram as minutas e submetem à apreciação do (a) desembargador (a).

### **15.4.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes informaram que efetuam o controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial e dos servidores em teletrabalho (aqueles que os possuem). O controle, na maioria das vezes, é realizado por meio de planilhas pela assessoria e a periodicidade do acompanhamento varia de diária a mensal.

### **15.4.4. CONTROLE DO ACERVO**

Conforme informa o TRT9, dos 31 (trinta e um) gabinetes dos desembargadores, 19 (dezenove) realizam o controle mensal do acervo (processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados) e 12 (doze) efetuam apenas o controle dos processos conclusos, principalmente com base nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão.

### **15.4.5. CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE**

No tocante ao controle dos processos que tramitam fora dos gabinetes de desembargadores (pendentes de realização de diligência, com carga, aguardando decurso de prazo, aguardando trânsito em julgado, aguardando baixa, dentre outros), apurou-se que, em linhas gerais, o controle é realizado por meio do PJe ou planilhas elaboradas internamente.

#### **15.4.6. PROCESSOS COM CARGA**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que não possuem processos físicos desde que a tramitação processual passou a ser realizada por meio de sistemas eletrônicos (PJe).

#### **15.4.7. CONTROLE DE PROCESSOS. VISTA REGIMENTAL**

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de uniformizar os prazos para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, editou a Resolução CNJ nº 202, de 28 de outubro de 2015.

No particular, entre os 31 (trinta e um) gabinetes do TRT9, 30 (trinta) responderam que efetuam o controle dos processos sob vista regimental dos desembargadores há mais de 20 (vinte) dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento.

#### **15.4.8. SISTEMAS ELETRÔNICOS. RELATÓRIOS GERENCIAIS**

As informações fornecidas neste subitem foram examinadas em conjunto com o item 15.3 SISTEMAS ELETRÔNICOS.

#### **15.4.9. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS**

No TRT9, em linhas gerais, o atendimento de advogados é realizado tanto pelos assessores como pelos desembargadores.

#### **15.4.10. INCLUSÃO EM PAUTA**

Conforme se depreende das respostas ao questionário enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os processos dos gabinetes de desembargadores são incluídos em pauta pelas secretarias dos órgãos julgadores.

Foi apurado, ademais, que os gabinetes disponibilizam previamente os votos elaborados aos outros integrantes do órgão julgador quando da inclusão do feito em pauta.

Verificou-se, ainda, que, embora seja possível a inclusão de processo na pauta de julgamento sem o voto pronto, não é uma prática adotada no âmbito do Tribunal.

#### **15.4.11. PUBLICAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS**

O TRT9 informou que as publicações de atos judiciais são feitas pelas secretarias dos órgãos julgadores no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Apurou-se, ainda, que o Tribunal Regional realiza o controle dos processos com atos pendentes de publicação.

#### **15.4.12. AÇÕES CIVIL PÚBLICA E AÇÕES ORIGINÁRIAS. TRAMITAÇÃO**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os gabinetes de desembargadores informaram que as ações civis públicas e as ações originárias seguem os procedimentos estabelecidos nas normas legais,

respeitando-se as peculiaridades de cada ação e os prazos legais. Via de regra, essas ações são analisadas pelos assessores e desembargadores.

#### 15.4.13. SUSPEIÇÃO, IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

No que concerne ao quantitativo de processos nos quais os magistrados averbaram suspeição, impedimento ou que declinaram da competência, o TRT9 informou o quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses, a saber:

| Desembargador                        | Quantitativo de recursos/ações nos últimos 12 meses |             |               |
|--------------------------------------|---|-------------|---------------|
|                                      | Suspeição   | Impedimento | Incompetência |
| Ana Carolina Zaina                   | 7   | 33          | 7             |
| Arion Mazurkevic                     | 0   | 2           | 0             |
| Marco Antônio Vianna Mansur          | 0   | 0           | 59            |
| Luiz Eduardo Gunther                 | 0   | 0           | 0             |
| Rosemarie Diedrichs Pimpão           | 0   | 62          | 12            |
| Arnor Lima Neto                      | 0   | 29          | 24            |
| Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu | 1   | 17          | 6             |
| Sueli Gil El Rafihi                  | 0   | 3           | 22            |
| Sergio Murilo Rodrigues Lemos        | 0   | 0           | 10            |
| Nair Maria Lunardelli Ramos          | 0   | 31          | 5             |
| Célio Horst Waldraff                 | 16  | 15          | 7             |
| Benedito Xavier da Silva             | 1   | 1           | 28            |
| Archimedes Castro Campos Júnior      | 0   | 1           | 9             |

|   |    |    |     |
|---|----|----|-----|
| Edmilson Antonio de Lima                                      | 0  | 27 | 24  |
| Neide Alves dos Santos  | 0  | 2  | 8   |
| Ricardo Tadeu Marques da Fonseca                              | 4  | 7  | 7   |
| Paulo Ricardo Pozzolo   | 0  | 40 | 8   |
| Thereza Cristina Gosdal                                       | 0  | 0  | 0   |
| Cláudia Cristina Pereira                                      | 0  | 0  | 0   |
| Aramis de Souza Silveira                                      | 0  | 0  | 0   |
| Adilson Luiz Funez  | 10 | 12 | 4   |
| Sérgio Guimarães Sampaio                                      | 1  | 5  | 21  |
| Eliázer Antonio Medeiros                                      | 10 | 28 | 12  |
| Ilse Marcelina Bernardi Lora                                  | 0  | 15 | 0   |
| Carlos Henrique de Oliveira Mendonça                          | 0  | 21 | 0   |
| Ricardo Bruel da Silveira                                     | 3  | 14 | 3   |
| Marcus Aurelio Lopes  | 0  | 1  | 316 |
| Luiz Alves  | 0  | 13 | 31  |
| Eduardo Milléo Baracat  | 0  | 0  | 93  |
| Odete Grasselli   | 0  | 0  | 0   |
| Juíza Convocada Rosiris Rodrigues de Almeida<br>Amaro Ribeiro | 0  | 25 | 11  |

### 15.5. SITUAÇÃO DO ACERVO (e-Gestão)

No que concerne à taxa de congestionamento líquida, apurou-se que, no TRT9, os gabinetes de desembargadores apresentaram uma média percentual de 43,13%. Ademais, a variabilidade da aludida taxa é considerada elevada, porquanto o menor e o maior percentual são, respectivamente, 23,9% e 71,4% (excluídos os gabinetes da presidência, vice-presidência e corregedoria). Há 4 gabinetes com índices considerados altos, cujas porcentagens correspondem a 60,5%, 67,9%, 69,7% e 71,4%.

### 15.6. PLANTÕES (fonte: TRT9)

O TRT9 registrou os desembargadores designados para os plantões judiciais nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), a frequência durante esse triênio e o quantitativo de medidas liminares deferidas no momento dos plantões, a saber:

| PLANTÕES                    |                   |   |                   |   |                        |   |
|-----------------------------|-------------------|---|-------------------|---|------------------------|---|
| Desembargador               | 2020              |   | 2021              |   | 2022 (até 30 de junho) |   |
|                             | Total de plantões | Quantitativo de medidas liminares deferidas | Total de plantões | Quantitativo de medidas liminares deferidas | Total de plantões      | Quantitativo de medidas liminares deferidas |
| Ana Carolina Zaina          | 0                 | 0   | 0                 | 0   | 0                      | 0   |
| Arion Mazurkevic            | 4                 | 1   | 4                 | 1   | 0                      | 0   |
| Marco Antônio Vianna Mansur | 4                 | 2   | 4                 | 0   | 0                      | 0   |
| Luiz Eduardo Gunther        | 0                 | 0   | 0                 | 0   | 0                      | 0   |
| Rosemarie Diedrichs Pimpão  | 0                 | 0   | 0                 | 0   | 0                      | 0   |
| Arnor Lima Neto             | 0                 | 0   | 0                 | 0   | 0                      | 0   |

|                                      |   |    |   |   |   |   |
|--------------------------------------|---|----|---|---|---|---|
| Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu | 4 | 6  | 5 | 7 | 1 | 0 |
| Sueli Gil El Rafihi                  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sergio Murilo Rodrigues Lemos        | 3 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nair Maria Lunardelli Ramos          | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Célio Horst Waldraff                 | 1 | 5  | 1 | 8 | 2 | 3 |
| Benedito Xavier da Silva             | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Archimedes Castro Campos Júnior      | 4 | 0  | 4 | 0 | 2 | 0 |
| Edmilson Antonio de Lima             | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Neide Alves dos Santos               | 0 | 0  | 4 | 2 | 3 | 2 |
| Ricardo Tadeu Marques da Fonseca     | 4 | 20 | 4 | 8 | 2 | 7 |
| Paulo Ricardo Pozzolo                | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Thereza Cristina Gosdal              | 3 | 1  | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Cláudia Cristina Pereira             | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 |

|  |   |    |   |    |   |    |
|--|---|----|---|----|---|----|
| Aramis de Souza Silveira                                   | 4 | 0  | 4 | 0  | 2 | 0  |
| Adilson Luiz Funez   | 4 | 12 | 4 | 11 | 2 | 11 |
| Sérgio Guimarães Sampaio                                   | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0  |
| Eliázer Antonio Medeiros                                   | 2 | 1  | 4 | 0  | 2 | 0  |
| Ilse Marcelina Bernardi Lora                               | 4 | 3  | 4 | 5  | 2 | 1  |
| Carlos Henrique de Oliveira Mendonça                       | 2 | 2  | 0 | 0  | 0 | 0  |
| Ricardo Bruel da Silveira                                  | 0 | 0  | 3 | 0  | 2 | 5  |
| Marcus Aurelio Lopes                                       | 0 | 0  | 2 | 0  | 2 | 0  |
| Luiz Alves   | 0 | 0  | 0 | 0  | 2 | 3  |
| Eduardo Milléo Baracat                                     | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0  |
| Odete Grasselli  | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0  |
| Juíza Convocada Rosiris Rodrigues de Almeida Amaro Ribeiro | 0 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0  |

Apurou-se, também, que a metodologia de trabalho nos plantões judiciais é a seguinte: a assessoria do desembargador plantonista prepara minuta da decisão e a submete ao magistrado que, após análise e realização dos ajustes necessários, assina o documento.

### **15.7. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (fonte: TRT9)**

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, editou a Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criando as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Por meio das Tabelas Processuais Unificadas, de uso obrigatório por todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ uniformizou a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual.

De acordo com as informações prestadas pelos gabinetes dos desembargadores do TRT9, verificou-se que todos analisam e corrigem eventuais inconsistências dos dados do cadastro de classes processuais e assuntos.

## 16. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS

### 16.1. PESSOAL

Verificou-se que o TRT9 forneceu todas as relações e os resumos solicitados neste item, bem como as cópias das legislações. Essas informações e dados subsidiaram as análises realizadas por esta Corregedoria-Geral.

#### 16.1.1. MILITARES À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

O TRT9 informou que não há militares à disposição do Tribunal.

#### 16.1.2. PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADO

No TRT9, há, atualmente, 14 (quatorze) empresas que prestam serviços terceirizados e um total de 342 (trezentos e quarenta e dois) funcionários.

#### 16.1.3. INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PAGAS A MAGISTRADOS

O TRT9 registrou os seguintes valores decorrentes de pagamento por indenização de férias nos últimos dois anos:

| QUANTIDADE DE FÉRIAS INDENIZADAS | VALOR INDENIZADO |
|----------------------------------|------------------|
| 4                                | 212.274,72       |
| 2                                | 106.137,36       |
| 6                                | 287.833,92       |
| 1 10/12                          | 83.526,53        |
| 10                               | 851.093,28       |
| 2                                | 64.009,30        |
| 9 10/12                          | 404.653,57       |

#### 16.1.4. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU

No âmbito do TRT9, do total de 31 (trinta e um) desembargadores, 5 (cinco) possuem férias vencidas acima de 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 240 (duzentos e quarenta) dias. Ademais, a Presidência do Tribunal Regional é responsável pelo controle das férias vencidas dos magistrados de 2º grau.

### 16.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT9 encaminhou a relação dos contratos firmados no período de 2020 até 30 de junho de 2022.

Segundo as informações prestadas pelo Tribunal Regional, a fiscalização dos contratos das empresas prestadoras de serviços terceirizados ocorre de forma descentralizada com fiscais nomeados em cada unidade judiciária e administrativa.

Os fiscais são os responsáveis para avaliar se os serviços estão sendo prestados de acordo com o estabelecido em contrato. Caso identificado descumprimento de cláusula contratual, eles encaminham a ocorrência para o núcleo de gestão de terceiros, o qual é a unidade gestora do contrato.

Ademais, as unidades encaminham mensalmente para o aludido núcleo a certidão de prestação de serviços, na qual relatam se o serviço foi prestado de forma adequada, conforme estabelecido em contrato, bem como Informam se houve faltas.

A documentação exigida em contrato é validada mensalmente pelo núcleo de gestão de terceiros, que analisa, entre outras coisas, se as empresas cumprem as regras trabalhistas.

Importante ressaltar, ainda, a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, cujo teor revogou, de imediato, os artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 e revogará, a partir de 1º de abril de 2023, a referida lei em sua totalidade e a Lei nº 10.520/2002.

Assim, essas contratações devem seguir as regras estabelecidas pelas aludidas normas, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório.

### 16.2.1. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

No tocante aos contratos, convênios e acordos de cooperação firmados com instituições bancárias (referentes à gestão de recursos financeiros), o TRT9 informou as seguintes entidades:

|   | Nome da Instituição  | Objeto  | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|---|--|---|--------------------|-----------------|------------------------|
| 1 | FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | Convênio 2/2017-Concessão de empréstimos a servidores e magistrados com consignação em folha de pagamento | 13/3/2017          | 12/3/2022       | -                      |
| 2 | BANCO DO BRASIL  | Convênio 4/2017-Consignação de empréstimos em folha de pagamento.   | 14/5/2017          | 13/5/2022       | -                      |
| 3 | Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A                | Convênio 14/2017-Consignação em Folha de Pagamento de Previdência Complementar.                           | 28/11/2017         | 27/11/2022      | -                      |

|   |  |   |            |            |   |
|---|--|---|------------|------------|---|
| 4 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | Convênio 7/2019-Acesso pelo TRT-PR ao sistema de depósitos judiciais da Caixa   | 2/9/2019   | 31/8/2024  | - |
| 5 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | Convênio 10/2018-Conservação de valor relativo a parcelas de empréstimo   | 30/9/2018  | 29/9/2023  | - |
| 6 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | Contrato 63/2018-Prestação e serviços de pagamento de salários dos servidores e magistrados, ativos e inativos  | 17/10/2018 | 16/10/2023 | - |
| 7 | FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | Convênio 1/2022-Conservação em folha de pagamento de servidores e magistrados, ativos e inativos, e pensionistas civis, referente ao valor das parcelas relativas à empréstimos | 24/3/2022  | 23/3/2027  | - |
| 8 | SICREDI CREDIJURIS   | Convênio 11/2017-Concessão de empréstimos a magistrados e servidores, ativos e inativos, mediante conservação em folha de pagamento com o sicredi credijuris                    | 5/9/2017   | 4/9/2022   | - |
| 9 | BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A              | Convênio 3/2022. Concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimos aos servidores e magistrados, ativos e inativos, e pensionistas civis   | 25/3/2022  | 24/3/2027  | - |

### 16.2.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

No que concerne ao tópico em questão, o TRT9 informou os seguintes contratos de locação de imóvel:

|  | Locador | Objeto | Destinação do imóvel | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|--|---------|--------|----------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
|--|---------|--------|----------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

|    |                                 |  |  |            |            |               |
|----|---------------------------------|--|--|------------|------------|---------------|
| 1  | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  | Convênio 8/2018- Cessão de uso gratuito de imóvel  | Manutenção do Posto Avançado da JT em Ibaiti   | 6/9/2018   | 5/9/2023   | R\$ -         |
| 2  | FÁBIO LUIZ GIN                  | Contrato 201/2019- Contrato locação imóvel         | Manutenção do Posto de Atendimento em Campo Largo  | 1/1/2020   | 31/12/2022 | R\$ 39.865,80 |
| 3  | IVO ROSSO                       | Contrato 1/2020- Locação de área de 34m² de imóvel | Manutenção da Vara Itinerante de Medianeira  | 12/1/2020  | 11/1/2025  | R\$ 9.931,80  |
| 4  | Prefeitura Municipal de Colombo | Termo de Cessão 2/2019-Cessão de uso               | Instalação 2ª VT de Colombo  | 26/2/2019  | 25/2/2022  | R\$ -         |
| 5  | MUNICÍPIO DE PITANGA            | Termo de cessão 3/2019-Cessão de uso               | Manutenção da Vara Itinerante de Pitanga   | 22/4/2019  | 27/9/2022  | R\$ -         |
| 6  | MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  | Termo de concessão 17/2018-Cessão de uso           | Vara Itinerante de São Mateus do Sul   | 20/8/2018  | 19/8/2023  | R\$ -         |
| 7  | MUNICÍPIO DE PALOTINA           | Termo de cessão 36/2017-Cessão de uso              | Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho em Palotina  | 16/12/2017 | 15/12/2022 | R\$ -         |
| 8  | MUNICÍPIO DE LOANDA             | Convênio 2/2021- Cessão de uso                     | Cessão de uso gratuito de imóvel com área de 120,07 m², pelo MUNICÍPIO ao TRIBUNAL, sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de LOANDA/PR. | 28/4/2021  | 27/4/2022  | R\$ -         |
| 9  | MUNICÍPIO DE LOANDA             | Convênio 14/2022-Cessão de uso                     | Posto Avançado Loanda  | 2/6/2022   | 5/12/2022  | R\$ -         |
| 10 | Prefeitura Municipal de Colombo | Termo de cessão 1/2022-Cessão de uso               | Abrigar a 2ª Vara do Trabalho de Colombo   | 14/3/2022  | 13/3/2025  | R\$ -         |

### 16.2.3. CESSÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Com base nas informações encaminhadas pelo TRT9, verificam-se 14 (quatorze) termos de cessão de uso de espaço físico, conforme a tabela abaixo:

|   | Cessionário  | Objeto  | Início da vigência | Fim da vigência | Valor anual despendido |
|---|--|---|--------------------|-----------------|------------------------|
| 1 | ANAJUSTRA - ASSOCIAÇÃO NAC. DOS SERV. DA JUSTIÇA DO TRABALHO | TERMO CESSÃO 5/2017- Cessão de Uso de área sito na Av. Vicente Machado, 147, Curitiba-PR, a título oneroso, à ANAJUSTRA | 1º/9/2017          | 31/8/2022       | -R\$ 16.931,16         |
| 2 | BANCO DO BRASIL S/A  | TERMO CESSÃO 3/2017- Termo de cessão de uso de área no FT de Londrina   | 21/5/2017          | 20/5/2022       | -R\$ 22.247,04         |
| 3 | BANCO DO BRASIL S/A  | TERMO CESSÃO 4/2017- Termo de cessão de uso ao BB em São José dos Pinhais   | 11/7/2017          | 20/5/2022       | -R\$ 17.680,08         |
| 4 | BANCO DO BRASIL S/A  | TERMO CESSÃO 9/2017- Cessão de uso de área ao Banco do Brasil - Maringá   | 1º/9/2017          | 20/5/2022       | -R\$ 27.195,96         |
| 5 | BANCO DO BRASIL S/A  | TERMO CESSÃO 17/2018- Termo de cessão de uso ao BB no FT de Ponta Grossa  | 1º/10/2018         | 20/5/2022       | -R\$ 24.406,44         |

|    |                        |  |            |           |                |
|----|------------------------|--|------------|-----------|----------------|
| 6  | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 33/2017-<br>Cessão de uso de área ao<br>Banco do Brasil nas<br>localidades de Araucária,<br>Curitiba (sede Al. Carlos de<br>Carvalho, 528) e Paranaguá<br>(Foz do Iguaçu foi excluído<br>no decorrer da vigência) | 1º/9/2017  | 20/5/2022 | -R\$ 63.784,80 |
| 7  | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 12/2020-<br>Cessão de uso de área<br>localizada no imóvel da Av.<br>Vicente Machado 147,<br>Curitiba-PR   | 24/11/2020 | 20/5/2022 | -R\$ 423,12    |
| 8  | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 3/2021-<br>Cessão de uso de área para<br>Terminal de<br>Autoatendimento Bancário<br>do Banco do Brasil em<br>Cascavel - Rua Galibis 328   | 22/11/2021 | 20/5/2022 | -R\$ 400,32    |
| 9  | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 8/2019-<br>Cessão de uso oneroso,<br>PAB do BB em Foz do<br>Iguaçu  | 26/9/2019  | 20/5/2022 | -R\$ 8.109,12  |
| 10 | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 17/2017-<br>Termo de cessão de uso ao<br>BB no FT de Curitiba, Av.<br>Vicente Machado, 147  | 1º/10/2019 | 20/5/2022 | -R\$ 35.221,92 |
| 11 | BANCO DO BRASIL<br>S/A | TERMO CESSÃO 19/2017-<br>Termo de cessão de uso ao<br>BB no FT de Apucarana  | 1º/9/2020  | 20/5/2022 | -R\$ 6.430,32  |

|    |   |   |           |           |                 |
|----|---|---|-----------|-----------|-----------------|
| 12 | BANCO DO BRASIL S/A                             | TERMO CESSÃO 27/2017-<br>Termo de cessão de uso ao BB no FT de Paranavaí  | 1º/9/2020 | 20/5/2022 | -R\$ 7.654,92   |
| 13 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                         | TERMO CESSÃO 2/2021-<br>Cessão de uso unificado de área de imóvel à CAIXA, localizados em Araongas, Araucária, Cambé, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba (VM 147, 528 e VM 400), Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pinhais, Ponta Grossa, Rolândia, São José dos Pinhais, Santo Antonio da Platina, Toledo e Umuarama. | 25/7/2021 | 24/7/2026 | -R\$ 151.079,64 |
| 14 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ | TERMO CESSÃO 1/2021-<br>Termo de Cessão de Uso Gratuito Unificado OAB   | 5/8/2021  | 4/8/2026  | -               |

#### 16.2.4. PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL

O TRT9 informou que há plano de obras em vigência no Tribunal.

Sobre essa temática, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário e, nessa esteira, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho

disciplinou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau com a publicação da Resolução CSJT nº 70 de 24/9/2010.

Registre-se que as temáticas descritas neste item são regularmente acompanhadas e monitoradas pela área de Auditoria do CSJT.

### **16.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT9 forneceu os relatórios solicitados. Essas informações e dados constam dos autos do processo PJeCor nº 0000185-51.2022.2.00.0500.

### **16.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA**

O TRT9 informou que todos os magistrados e servidores do Tribunal autorizaram o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso aos dados de Bens e Rendas, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e no art. 1º da Lei nº 8.730/1993, às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **16.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS**

O TRT9 forneceu os relatórios solicitados neste item, bem como as cópias dos normativos e dos planos de auditoria. Essas informações constam dos autos do processo PJeCor nº 0000185-51.2022.2.00.0500.

Ademais, o Tribunal Regional informou que não foi submetido a auditorias externas pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos últimos dois anos.

### **16.6. INFORMAÇÕES GERAIS**

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verificou-se que o TRT9 forneceu as informações solicitadas, as quais subsidiaram as análises realizadas nesta correição. Essas informações e dados constam dos autos do processo PJeCor nº 0000185-51.2022.2.00.0500.

## III - CONCLUSÕES

### 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

#### 1.1. PLANTÃO JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO CNJ Nº 71/2009 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 225/2018

Relativamente ao plantão judiciário no 1º grau de jurisdição, o TRT9 atendeu a recomendação feita na correção ordinária anterior, providenciando a alteração dos artigos 260 e 263 do Provimento Geral da Corregedoria, a fim de inserir no seu texto a previsão acerca da escolha do juiz plantonista mediante o critério de livre sorteio, bem como estabelecer que a escala do plantão será elaborada anualmente pela Corregedoria Regional.

#### 1.2. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

No Quadro de Pessoal do Tribunal, há 1.252 funções comissionadas e 322 cargos em comissão, totalizando 1.574, o que corresponde a 63,52% do quantitativo de cargos efetivos (2.478).

Sobre o limite dos referidos cargos e funções, a Resolução CSJT nº 296/2021 ampliou o percentual máximo de 70% para 80%, conforme disposto no seu art. 6º: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e de funções comissionadas não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do quantitativo de cargos efetivos do órgão.”

No TRT9, portanto, o quantitativo de funções comissionadas e cargos em comissão já está em conformidade com a Resolução CSJT nº 296/2021, a qual, aliás, conferiu prazo até 31/12/2022 para que os tribunais ajustem sua estrutura organizacional e de pessoal aos termos dessa norma, tal como estabelecido no seu art. 42, *in verbis*: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”

#### 1.3. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016

O TRT9 está providenciando a atualização dos comitês/comissões, de acordo com o disposto na Resolução CSJT nº 325/2021, e deve assim proceder, tendo em vista que esses espaços são os institucionalmente idealizados e legitimados para o trato das questões a que se refere.

Especificamente com relação ao Comitê de Pessoas, o TRT9 recentemente revisou a norma que o instituiu, conforme Ato nº 115, disponibilizado no DEJT de 12/9/2022, e que está incluído na pauta administrativa do Tribunal Pleno do dia 26/9/2022. Na

mesma toada, foi disponibilizado no DEJT de 13/9/2022 o Ato Presidência nº 190, que trata da regulamentação dos procedimentos necessários à eleição de integrantes do Comitê de Pessoas.

Como já consignado alhures, a norma que instituiu o comitê e o regulamentou carece da fixação de um mandato para os seus membros, no que devem ser revistas. Quanto à sua formação, embora a presidência já tenha indicado alguns de seus componentes, é prioritário que a Corte prossiga no processo de seleção dos demais, conforme cronograma informado no item 1.2.18, sem prejuízo de, por ora, funcionar com a composição parcial.

#### **1.4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**

O Tribunal Regional informou que exige a participação dos servidores titulares de funções comissionadas em curso de desenvolvimento gerencial, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006. O Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG para os servidores gestores, no âmbito do TRT9, é regulamentado pelo Ato Conjunto Presidência-Escola Judicial nº 190, de 19/11/2021.

Referido ato atende, inclusive, o que foi recomendado na correição ordinária anterior, no sentido de tornar obrigatória a participação desses servidores no aludido curso. Com efeito, o art. 3º do ato conjunto assim prevê: “É obrigatória a participação do titular de função comissionada ou cargo em comissão de natureza gerencial nas ações educativas do PDG, observando-se a necessidade do cômputo de, no mínimo, 30 horas a cada dois anos.”

#### **1.5. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010**

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos.”

O TRT9 informou que as providências estão em andamento na forma do Despacho ADG 291/2022, bem como ajustes da força de trabalho conforme Resolução Administrativa nº 119/2021 e Ato 202/2021.

#### **1.6. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021**

O Tribunal aprovou o Ato nº 99, de 22/6/2022, por meio do qual reestruturou a segurança, em alinhamento às Resoluções CNJ nº 435/2021 e CSJT nº 315/2021. O

normativo dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do TRT9.

Durante as atividades correicionais, o Tribunal providenciou a elaboração de escala de plantão dos agentes de segurança, expedida por meio do memorando CSPI nº 10/2022, o que demonstra, inclusive, que foi atendida a recomendação para que fossem retomados os plantões policiais.

### **1.7. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 291/2019, ATUAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021**

Informou o Tribunal que em outubro/2021 foi aprovado o Ato 171/2021, alterando a nomenclatura da Seção para Seção de Segurança Pessoal e Inteligência, a fim de atender recomendação feita na correição anterior. Posteriormente, com a reestruturação da área de segurança, a unidade passou a ser denominada Divisão de Segurança Pessoal e Inteligência, nos termos do Ato 99/2022, o qual dispõe sobre a política e a estrutura de segurança, a ativação do Grupo Especial de Segurança, a utilização de arma de fogo e dos veículos destinados à segurança institucional do Tribunal.

### **1.8. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL**

Segundo informado pelo Tribunal, foram adotadas medidas de segurança apenas em algumas unidades:

- Portais detectores de metais: sede do Tribunal, Fórum de Curitiba, Fóruns de Apucarana, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e Cornélio Procópio. Nos Fóruns de Maringá, Cascavel, Londrina e Paranaguá, os portais foram instalados recentemente mas ainda não foram implantados, garantindo o TRT9 que isso deverá ocorrer em breve.
- Scanners de raio X: sede do Tribunal e Fórum de Curitiba.
- Catracas (apenas para controle do fluxo de saída dos respectivos prédios): Fóruns de Apucarana, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e São José dos Pinhais. Nos Fóruns de Maringá, Cascavel, Londrina e Paranaguá, as catracas foram instaladas recentemente mas ainda não foram implantadas, garantindo o TRT que isso deverá ocorrer em breve.

O Tribunal justificou que nos demais prédios não foi possível a instalação de sistema de controle de acesso, devido a restrições de espaço físico e orçamentárias, bem como de efetivo de pessoal disponível.

A despeito das motivações ora apresentadas, as quais inclusive são comuns a diversos tribunais, não se pode olvidar a relevância da política de segurança do Poder Judiciário, que busca zelar pela segurança institucional e pessoal de magistrados e servidores.

Assim é que a Resolução CNJ nº 435/2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019, determina a adoção das mencionadas medidas de segurança, nestes termos:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

.....

IV – instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos(as) que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados(as) os(as) magistrados(as), os(as) integrantes de escolta de presos e os(as) agentes ou inspetores(as) da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos respectivos conselhos e tribunais;

V – instalação de equipamento de raio X;

O TRT9, portanto, não observa integralmente a referida norma do Conselho Nacional de Justiça, visto que as medidas de segurança implementadas não contemplam todas as unidades judiciárias do Tribunal.

Durante as atividades correicionais, a Presidência do TRT9 determinou a análise e a avaliação da viabilidade física e orçamentária para a instalação daqueles equipamentos de segurança.

Assim, espera o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal providencie, na medida da disponibilidade orçamentária, a instalação de equipamentos de pórticos detectores de metais, catracas e equipamentos de raio X nas unidades judiciárias faltantes, a fim de dar integral cumprimento à Resolução CNJ nº 435/2021, a qual estabelece os princípios e diretrizes que regem a política nacional de segurança do Poder Judiciário.

## **2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### **2.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO**

Relativamente ao cumprimento do § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a realização de reuniões mensais do Comitê em estudo, observou-se que, entre janeiro de 2020 e junho de 2022, o referido Comitê se reuniu 22 vezes, das quais 6 em 2020, 10 em 2021 e 6 em 2022.

Cumprir destacar que o Tribunal Regional apresentou planilha contendo a agenda unificada de reuniões de todos os colegiados temáticos, inclusive o aludido Comitê, para o qual foram previstas reuniões mensais a partir de 30/9/2022 até dezembro de 2023.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor confia que o Tribunal Regional cumprirá o calendário de reuniões apresentado para a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, orienta que a Comissão identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e providencie a criação de um Grupo de

Trabalho formado por representantes dos setores nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

## **2.2. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST**

Das 96 varas do TRT9 analisadas no período, 22 estiveram entre as 25% que tiveram o desempenho mais satisfatório no país e 8 ficaram entre as 25% com o desempenho mais insatisfatório, o que revela uma melhora no desempenho em relação à última correição, realizada em setembro de 2021, na qual o Tribunal teve 20 varas entre as que figuraram com melhor desempenho no país e 19 entre aquelas com desempenho insatisfatório no cenário nacional.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece o esforço realizado pelo Tribunal Regional no sentido de aprimorar a gestão de suas varas do trabalho, o que resultou em uma melhora em seu desempenho no IGEST.

## **2.3. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RESOLUÇÕES CNJ Nºs 211 E 370**

Com relação à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, fixada nas Resoluções CNJ nºs 211 e 370, esta Corregedoria-Geral destacou para a análise 31 disposições da Resolução CNJ nº 211/2015 e 52 determinações da Resolução CNJ nº 370/2021.

Quanto à Resolução CNJ nº 211, observou-se que o TRT9 atendeu a 28 dos pontos destacados (90,3%), restando apenas 3 itens (9,7%) parcialmente atendidos.

Já no que diz respeito à Resolução CNJ nº 370, que se encontra em vigor, constatou-se que o TRT9 atendeu a 41 dos pontos destacados (82%). Por outro lado, 5 itens (10%) se encontram parcialmente atendidos e 4 itens (8%) não foram atendidos.

Diante dos dados analisados, o Ministro Corregedor-Geral reconhece o empenho do TRT9 na realização das diretrizes delineadas na ENTIC-JUD e confia que este Tribunal envidará esforços em relação aos itens que, a despeito de atendidos, demandem atenção contínua, bem como promoverá a integral realização dos itens da Resolução CNJ nº 370/2021 que foram parcialmente atendidos e não atendidos.

Em relação à manutenção do quadro de servidores de TIC, o TRT9 informou que conta com um força de trabalho total de 161 pessoas na área de TIC, das quais 124 são servidores efetivos. Segundo o cálculo previsto no item 8 do Guia da ENTIC-JUD, essa força de trabalho deveria ser composta de, no mínimo, 207 pessoas, sendo 134 servidores efetivos.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral alerta para a necessidade de o Tribunal Regional manter uma força de trabalho de TIC compatível com a demanda, na forma

estabelecida no art. 24, § 1º, da Resolução CNJ nº 370/2021, **observada a disponibilidade orçamentária.**

## 2.4. SISTEMAS SATÉLITES

O Tribunal já implantou todos os sistemas satélites recomendados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, porém ressaltou que o uso do módulo Pesquisa Textual apresenta problemas. Em relação a esse, o TRT9 informou ter aberto issues no sistema JIRA e que está em contato com o CSJT, pelo que o Ministro Corregedor-Geral confia que esforços conjuntos continuarão a ser envidados para a resolução dos problemas e para o uso adequado do módulo.

### 2.4.1. MÓDULO DO PJE “EREC”. GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 46/2022

O Ministro Corregedor-Geral destaca a atuação do Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, como coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46/2022, com o fim de definir as regras negociais e especificar as melhorias a serem implementadas, no âmbito dos TRTs, em relação ao módulo do PJe “eREc”.

Dentre as melhorias que estão em discussão no Grupo de Trabalho, está a criação de um formulário a ser preenchido pelas partes, com informações relativas ao recurso de revista, o que auxiliará o recorrente no atendimento dos pressupostos recursais. De igual modo, o referido formulário também garantirá a celeridade da tramitação processual, na medida em que as informações prestadas serão extraídas pelos TRTs e pelo TST, facilitando tanto a triagem processual quanto o julgamento dos recursos.

## 2.5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE TI E ADEQUAÇÃO AOS NORMATIVOS

No que concerne aos documentos referentes à Governança e Gestão de TI, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT9 pela sua elaboração integral.

## 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2020, 2021 e 2022

A análise dos resultados das metas de 2020, 2021 e 2022 do TRT9 revelou que:

- Em 2020, somente as Metas 6 (julgar quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período) e 11 (baixar quantidade das execuções iniciadas no ano) do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho não foram cumpridas. Ressalta-se que o não cumprimento das referidas metas de 2020 foi objeto de recomendações anteriores, cuja evolução foi devidamente examinada na presente correição ordinária;
- Em 2021, todas as Metas Nacionais foram devidamente cumpridas; e
- Em 2022 (até junho), todas as Metas Nacionais estão em cumprimento.

Registra-se, ainda, ter o TRT9 informado que o alinhamento com as metas do Poder Judiciário, traçadas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, é um critério aferido para promoção dos magistrados, conforme previsto nos artigos 4º, III, e 7º, I, “k”, da Resolução CNJ nº 106/2010.

Acerca da Gestão Participativa e Democrática, quanto ao cumprimento da Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça, constata-se que, de acordo com o TRT9, o Ato 41/2019, referendado pela RA 10/2019, instituiu o Comitê de Estratégia e Gestão Participativa e estabeleceu sua composição, o qual compete a gestão participativa no processo de formulação de metas nacionais e de políticas judiciárias.

Na correição ordinária passada, foi recomendado ao Tribunal Regional que reduzisse o tempo médio da prestação jurisdicional, com fim de atender ao macrodesafio aprovado para o ciclo 2021-2026, qual seja “agilidade e produtividade na prestação jurisdicional. Isso porque, em 2020, o tempo médio de duração do processo na 1ª instância foi superior a 200 dias.

Cumprir destacar que o indicador de desempenho que retrata o tempo de duração do processo na 1ª instância é o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença. A propósito, o TRT9 apresentou quantitativo de dias equivalente a 246, 280 e 262 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Depreende-se, portanto, que houve aumento entre 2020 e 2021 e uma leve redução entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), o que significa que não ocorreu melhora efetiva no aludido prazo, o que se traduz na permanência da Corte Regional na mesma colocação no ranking (17ª posição), em 2020 e 2022 (até 30 de junho), quando comparada aos tribunais do país.

Ademais, o aludido prazo médio ainda está acima do limite estabelecido na correição ordinária anterior, razão pela qual não é possível reconhecer o atendimento da recomendação em análise.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT9 pelos resultados no cumprimento das Metas Nacionais da Justiça do Trabalho. Por outro lado, exorta o Tribunal Regional a adotar medidas efetivas com o fim de reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância, de modo a reduzi-lo a patamar inferior a 200 dias.

## **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**

### **4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO**

#### **4.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO PRIMEIRO GRAU**

No que se refere à taxa de congestionamento, os percentuais apresentados pelo TRT9 foram de 43,72% em 2020; 41,70% em 2021; e 55,99% em 2022 (até 30 de junho).

Desse modo, houve uma leve redução do índice entre 2020 e 2021, mas se verificou aumento entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), razão pela qual o Tribunal Regional não obteve uma diminuição efetiva da referida taxa.

No tocante à taxa de produtividade, o TRT9 apresentou percentuais equivalentes a 88,62%, 109,85% e 108,71% nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Como resultado do incremento da aludida taxa, a Corte Regional ocupou, em 2022 (até junho), a 1ª colocação quando teve sua média comparada aos tribunais de idêntico porte e a 4ª colocação quando comparada aos tribunais do país.

No que concerne ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o TRT9 apresentou quantitativo de dias de 246, 280 e 262 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Depreende-se, portanto, que houve aumento entre 2020 e 2021 e uma leve redução entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), o que significa que não ocorreu melhora efetiva no aludido prazo. Isso porque, a despeito da sua redução, a média do Tribunal Regional ainda é elevada quando comparada aos resultados apresentados pelos tribunais congêneres.

No que diz respeito ao prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, o quantitativo de dias do TRT9 foi de 129 em 2020; 195 em 2021; e 168 em 2022 (até 30 de junho). Dessa forma, entre 2020 e 2021, houve aumento de 66 dias do aludido prazo e redução de 27 dias entre 2021 e 2022 (até 30 de junho). Conquanto o Tribunal Regional tenha reduzido o aludido prazo, constatou-se que a sua média permaneceu superior à média nacional e à dos demais tribunais do mesmo porte, a justificar a necessidade de o TRT9 buscar a melhora efetiva desse indicador de desempenho.

No que se trata do prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, constata-se que o quantitativo de dias do TRT9 foi de 141, 157 e 119 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Embora tenha ocorrido aumento do aludido prazo entre 2020 e 2021, observa-se que, entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), houve uma diminuição significativa. Apurou-se, inclusive, que em 2021 e 2022, o Tribunal Regional possuía a 3ª menor média em relação aos tribunais de mesmo porte. No entanto, ressalta-se a importância de o Tribunal Regional permanecer com as medidas voltadas para a redução desse indicador de desempenho.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT9 pelos resultados obtidos em relação à taxa de produtividade, visto que ocupou, em 2022 (até junho), a 1ª colocação quando teve sua média comparada aos tribunais de idêntico porte. Ademais, alerta sobre a relevância de manter a redução do prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução. Por outro lado, exorta o Tribunal Regional a melhorar a taxa de congestionamento, bem como o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência.

#### **4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU**

No tocante à taxa de produtividade, o TRT9 apresentou os percentuais de 102,68% em 2020; 108,28% em 2021; e 86,86% em 2022 (até 30 de junho). Desse modo, apesar do aumento da aludida taxa entre 2020 e 2021, houve uma redução significativa no

primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária). Como resultado, quando se compara sua média em relação aos tribunais do país, a Corte Regional saiu da 5ª para a 17ª colocação. Sem olvidar a importância de manter um índice acima de 100%, a fim de que se julgue uma quantidade de processos superior em relação àqueles que são distribuídos.

No que concerne à taxa de congestionamento, constata-se que o TRT9 apresentou índices equivalentes a 47,63%, 39,62% e 63,93% nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Desse modo, apesar da redução percentual da aludida taxa entre os anos de 2020 e 2021, houve um crescimento significativo durante o primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária), razão pela qual o Tribunal Regional ocupou a 7ª colocação quando comparado aos tribunais de idêntico porte e a 21ª colocação na média nacional, ou seja, retornou às mesmas posições ocupadas no ranking do ano de 2020.

No que diz respeito aos processos conclusos ao relator com mais de 90 dias, houve recomendação na correição ordinária antecedente no sentido de reduzi-los no âmbito do TRT9, momento em que seu quantitativo total era equivalente a 525 processos. Até a data de corte desta correição (30 de junho), por sua vez, constatou-se aumento de 102 processos em relação ao período anterior, visto que correspondia a 627. Diante, pois, dessa elevação dos aludidos processos, haverá reiteração da recomendação.

A propósito do prazo médio da distribuição à restituição com visto do relator, o quantitativo de dias do TRT9 foi de 123, 86 e 81 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Embora o Tribunal Regional tenha demonstrado redução progressiva do aludido prazo, é importante que aprimore as ações destinadas a diminuí-lo efetivamente, porquanto ocupa a 5ª colocação em relação à média dos tribunais de mesmo porte e a 18ª colocação em relação à média nacional.

No que diz respeito ao prazo médio entre a data da distribuição até a baixa do recurso, observa-se que o TRT9 apresentou quantitativo de dias correspondentes a 324, 303 e 252 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Dessa forma, houve diminuição progressiva do aludido prazo durante todo o período correicionado, mas é importante ressaltar que o Tribunal deve se manter atento a respeito desse indicador, porquanto a redução nos números ainda não refletiu em melhora efetiva na sua posição no ranking tanto em relação à média dos tribunais de mesmo porte como em relação à média nacional.

No tocante ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo, verifica-se que o TRT9 apresentou aumento progressivo durante o período avaliado, porquanto seu quantitativo de dias foi de 959 em 2020, 1.058 em 2021 e 1.107 em 2022 (até 30 de junho). Como houve recomendação no sentido de que o Tribunal Regional reduzisse o aludido prazo, consequência lógica é sua reiteração nesta correição ordinária, diante da elevação gradativa desse indicador de desempenho.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT9 em melhorar os indicadores que tratam do prazo médio da distribuição à restituição com visto do relator e da distribuição até a baixa do recurso, mas ressalta a importância de

aprimorar as ações a fim de que mantenha a progressiva redução dos aludidos prazos. Por outro lado, exorta a Corte Regional a melhorar seus resultados no que concerne aos seguintes indicadores de desempenho: taxa de produtividade, taxa de congestionamento, processos concluídos ao relator com mais de 90 dias e prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo.

## **4.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **4.2.1. LIQUIDAÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO, SENTENÇAS LÍQUIDAS E PRAZO MÉDIO NA LIQUIDAÇÃO**

No tocante à taxa de produtividade na fase de liquidação, constata-se que o percentual do TRT9 diminuiu de 98,57% para 85,61% entre 2020 e 2021, mas aumentou de 85,61% para 95,2% entre 2021 e 2022 (até 30 de junho). Embora haja incremento da aludida taxa até o final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correção ordinária), o número de liquidações encerradas ainda não superou aquelas que foram iniciadas, razão pela qual se verifica a elevação progressiva de seu acervo residual, cuja média foi equivalente a 14.960 em 2020, 16.532 em 2021 e 16.758 em 2022 (até 30 de junho).

No que diz respeito ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação, verifica-se que o quantitativo de dias do TRT9 foi de 160, 145 e 179 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Apesar do aumento do referido prazo entre 2021 e o primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correção ordinária), a Corte Regional ainda apresenta bons números em relação à média dos tribunais de idêntico porte e dos tribunais do país, mas é importante que esteja atenta a este indicador de desempenho.

No que concerne ao percentual de sentenças líquidas por ano, o TRT9 apresentou redução progressiva durante todo o período avaliado, porquanto seus percentuais foram equivalentes a 9,20% em 2020; 7,25% em 2021; e 6% em 2022 (até 30 de junho). Como resultado da falta de incremento do aludido índice, a Corte Regional manteve-se na 20ª colocação entre 2021 e 2022 (até 30 de junho), quando comparada aos tribunais do país. Diante da existência de recomendação anterior, no sentido de elevar o número de sentenças líquidas, consequência lógica é sua reiteração nesta correção ordinária.

No que se refere ao número de sentenças pendentes de liquidação, constata-se que houve aumento progressivo em seu quantitativo, porquanto os números foram equivalentes a 13.618, 14.953 e 15.733 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. A propósito, houve também recomendação que será reiterada nesta correção ordinária em virtude da elevação gradativa no âmbito do TRT9.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral alerta a Corte Regional em relação ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação, pois, embora seus números ainda sejam considerados satisfatórios, houve aumento em relação ao ano de 2021. Por outro lado, exorta o Tribunal a melhorar seus resultados acerca da taxa de

produtividade, do percentual de sentenças líquidas por ano e do número de sentenças pendentes de liquidação.

### **4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

#### **4.3.1. EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS, RESÍDUO E PRAZO MÉDIO**

No que concerne à taxa de produtividade na fase de execução, constata-se que o TRT9 apresentou os percentuais de 83,85% em 2020; de 109,57% em 2021; e de 114,43% em 2022 (até 30 de junho). Desse modo, houve aumento progressivo da aludida taxa durante o período avaliado, o que demonstra que o Tribunal Regional tem priorizado essa fase processual. Como resultado, houve redução do acervo residual do TRT9, visto que seus quantitativos foram equivalentes a 212.909, 203.005 e 199.520 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente.

Ressalta-se, todavia, que, apesar de a Corte Regional diminuir gradativamente o resíduo de 2020 até o final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária), os seus números ainda se mostram muito elevados quando comparados tanto em relação aos tribunais de idêntico porte como em relação aos tribunais do país. Assim, a recomendação acerca desse indicador de desempenho será reiterada nesta correição ordinária, porquanto ainda se faz necessário que aprimore as ações a fim de diminuir o resíduo na fase de execução.

No que diz respeito ao prazo médio do início ao encerramento da fase de execução, constata-se que o TRT9 apresentou quantitativo de dias equivalente a 1.234, 1.364 e 860 nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), respectivamente. Dessa forma, houve redução significativa do aludido prazo médio de 2021 até o final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária). Como resultado, o Tribunal Regional melhorou consideravelmente sua colocação no ranking nacional, visto que saiu da 22ª para a 5ª posição em relação aos tribunais do país.

No tocante ao prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução, o quantitativo de dias do TRT9 foi de 1.645 em 2020; 1.871 em 2021; e 2.094 em 2022 (até 30 de junho). Como reflexo da elevação gradativa do aludido prazo, no final do primeiro semestre de 2022 (data de corte desta correição ordinária), a Corte Regional ocupou a antepenúltima colocação em comparação com a média dos tribunais do país.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios ao TRT9 pelo aumento progressivo da taxa de produtividade na fase de execução e ressalta a importância da continuidade dessa elevação, a fim de reduzir o acervo residual. Congratula, ainda, a Corte Regional pela redução significativa do prazo médio do início ao encerramento da fase de execução. Por outro lado, exorta o Tribunal a diminuir o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução em virtude da elevação gradativa desse indicador de desempenho.

## 5. CONCILIAÇÃO

### 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Considerando os critérios da Meta Nacional 3 do Conselho Nacional de Justiça, nos anos de 2020, 2021 e 2022 (até 30 de junho), o Tribunal Regional da 9ª Região apresentou percentual acima da média nacional e da média dos tribunais de mesmo porte.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral presta elogios pelos índices alcançados no período avaliado e espera que o Tribunal Regional continue a apresentar resultados positivos, adotando, para tanto, medidas que estimulem a resolução dos litígios pela via conciliatória.

### 5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

#### 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC - encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 19/2022. A nomeação dos integrantes do NUPEMEC será feita pelo Presidente e Corregedor do Tribunal, em conjunto, por meio de portaria específica, considerados os critérios estabelecidos nas Resoluções CSJT nºs 174/2016 e 288/2021.

O **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau** encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 19/2022. O CEJUSC de 2º Grau, após o retorno das atividades presenciais em 2022, passou a ocupar um novo local, sendo o espaço físico composto por três salas de audiência, uma sala de espera, banheiros femininos e masculinos e gabinete para o uso do coordenador do CEJUSC e do NUPEMEC.

O TRT9, durante o período da correição ordinária, informou que três servidoras foram lotadas no CEJUSC de 2º Grau para atuarem como conciliadoras, e o centro conta, ainda, com uma Chefe de Seção.

Quanto aos **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas de 1º Grau**, o TRT9 conta com 10 Unidades nas seguintes localidades: Curitiba, Umuarama, Cascavel, São José dos Pinhais, Litoral (Paranaguá), Cataratas (Foz do Iguaçu), Ponta Grossa, Cidade Alta (Apucarana), Canção (Maringá) e Toledo.

O CEJUSC de 1º Grau de Curitiba possui espaço físico e quadro de servidores próprios. Os outros CEJUSCs de 1º Grau não possuem quadro de servidores, valendo-se dos servidores que são lotados nas varas do trabalho nas quais o centro está instalado.

A respeito da lotação dos servidores nos centros, a Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe, no *caput* e inciso III do art. 3º, que os CEJUSCs contarão com, no mínimo, um servidor nele lotado. Assim, como os servidores que atuam no CEJUSC de 1º Grau de

Umuarama, Cascavel, São José dos Pinhais, Litoral (Paranaguá), Cataratas (Foz do Iguaçu), Ponta Grossa, Cidade Alta (Apucarana), Canção (Maringá) e Toledo não estão neles lotados, deve-se providenciar a adequação do quadro de servidores nos mencionados centros, de modo a atender ao disposto no inciso III do art. 3º da Resolução CSJT nº 288/2021.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral espera que o Tribunal Regional envide esforços necessários para a célere conclusão do processo DES ADG 130/2022, que, segundo afirmado durante a correição ordinária, permitirá a adequação dos quadros de servidores dos CEJUSCs de 1º Grau, de modo a atender o mencionado art. 3º, caput e inciso III, da Resolução CSJT nº 288/2021, em que é disciplinada a lotação mínima de servidores nos mencionados centros.

Em relação ao espaço físico dos CEJUSCs de 1º Grau, o TRT9 informou que apenas o CEJUSC de Toledo não possui um espaço físico próprio, mas o centro já solicitou à administração do Tribunal providências a respeito de um espaço físico próprio para o centro. No período das atividades correicionais, foi apurado que a Secretaria de Engenharia e Arquitetura estava aguardando a avaliação do layout elaborado pelo Fórum de Toledo.

Diante dessas informações, o Ministro Corregedor-Geral confia que o Tribunal providenciará, com a celeridade possível, a estrutura física mínima para o CEJUSC de Toledo, de modo a atender o disposto no art. 6º da aludida Resolução.

No que se refere à competência da atuação dos CEJUSCs de 1º Grau, nota-se que as normas internas - Resoluções Administrativas nºs 20 a 29/2022 - que regulamentam os mencionados centros dispõem que compete aos CEJUSCs realizar audiências de conciliação e mediação de processos que aguardam pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos previstos no artigo 6º, da Resolução CSJT nº 174/2016.

Além disso, a Resolução Administrativa nº 19/2022, que regulamenta o CEJUSC de 2º Grau, dispõe que, na solução consensual de disputas envolvendo o sistema de precatórios, poderá atuar a Coordenadoria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública do Tribunal, sem prejuízo de, consideradas as especificidades da questão, ser acionado o CEJUSC de 2º Grau, para a tentativa conciliatória.

No entanto, em relação à conciliação de precatórios e de requisições de pequeno valor, o inciso VII do art. 2º da Resolução CSJT nº 314/2021 dispõe que essa competência é exclusiva dos Juízos Auxiliares de Precatórios. Inclusive, a Resolução CSJT nº 300/2021 alterou a redação do §§ 2º e 3º do art. 6º da Resolução CSJT nº 174/2021, retirando a competência do CEJUSC para atuar na conciliação de precatórios e requisições de pequeno valor.

Considerando que, conforme noticiado pelo Tribunal durante a correição, a adequação das Resoluções Administrativas nºs 19 a 29/2022 será incluída na próxima pauta do Tribunal Pleno, a se realizar em 26/9/2022, confia o Ministro Corregedor-Geral que o TRT9 providenciará as alterações necessárias em suas normas internas, em observância às Resoluções CSJT nºs 300/2021 e 314/2021.

### 5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Na correição ordinária anterior, houve recomendação para que houvesse alteração da norma interna de modo a estabelecer critérios objetivos para a nomeação e o período de atuação dos coordenadores do CEJUSC de 1º Grau.

O Tribunal editou as Resoluções Administrativas nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, de 2022, que definem os critérios para a escolha dos coordenadores dos CEJUSCs de 1º Grau, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021. Além disso, estabeleceu-se o prazo para a ocupação do cargo de coordenador.

Em relação à escolha dos coordenadores do CEJUSC de 2º Grau, a Resolução Administrativa nº 19/2022 estabelece os critérios conforme determina o inciso V do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021. Além disso, em atendimento à recomendação anterior, a norma passou a prever que a substituição do desembargador coordenador será por um desembargador e não mais por magistrado da ativa.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do Tribunal pelo atendimento das recomendações anteriores, no sentido de estabelecer os critérios objetivos para a nomeação dos coordenadores, o período de atuação desses, e a substituição do desembargador coordenador por outro desembargador, conforme dispõem os incisos IV e V do art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021.

No que se refere ao mandato do desembargador coordenador do CEJUSC de 2º Grau, o art. 4º, VII, da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que o mandato não poderá coincidir com o mandato dos administradores do Tribunal.

Contudo, a norma interna dispõe que os desembargadores coordenadores terão mandato de dois anos, coincidindo com o período dos mandatos da administração do tribunal.

Considerando que, conforme noticiado pelo Tribunal durante a correição, a adequação da Resolução Administrativa nº 19/2022 será incluída na próxima pauta do Tribunal Pleno, a se realizar em 26/9/2022, confia o Ministro Corregedor-Geral que o TRT9 providenciará a alteração necessária em sua norma interna, de modo que o mandato do coordenador do CEJUSC de 2º Grau não coincida com o mandato dos administradores do Tribunal, em observância o art. 4º, VII, da Resolução CSJT nº 288/2021.

No tocante ao prazo do mandato dos supervisores do CEJUSC de 2º Grau, a Resolução Administrativa nº 19/2022 prevê que o período de atuação de tais magistrados será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês. Já em relação ao prazo do mandato dos coordenadores e supervisores dos CEJUSCs de 1º Grau, as respectivas resoluções administrativas (20 a 29, de 2022) assim dispõem:

CEJUSC Curitiba – coordenador: mandato de 1 (um) ano; supervisor: o mandato será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês.

CEJUSC Umuarama; CEJUSC Cascavel; CEJUSC São José dos Pinhais; CEJUSC Litoral (Paranaguá); CEJUSC Cataratas (Foz do Iguaçu); CEJUSC Ponta Grossa; CEJUSC Cidade

Alta (Apucarana); e CEJUSC Cidade Canção (Maringá) – coordenador: o mandato será definido anual ou semestralmente, observado o período mínimo de um mês; não há previsão do mandato dos supervisores.

Infere-se, dessa forma, que apenas a previsão acerca do mandato do coordenador do CEJUSC Curitiba está em conformidade com o art. 4º, VI, da Resolução Administrativa nº 288/2021, o qual exige o prazo de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Confira-se, a propósito, a redação do mencionado dispositivo:

Art. 4º Respeitando-se as especificidades e disponibilidades regionais, recomenda-se aos Tribunais Regionais do Trabalho que a designação de magistrados coordenadores e supervisores para exercer as suas funções de forma exclusiva nos CEJUSCs-JT observe o seguinte:

(...)

VI - a designação dos magistrados mencionados nos incisos IV e V deste artigo será feita preferencialmente para um período de 2 (dois) anos, podendo, a critério dos Tribunais Regionais do Trabalho, dar-se por período menor, mas nunca inferior a 1 (um) ano, permitida uma recondução, após novo processo de seleção;

Ademais, na maioria das resoluções administrativas em comento, sequer há previsão do mandato dos supervisores.

Nesse cenário, espera o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal providencie a alteração das Resoluções Administrativas nºs 19 a 29, todas do ano de 2022, a fim de se adequar ao disposto no art. 4º, VI, da Resolução Administrativa nº 288/2022.

## **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO**

### **6.1. CURSOS VOLTADOS À EXECUÇÃO**

Na correição ordinária anterior, foi feita recomendação para que houvesse um maior envolvimento dos juízes e servidores nos cursos voltados à efetividade da execução.

Diante da recomendação, a Escola Judicial afirmou que promoveu o Curso de Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista, tendo como público alvo magistrados e servidores e uma carga horária de 24 horas/aula. Informou que obteve participação de 68 servidores e 13 magistrados.

No ano de 2022, a atual gestão da Escola Judicial ofereceu nova turma a magistrados e servidores, com conteúdo ampliado e atualizado, no período de 29/4 a 27/5/2022, com carga horária de 30 horas/aula. Nesse curso, houve a participação de 28 servidores e 1 magistrado.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do Tribunal Regional para atender à recomendação feita na correição anterior.

## **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL**

### **7.1. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA PELO TRIBUNAL REGIONAL**

#### **7.1.1. RECURSOS DE REVISTA PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Apurou-se que o TRT9, entre 2020 e 2021, reduziu em 14,59% o número de recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade. Entre 2021 e 2022 (até junho), a redução foi de 12,99%. Conquanto o Tribunal Regional, no período correicionado, tenha reduzido o seu acervo, verifica-se que o quantitativo ainda é elevado, considerando que, entre os anos de 2021 e 2022 (até junho), ocupou a penúltima posição entre os tribunais de mesmo porte e, em 2022 (até junho), apresentou o 5º maior acervo entre os tribunais do país.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral espera que o Tribunal Regional continue a envidar esforços com o objetivo de reduzir o acervo de processos com recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade.

#### **7.1.2. PRAZO MÉDIO - DA CHEGADA DO PROCESSO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA**

Em 2021, o Tribunal Regional registrou o prazo médio de 101 dias da chegada do processo na Secretaria até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista para o TST, sendo que a média nacional para o período foi de 96 dias e a de tribunais de mesmo porte, de 103 dias. O Tribunal Regional, no período, figurou na 18ª posição no ranking dos tribunais regionais, em ordenação crescente de prazos médios do País, com um aumento de 29,48% no prazo médio em relação ao ano anterior, que era de 78 dias.

Em 2022 (30 de junho é a data de corte da correição ordinária), verifica-se que o prazo médio do Tribunal Regional está em 124 dias, sendo que a média nacional está em 77 dias e a de Tribunais de médio porte, em 81 dias. No período, o Tribunal figurou na posição 21ª no ranking.

Sendo assim, os dados referentes aos anos correicionados demonstram um aumento do prazo médio da chegada do processo na Secretaria do TRT9 até a prolação da decisão de admissibilidade do recurso de revista. Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral exorta o Tribunal Regional a adotar medidas efetivas destinadas a reduzir o referido prazo médio.

#### **7.1.3. ANÁLISE QUALITATIVA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS DE REVISTA**

Em 2020, a taxa de admissibilidade de recurso de revista pelo Tribunal Regional foi de 9,1%, percentual abaixo da média nacional (14,7%) e da média de tribunais de mesmo porte (10%). No ano de 2021, a taxa de admissibilidade ficou em 12,2%, mostrando-se abaixo da média nacional (13,7%) e acima da média dos tribunais de médio porte (10,8%). Em relação ao ano de 2022 (até junho), a taxa de admissibilidade foi de 13,1%, equivalente à média nacional (13,8%) e superior à média dos tribunais de médio porte (12%).

Constata-se que, em 2021 e 2022 (até junho), a taxa do TRT9 foi superior em relação aos tribunais de mesmo porte.

Em relação à taxa de reforma dos recursos de revista, verifica-se que, no ano de 2020, a média do TRT9 foi de 49,4%, percentual acima da média nacional (45,2%) e abaixo da média de tribunais de médio porte (54,8%). Em 2021, a aludida taxa passou a ser de 65,5%, percentual superior em relação à média nacional (61,5%) e à média dos tribunais de mesmo porte (64,8%), no período. No ano de 2022 (até junho), por sua vez, a mesma taxa passou a ser de 74,8%, percentual superior em relação à média nacional (66,4%) e aos tribunais de médio porte (70,8%).

Tem-se, pois, que a média do Tribunal Regional, em 2021 e nos seis primeiros meses de 2022, foi superior à média nacional e dos tribunais de mesmo porte. Tal circunstância evidencia que os recursos de revistas admitidos efetivamente possuíam condição de conhecimento pela Corte Superior.

Por sua vez, a taxa de reforma dos agravos de instrumento em recurso de revista, pelo TST, foi de 8,8% em 2020, percentual acima da média nacional (7,9%) e abaixo da média dos tribunais de médio porte (9,3%). Em 2021, a média do TRT9 foi de 7,1%, ficando acima da média nacional (4,8%) e da média dos tribunais de mesmo porte (4,7%). Em relação ao ano de 2022 (até junho), a mesma taxa passou a ser de 13,5%, percentual superior em relação à média nacional (8,1%) e aos tribunais de médio porte (8%).

Constata-se, portanto, que o TRT9, no ano de 2021 e nos seis primeiros meses de 2022, apresentou média superior à média nacional e aos tribunais de mesmo porte. Tal fato sugere a necessidade de o TRT9 manter-se atento aos critérios adotados em sede de juízo de admissibilidade recursal, com o fim de garantir a observância da jurisprudência firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT9 pela melhora em seus índices quanto à taxa de reforma de recursos de revista. Confia, entretanto, que o Tribunal Regional manter-se-á vigilante quanto aos critérios adotados no juízo de admissibilidade recursal, considerando o elevado percentual de reforma dos agravos de instrumento em recurso de revista.

## **7.2. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no que diz respeito à estrutura, às atribuições e à

composição de sua Comissão Gestora, encontra-se em consonância com o que determinam as Resoluções CNJ nºs 235/2016 e 339/2020.

### **7.2.1. REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC**

No tocante às reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, o Tribunal Regional informou que a periodicidade das reuniões da Comissão Gestora é trimestral.

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC foi criado em 2022, por meio do Ato JP nº 53, com a criação do Núcleo de Ações Coletivas e o aproveitamento da estrutura do NUGEP.

Consoante dispõe o art. 4º do Ato JP nº 53/2022 do TRT9, a Comissão Gestora reunir-se-á trimestralmente. O Tribunal Regional enviou ata de reunião do Comitê Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, ocorrida em 4/9/2020, bem como da reunião realizada pela Comissão Gestora do NUGEPNAC em 22/8/2022. Por ocasião da última reunião, a Desembargadora Presidente do Tribunal Regional ressaltou a necessidade de as reuniões serem realizadas com a observância da periodicidade trimestral.

Apurou-se, durante as atividades da correição ordinária, que o TRT9 elaborou calendário de reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, segundo o qual planeja reunir-se em 7/10/2022, 5/12/2022, 14/4/2023, 14/7/2023, 6/10/2023 e 4/12/2023.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral confia que seja observado o prazo trimestral para a realização de reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC, a fim de atender ao comando do art. 2º, § 6º, da Resolução CNJ nº 339/2020.

## **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)**

Com base nas apurações realizadas durante o período da Correição Ordinária, o Ministro Corregedor-Geral constatou que o TRT9 editou e publicou o Ato nº 155/2021, alterando a vinculação hierárquica administrativa da Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública que era vinculada à Secretaria-Geral Judiciária e passou a ser ligada diretamente à Presidência, cumprindo as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução CSJT nº 314/2021. Importante registrar, ainda, que a chefia desta coordenadoria é exercida por servidor do quadro.

Com relação à Instrução Normativa da Presidência nº 01/2021, destaca o Ministro Corregedor-Geral que a referida consolidação é bastante abrangente no que se refere aos precatórios e às RPVs. Embora o TRT9 tenha publicado a referida norma em abril de 2021, algumas adequações pontuais ainda se fazem necessárias como, por exemplo, as datas de apresentação fixadas nas Emendas Constitucionais nºs 113/2021 e 114/2021 e a tramitação no PJ-e de 2º Grau, sendo oportuno registrar que o TRT9 afirmou que o expediente para a atualização do normativo, encontra-se em fase final de elaboração. O referido ato normativo está próximo de ser publicado, conforme afixado pela Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública. A

adequação é urgente, e confia o Ministro Corregedor-Geral que será implementada imediatamente.

No que diz respeito ao sistema Gprec, o Tribunal informou que o sistema foi liberado para utilização em 1º de janeiro de 2021. Apesar da utilização do Gprec, o Tribunal Regional ainda não está procedendo a autuação dos precatórios e RPV's, conforme o caso, em autos apartados no 2º grau de jurisdição, como determinado no art. 9º, §§ 1º e 2º da Resolução CSJT nº 314/2021. A referida resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e concedeu prazo até 31 de março de 2022 para adequação dos Tribunais Regionais às novas exigências. A providência é imperiosa e deve ser adotada pelo Tribunal Regional o mais rápido possível. De todo modo, o TRT9 afiançou que a tramitação dos precatórios e RPV's federais no PJe de 2º grau deve ocorrer até 9 de dezembro de 2022. Portanto, o Exmo. Ministro Corregedor-Geral confia que a medida estará concluída no máximo até a data fixada.

A Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública registrou que os precatórios expedidos no ano de 2022 ainda não possuem os dados bancários dos beneficiários no ofício precatório, deixando de atender ao disposto no art. 14, caput, da Resolução CSJT nº 314/2021. Também constatou-se que os precatórios ainda não são expedidos individualmente, por beneficiário, como estabelece o art. 9º §§ 1º e 2º da Resolução CSJT nº 314/2021. Nesse contexto, a situação deverá ser prontamente endereçada no âmbito do TRT9 e igualmente informada à CGJT quando da sua adequação, que se espera ocorrerá no intervalo mais breve de tempo, alertando o Ministro Corregedor-Geral que a estrita obediência às determinações da Resolução CSJT nº 314/2021 supracitadas é inadiável.

Os pagamentos dos precatórios, por sua vez, ainda vem sendo realizados pelas Varas do Trabalho, contrariando os artigos 31 da Resolução CNJ nº 303/2019, 24, 50 e 55 da Res. CSJT nº 314/2021, bem como a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo CSJT-PP-2451-75.2020.5.90.0000, cuja decisão foi publicada em 2 de setembro de 2021. Nesse sentido, o TRT9 afiançou que o pagamento pela Presidência (Juízo Auxiliar), independentemente do regime a que seja submetido o devedor, passará a ocorrer até 09 de dezembro de 2022, confiando o Exmo. Ministro Corregedor-Geral que a medida será implementada no prazo informado, e nos moldes estabelecidos na Resolução do CSJT de regência.

Sobreleva apontar que houve o pagamento de ao menos um precatório pelo devedor diretamente à Vara do Trabalho. No caso analisado, o juízo autorizou o pagamento ao beneficiário, ao arrepio do estatuído pelo art. 15, "g", da Resolução CSJT nº 314/2021, notadamente em razão da competência exclusiva da Presidência do TRT para tanto, e tendo em conta que tal procedimento tem o condão de levar ao desrespeito da ordem cronológica. Logo, alerta o Ministro Corregedor-Geral para que sejam orientados os Magistrados de Primeiro Grau para remessa dos autos à Presidência nesses casos, e também para que sejam orientados os devedores para que não procedam desta forma.

Quanto ao prazo para liberação do pagamento aos beneficiários, apesar de ter informado que o prazo médio para o pagamento dos precatórios seria de 20 dias de ambos os regimes, e que, no caso de pagamento por acordo direto, seria de 30 dias, o

TRT9 aduziu que não consegue obter o quantitativo exato dos processos com recursos depositados e pendentes de liberação aos beneficiários em 30/06/2022, data de corte da presente Correição Ordinária. A partir de levantamento por amostragem, observou-se que em todos os precatórios foi respeitado o prazo de 60 dias para pagamento. No tocante aos acordos diretos, contudo, a grande maioria ultrapassou o prazo máximo estabelecido na Resolução CSJT nº 314/2021, que é de 30 dias. Desta feita, o Tribunal Regional do Trabalho deverá reavaliar suas rotinas no particular, de modo a reduzir os prazos de pagamentos dos beneficiários, notadamente no caso dos acordos diretos.

No que diz respeito à inscrição dos entes públicos no BNDT, cumpre observar que o TRT9 está inscrevendo no cadastro em tela apenas os devedores do regime comum que apresentam precatórios vencidos sem pagamento, devendo fazê-lo, igualmente, com relação aos devedores do regime especial, quando da hipótese de atraso do pagamento da parcela mensal perante o TJPR, conforme regulamentado pelo Ato nº 1/CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Com relação a inscrição dos devedores no SICONV, consoante disciplinado pelos artigos 20, §3º e 60, ambos da Res. CSJT nº 314/2021, informou o Tribunal que ainda não realiza tal prática. Por meio de informações complementares, a Presidência do TRT9 garantiu que até 09/12/2022 adotará a referida inscrição no BNDT e no SICONV. Assim, espera o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal passe a inscrever os entes do regime especial no BNDT, e de ambos os regimes do SICONV.

Aferiu-se que o Tribunal realiza boa aproximação com os devedores do regime comum buscando regularizar o atraso na quitação dos seus precatórios e a celebração de cronogramas de pagamento, iniciativa que, frisa-se, é muito positiva e deve ser contínua. A análise pormenorizada dos acordos - em sentido lato - realizados entre entes do regime comum e seus credores, faz necessário apontar que quando forem apreciados e celebrados tais ajustes, é de curial importância que sejam observados os ditames previstos na Resolução CSJT nº 314/2021, notadamente o estabelecimento de um marco final, porque quando o parcelamento avança sobre vários exercícios seguintes é possível que ocorra o vencimento de novos precatórios. Nesse caso, não é admissível que, de antemão o devedor entenda-se autorizado a não quitar os precatórios no prazo constitucional, e, igualmente, não é admissível que quite os precatórios vencidos antes dos vencidos já parcelados, sob pena de violação à ordem cronológica. Além disso, é obrigatório que o Tribunal Regional siga estritamente aos demais termos dos artigos 35 e 36 Resolução CSJT nº 314/2021 no que se refere aos cronogramas de pagamento.

Cabe destacar, positivamente, que a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região vem atuando firmemente para atender à recomendação realizada na Correição Ordinária anterior no sentido de buscar a separação das listas de ordem cronológica dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de pagamento de precatórios. A separação das listas foi aprovada na reunião do Comitê Gestor de Precatórios realizada em 1º de junho de 2022, e a minuta do Termo de Cooperação Interinstitucional contendo os pormenores do ajuste já foi encaminhada ao Tribunal de Justiça do Paraná, encontrando-se em fase final de formalização, ao que informado à equipe pela Corte Trabalhista.

No que se refere à recomendação anterior de que os ganhos auferidos nos termos do art. 55, §3º, da Resolução CNJ nº 303/2019, fossem rateados pelo TJPR conforme a proporcionalidade do montante do débito presente em cada tribunal, constatou-se que em 5 de setembro de 2022 a Presidência do Tribunal Regional diligenciou junto à Presidência do TJPR o agendamento de uma reunião para entabular acordo para o repasse dos referidos rendimentos. Contudo, em razão do descompasso de agendas, a reunião só será realizada após 20 de setembro de 2022. Essa medida, já objeto de recomendação anterior, deverá ser ultimada pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Em relação aos dados estatísticos de precatórios e RPV's, as discrepâncias entre os números do E-gestão e os dados internos do TRT9 não foram solucionadas, conforme recomendação realizada na Correição Ordinária anterior. Cumpre destacar que a correta alimentação e controle estatístico é atribuição primária do Tribunal, consoante disposto nos arts. 170 a 180 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Assim, o Ministro Corregedor-Geral igualmente pontua que os controles internos e as informações prestadas pelo TRT9 através do e-Gestão com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs precisam de atenção do Tribunal.

Por derradeiro, e no alvorecer da vigência da Resolução CSJT nº 314/2021, observa o Ministro Corregedor-Geral que para além da obrigatoriedade da aplicação integral dos seus termos, sua observância trará à Justiça do Trabalho não só a almejada uniformidade na gestão e processamento de precatórios e RPVs, mas também segurança jurídica aos seus operadores, na medida em que do exercício das atribuições constitucionais correlatas decorrem inúmeras responsabilidades.

Em suma, em relação a Precatórios e RPVs, o Ministro Corregedor-Geral considera necessária uma firme atuação do Tribunal Regional da 9ª Região para sanear os pontos identificados na presente ata, notadamente os destacados nestas conclusões e nas recomendações especificamente formuladas, devendo a corte informar à CGJT quando do seu atendimento.

## **9. PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA REGIONAL E MAGISTRADOS**

### **9.1. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU**

A partir do exame por amostragem dos Processos PP-0000116-89.2022.2.00.0509 e PP-0000006-61.2020.2.00.0509, constatou-se que não foram encaminhadas à CGJT cópias das decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração e de instauração de reclamações disciplinares e pedidos de providência envolvendo matéria disciplinar, procedimento previsto no art. 33 da CPCGJT e na Portaria Conjunta CN.CGJT Nº 1/2021.

Pontua-se ser indispensável a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de todas as decisões de natureza disciplinar, mesmo as de arquivamento, por se

tratar de órgão incumbido da fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos tribunais regionais do trabalho, seus juízes e serviços judiciários.

Assim, o ministro Corregedor-Geral exorta a Corregedoria Regional a observar as disposições dos arts. 28 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, 33 da CPGJT e 1º da Portaria Conjunta CN.CGJT nº 1/2021.

## **9.2. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS**

O Tribunal Regional informou que a Corregedoria Regional realiza o acompanhamento permanente dos prazos para prolação das sentenças por meio do painel de BI “Aguardando Sentença”, sendo extraídos relatórios todo 5º dia do mês.

Constatada a existência de processo aguardando sentença há mais de 30 (trinta) dias, é encaminhado ofício ao magistrado, relacionando o(s) processo(s) e solicitando prioridade na análise.

Caso haja processo aguardando sentença por tempo superior a 60 (sessenta) dias, é estipulado prazo para publicação da sentença. Na hipótese de haver mais de 30 (trinta) processos com sentença em atraso, a Corregedoria determina ao magistrado que elabore plano de trabalho para solução das pendências, o qual tem seu efetivo cumprimento acompanhado pela Corregedoria.

Ademais, é possível o acompanhamento diário, pelo magistrado, dos processos que estão conclusos para prolação de sentença e julgamento de incidentes por intermédio dos painéis dinâmicos “Aguardando Sentença” e “Incidentes Processuais”, nos quais constam a data da conclusão e o prazo em dias úteis já transcorrido.

Em consulta à base de dados do Sistema e-Gestão, constatou-se que, em 30/6/2022, 3 (três) magistrados exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) processos, cujos períodos variavam de 62 (sessenta e dois) a 80 (oitenta) dias.

De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal, todos os 24 (vinte e quatro) processos constantes do relatório extraído do Sistema e-Gestão já foram sentenciados.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços envidados pela Corregedoria Regional no acompanhamento dos prazos para a prolação de sentença pelos magistrados, confiando que permanecerá vigilante, a fim de garantir a celeridade da prestação jurisdicional.

## **9.3. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS**

O artigo 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias. Isso significa que é necessário o preenchimento simultâneo desses dois requisitos nas situações em que há acúmulo de dias vencidos de férias.

Por ocasião, ademais, do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), o Conselho Nacional de Justiça se posicionou no sentido de que a indenização de férias que não tenham sido gozadas em razão de estrita necessidade do serviço deve obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos para tanto, sob pena de responsabilidade do gestor.

No momento da realização da presente correição ordinária, havia 37 (trinta e sete) juízes de primeiro grau com férias vencidas com prazo superior a 60 (sessenta) dias, cujos períodos variavam de 70 (setenta) a 330 (trezentos e trinta) dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a conduta do acúmulo de férias pelos magistrados, porquanto não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019 nem com o posicionamento do CNJ por meio do supracitado Pedido de Providência.

## 10. ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial do TRT9 tem, entre suas finalidades, propiciar meios para a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de magistrados e servidores do Tribunal, objetivando, notadamente, melhorar a eficiência na prestação jurisdicional.

A análise dos eventos promovidos durante o período compreendido pela correição ordinária evidenciou a oferta de cursos em diferentes temáticas, entre os quais podem ser mencionados os cursos de formação de conciliadores e mediadores, execução, precatórios e RPV.

Deve ser destacado o retorno, no segundo semestre de 2022, da realização da Semana Institucional da Magistratura com foco nos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. A programação da semana institucional contempla diversos painéis com discussões como “Tutela Coletiva dos Direitos Humanos”, “Protocolo Interseccional de Gênero na Prática Jurisdicional”, “Preconceito e Discriminação”, “Preconceito Implícito”, dentre outros. Tal iniciativa merece elogios, além do registro como boa prática concretizada pela EJUD9, à guisa de encaminhamento à ENAMAT.

Constatou-se, porém, que, apesar de a EJUD9 promover um número considerável de cursos, não houve o alcance da média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada no período correicionado, com exceção do primeiro semestre de 2021, conforme estabelece a Resolução nº 9/2011 da ENAMAT.

Apurou-se, ainda, a baixa oferta de cursos voltados à utilização do PJe e à Gestão Estratégica, bem como a pequena participação de magistrados nos cursos envolvendo a citada temática, razão pela qual não houve o cumprimento da Meta CNJ nº 11/2013.

Desse modo, o Ministro Corregedor-Geral espera que sejam adotadas medidas que incrementem a média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada, a fim de a EJUD9 cumprir a meta estabelecida na Resolução ENAMAT nº 9/2011. Da mesma forma, confia na promoção de ações que estimulem a participação dos magistrados nos cursos relacionados à utilização do PJe e à Gestão Estratégica, bem como o aumento da oferta de cursos envolvendo essa temática.

## 11. RELACIONAMENTO COM O MPT E OAB

### 11.1. ACÓRDÃOS PROFERIDOS SEM EMENTA. DESOBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 943, § 1º, DO CPC

Na correição ordinária anterior, apurou-se que nem todos os acórdãos lavrados pelo Tribunal Regional continham ementa, razão pela qual foi recomendada a observância da disposição constante no art. 943, § 1º, do CPC, segundo o qual todo acórdão conterá ementa.

O Tribunal Regional informou que, em dezembro de 2021, foram enviados ofícios para Desembargadores, Presidentes e Secretários de Turmas, orientando para que fossem observados os requisitos definidos.

Asseverou que, de acordo com o relatório encaminhado pela STI, houve um aumento no percentual de acórdãos publicados com ementa nos últimos doze meses. Mencionou os seguintes dados apurados: Jul/21 - 15,02%, Ago/21 - 15,58%, Set/21 - 18,02%, out/21 - 20,57%, Nov/21 - 26,33%, Dez/21 - 40,47%, Jan/22 - 44,67%, Fev/22 - 42,69%, Mar/22 - 45,92%, Abr/22 - 44,73%, Mai/22 - 44,99%, Jun/22 - 45,39%.

A despeito de ter havido aumento no quantitativo de acórdãos publicados com ementa nos últimos anos, ainda não é possível reconhecer o cumprimento da referida recomendação, segundo a qual os desembargadores do Tribunal Regional, ao proferirem decisões dessa natureza, devem observar o comando do art. 943, § 1º, do CPC.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Laboratório de Regulação Econômica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ Reg) elaboraram relatório com as diretrizes para a elaboração de ementas (Diretrizes para a Elaboração de Ementas. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/diretrizes-elaboracao-ementas-uerj-reg-cnj-v15122021.pdf>. Acesso em: 15/9/2022). Segundo consignado no referido trabalho, a ementa possui a função de “facilitar o processo de recuperação de informações sobre decisões judiciais”, com repercussão nas seguintes funções: transparência das decisões, acessibilidade para o jurisdicionado, repositório de jurisprudência e base de dados para pesquisa.

Nesse contexto, considerando a relevância da ementa em garantir a ampla divulgação da jurisprudência, o Ministro Corregedor-Geral exorta o Tribunal Regional a observar o comando do art. 943, § 1º, do CPC e confia que a EJUD9 providenciará curso direcionado aos magistrados de 2º Grau e servidores de gabinete quanto à elaboração de ementas.

## **12. POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

### **12.1. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE**

O TRT9 não possui estrutura física adequada para a acessibilidade de pessoas com deficiência em todas as suas dependências, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 230/2016, atual Resolução CNJ nº 401/2021.

Apurou-se que algumas unidades do Tribunal não dispõem de reserva de vagas de estacionamento; de vias e rampas adequadas para acesso e circulação; de sanitários adequados; de sinalização sonora, visual e tátil (braille); e de piso tátil direcional e de alerta.

Nesse sentido, o Ministro Corregedor-Geral espera que o TRT9, na medida da disponibilidade orçamentária, intensifique as ações de adequação das instalações físicas.

## **13. QUESTIONÁRIO POR GABINETE**

### **13.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

#### **13.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021, QUE REVOGOU A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010**

A Resolução CSJT nº 296/2021 atualizou a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e revogou a Resolução CSJT nº 63/2010. Em seu art. 42, assim dispôs: “Os Tribunais deverão implementar o disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2022, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos”.

A propósito, o TRT9 informou que as providências para a implementação da aludida resolução já estão em andamento, conforme o Despacho ADG nº 291/2022, bem como os ajustes da força de trabalho estão sendo devidamente efetuadas, consoante RA nº 119/2021.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral confia que o TRT9 adotará as medidas necessárias para a adequação às diretrizes da Resolução CSJT nº 296/2021, o que inclui os gabinetes dos desembargadores.

### **13.2. METODOLOGIA DE TRABALHO**

#### **13.2.1. ANÁLISE DE LIMINARES**

As liminares estão relacionadas com os casos em que a urgência é contemporânea à propositura da ação, razão pela qual é fundamental que a sua análise ocorra da maneira mais célere possível.

No âmbito dos gabinetes de desembargadores do TRT9, de um modo geral, o tempo médio para análise de liminares varia de 1 a 3 dias e, no presente momento, não há pendências. Existem, no entanto, três gabinetes que possuem prazos médios de 4,21, 4,83 e 9 dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral confia que os desembargadores, com prazo médio elevado na análise de liminares, adotarão as medidas necessárias para que o exame seja efetuado em um intervalo similar àquele já adotado pela maioria dos gabinetes.

### **13.3. SITUAÇÃO DO ACERVO**

No tocante à situação do acervo, um dos principais indicadores a serem analisados é a taxa de congestionamento líquida, cujo valor indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva, considerando-se os casos novos, os casos baixados e o estoque pendente. Por outro lado, são excluídos os processos suspensos, os sobrestados e as execuções fiscais.

Quando a referida taxa está em uma porcentagem baixa, há uma maior facilidade na gestão do acervo processual, respeitando-se a metodologia de trabalho de cada desembargador. Dessa forma, é natural a ocorrência de variabilidade no índice de congestionamento, uma vez que os magistrados apresentam prioridades específicas de acordo com as metas traçadas para seus gabinetes.

É importante salientar, todavia, que se deve evitar uma amplitude significativa na taxa de congestionamento líquida. Por sua vez, no âmbito do TRT9, a variabilidade da aludida taxa é elevada, porquanto o menor e o maior percentual são, respectivamente, 23,9% e 71,4% (excluídos os gabinetes da presidência, vice-presidência e corregedoria). Ademais, há 4 (quatro) gabinetes com índices considerados altos, cujas porcentagens correspondem a 60,5%, 67,9%, 69,7% e 71,4%.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral alerta os desembargadores do TRT9 a reduzir a variabilidade da taxa de congestionamento líquida por meio da diminuição percentual em seus respectivos gabinetes, principalmente naqueles cujos índices são considerados elevados.

## **14. ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTRATOS**

### **14.1. PESSOAL**

#### **14.1.1. FÉRIAS VENCIDAS DE MAGISTRADOS DE 2º GRAU**

O artigo 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias. Isso significa que é necessário o preenchimento simultâneo desses dois requisitos nas situações em que há acúmulo de dias vencidos de férias.

Por ocasião, ademais, do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), o Conselho Nacional de Justiça se posicionou no sentido de que a indenização de férias que não tenham sido gozadas em razão de estrita necessidade do serviço deve obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos para tanto, sob pena de responsabilidade do gestor.

A partir da análise dos dados fornecidos pelo TRT9, constata-se que o acúmulo de férias vencidas pelos desembargadores já havia sido objeto de recomendação na correção ordinária antecedente. No presente momento, do total de 31 (trinta e um)

desembargadores, 5 (cinco) possuem férias vencidas acima de 60 (sessenta) dias, com períodos que variam de 90 (noventa) a 240 (duzentos e quarenta) dias.

Nesse contexto, o Ministro Corregedor-Geral vê com restrições a conduta do acúmulo de férias pelos desembargadores, porquanto não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019 nem com o posicionamento do CNJ por meio do Pedido de Providência nº 0002209-34.2021.2.00.0000.

## IV – RECOMENDAÇÕES

### RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

#### ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

- 1) Considerando que nem todas as unidades judiciárias do TRT9 contam com pódicos detectores de metais, catracas e equipamentos de raio X, recomenda-se que o Tribunal envide esforços necessários para a instalação das referidas medidas de segurança nas unidades faltantes, a fim de adequar-se ao art. 14, IV e V, da Resolução CNJ nº 435/2021, a qual estabelece os princípios e diretrizes que regem a política nacional de segurança do Poder Judiciário.

#### ITEM 11 – RELACIONAMENTO MPT E OAB

- 2) Considerando que nem todos os acórdãos publicados pelo Tribunal Regional da 9ª Região contêm ementa, reitera-se a recomendação realizada nas duas últimas correções ordinárias quanto à necessidade de estrita observância ao disposto no art. 943, § 1º, do CPC, a fim de que todo acórdão lavrado contenha ementa, com a síntese das razões jurídicas, de modo a assegurar a divulgação de sua jurisprudência.

### RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA

#### ITEM 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1) Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade de que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão zele pela consistência dos dados remetidos ao TST, recomenda-se que o Comitê identifique e trabalhe as causas das discrepâncias estatísticas encontradas no sistema e-Gestão e amplie o campo de atuação do Grupo de Análise Técnica, o qual também deverá ser formado por representantes dos demais setores nos quais a divergência estatística é presente, para que, revisando as rotinas diárias de trabalho, busque identificar os motivos das inconsistências e apresente as soluções para o problema, informando à CGJT, no prazo de 90 dias, o andamento da referida demanda.

### RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

## ITEM 2 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1) Considerando que o Tribunal Regional não reduziu a grande quantidade de processos pendentes de solução distribuídos há mais de 5 anos, identificada na correição ordinária anterior, reitera-se a recomendação para que o Tribunal Regional mantenha os esforços no sentido de reduzir o acervo de processos antigos.

## ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 2) Considerando que, no âmbito do segundo grau, o resíduo de processos aumentou em relação ao quantitativo verificado na correição ordinária anterior, reitera-se a recomendação para que o TRT9 adote medidas efetivas a fim de reduzir seu acervo residual.
- 3) Considerando que houve aumento no número de processos conclusos com o relator há mais de 90 dias, visto que seu quantitativo passou de 525 para 627 até a data de corte desta correição ordinária (30 de junho de 2022), reitera-se a recomendação no sentido de o TRT9 promover a redução dessa quantidade de processos.

## ITEM 5 – CONCILIAÇÃO

- 4) Considerando que o art. 3º, caput e inciso III, da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que os CEJUSCs devem adotar uma estrutura administrativa mínima relativa à lotação e ao quadro de servidores, observando que os centros devem ter, no mínimo, um servidor nele lotado; e considerando que os CEJUSCs de Umuarama, Cascavel, São José dos Pinhais, Litoral (Paranaguá), Cataratas (Foz do Iguaçu), Ponta Grossa, Cidade Alta (Apucarana), Canção (Maringá) e Toledo se utilizam do quadro de servidores das varas do trabalho, recomenda-se a reestruturação administrativa dos mencionados CEJUSCs, a fim de atender ao disposto no art. 3º, caput e inciso III, da Resolução CSJT nº 288/2021.
- 5) Considerando que o art. 6º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe a respeito da estrutura física mínima para o funcionamento dos CEJUSCs, e considerando que o CEJUSC de Toledo não possui espaço físico próprio, recomenda-se que o Tribunal providencie a estrutura física para o CEJUSC de Toledo, observadas as diretrizes previstas na referida resolução.
- 6) Considerando que o art. 4º, VI, da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que a designação dos magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs não poderá ser para período inferior a 1 ano; e considerando que as normas internas, regulamentadoras dos CEJUSCs do TRT9, preveem prazos de mandato inferiores ao mínimo estabelecido na Resolução CSJT nº 288/2021, recomenda-se que o Tribunal revise as Resoluções Administrativas nºs 19 a 29, todas de 2022, a fim de adequar

o prazo mínimo dos mandatos dos coordenadores e supervisores ao disposto na norma do CSJT.

#### ITEM 8 – PRECATÓRIOS E RPVs

- 7) Considerando que os pagamentos de precatórios ainda estão sendo realizados pelas Varas do Trabalho mediante repasses de valores pelo Tribunal, contrariando a decisão do CSJT nos autos do PP-2451-75.2020.5.90.0000, bem como os artigos 24, 50 e 55 da Resolução CSJT nº 314/2021, que estabelecem que o pagamento deverá ser feito pela Presidência, recomenda-se que os pagamentos dos créditos relacionados aos precatórios sejam realizados pela Presidência diretamente aos credores por meio de ordens eletrônicas de transferência nas contas bancárias indicadas por eles.
- 8) Considerando que o TRT9 não realiza a inscrição dos entes públicos do regime especial no BNDT nas hipóteses legais e regulamentares, e que tampouco os inscreve no SICONV, bem como as disposições dos arts. 12, II, do ATO CGJT nº 01/2022, 20, § 3º, 45, *caput* e 60 *caput* da Resolução CSJT nº 314/2021, que impõe a obrigatoriedade destas inscrições, recomenda-se ao Tribunal Regional para que efetue a inscrição de todos os entes públicos no BNDT, e recomenda-se que também o faça com relação ao SICONV.
- 9) Considerando que a medida de separação das listas de ordem cronológica dos entes devedores submetidos ao Regime Especial de pagamento de precatórios encontra-se em fase final e que a recomendação anterior no sentido de que os ganhos auferidos nos termos do art. 55, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019 fossem rateados pelo TJPR, não foi ainda implementada, reitera-se a recomendação para que o Tribunal promova ajuste com o TJPR para percepção dos valores que lhe são devidos conforme previsão específica destacada, inclusive de forma retroativa.
- 10) Considerando que a análise por amostragem evidenciou que o pagamento dos beneficiários no caso de acordos diretos tem ultrapassado o prazo regulamentar de 30 dias, recomenda-se que o Tribunal Regional reveja suas rotinas de trabalho no particular, visando à redução do prazo antes referido.
- 11) Considerando a existência de discrepâncias relevantes dos dados estatísticos relativos aos precatórios e RPVs apuradas entre as informações do Tribunal e as obtidas a partir do sistema e-Gestão, reitera-se a recomendação para que o Tribunal promova o alinhamento estatístico dos dados relativos aos precatórios e às RPVs entre o sistema e-Gestão e os dados informados pelo Tribunal Regional.

#### ITEM 15 – QUESTIONÁRIO POR GABINETE

- 12) Considerando a variabilidade da taxa de congestionamento líquida por desembargador, recomenda-se que a aludida taxa seja reduzida nos gabinetes, principalmente naqueles cujos percentuais estejam mais elevados.

### ITEM 16 – ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTRATOS

- 13) Considerando a existência de desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, prática que não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019, reitera-se a recomendação no sentido de reduzir o acúmulo de férias dos magistrados de segundo grau.

## RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA (FUNÇÃO DELEGADA)

### ITEM 7 – RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

- 1) Considerando o elevado quantitativo de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade, a representar o 5º maior resíduo do País em 2022 (até junho), reitera-se a recomendação à Vice-Presidência do Tribunal para que intensifique os esforços voltados à redução do número de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade.
- 2) Considerando que, após a correição ordinária anterior, houve elevação do prazo médio da chegada do processo no setor responsável pela admissibilidade do recurso de revista até a prolação da respectiva decisão, reitera-se a recomendação à Vice-Presidência do Tribunal Regional para que adote medidas efetivas a fim de reduzir o prazo médio em questão.
- 3) Considerando que, após a correição ordinária anterior, houve o aumento da taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, a qual superou a média nacional e dos tribunais de mesmo porte, reitera-se a recomendação ao Tribunal Regional para que apure os critérios adotados para a admissibilidade dos recursos de revista, adequando-os à jurisprudência da Corte Superior.

## RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL

### ITEM 3 – METAS JUDICIÁRIAS

- 1) Considerando que o tempo médio de duração do processo na 1ª instância mantém-se superior a 200 dias, reitera-se recomendação no sentido de reduzir o tempo médio da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, atender ao macrodesafio aprovado para o ciclo 2021-2026, qual seja, “agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”.

#### ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 2) Considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo aumentou progressivamente durante todo o período avaliado, reitera-se a recomendação no sentido de que o TRT9 adote ações efetivas para reduzir o aludido prazo médio.

### RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL

#### ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 1) Considerando que os indicadores de desempenho que retratam a taxa de congestionamento, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência ainda se mostram elevados, reitera-se a recomendação das duas últimas correições ordinárias para que o TRT9 adote medidas efetivas a fim de reduzir os aludidos indicadores, buscando-se a observância do princípio da razoável duração do processo.
- 2) Considerando a diminuição gradativa do percentual de sentenças líquidas durante o período avaliado, reitera-se a recomendação no sentido de que o TRT9 adote medidas efetivas para incrementar o aludido índice, priorizando-se a fase de liquidação.
- 3) Considerando o aumento progressivo do número de sentenças pendentes de liquidação durante o período avaliado, reitera-se a recomendação no sentido de que o TRT9 adote procedimentos eficientes para reduzir esse quantitativo de sentenças.
- 4) Considerando a elevada média de resíduo de processos na fase de execução tanto em relação aos tribunais de idêntico porte como em relação aos tribunais do país, reitera-se a recomendação para que o TRT9 adote medidas efetivas a fim de reduzir seu acervo residual.
- 5) Considerando o aumento progressivo do prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da execução durante o período avaliado, recomenda-se que o TRT9 adote procedimentos efetivos a fim de reduzir o aludido prazo.

#### ITEM 9 – PRESIDÊNCIA, CORREGEDORIA E MAGISTRADOS

- 6) Considerando a existência de magistrados de primeiro grau com saldo de férias vencidas superiores a 60 (sessenta) dias, recomenda-se a promoção de políticas internas que estimulem os juízes a gozar integralmente as férias do período vigente, buscando, ainda, conciliá-las com a fruição de períodos anteriores.

- 7) Considerando que, na análise por amostragem dos processos de natureza disciplinar, não foi observado o procedimento previsto nos arts. 28 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, 33 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e 1º da Portaria Conjunta CN.CGJT Nº 1/2021, recomenda-se o encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho das cópias das decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração e de instauração de reclamações disciplinares, bem como dos pedidos de providência envolvendo matéria disciplinar.

Determino, por fim, que o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região informe nos autos do processo PJeCor TST – CorOrd 0000185-51.2022.2.00.0500, as medidas adotadas em relação ao cumprimento das Recomendações e observações específicas constantes na presente Correição Ordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para nova avaliação.

## V - REGISTROS

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Desembargadora Ana Carolina Zaina, bem como os Desembargadores Arion Mazurkevic (Vice-Presidente), Marco Antonio Vianna Mansur (Corregedor Regional), Aramis de Souza Silveira (Diretor da Escola Judicial), Rosemarie Diedrichs Pimpão, Arnor Lima Neto, Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Nair Maria Lunardelli Ramos, Célio Horst Waldruff, Benedito Xavier da Silva, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Adilson Funez, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Ricardo Bruel da Silveira, Marcus Aurelio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Miléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante;

o Desembargador Aposentado Ney José de Freitas;

os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, Luiz Osório Moraes Panza (Presidente em exercício) e Joeci Carmago (2ª Vice-Presidente), e o juiz de Direito do TJPR, Luciano Carrasco Falavinha de Souza;

o juiz Marlos Melek;

os servidores Eduardo Silveira Rocha (Secretário-Geral da Presidência), Sandro Alencar Furtado (Diretor-Geral), Yonara Pozzolo (Secretária-Geral Judiciária), Flávia Carneiro de Almeida (Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial), Samoel Ferreira Primo (Secretário da Corregedoria Regional), Larissa Renata Kloss (Assessora da Secretaria-Geral da Presidência), Gladimir Nascimento (Assessoria de Comunicação), Gilberto Bonk Júnior (Assistente IV da Assessoria de Comunicação), Thaís Hayashi (Assessora do Gabinete da Vice-Presidência), Daniel Vicente Thomaz (STISJ – Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários), Omar Carvalho (Secretaria de Sistemas Administrativos), Bianca Merino Fernandes (Secretaria de Gestão de Pessoas), Vilmar José Siqueira (Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças), Hilma Maria Wielewski (Secretaria Administrativa), Anadélia Trentini Campara (Secretaria de Engenharia e Arquitetura), Tenente Coronel Suildo Biscaia Filho (Divisão de Segurança Pessoal), Paulo Celso Gerva (Secretaria de Licitações e Contratos), Arnaldo Rogério Pestana de Souza (Ordenadoria de Despesas), Maria Helena Franco Martins Alves (Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística), Ilse Regina Viana Ramos Bacellar (Assessoria Jurídica da Presidência), Vanderlei Crepaldi Peres (Secretaria de Conciliação e Execução em face da Fazenda Pública), Fabrício Teiló de Araújo (Secretaria de Auditoria Interna), Fabiane Machado Alcântara (Assessora da Coordenadoria Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputa, CEJUSC – JT), Daniel Rodney Weidman Júnior (Assessoria da Escola Judicial), Ernani Buckmann;

os representantes da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná - AATPR, Roberta Santiago Sarmiento (Presidente) e Luis Alberto Gomes Coelho;

- a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, Marilena Winter;
- o Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região - AMATRA IX; Felipe Augusto de Magalhães Calvet;
- os representantes do Sindicato dos Advogados do Estado do Paraná - Sinap-PR, Vitor Hugo Paes Loureiro Filho (Presidente), Marcelo Giovani Batista Maia (Assessor Jurídico), Fabrício Trindade de Souza (advogado), Claudinei Gomes Daniel (Secretário da Presidência), Vinícius Cidral e Rosemari Kalluf Schneck;
- os advogados Renata Ruggiro, Marcos Marcussu, Oderci José Bega, Adalberto Caramori Petry, Carlos Roberto Ribas Santiago, Luiz Antonio Abagge e Maria Vitória Abagge;
- o Governador do Paraná, Carlos Roberto Massa Júnior;
- o Prefeito de Curitiba, Rafael Greca;
- o Presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Paraná e Santa Catarina, Felipe Gulin;
- o Presidente Executivo do Centro Europeu, José Eldir Ost;
- os representantes da Renault, Joaquim Martins (Chefe do Jurídico), Alexandre Rocha, Fernando Zetola e Rita Alves;
- o Diretor da Helisul Taxi Aéreo, Humberto Biesuz;
- o Reitor da Universidade Federal do Paraná, Ricardo Marcelo Fonseca;
- o Diretor Jurídico da Volvo do Brasil e do SINFAVEA, Alfredo Santana;
- o Diretor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo, Luiz Alberto Lenz Cesar;
- a Diretora da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., Handressa Karine Dallolmo;
- o Diretor do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Paraná e Diretor da AERP, Rogério Afonso;
- a Diretora Jurídica do GRUPO GRPCOM e do Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas do Paraná, Rita de Cássia de Medeiros Guerim;
- o Diretor do Sindicato das Indústrias Eletro Eletrônicas do Estado do Paraná, Jackson de Barros;
- e a Conselheira da Hidrelétrica Itaipu Binacional, Maria Aparecida Borghetti.

## VI - AGRADECIMENTOS

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Ana Carolina Zaina (Presidente), Arion Mazurkevic (Vice-Presidente), Marco Antonio Vianna Mansur (Corregedor Regional), Aramis de Souza Silveira (Diretor da Escola Judicial), Rosemarie Diedrichs Pimpão, Arnor Lima Neto, Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Nair Maria Lunardelli Ramos, Célio Horst Waldraff, Benedito Xavier da Silva, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Paulo Ricardo Pozzolo, Thereza Cristina Gosdal, Adilson Funez, Eliázer Antonio Medeiros, Ilse Marcelina Bernardi Lora, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Ricardo Bruel da Silveira, Marcus Aurelio Lopes, Luiz Alves, Eduardo Miléo Baracat, Odete Grasselli, Janete do Amarante, Luiz Eduardo Gunther, Cláudia Cristina Pereira, Sergio Guimarães Sampaio; e aos Juízes do Trabalho da 9ª Região.

Agradece, em especial, à Desembargadora Presidente, pela cessão do espaço destinado à acomodação de toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, ainda, aos servidores pela atenção e cortesia conferida durante a Correição Ordinária.

## VII - ENCERRAMENTO

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **ANA CAROLINA ZAINA**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e por mim, **JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargadora ANA CAROLINA ZAINA**

Presidente do TRT da 9ª Região

**JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**

Diretora de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho